

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV—48ª DA REPÚBLICA—N. 291

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não somente dos senhores subscriptores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes além pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignaturas, além dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diário Official", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionario publico	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderao ser encaminhadas directamte á imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedidas á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fascículos appensos ao "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, á quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto legislativo n. 56, de 15 de dezembro de 1936.

Decreto legislativo n. 57, de 15 de dezembro de 1936.

Lei n. 341, de 11 de dezembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.152, de 16 de outubro de 1936.

Decreto n. 1.208, de 18 de novembro de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 e 11 de outubro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 12 de dezembro,

SECRETARIAS DE ESTADO

Commissão Revisora.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Expediente e Nacional de Educação, da Inspectoria dos Centros de Saude e da Directoria de Assistencia Hospitalar.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamentos do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produccão Vegetal, da Produccão Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta de Conciliação e Julgamento da Delegacia do Trabalho Maritimo do Porto do Rio de Janeiro e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 56, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1936

Approva o acto do Tribunal de Contas que negou registro ao contracto celebrado entre a Comissão Central de Compras e a firma Dias, Garcia & Cia., Ltda., para fornecimento de material destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo unico. Fica approvedo o acto do Tribunal de Contas que negou registro ao contracto lavrado, aos 13 dias do mez de julho de 1936, entre a Comissão Central de Compras e a firma Dias, Garcia & Comp., Ltda., para o fornecimento de material destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Camara dos Deputados, 15 de dezembro de 1936.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA.

DECRETO LEGISLATIVO N. 57, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1936

Determina que não pôde ser registrado pelo Tribunal de Contas o processo relativo ao contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e o engenheiro civil Jacyntho Xavier Martins Junior, para chefiar a Comissão de Estudos e Obras contra as Seccas nos Estados da Bahia e de Sergipe.

O Presidente da Camara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo unico. O contracto celebrado em 10 de março de 1936, entre a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e o engenheiro civil Jacyntho Xavier Martins Junior, não pôde ser registrado pelo Tribunal de Contas, por não ter sido observado o preceito do art. 13, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, além de não haver a determinação certa da cidade ou outro local da séde da repartição, de modo a poder ser verificado o direito ás diárias, na forma do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 15 de dezembro de 1936.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA

LEI N. 341 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1936

Autoriza o Poder Executivo a abrir credito especial de 1.040:030\$500, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, para attender ao pagamento devido á Sociedade Commercial e Industrial Suissa do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 1.040:030\$500 (mil e quarenta contos e trinta mil e quinhentos réis), para attender ao pagamento devido á Sociedade Commercial e Industrial Suissa do Brasil, por fornecimento de cremalheiras e respectivos accessorios á Estrada de Ferro Therezopolis, em 1930 e 1931, podendo para esse fim fazer as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.208 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1936

Autoriza Magalhães & Irmão a comprar pedras preciosas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e, tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a industria da falsificação do ouro alluvionar e o commercio de pedras preciosas, decreta:

Artigo unico. Ficam autorizados Magalhães & Irmão, estabelecidos em Serro, Estado de Minas Geraes, a comprar pedras preciosas, na 2ª zona de garimpagem, nos termos do artigo 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo titulo desta autorização uma via autentica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C—6.080—15-12-1936—20\$400)

DECRETO N. 1.152 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1936

Concede permissão á Aerobrasil Limitada para estabelecer trafego aereo no territorio nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade brasileira de responsabilidade limitada Aerobrasil Limitada, a qual estipulou em seus estatutos a obrigação de ser confiada a brasileiro a sua gerencia e de pertencer a brasileiros um terço, pelo menos, do capital accial, em virtude do disposto no art. 19 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, que regula a execução dos serviços aeronauticos civis; tendo em vista o que consta do art. 46 do mesmo decreto e do art. 61 do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea, approvedo pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925; e de accordo com o parecer do Departamento da Aeronautica Civil, decreta:

Artigo unico. Fica concedida á sociedade brasileira de responsabilidade limitada Aerobrasil Limitada, com séde na cidade do Rio de Janeiro (Districto Federal), permissão para estabelecer trafego aereo commercial no territorio nacional.

Paragrapho unico. A presente permissão não implica monopolio ou privilegio de especie alguma, nem qualquer onus para a União, e fica subordinado ás prescrições do decreto numero 20.914, de 6 de janeiro de 1932, e do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea, approvedo pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, bem como das demais disposições vigentes ou que vierem a vigorar, referentes ou applicaveis aos serviços de que é objecto.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Licínio de Souza Almeida.

(C—6.078—15-12-1936—40\$800)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 de dezembro de 1936, foram naturalizados brasileiros:

Arlindo José da Costa Villa Nova, natural de Portugal, nascido a 10 de julho de 1892, filho de João Antonio Villa Nova e de Etelvina Villa Nova, solteiro, residente nesta Capital.

Antonio Longobardi, natural da Italia, nascido a 25 de fevereiro de 1892, filho de Carlos Longobardi e de Antonia Manso, casado, residente no Estado de São Paulo.

Avelino Chaves, natural de Portugal, nascido a 16 de setembro de 1899, filho de Francisco Chaves e de Anna Joaquina Carvalho, casado, residente nesta Capital.

Albano de Souza, natural de Portugal, nascido a 8 de dezembro de 1885, filho de João de Souza e de Maria Constancia, casado, residente nesta Capital.

Alvaro José da Silva, natural de Portugal, nascido a 30 de janeiro de 1908, filho de Manoel José da Silva e de Albina Gonçalves Salgueiro, casado, residente nesta Capital.

Antonio de Mattos, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1885, filho de Joaquim de Mattos e de Anna de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Bertha Chnaiderman, natural da Russia, nascida a 25 de outubro de 1912, filha de Salomão Chnaiderman e de Elizabeth Chnaiderman, solteira, residente nesta Capital.

Bernardo Corrêa Paes, natural de Portugal, nascido a 12 de março de 1890, filho de José Corrêa Paes e de Maria Emilia, casado, residente nesta Capital.

Carlos de Souza Monteiro, natural de Portugal, nascido a 6 de abril de 1903, filho de Francisco de Souza Monteiro e de Anna Martins, casado, residente nesta Capital.

Domingos José Alves, natural de Portugal, nascido a 27 de julho, filho de José da Lage e de Maria Lopes, solteiro, residente nesta Capital.

Ghidale Smoleanschi, natural da Rumania, nascido a 21 de setembro de 1897, filho de Iosef Smolaenschi e de Ruhlea Smoleanschi, solteiro, residente nesta Capital.

João Manoel Florencio, natural de Portugal, nascido a 17 de junho de 1902, filho de Manoel Julio Florencio e de Martha Maria Lima, solteiro, residente nesta Capital.

José Marques, natural de Portugal, nascido a 27 de maio de 1909, filho de Guilherme Marques Polonio e de Antonia Cruz, solteiro, residente nesta Capital.

Maria Umbelina Barca Lavrador, natural da Hespanha, nascida a 28 de outubro de 1908, filha de Francisco Ferreira de Oliveira Lavrador e de Maria Josefa Barca Blanco, solteira, residente nesta Capital.

Manoel Calvo Gutierrez Duran, natural da Hespanha, nascido a 18 de junho de 1912, filho de Pedro Calvo Duran e de Maria Rosario Gutierrez, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Gonçalves Valentim, natural de Portugal, nascido a 8 de abril de 1899, filho de Manoel Gonçalves Valentim e de Maria Gomes Alegre, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Paul Ludwig Wilhelme Boye, natural da Allemanha, nascido a 22 de dezembro de 1889, filho de Heinrich Boye e de Marie Boye, casado, residente nesta Capital.

Roberto Antonio Spitz, natural da Austria, nascido a 30 de janeiro de 1894, filho de Roberto Spitz e de Anna Spitz, casado, residente no Estado de São Paulo.

Rogério Chelotti, natural da Italia, nascido a 23 de fevereiro de 1907, filho de Adolpho Chelotti e de Genoveva Chelotti, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Salomé Sara Kagan, natural da Polonia, nascida a 15 de novembro de 1901, filha de Mauricio Silberschatz e de Rosa Silberschatz, casada, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

— Por outros de 11 de dezembro de 1936, foram naturalizados brasileiros:

Adele Hammerschlag, natural da Allemanha, nascida a 12 de março de 1873, filha de Herman Mendel e de Dina Mendel, viuva, residente nesta Capital.

Anna Joseph, natural da Allemanha, nascida a 18 de julho de 1902, filha de Ludwig Hammerschlag e de Adele Hammerschlag, casada, residente nesta Capital.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 12 de dezembro corrente, foi nomeado o official maior do Thesouro Nacional, Gladstone Rodrigues Flores, para o lugar de director, em commissão, da Caixa de Amortização.

SECRETARIAS DE ESTADO

Commissão Revisora

QUINQUAGESIMA OITAVA SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DA CÔRTE SUPREMA ANTONIO BENTO DE FARIA SECRETARIADO PELO BACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO

Aos oito dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, ás dez horas, no edificio do Archivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes, Fernando Maximiliano e Armando Prado, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. presidente concedeu a palavra ao Dr. Eugenio de Lucena que relatando os processos ns. 125, 268, 651 e 742, em que são reclamantes Manoel Orlando de Macedo, João de Menezes Alves, Francisco Bezerra Falcão e João Antunes Pinto, opinou favoravelmente aos mesmos, sendo voto vencido nos dois primeiros processos o Dr. Fernando Maximiliano e tendo pedido vista dos dois ultimos o Dr. Armando Prado.

Ainda o Dr. Eugenio de Lucena, como relator do processo n. 667, em que é peticionario Alfredo Bacellar, opinou pela improcedencia da reclamação, sendo apoiado pela commissão.

O Sr. Dr. Fernando Antunes, relatando os processos numeros 516 e 756, em que são reclamantes Annibal Moreira Pinto e Manoel Ignacio de Abreu Lima, opinou favoravelmente aos mesmos, tendo porem havido empate quanto ao segundo processo, o Sr. presidente desempalou de accordo com os votos dos Srs. Armando Prado e Fernando Maximiliano, contrarios ao reclamante, designando o Sr. Armando Prado para lavrar novo parecer nesse sentido.

Ainda o Sr. Dr. Fernando Antunes, como relator do processo n. 520, em que é reclamante Seralin do Patrocínio, deu parecer favoravel ao mesmo, pedindo porém vista do processo o Sr. Fernando Maximiliano.

O Sr. Dr. Armando Prado, relatando o processo numero 781, em que é reclamante Aureliano Machado de Mendonça, opinou favoravelmente ao mesmo, sendo unanimemente apoiado pela commissão.

O mesmo relator solicitou fosse convertido em diligencia o processo n. 573, em que é peticionario Arthur Braz da Cruz e Silva, afim de ser ouvida a autoridade competente para decisão final, o que foi approvedo pela commissão.

Ainda o Sr. Armando Prado apresentou os pareceres contrarios aos reclamantes nos processos numeros, 575 e 620, em que são peticionarios José Vieira da Silva e Pedro João de Moraes, para os quaes fôra designado relator em virtude do voto de desempate do Sr. presidente.

O Sr. Fernando Maximiliano relatando o processo numero 542, em que é reclamante Antonio Moreira Lima, opinou pela improcedencia da sua reclamação, sendo porém, voto vencedor o Sr. Eugenio de Lucena, que opinou favoravelmente ao reclamante, ficando designado pelo Sr. presidente, para lavrar novo parecer, de accordo com o vencido.

O Sr. presidente declarou que os processos findos foram remetidos ao Sr. Presidente da Republica por intermedio dos respectivos ministerios.

E, nada mais havendo a tratar, levantou em seguida a sessão. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*. — *Fernando Maximiliano*. — *Armando Prado*.

Parecer n. 640

Processo n. 820 — Reclamante: Pedro José de Moraes. O reclamante, Pedro José de Moraes, 2º sargento do 25º B. C., pertence ao grupo daqueles que foram commissiionados no posto de 2º tenente, a 4 de outubro de 1930, pelo desembargador Joaquim Vaz da Costa, a quem coube, na qualidade de tenente-coronel honorario da Força Publica do Estado do Piahy, assumir o commando do batalhão, em Therezina.

As informações do Governo, o parecer do consultor juridico do Ministerio da Guerra e os esclarecimentos prestados pelo 2º tenente da reserva Benedicto Carlos de Azevedo são contrarios á reclamação.

Verifica-se que o reclamante não tomou parte no assalto do quartel de 25° B. C., em Therezina, em outubro de 1930. Foi antes um daquelles que, segundo a informação do 2° tenente de reserva Benedicto Carlos Azevedo, fizeram declaração de não terem ligação com o movimento. O seu commissionamento, não teve razão de ser.

De accordo com decisões tomadas em casos identicos, esta commissão indefere o pedido.

Distrito Federal, em 8 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente, desempatando de accordo com o senhor relator. — *Fernando Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *Fernando Antunes*, vencido.

VOTO VENCIDO DO DR. FERNANDO ANTUNES

E' reclamante o 2° sargento Pedro José de Moraes. Consta das informações do Governo dirigidas a esta commissão que o peticionario "foi commissionado no posto de 2° tenente do Exército a 4 de outubro de 1930, e a 5 de dezembro reverteu ao posto de sargento por ordem do então capitão Juarez Tavora".

S. Ex. o Sr. ministro da Guerra é contrario á pretensão do requerente.

Isto posto, e considerando:

a) que o decreto n. 19.449 de 4 de dezembro de 1930, longe de tornar sem effeito os commissionamentos occorridos durante a revolução de 30, os manteve, tanto que, para uma solução definitiva, em época oportuna, apenas os sujeitou a um "exame dos documentos justificativos dos mesmos commissionamentos" (arts. 1° e 2°);

b) que, na hypothese vertente, foi o supplicante descomissionado sem a devida apreciação dos referidos documentos, tendo revertido ao posto de sargento por ordem do então capitão Juarez Tavora;

c) que, conforme se acha provado neste processo, é boa a conducta do reclamante no Exército (docs. de fls. 11 a 12);

A vista das considerações acima, e de accordo com pareceres meus em casos analogos, opino pelo aproveitamento do requerente nos termos do preceito constitucional.

Distrito Federal, em 1 de dezembro de 1936. — *F. Maximiliano*.

Parecer n. 641

Processo n. 575 — Reclamante: José Vieira da Silva.

O reclamante, José Vieira da Silva, 1° sargento do 25° B. C. pertence ao grupo daquelles que foram commissionados no posto de 2° tenente, a 4 de dezembro de 1930, pelo desembargador Joaquim Vaz da Costa, a quem coubo, na qualidade de tenente-coronel honorario da Força Publica do Estado do Piahy, assumir o commando do batalhão em Therezina.

A 4 de dezembro de 1930, foi afastado da commissão em virtude de um telegramma do então general Juarez Tavora, o qual mandou applicar ao caso dos sargentos commissionados uma solução que o reclamante qualifica de diferente da determinada no decreto n. 19.449 de 1930.

Os esclarecimentos prestados pelo Governo, o parecer do consultor juridico do Ministerio da Guerra, e as informações do 2° tenente.

Pelos serviços por elle prestados e constantes dos seus assentamentos posteriores a 1930, foi elle promovido ao posto de 1° sargento, em que ora se acha.

Esta commissão já se tem manifestado, pelo voto de desempate do seu presidente, contra reclamações semelhantes á que está em apreço.

Nestas condições, indefere o pedido.

Distrito Federal, em 8 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente, desempatando de accordo com o senhor relator. — *Fernando Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *Bernardo Antunes*, vencido.

VOTO VENCIDO DO DR. EUGENIO DE LUCENA

E' reclamante neste processo José Vieira da Silva, 1° sargento do 25° B. C., commissionado no posto de 2° tenente, em 4 de outubro de 1930, pelo então commandante desse batalhão, "de accordo com as instruções" do chefe supremo do movimento revolucionario no Brasil e de ordem do chefe do mesmo movimento no Estado do Maranhão (doc. n. 1), commissão que lhe foi cassada, a 4 de dezembro do mesmo anno, em virtude de um telegramma do então general Juarez Tavora de-

terminando que "sómente poucos sargentos, que conspiraram antes do levante em cada corpo", continuassem "exercendo funções de officiaes e recebendo vencimentos de segundos tenentes" (doc. cit.).

As informações do Sr. ministro da Guerra são prestadas no mesmo sentido dos anteriores em processos semelhantes, ás quaes se reporta para concluir pela improcedencia da reclamação.

Considerando que o commissionamento do peticionario, datando de 4 de outubro de 1930, foi ratificado pelo decreto n. 19.449, de 4 de dezembro do mesmo anno, que o manteve provisoriamente até que lhe fosse dada "solução definitiva" após o exame dos documentos que o justificassem (artigos 1° e 2°);

Que, no entanto, com manifesta exorbitancia do disposto nesse decreto, foi descomissionado o reclamante por autoridade incompetente e em virtude de criterio differente do previsto na lei, que não fizera distincção entre *conspiradores* e *não conspiradores* para o fim de manter ou cassar as commissões, muito menos com a odiosa restricção aos sargentos revolucionarios do Norte;

Que os assentamentos do peticionario nada contém em desabono de sua conducta, antes a elevam e dignificam, louvores collectivos e individuaes;

E' de parecer a Commissão pela conveniencia de seu aproveitamento, nos termos do art. 3°, f, do decreto n. 254, de 1935, e na conformidade do resolvido em casos analogos.

Distrito Federal, em 25 de novembro de 1936. — *Eugenio de Lucena*.

Parecer n. 642

Processo n. 761 — Reclamante: Aureliano Machado de Mendonça.

Aureliano Machado de Mendonça reclama que se declare a conveniencia do seu aproveitamento em cargo correspondente ao que occupava, e que era o de escripturario da Estação Experimental para a Cultura do Fumo, em Tracuateua, no Estado do Pará.

Offereceu o titulo de nomeação datado de 5 de setembro de 1928.

As informações esclarecem que elle foi dispensado do serviço, a 27 de janeiro de 1931, em virtude de uma papeleta do ministro da Agricultura, na qual não eram declarados os motivos da exoneração.

Nada consta dos autos em desabono do reclamante.

Por este motivo, esta Commissão opina pelo aproveitamento do reclamante nos termos do art. 3°, f, do decreto numero 254, de 1935, sem prejuizo de outros que tenham mais direitos.

Distrito Federal, em 8 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *Fernando Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*.

Parecer n. 643

Processo n. 516 — Reclamante: Annibal Moreira Pinto.

O capitão tenente (machinista naval) Annibal Moreira Pinto reclama contra o acto do Governo Provisorio pelo qual, com fundamento no decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, foi transferido, administrativamente, para a reserva de 1° classe, no mesmo posto e com as vantagens que lhe competiam.

Nas informações pedidas ao Governo, declarou o Sr. ministro da Marinha que o reclamante fora transferido por proposta da Commissão de Syndicancias que "achou no caso de ser elle julgado de plano, por inidoneidade moral comprovada"; e juntou cópias authenticadas dos documentos existentes no archivo da referida Commissão, determinantes daquella transferencia (fls. 10 a 19).

O decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, invocado, declara:

"Art. 4° Os trabalhos da commissão devem ser summarios e urgentes, obedecendo á ordem hierarchica e estabelecendo, para cada official proposto, uma ficha que indique as razões da sua incompatibilidade."

A ficha desse official, enviada pela Commissão de Syndicancias ao ministro da Marinha, se encontra a fls. 16, e nella se lê:

"Tomando conhecimento dos papeis referentes a este official e a este annexados, a Commissão julgou que o mesmo se achava no caso de ser julgado de plano, por inidoneidade comprovada, resolvendo propor a sua transferencia administrativa para a reserva."

Não declarou a Comissão, na ficha, quizes os motivos comprobatorios da inidoneidade do official, como exige o artigo 4º, do decreto n. 19.700, referido. Demais, foi o supplicante julgado de plano, sem a prévia audiência a que se refere o citado decreto n. 19.700.

Instruiu o reclamante o seu pedido com as suas cadernetas de serviço e dellas não se infere a allegada inidoneidade moral, para a sua exclusão do serviço activo da Marinha Nacional.

Si ha algumas prisões, foram carecedoras de gravidade, tanto que não respondeu a nenhum Conselho de Investigação ou de Guerra, pois foram ellas motivadas "por excesso de licença" (fls. 18).

Quanto aos dois processos de deserção instaurados contra o reclamante, ficaram "prejudicados por ter sido apurado que o indiciado se apresentara logo após a expiração do prazo", como se vê da propria informação (fls. 18).

A vista do exposto, sou de parecer que deve ser deferida a reclamação do peticionario, afim de ser aproveitado nos termos do parágrafo unico do art. 18, das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Districto Federal, em 8 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Maximiliano*. — *Armando Prado*.

Parecer n. 644

Processo n. 125 — Reclamante, Manoel Orlando de Macedo. Reclama Manoel Orlando de Macedo, 3º sargento do Exército, contra o acto que cassou a sua comissão no posto de 1º tenente, instruindo o seu pedido de reintegração nesse posto, com certidão fornecida pela 7ª Região Militar, em cujo quartel serve presentemente.

Consoante aquelle documento, o reclamante

"foi commissionedo no posto de 2º tenente no dia 5 de outubro de 1930, de ordem do então general Juarez Tavora, por relevantes serviços que prestou á Revolução Brasileira, na época da conspiração e na da execução; foi commissionedo no posto de 1º tenente, no dia 23 do mesmo mez e anno acima citados, para effeito de assumir o cargo de ajudante do 21º B. C. Não consta o seu descomissionamento pessoal, porém, o boletim regional n. 8, de 9 de janeiro de 1931, no item XXIV, tornou sem effeito todas as comissões e promoções posteriores ao dia 4 de outubro de 1930, sem autorização do Sr. ministro da Guerra. O decreto n. 19.449, de 4 de dezembro de 1930, do Chefe do Governo Provisorio da Republica, em que ampara todos os commissionedos até o dia 2 de novembro de 1930, já tinha sido, naquella época, publicado para conhecimento dos interessados. O requerente tem boa conducta civil e moral e tem mais de 10 annos de bons serviços prestados ao Exército, principalmente á causa revolucionaria, onde foi ferido em combate, no inicio da luta, conforme tudo se verifica dos seus assentamentos militares."

Corroborando essa certidão, attesta o capitão Francisco Nunes de Almeida, a quem estava directamente subordinado o peticionario, que este é seu "conhecido ha alguns annos, portador de bello caracter, possuidor de optima conducta civil e militar e de capacidade de trabalho e profissional", acrescentando que, tendo sido por elle encarregado, como seu auxiliar, da carteira de consignações "deu cabal desempenho e mais uma vez demonstrou aptidão profissional e conhecimento tecnico do serviço."

As informações, sucintamente prestadas pelo commandante da 7ª Região Militar, limitam-se a simples referencia ao acto de descomissionamento e á autoridade que o expediu, reproduzindo o allegado e provado pelo reclamante.

Parecer

Pelos mesmos fundamentos expostos no processo n. 85, de um lado, a illegalidade do acto que cassou a comissão do requerente com flagrante inobservancia do determinado nos arts. 1º e 2º do decreto n. 19.449, de 1930, em virtude dos quaes continuavam subsistentes os commissionedamentos anteriores a 2 de novembro daquelle anno; de outro lado, os serviços relevantes e as qualidades funcioneas do peticionario que justificavam o commissionedamento em caracter definitivo, de accordo com o previsto no citado art. 2º do decreto

n. 19.449 — é de parecer a comissão pelo seu aproveitamento, nos termos dos mencionados dispositivos e do artigo 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Districto Federal, em 8 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*, vencido.

Parecer n. 645

Processo n. 268 — Reclamante, João de Menezes Alves.

Considerando que o reclamante, João de Menezes Alves, 2º cabo do material bellico do 28º B. C., foi promovido ao posto de 3º sargento em 20 de outubro de 1930;

Que promoção não é commissionedamento para que pudesse ficar sem effeito, em virtude de um telegramma do então general Juarez Tavora, a que allude a certidão de seus assentamentos;

Que, ainda mesmo na possibilidade de equiparação desses actos, só se justificaria a perda do accesso nos termos do artigo 2º do decreto n. 19.449, de 4 de dezembro de 1930;

Que, para esse fim, deveria ter sido examinada a folha de serviços do peticionario, na qual, aliás, a par de raras e insignificantes transgressões disciplinares, são muitos os louvores pela sua conducta militar;

E' de parecer a Comissão pelo seu aproveitamento, na forma do do art. 3º f, do decreto n. 254, de 1935.

Districto Federal, em 8 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*.

O Dr. Fernando Maximiliano deixou de assignar, por ser voto em separado.

VOTO VENCIDO DO DR. FERNANDO MAXIMILIANO

João de Menezes Alves, 2º cabo do material bellico do 28º B. C., requer a esta Comissão a sua volta ao posto de 3º sargento de que foi privado em 20 de novembro de 1930.

Consta do attestado fornecido pelo commandante do 28º B. C. que elle foi promovido ao posto de 3º sargento, conforme boletim das Forças Revolucionarias, em Aracajú, sendo dispensado em 20 de novembro, de accordo com um telegramma do major Juarez Tavora.

Segundo sua folha de assentamentos, o reclamante foi preso duas vezes, recebeu innumerous elogios e prestou concurso para sargento em outubro de 1932, sendo reprovado.

O Ministerio da Guerra não remetteu as informações pedidas no officio n. 1.803, de 17 de junho de 1936.

O requerente foi, por forças irregulares, promovido, sem o preenchimento das exigencias regulamentares e pelas mesmas forças dispensado.

Parece-me que não póde ser attendido.

Districto Federal, em 25 de novembro de 1936. — *Fernando Maximiliano*.

Parecer n. 646

Processo n. 667 — Reclamante, Alfredo Bacellar.

Reclama Alfredo Bacellar contra o acto da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, expedido em 20 de fevereiro de 1934, pelo qual foi demittido do cargo de fiel da mesma delegacia, com mais de 10 annos de serviço publico federal e sem nota que o desabonasse.

As certidões juntas dispensam as informações solicitadas ao Sr. ministro da Fazenda e não satisfeitas até este momento, já decorridos cinco mezes. Mostram essas certidões que o requerente fôra admittido, em 1928, como fiel extra-numerario, tendo sido exonerado sob o fundamento de que, pelo art. 12 do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931, tinham de ficar adstrictos ao pessoal do quadro os trabalhos da repartição, "visto não poderem ser excedidas, em caso algum, as dotações orçamentarias." Nestas condições, ainda que o peticionario, ao ser nomeado fiel, viesse servindo como empregado postal desde 1918, não lhe cabia prevalecer-se do seu tempo de serviço, em face da precariedade das funções que exercia "a titulo provisorio", tanto mais tendo aproveitado, posteriormente á sua dispensa, como servente diarista e, alguns annos depois designado para exercer, em caracter interino, o lugar de continuu da Delegacia Fiscal.

Por estes motivos, deixa a Comissão de attender ao reclamante, nos termos do art. 3º f, do decreto numero 254, de 1935.

Districto Federal, em 8 de dezembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Expediente de 26 de novembro de 1936

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:
N. 1.696 — Transmittiram-se, em duas vias, as tabellas do orçamento da despesa deste ministerio para o exercicio de 1937, com as distribuições de verbas.

Segunda Secção

Ao ministro da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.677 — De 185\$500, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas á Policia Civil, em setembro ultimo.

N. 1.678 — De 3:840\$, á Empresa de Navegação Sul Fluminense, proveniente de transportes effectuados para a Colonia Correccional de Dous Rios, em agosto e setembro ultimos.

N. 1.679 — De 541\$300, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz electrica na Directoria de Estatistica Geral, em agosto ultimo.

N. 1.680 — De 186\$900, á São Paulo Railway Company, proveniente de transporte de material para o Tribunal Eleitoral no Estado de Goyaz, em outubro ultimo.

N. 1.681 — De 207\$500, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica no Archivo Nacional, em setembro ultimo.

N. 1.682 — De 9:404\$900, á Alfredo Irmão & Rogelio, proveniente de refeições fornecidas aos presos da Policia Civil, em setembro ultimo.

N. 1.685 — De 1:112\$600, á Companhia Radiotelegraphica Brasileira, proveniente de serviços radiotelegraphicos prestados ao Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, de junho a agosto ultimos.

N. 1.686 — De 753\$, á Confeitaria Paschoal S. A., proveniente de chás e torradas fornecidos ao Tribunal do Jury, em outubro ultimo.

N. 1.687 — De 50\$, á menor Irene, filha de Augusto Pereira, proveniente de extracção de cédulas da urna do Tribunal do Jury, em setembro ultimo.

N. 1.688 — De 335\$500, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados ao Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 1934.

N. 1.689 — De 808\$700, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados ao Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, de junho e setembro ultimos.

N. 1.690 — De 25\$500, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do transporte de bagagens para o interventor federal no Territorio do Acre, em outubro ultimo.

N. 1.691 — De 990\$, á Companhia Electro Lux S. A., proveniente da aquisição de uma enceradeira electrica para o Tribunal Regional Eleitoral, em novembro deste anno.

N. 1.692 — De 1:600\$, ao 1º official da Secretaria de Estado deste ministerio, Archimedes Xavier da Silveira, proveniente de serviços prestados fóra das horas do expediente nos Patronatos Agricolas de Caxambu e Vigosa, em 1935.

N. 1.693 — De 11:082\$400, á Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica e aluguel de dous transformadores á Imprensa Nacional, em agosto ultimo.

N. 1.683 — Solicitou-se a entrega, no Thesouro Nacional, da quantia de 2:000\$, como adiantamento, ao Dr. Francisco Assis Perdigão Nogueira, director da Escola Quinze de Novembro, para despesas nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

N. 1.684 — Solicitou-se a entrega, no Thesouro Nacional, da quantia de 2:000\$, como adiantamento, ao amatuense da Procuradoria da Republica, Paulo de Azevedo Pereira, para despesas nos mezes de novembro e dezembro deste anno.

N. 1.694 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adiantamento de 3:000\$, concedido ao contabilista do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, Antonio Nicolau Gemmal, para despesas nos mezes de agosto a outubro de 1936.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.695 — Autorizou-se a estabelecer, a partir de 1 de janeiro vindouro, nova tabella de preços para venda das publicações ordinarias daquela Imprensa, de accordo com a proposta apresentada.

Requerimentos despachados

Nieromante Ayres C. de Castro, pedindo lhe seja fornecida a carteira de reservista para fins eleitoraes, bem como o pagamento de vencimentos a que se julga com direito na qualidade de 3º sargento do Exercito. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Guerra.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Telegrammas:

Ao interventor federal no Territorio do Acre.

Communicou-se haver o Sr. ministro resolvido conceder mais trinta dias para o Dr. Jayme Mendonça, juiz de direito da comarca de Rio Branco, assumir o exercicio do respectivo cargo.

— Ao procurador da Republica na Secção do Estado do Paraná:

Declarou-se, de ordem do Sr. ministro, que, tendo sido distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, o credito de 2:000\$, para despesas judiciais, no corrente anno, o Ministerio da Justiça não dispõe de recursos para o fim indicado no telegramma de 5 do corrente mez.

— Ao juiz federal na Secção do Estado do Maranhão:

Declarou-se, de ordem do Sr. ministro, que deixa de ser atendida a solicitação constante dos officios ns. 202 e 203, de 2 de outubro ultimo, por haver sido formulada tardamente.

Officios:

Ao director do Instituto Sete de Setembro:

N. 1.810 — Declarou-se não ser mais possível a concessão da autorização para empenhar despesas por conta de creditos supplementares solicitados, por estarem revogadas as disposições de Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, que permitiam aquella autorização.

— Ao director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz:

N. 1.811 — Restituiu-se a conta, na importância de réis 21\$300, proveniente de uma passagem fornecida pela Rede Mineira de Viação áquella Patronato, em 1934, afim de ser o processo da liquidacão da dívida iniciado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, á qual foi distribuido o competente credito.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.812 — Transmittiu-se o requerimento em que a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede pagamento de centas na importância de 1:681\$773, provenientes de fornecimento de luz electrica á Corte de Appellação, em 1928, as quaes foram remetidas áquella Tribunal com o aviso n. 779, de 2 de maio de 1932.

— Ao director da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.813 — Restituíram-se as contas de J. M. Mello & Comp., José da Silva & Comp. e J. Cruzeiro & Comp., nas importancias, respectivamente, de 756\$, 159\$800 e 411\$800, provenientes de fornecimentos feitos áquella Escola, afim de serem devidamente datadas e assignadas as declarações de recebimento de material.

— Ao delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 1.814 — Declarou-se haver este ministerio providenciado para a concessão de um credito especial de 8:666\$600, para pagamento das gratificações adicionais a que tem direito o Dr. Luiz Xavier de Almeida, juiz substituto federal na Secção daquelle Estado, no periodo de 1930 a 1936.

Segunda Secção

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.807 — Communicou-se haver sido encaminhada ao Ministerio da Fazenda a demonstração da applicação do adiantamento de 3:000\$, concedido ao contabilista do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, Antonio Nicolau Gemmal, para despesas miudas, de agosto a outubro deste anno.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.808 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem encadernados os exemplares do *Diário Official* e *Diário da Justiça*, relativos ao mez de outubro ultimo.

N. 1.809 — Solicitaram-se providencias para ser encadernadas as colleções de minutas das 1ª e 2ª Secções desta Directoria, relativas aos mezes de agosto e setembro ultimos.

Requerimento despachado

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de contas na importância total de 1:681\$773, provenientes de fornecimento de luz electrica á Corte de Appellação, em 1928. — Transmittiu-se o requerimento ao Tribunal de Contas com o officio n. 1.812, de 26 do corrente mez, visto terem as alludidas contas sido remettidas áquelle Tribunal com o aviso n. 779, de 2 de maio de 1932.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios remettidos:

Dia 15 de dezembro de 1936

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.386 — Solicitando a entrega ao thesoureiro desta repartição, do supprimento destinado ao pagamento do pessoal, no corrente mez.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.387 — Encaminhando, acompanhado de attestado medico, o requerimento em que Waldemar Martins Ribeiro, auxiliar de 2ª classe, solicita tres mezes de licença, para tratamento de saude. (M-70.964 de 1936.)

N. 1.388 — Encaminhando, acompanhado de attestado medico, o requerimento em que Serafim dos Anjos, servente, solicita 30 dias de licença para tratamento de saude. (M-70.991, de 1936.)

Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 1.389 — Remetendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil, pela thesouraria desta repartição, da receita arrecadada no dia 10 do corrente.

— Ao Sr. collector federal em Rio Pardo, Espirito Santo:

N. 1.390 — Comunicando achar-se á venda o avulso do decreto n. 1.137. (F-24.668, de 1936.)

— Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.391 — Respondendo o officio n. T-2.294, de 28 de novembro ultimo. (P-61.523, de 1936.)

— A' Sra. Maria Isaura da Silva, Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, Therezina, Piahy:

N. 1.392 — Comunicando achar-se á venda o avulso do decreto n. 1.137. (P-61.508, de 1936.)

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira Polonio (M-71.025, de 1936). — Certifique-se o que constar.

Dalila Pereira da Costa (M-71.024, de 1936). — Certifique-se o que constar.

Dia 14

João de Araujo e Silva (M-70.992, de 1936). — Como requer.

Eustachio do Couto Dias (M-70.931, de 1936). — Encaminhe-se, de accordo com o parecer.

Nair Moura (P-61.530, de 1936). — Pague-se a quantia de 230\$500.

Ministerio da Educação e Saude Publica

S.E.-19.686-36 — Requerimento do Dr. Daniel Lacé Brandão, solicitando pagamento de serviços extraordinarios. — Indeferido.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Carlos Del Negro — Pede contagem de tempo de serviço em dobro. — Deferido. (20.359-36.)

Lucio Cardim e Izidro Pinto — Pedem permuta de cargos. — A' Comissão de Efficiencia, opportunamente. (19.738-36.)

Maryanna Teixeira e Silva — Pede sejam consideradas justificadas, para effeito da licença especial, duas faltas dadas em abril de 1930, por motivo de doença. — A' Comissão de Efficiencia. (16.493-36.)

José do Lago Ribeiro — Pede aproveitamento no cargo de auxiliar de pharmacia do Hospital Nacional de Psychopathas ou em uma das Colonias de Jacarépaguá ou Engenho de Dentro. — A' Comissão de Efficiencia, opportunamente. (3.707-36.)

Sociedade Propagadora do Ensino — Pede providencias no sentido de ser installado á rua Barão de Itapagipe, entre os ns. 285 e 357, um hydrometro de 30 milímetros e gozar das regalias que lhe concede a lei. — Se a requerente deseja isenção da taxa de pena dagua, deve dirigir-se ao Ministerio da Fazenda; quanto á installação do hydrometro, já houve providencia da Inspectoria de Aguas no sentido de ser attendido o pedido á mesma feito pela requerente. (17.648-36.)

José Alves de Freitas — Pede os favores do § 2º de art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Deferido. (9.147-35.)

Directoria Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1936

Registro de professores:

N. 36/462 — Manuele Maroldo. — A' Comissão Especial.

N. 36/1.157 — Milton Pannain. — Deferido.

N. 36/1.299 — Arthur Pereira Mendes. — Restitua-se, mediante recibo, o titulo eleitoral, e, mediante traslado, os demais documentos.

N. 36/5.386 — Eduardo Lima Verde. — Deferido.

N. 36/6.214 — Celina Velloso Saraiva. — Deferido.

N. 36/6.382 — Mario Lopes Leão. — Deferido.

N. 36/6.444 — Adaucto Negromonte. — A' Comissão Especial.

N. 36/6.497 — Jorge O'Grady de Paiva. — A' Comissão Especial.

N. 36/6.639 — Thomaz Perilli. — Deferido

Instituto Nacional de Tecnologia

Dia 8 de dezembro de 1936

Portaria n. 7:

Do director, concedendo ao mestre de 3ª classe, contratado João Fernando, quarenta e dois (42) dias de licença, sem vencimentos, na forma do artigo 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a contar do dia 18 de novembro do corrente anno.

Inspectoria dos Centros de Saude

Requerimentos despachados

Pelo Sr. inspector:

Dia 1 de 12 de 1936

Dr. Daniel Lacé Brandão. — Deferido.

Carlinda Campos da Paz. — Concedo o prazo até 1 de março de 1937, para integral cumprimento da intimação.

Domingos de Vitta. — Concedo 20 dias para apresentar certidão de que requereu licença para fazer as obras exigidas pela intimação.

Dr. Thomaz Pereira Caldas. — Deferido, quanto ao exercicio de 1936, a começar de 12 do corrente.

Dia 2

J. Costa Paes. — Concedo o prazo até 2 de fevereiro de 1937, para integral cumprimento do termo da intimação numero 7.051.

Horacio Maciel. — Deferido.

Dia 3

Jeronymo Emiliano Vetromille. — Concedo as férias de 1935. Quanto ás de 1936, aguarde oportunidade.

Edgard Corte Real. — Deferido.

Dia 5

Hereulano José Dias. — Concedo 45 dias, em prorrogação, á vista da informação.

Ernesto Alves Pinha. — A multa será relevada si a intimação for cumprida integralmente até 31 de dezembro de 1936.

Irene Coimbra Mendonça. — Deferido.

Antonio Alves. — De accordo com a informação dispenso o cumprimento dos itens: 7 e 8, a título precario e até ulterior deliberação desta inspeccoria; e permitto a occupação, devendo, porém, cumprir os demais itens exigidos no prazo de 60 dias.

Manoel Vieira, Dr. — Deferido, quanto a 1936. Quanto a 1935, indefiro á vista de não haver requerimento nesse exercício.

Dia 7

Agostinho Gomes de Carvalhõ. — Concedo prazo até 15 de janeiro de 1937, para cumprimento integral da intimação.

Orlando Francisco Pinhel. — Deferido.

Borges Godinho & Comp. — Indeferido, á vista da informação.

Jorge Breuil. — Deferido.

Dia 8

Dr. Leônidas Detsi Filho. — Deferido.

Anthar Lobo. — Aguarde oportunidade.

Maria da Gloria Viot. — Deferido.

Merval Soares Pereira. — Aguarde oportunidade.

Luiz Augusto dos Santos. — Concedo prazo até 31 de dezembro de 1936 para cumprir o segundo termo da intimação.

Dia 9

Arthur Augusto Lopes. — A' vista das informações, man-tenho a multa.

Otto Machado. — O barracão poderá continuar habitado a título precario e até ulterior deliberação desta inspeccoria, si forem satisfeitas as condições estabelecidas na informação do doutor chefe do Centro de Saude, em relação ao numero de moradores e a ventilação e iluminação do immovel.

Dr. Carmo Pereira. — Deferido, á vista da informação.

Dr. Carmo Pereira. — Deferido, á vista da informação.

Dr. Carmo Pereira. — Deferido, á vista da informação.

Dr. Carmo Pereira. — Deferido, á vista da informação.

Dr. Carmo Pereira. — Deferido, á vista da informação.

Dr. Carmo Pereira. — Deferido, á vista da informação.

Dia 10

Dr. Carlos de Freitas Henriques. — Aguarde oportunidade.

José de Lima Pires Gurupy. — Deferido.

Dr. Winter Barbosa de Godois. — Aguarde oportunidade.

Dr. José Savarese. — Aguarde oportunidade.

Dr. Luiz Gonzaga Soares Dutra. — Aguarde oportunidade.

Manoel Victor de Oliveira. — Deferido, quanto ao exercício de 1935. Quanto ao exercício de 1936, aguarde oportunidade.

Silva & Correia. — Deferido, á vista das informações.

Raul Lucio da Silva. — Aguarde oportunidade.

Vicente Durante. — Concedo prazo até 10 de janeiro de 1937, para cumprimento da intimação.

Dia 11

Manoel Reis de Carvalho. — Aguarde oportunidade.

Elvira de Sá. — Aguarde oportunidade.

Carlos Dantas Bittencourt. — Aguarde oportunidade.

Luiz Vasques Marins. — Aguarde oportunidade.

Lauro Peixoto de Lima. — Aguarde oportunidade.

Guilherme Xavier de Lima. — Deferido.

Roberto Gurgel Ferreira. — Aguarde oportunidade.

Oscar Santos. — Aguarde oportunidade.

Jeronymo Rodrigues. — Deferido.

Hylda Pontual Machado. — Aguarde oportunidade.

Albertina Pralon de Carvalho. — Aguarde oportunidade.

Jacintho Leau. — Indeferido visto o recurso ter sido apresentado fóra do prazo.

Manoel Simões Gonçalves. — Não ha o que deferir, uma vez que não foi feito o deposito previo da importancia da multa.

Casa do Bom Soccorro. — Será dispensado de desoccupar o fechar o predio si até o dia 15 de janeiro de 1937 cumprir integralmente o termo de intimação n. 14.996.

Dia 12

Dr. Armando Fragozõ Costa. — Aguarde oportunidade.
Dr. Ernesto Thibau Junior. — Deferido, a partir de 8 de janeiro de 1937.

Dr. José Nascentes Coelho. — Aguarde oportunidade.

Dr. Gesparck do Carmo Rezende. — Deferido.

Carlos Martins do Valle. — Aguarde oportunidade.

Jocelyn Serpa. — Deferido, quanto ao exercício de 1935.

Quanto ao exercício de 1936, aguarde oportunidade.

Nelson Dunham, Dr. — Aguarde oportunidade.

Dr. Arminio Fraga. — Aguarde oportunidade.

Dr. João de Souza Mendes. — Deferido.

Paulino Veiga de Mello, Dr. — Aguarde oportunidade.

CENTRO DE SAUDE N. 8

Expediente despachado no dia 12 de dezembro de 1936

N. 3.477 — A. Coelho dos Santos. — Certifique-se.

N. 3.481 — Silvano Amaral Ribeiro. — Certifique-se.

N. 3.456 — Manoel de Souza. — Deferido.

N. 3.407 — Antonio Botelho. — Prorogado o prazo até 1 de março de 1936.

N. 3.408 — Antonio Botelho. — Prorogado o prazo até 1 de março de 1936.

N. 3.342 — Luiz Bernardo. — Prorogado o prazo até 23 de março de 1936.

N. 3.496 — Isaac Francisco Grillo. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.441 — Joaquim Gomes Thomé. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.442 — Barbosa & Amorim. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.447 — Antonio Lopes. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.452 — Manoel Ribeiro Souza. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.499 — Marcilia Borges Moreira. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.498 — Maria Teixeira. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.497 — Maria Teixeira. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.483 — Dr. Duarte Moreira. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.480 — Carlos Azevedo. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.457 — Carlinda dos Santos. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.454 — Carmelita da Silva. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.471 — Moysés Pereira dos Santos. — Pode occupar observadas as disposições regulamentares quanto á parte commercial. Vasio.

N. 3.309 — José Alves. — Pode occupar, observadas as disposições regulamentares quanto á parte commercial. Vasio.

N. 3.440 — Agostinho da Cunha Mello. — Pode occupar, observadas as disposições regulamentares quanto á parte commercial. Vasio.

N. 3.453 — Carmem Gaziglia. — Pode occupar, observadas as disposições regulamentares quanto á parte commercial. Vasio.

N. 3.470 — Arthur Rodrigues Alves. — Pode occupar, observadas as disposições regulamentares quanto á parte commercial. Vasio.

N. 3.219 — Elias Zarur. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.467 — Anna Rocha Ferreira. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.473 — Ignacio Gonçalves da Silva. — Pode occupar, observadas as disposições regulamentares quanto á parte commercial. Vasio.

N. 3.472 — Manoel da Silva Vellozõ. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.400 — Vidal Cedron & Irmão. — Deferido.

N. 3.492 — Manoel Tavares Laranjeiras. — Certifique-se.

N. 3.300 — Carlos Pereira Garanta. — Envie-se carta ao Interessado.

N. 3.490 — Bady Suede. — Certifique-se.

Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente de 2 de dezembro de 1936

Ao Sr. ministro:

Officio n. 2.038 — Remettendo a relação nominal do pessoal do Hospital São Francisco de Assis, a ser contractado para anno de 1937.

— Ao Sr. director da secção de Bio Estatística da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social:

Officio n. 2.036 — Remettendo os mappas do movimento do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. presidente da Cruz Vermelha Brasileira:

Officio n. 2.037 — Comunicando que, em aviso de 26 de novembro do corrente anno, o Sr. ministro designou o professor Francisco de Castro Araujo, para representar o mesmo Ministerio no Conselho Director da Cruz Vermelha.

— Aos hospitaes dependentes:

Circular n. 2.039 — Transcrevendo a circular n. P/2.710, de 25 de novembro de 1936, da Directoria Geral do Expediente, da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

Officio n. 2.040 — Remettendo as facturas apresentadas pela The Rio de Janeiro, sob ns. 12.692, 12.617 e 12.390, do Hospital Estacio de Sá.

Dia 3

Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

Officio n. 2.041 — Remettendo, com o devido "Cumpra-se", a portaria de licença de Maria Piedade de Souza Barros.

Officio n. 2.042 — Remettendo, com o devido "Cumpra-se", a portaria de licença de Petronilia de Castro Vieira.

— Ao Sr. director do Hospital-Colônia de Curupaity:

Officio n. 2.043 — Comunicando que o Dr. Theophilo de Almeida, director daquelle Hospital, teve frequencia interal, durante o mez de novembro do corrente anno.

— Aos Srs. Drs. Homero Fortuna Carneiro e Ernesto Gonçalves Carneiro:

Officio n. 2.044 — Referindo-se ás irmãs de caridade, que deverão ser contractadas para o Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

Officio n. 2.045 — Transcrevendo o officio n. R/7.684, de 2 de dezembro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Dia 4

Ao Sr. director da Despesa Publica:

Officio n. 2.046 — Remettendo o resumo de ponto do pharmaceutico interino do Hospital D. Pedro II, Benjamin da Costa Reis.

— Ao Sr. director da secretaria do Tribunal de Contas:

Officio n. 2.047 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 24, relativa a folha de pagamento de auxilio aos leprosos desamparados, do Hospital-Colônia de Curupaity.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 2.048 — Remettendo a folha de pagamento de auxilio aos leprosos desamparados e para serviços internos, do Hospital-Colônia de Curupaity.

Expediente do dia 5

Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

Officio n. 2.049 — Remettendo as contas ns. 12.688, 12.689, 12.690, 12.616, 12.388 e 12.389, daquelle Hospital.

Requerimentos despachados

Julietta Cunha, servente de 2ª classe do Preventorio Paula Bandido, solicitando férias. — Aguarde oportunidade.

Noemia Rocha, servente de 2ª classe do Preventorio Paula Bandido, solicitando férias. — Aguarde oportunidade.

Juvenal Ramos de Oliveira, escripturario da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, solicitando férias, a partir do dia 7 de dezembro do corrente anno. — Deferido.

Ministerio da Guerra

Por despachos do senhor ministro de 14 do corrente:

Foram transferidas da 9ª para a 2ª Região Militar, as incorporações dos sorteados militares Oswaldo, filho de Moyses Moacyr Alves, classe 1914, municipio de Sorocaba, Raphael, filho de João Domingos Mezzotero, classe 1914, municipio de Araraquara, e Carmino, filho de Antonio del Nero, classe 1914, municipio de São Paulo, todos do Estado de São Paulo.

Foram transferidos:

Por conveniencia do serviço, do Q.S. para o Q.O., sendo classificados nas unidades abaixo, os capitães Olympio de Carvalho Borges no 2º R.C.I., Albano de Azevedo Falcão no 4º R.C.I., Irineu Ferreira de Castro no 3º R.C.I., Osmario de Faria Monteiro no 13º R.C.I., e Rubens dos Santos Paiva no 5º R.C.I.

— Por outros de 15 do mesmo mez:

Foram transferidos:

Os capitães Emilio Maurell Filho do Q.O. (1º G.O.) para o Q.S., Florencio José Carneiro Monteiro do 24º B.C. para a 3ª Cia. I.M., Paulo Constantino Galvão desta unidade para o 8º R.I., José Adolpho Pavel e Mario de Mello Moraes do Q.S. para o Q.O. sendo classificados no 12º R.I., Durval Magalhães Coelho e Nelson Demaria Boiteux do Q.S. para o Q.O. sendo classificados no 13º R.I.

— Por outro de 12 do mesmo mez:

Foi approvada a demissão do Serviço do Parque Central de Aviação do civil Pedro Bert por ter sido contractado subajudante tecnico de segunda classe do mesmo Serviço.

— Por outro de 14 do mesmo mez:

Foi mandado permanecer na Escola Militar, até o fim do actual anno lectivo, o primeiro tenente Petronio Brilhante de Albuquerque.

Foi transferido:

Por necessidade do serviço, o capitão Ladislau Netto de Azevedo do Q.S. para o Q.O. sendo classificado no 1º Btl. Montado de Transmissões (Rosario).

— Por outro de 15 do mesmo mez:

Foram transferidos:

Do Departamento de Equitação da Escola Militar, onde é auxiliar de instructor, para o esquadrão de cavallaria, como subalterno, o 1º tenente Gilberto Peçanha.

Por necessidade do serviço, o capitão Wilton de Mattos do 13º para o 5º R.C.I.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1936

Ao senhor ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

656\$100 ao soldado Severino Antonio da Silva (aviso numero 1.572).

136\$500 a cada um dos musicos do Exercicio, Jorge Dias da Silva, José Magalhães, Olavo da Silva Xavier, João Luiz Machado, Joaquim Ferreira dos Santos, Manoel Lino de Paiva, Pedro Celestino Magalhães, Fulgencio Rosa de Oliveira, Clemente Duarte, Izabelino Adolpho de Oliveira, Thomaz Antonio Macedo, Melonia Francisco Pereira, Carlos de Paula, Gervasio Machado da Silva, Acelino Teixeira dos Santos, Pedro Rodrigues, Vital Borges, Vitalino Rodrigues, Frontino Nunes de Pinho, Pedro Benicio Mendes, Victor Ribeiro Julio, José Antonio da Silva (avisos ns. 1.573 a 1.588, 1.593, 1.594, 1.602, 1.608, 1.609, 1.613, 1.615).

126\$000 a cada um dos sargentos José Rodrigues Dumont, Vicente Soares de Mello, Carlos dos Santos Monteiro (avisos ns. 1.589, 1.610, 1.611).

1.899\$100 ao primeiro sargento Bossuet Gomes Barbosa (aviso n. 1.590).

1.854\$600 ao segundo sargento Francisco Fernandes da Fonseca (aviso n. 1.591).

600\$000 ao primeiro tenente Helio de Albuquerque Lima (aviso n. 1.592).

220\$000 ao major Alberto da Silva Pereira (aviso numero 1.595).

644\$000 ao terceiro sargento Ubaldino de Oliveira (aviso n. 1.596).

1.500\$000 ao segundo tenente convocado Rubem Westman (aviso n. 1.599).

555\$000 ao sargento ajudante Alfredo Paiva (aviso numero 1.601).

2:120\$000 ao segundo sargento João Maciel Monteiro de Oliveira (aviso n. 1.607).
 11:425\$000 ao segundo tenente convocado Pedro Gouveia de Oliveira (aviso n. 1.617).
 8:155\$400 ao primeiro sargento Ayririo Machado de Miranda (aviso n. 1.560).
 2:957\$700 ao capitão Candido Alves da Silva (aviso n. 1.566).
 1:004\$600 ao segundo sargento Francisco Joaquim Rodrigues (aviso n. 1.568).
 1:360\$000 ao continuo aposentado da Secretaria da Guerra, Antonio Higino (aviso n. 1.598).
 Na Delegacia do Amazonas:
 244\$000 ao soldado Raymundo Sant'Anna Castro (aviso n. 1.562).
 228\$000 ao soldado Ovidio Pereira dos Santos (aviso numero 1.567).
 2:473\$300 ao primeiro tenente contador José Corrêa de Araujo (aviso n. 1.597).
 708\$300 ao soldado Oscar Baptista Lima (aviso numero 1.614).
 Na Delegacia do Pará:
 224\$600 ao soldado Francisco Ribeiro de Mattos (aviso n. 1.561).
 126\$000 ao terceiro sargento Antonio Pereira Damasceno (aviso n. 1.616).
 Na Delegacia do Piahy:
 222\$200 ao segundo sargento Antonio de Araujo Feitosa (aviso n. 1.563).
 368\$000 ao musico de terceira classe Raymundo Evangelista de Souza (aviso n. 1.569).
 930\$000 ao segundo tenente convocado Antonio Ribeiro Madeira Campos (aviso n. 1.571).
 Na Delegacia de Mato Grosso:
 576\$000 ao terceiro sargento Ephigenio Ferreira dos Santos (aviso n. 1.561).
 171\$000 ao soldado José Alves Ribeiro (aviso numero 1.565).
 3:234\$000 ao terceiro sargento José Divino Martins (aviso n. 1.570).
 126\$000 ao terceiro sargento Eduardo Bento Rodrigues (aviso n. 1.604).
 Na Delegacia de Minas Geraes:
 126\$000 a cada um dos sargentos Alvaro Pereira e Hormezindo Nicêas Borges (avisos ns. 1.605 e 1.606).
 Na Delegacia de São Paulo:
 1:986\$000 ao sargento ajudante José Antonio Bomfim (aviso n. 1.600).
 904\$500 ao sargento ajudante Otílio Coelho (aviso numero 1.603).
 Na Delegacia de Santa Catharina:
 1:365\$000 ao marujo do Forte Marechal Moura José Marcellino da Silva (aviso n. 1.612).

— Ao senhor chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando:

Que são dispensados das funções que exercem no Gabinete da Guerra os seguintes officiaes: coronel João Bernardo Lobato Filho, tenente-coronel Sylvio Lourenço Schleder; tenente-coronel honorario José Lessa Bastos; majores Alcebiades Ribeiro dos Santos, Fernando Nascimento Fernandes Tavora, Floriano de Lima Brayner, João Theodureto Barbosa, Joaquim Justino Alves Bastos, Luiz Felipe de Albuquerque; capitães Hoche Pulcherio, Coaracyara Bricio do Valle Pereira, Martinho Candido dos Santos, Nelson Barbosa de Paiva e Sady Folch; capitão intendente Paunero Pedra, primeiros tenentes Aurelio Valporto de Sá Filho e Mauricio Kicis, e bacharel Octavio Murgel de Rezende, conforme pediram (aviso n. 659).

Que o capitão Rubens Massena em transito pela Capital Federal, com destino á 3ª Região Militar, pode permanecer na referida Capital, por mais 25 dias (aviso n. 660).

Em solução a uma consulta do commandante do 3º RCD sobre o direito que tem o cozinheiro e dois serventes da Enfermaria Regimental do mesmo regimento, ás vantagens do decreto n. 872 do corrente anno, uma vez que foram admitidos na forma do art. 7º do decreto n. 18.088 de 1928, — que os alludidos serventuários têm direito áquellas vantagens de accordo com a tabella B. annexa ao citado decreto n. 872, cabendo-lhes por conseguinte os vencimentos mensaes de 250\$000 (quarta classe) (aviso n. 662).

Que fica organizada uma Comissão composta dos membros que se seguem, para fornecer os esclarecimentos solicitados pelo presidente da Comissão de Planos Nacionais do Senado Federal, necessários á organização e funcionamento dos serviços a seu cargo: chefe do Estado Maior do Exército;

inspector do 1º Grupo de Regiões; inspector do 2º Grupo de Regiões; inspector de Defesa de Costa; director do Material Bellico; director de Aviação (aviso n. 664).

Que os soldados para o Contingente do Posto de Monta Fixo de Campos, Estado do Rio, devem ser escolhidos dentre os excedentes dos corpos montados da 4ª Região Militar e não pela forma indicada na alinea "c" do referido aviso (aviso n. 666).

Em solução á consulta do director do Hospital Militar da 2ª Região Militar, se os primeiros cabos enfermeiros que correm á escala de dia ao Hospital, os quaes por necessidade do serviço, são alimentados pelo rancho, tem direito á percepção, em especie da etapa de alimentação referida no aviso n. 225 de 30 de julho ultimo.

Que o aviso citado e o de n. 340 de 31 de outubro do corrente anno, se applicam igualmente aos cabos enfermeiros (aviso n. 667).

Que o capitão Haroldo do Paço Mattoso Maia, é designado para representar o Ministerio da Guerra na segunda Conferencia Sul Americana de Radio-communicação, a se realizar em 1937, na Capital Federal (aviso n. 668).

— Ao senhor director do Material Bellico declarando que o senhor Presidente da Republica, por despacho de 26 de novembro findo, resolveu dispensar a concorrência publica para os serviços de instalação na Fabrica de Polvora e Explosivos de Piqueta, dos machinismos necessários ao fabrico de "oleum" para a produção da polvora de base dupla, tendo-se em vista a especulação de preços a que procedeu a referida Directoria (aviso n. 34).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936 — N. 661.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Attendendo ás difficuldades encontradas pelos estabelecimentos militares para preencher seus claros de graduados; que, continúa em vigor o artigo 43 e seu paragrapho do R. S. M.;

Que o decreto n. 19.507, de 18 de dezembro de 1930, modificando o artigo 42 do regulamento citado, prescreveu normas inapplicaveis ás praças dos diversos contingentes;

Declaro-vos:

1º) Só será considerada engajada ou reengajada a praça que não tiver nenhuma interrupção em seu tempo de serviço;

2º) o recrutamento dos contingentes de fronteira continúa a ser feito, de preferencia, com praças da região em que estão sediados os mesmos, permanecendo em vigor as vantagens que até aqui lhes têm sido consignadas, inclusive as do artigo 43;

3º) nos demais contingentes será permittido o engajamento de dois terços do effectivo de seus soldados e os cabos, como prescreve o aviso n. 149, de 26 de março de 1936, respeitadas, porém, as disposições do artigo 43 do R. S. M. que serão applicadas aos graduados especialistas e elementos especializados, de qualquer natureza, cuja permanencia nas fileiras convenha assegurar;

4º) para completar o effectivo dos quadros respectivos serão accetitos, voluntariamente, reservistas de 1ª e 2ª categoria que perceberão os vencimentos e mais vantagens como voluntarios e poderão ser considerados engajados quando houver vaga e merecerem este favor;

5º) os directores e chefes de estabelecimentos em que exista contingente especial poderão ir substituindo, a seu juizo, os elementos que servem sem tempo determinado pelos recrutados na forma do numero anterior. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936 — N. 663.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Mandai publicar em Boletim do Exército que, de conformidade com a resolução do Sr. Presidente da Republica de 6 de outubro ultimo, sobre Exposição de Motivos do Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, fica estabelecido o seguinte:

a) os representantes do Governo Brasileiro em Congressos, conferencias ou simples comités, em paiz estrangeiro — quaesquer que forem suas missões — terão o respectivo titulo de nomeação referendado por aquelle ministro, do qual receberão as instruções necessárias.

b) nenhum representante do Brasil — excepto os plenipotenciarios — poderão assumir compromissos em nome do Governo. Se, por necessidade rigorosa, for conveniente que um outro representante tome compromisso, só o poderá fazer mediante autorização expressa do Sr. Presidente da Republica. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936 — N. 669:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — O director do Serviço Telegraphico do Exercito consulta:

1° — Como proceder com as praças á disposição do Serviço Telegraphico Regional que estejam com o tempo de serviço terminado ou que venham a terminar até a organização do S. T. R.;

2° — a quem cabe providenciar quanto ás vantagens pecunarias que assistem ás mesmas, engajamento, reengajamento e exclusão;

3° — qual a situação effectiva dos sargentos e praças á disposição do S. T. R. em face das letras "a" e "b" das instruções provisórias. (D. O. de 23 de julho de 1936, pagina 46.310);

4° — si a letra "b" das referidas instruções implica em deixar vagas nos postos respectivos nos corpos de origem das praças em apreço;

5° — si as praças que se acham effectivas e promptas nos corpos de tropa e, por effecto da letra "b" das instruções alludidas passaram a addidas, devem continuar a perceber a etapa suplementar de alimentação de que trata o decreto n. 825, de 19 de maio ultimo;

6° — si continuam em vigor as instruções provisórias de 22 de julho deste anno, sobre o pessoal do S. T. R. em face do item III das instruções publicadas no D. O. de 4 de agosto seguinte, referentes á portaria de 3 de julho também deste anno, regulando a situação dos sargentos excedentes e agregados afim de dar cumprimento a letra "a" das referidas instruções provisórias e definir a situação dos sargentos agregados e effectivos nos corpos de tropa, actualmente á disposição do S. T. R.;

7° — como proceder com os segundos cabos que, satisfazendo as condições regulamentares e havendo vagas nas unidades a que pertenciam, teriam direito de ser promovidos a primeiros cabos, si não houvessem passado á disposição do S. T. R.;

8° — si passam á disposição do S. T. R. os estafetas das estações, archivistas, bagageiros e demais praças não especialistas, que serviam nos S. T. R. antes das instruções provisórias;

9° — si as praças que passaram á disposição do S. T. R. em virtude das instruções provisórias podem ser desligadas do S. T. R. e voltarem a pertencer aos corpos de origem;

Em solução, declaro, para os fins convenientes:

a) as praças á disposição dos S. T. R. que estejam com o tempo de serviço terminado ou que venham a terminá-lo antes da organização dos quadros do S. T. R. servirão sem tempo, se assim o desejarem, até a organização desses quadros, depois do que não sendo nelles aproveitados serão licenciadas; caso não desejem servir sem tempo serão licenciadas;

b) quem deve providenciar sobre as vantagens pecunarias que lhes cabem é o corpo ao qual se acham addidas, ou ao proprio corpo de origem (no qual devem ter permanecido) caso trabalhem na estação de radio existente junto ao mesmo;

c) a situação effectiva dos sargentos e praças á disposição do S. T. R. deve ser a mesma que elles desfructavam nos corpos aos quaes pertenciam, na mesma situação (effectivos ou excedentes, etc.) em que estavam — passando a addidos ao corpo junto ao qual está a estação de radio onde trabalham, caso não seja elle a sua propria unidade;

d) a letra "b" não implica em deixarem vagas nos corpos de origem as praças que passam á disposição do S. T. R., essas praças não têm por enquanto para onde ir (uma vez que não foram creados os quadros do S. T. R.), devendo ficar nos seus corpos — addidos a outros se si der o caso explicado na parte final do item anterior;

e) as praças effectivas e promptas nos corpos de tropa e que por effecto da letra "b" das instruções passaram a ad-

didadas quando sargentos devem continuar a perceber a etapa suplementar de alimentação de que trata o decreto n. 825 (B. E. n. 29, de 25 de maio ultimo) de conformidade com o seu artigo 6° — e item I do aviso n. 468, de 21 de agosto deste anno (B. E. n. 47, de 25 de agosto de 1936);

f) os sargentos dos corpos de tropa que passaram a título precario á disposição do S. T. R. não tiveram sua situação de effectivo, excedente ou agregado alterada nos mesmos corpos mesmo que tenham passado a addidos a outro corpo junto ao qual funcione a estação onde trabalham.

Sua situação não pode ser modificada senão depois da criação dos quadros do S. T. R., quando, no caso de serem aproveitadas, deixarão o corpo para lagressarem nos quadros do S. T. R.;

Portanto, se é esse o bom entendimento do assumpto, as instruções provisórias para os S. T. R. não collidem com o item III das instruções para regularizar a situação dos sargentos excedentes (B. E. n. 43, de 5 de agosto de 1936, pagina 252) — continuando ambas em vigor, sendo que as instruções provisórias, até que sejam organizados os quadros do S. T. R.;

g) os segundos cabos, como os sargentos e praças simples não deveriam ter sido excluidos de seus corpos; se o foram, permanecerão na situação em que presentemente se acham, até inclusão nos quadros do S. T. R. ou seu licenciamento.

h) a letra "a" das instruções provisórias não deixa margem a duvidas: "passam á disposição dos S. T. R. todas as praças empregadas actualmente (dia 22 de julho de 1936) nas diversas dependencias dos mesmos serviços;

i) as praças que passaram á disposição do S. T. R. em virtude das instruções provisórias, não podem ser desligadas do S. T. R. senão depois da organização dos seus quadros, quando, no caso de não serem nelles aproveitadas, voltarão ao seu corpo de origem, caso ainda não tenham sido delles excluidas e não tenham terminado o tempo; si porém já tiverem sido excluidas de seus corpos e não tiverem terminado o tempo voltarão aos mesmos para terminá-lo; finalmente, si estiverem servindo sem tempo, serão licenciadas. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936 — N. 670:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito.

Declaro-vos para os devidos fins que fica alterada a redacção do aviso n. 546, de 31 de julho de 1935, para o seguinte:

Por conveniencia do serviço não é permittida a saída de condemnados dos presídios militares durante o cumprimento de sua respectiva pena, sinão por motivo de saúde e nas seguintes condições:

a) para serem submettidos a exames medicos que não se possam processar no proprio presidio;

b) para tratamento de molestias que exijam isolamentos ou afastamentos definitivos ou temporarios;

c) por motivos occasionaes imprescindiveis;

Em qualquer hypothese, a permissão só poderá ser dada pelo ministro da Guerra, devendo ter os papeis o seguinte andamento:

Verificada pelo facultativo (ou dentista si for o caso) a necessidade do presidiario sair, de accordo com os casos acima, dará elle uma parte circumstanciada, ao respectivo commandante esclarecendo com precisão o aspecto clinico do caso.

O referido commandante solicitará, pelos tramites regulamentares, o comparecimento de uma junta medica que será nomeada immediatamente pelo director de Saude do Exercito.

Nesta solicitação, deverão constar todos os esclarecimentos necessarios, principalmente sobre a conducta em geral e comportamento do presidiario.

A Junta Medica compor-se-á de tres membros, sendo dois escolhidos a criterio do director de Saude do Exercito e um

outro que será o signatário da parte acima mencionada, ou o seu substituto legal; junta esta que dará um parecer sempre circunstanciado.

No caso da alínea "c", isto é, sahidas por motivos occasionaes imprescindiveis, o commandante da unidade prestará todas as informações que se fizerem necessarias, justificando as razões que determinarem a adopção dessa medida.

Uma vez assim informados os papeis, deverão ser os mesmos encaminhados ao ministro da Guerra, por intermedio do D. P. E., que deverá opinar. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936 — N. 665.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito.

Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de distribuição de quantitativo como majoração, ao 1º batalhão de transmissões, o qual deve ser pago pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material Permanente — sub-consignação n. 1 — do actual orçamento deste Ministerio. — General João Gomes.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

Quinta secção

Tabella de majoração de quantitativo á unidade administrativa abaixo, o qual deve ser pago pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, a conta da Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material—1—Material Permanente—Sub-consignação n. 1, do Orçamento da Guerra para o corrente exercicio.

Numero de orden	Unidade	Consignação material	Repartição pagadora
		Material permanente	
		N. 1	
		Acquisição de moveis, machinas, appparelhos e utensilios	
1	1º Batalhão de Transmissões.....	1:000\$000	Serviço de Fundos da 1ª R. M.

Observações

Para attender ás necessidades normaes.

Capital Federal, 25 de novembro de 1936. — *Cornelio de Moraes Queiroz*, tenente coronel chefe.

Dia 9 de dezembro de 1936

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando que são designados para o gabinete do ministro da Guerra os seguintes officiaes: Chefe, coronel Valentim Benicio da Silva; officiaes, tenentes-coroneis Arthur Joaquim Pamphyro e Canrobert Pereira da Costa; majores, Carlos Pfaltzgraf (aviação), Alcides Gonçalves Etchegoyen, Edgard de Oliveira, Ascrubal Palmeiro Escobar, Raymundo Salles Filho (intendente de Guerra), Octavio dos Santos Paranhos, Antonio José de Lima Camara e Alexandrino Pereira da Motta; capitães Emilio Mauvel Filho, Walter Prestes e José Pinheiro de Ulhoa Cintra; ajudantes de ordens: primeiros tenentes, Euro Lobo Martins e Rodrigo Ferraz Koeler; 1º tenente contador, Luiz Peres Moreira. — General Eurico G. Dutra.

Dia 9 de outubro de 1936

Em additamento

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1936. — N. 262.

Exmo. Sr. governador do Estado do Espirito Santo:

Em radio n. 103, de 26 de agosto ultimo, V. Ex. consultou-me:

"Cidadãos maiores de 30 annos de idade, desde que fiquem relacionados na Circumscripção de Recrutamento, poderão receber documentos quitando-os com o Serviço Militar, em virtude do alistamento só poder ser feito de janeiro a julho".

Em solução, cabe-me communicar a V. Ex.:

1º, o cidadão só pode estar relacionado nas Circumscripções de Recrutamento, depois de quites com o Serviço militar, isto é, já ser reservista de 1ª, 2ª, ou 3ª cathegoria;

2º, os não alistados maiores de 30 annos, sómente devem receber a caderneta de reservista de 3ª cathegoria, depois de alistados (artigo 50, do Regulamento do Serviço Militar);

3º, o alistamento será feito dentro das épocas previstas no referido regulamento pelas Juntas de Alistamento Militar e pelas Juntas de Revisão e Sorteio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — General João Gomes.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Dr. Antonio Salema Garção Ribeiro, 2º tenente medico da 1ª classe da reserva, pedindo uma carteira de identidade mediante indemnização. — Deferido.

Sebastião Marques de Abreu, 3º sargento do 2º G. O. pedindo 2 periodos de férias e permissão para ir á Cruz Alta — Concedo.

Fernando Bianchi, 3º sargento addido á I. R. T. G. da 3ª R. M., pedindo rectificação de nomeação da 1ª R. M. para a 2ª ou 1ª R. M. — Indeferido por falta de vaga.

Francisco de Andrade Ribeiro, 2º tenente dentista da 2ª classe da 1ª linha, pedindo uma carteira de identidade — Deferido.

Carlos Carneiro de Cunha, 3º sargento empregado na Directoria de Serviço de Engenharia da 9ª R. M., pedindo transferencia S. T. E. — Indeferido.

Francisco Moacyr de Lemos, 1º sargento do C. E. d. Porto Velho, pedindo transferencia para um dos contingentes da 1ª R. M. — Transfiro para o contingente especial d. Intendencia da 8ª R. M.

Gervasio Dantas de Mello, 2º tenente da reserva con vocado, pedindo rectificação de data de praça. — Indeferido.

Orlando Salino, 2º tenente da 4ª R. A. M., pedindo para gosar, na Capital Federal, as férias regulamentares correspondentes ao corrente anno. — Deferido.

Bernardo Ayres de Moraes, 3º sargento do 15º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Aguarde oportunidade.

Despacho de requerimento (rectificação)

(*) Octavio Candido Ribeiro, 1º sargt. res., pedindo um certificado de reservista ou certidão de seus assentamentos, visto ter extraviado sua caderneta militar. — Entregue-se a certidão ao requerente mediante o pagamento de 43\$800, em sellos, como emolumentos.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro

Exmo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.645 — Em resposta ao aviso n. 2.449, de 2/12/1936, communica a S. Ex. não ser possível attender ao pedido de concessão de licença ao segundo-tenente da Reserva Naval Aerea Murillo de Souza Carvalho, para ingressar no serviço da "Panair do Brasil, S. A.", por ser presentemente deficiente o numero de aviadores para o serviço naval, pois a concessão feita com relação aos outros foi com sacrificio do Serviço da Aviação Naval, tendo em vista as necessidades prementes da Aeronautica Civil.

Dia 15

Sr. general Eurico G. Dutra, ministro da Guerra:

N. 1.649 — Agradece a gentileza constante da circular de 9/12/1936, em que S. Ex. communica ter assumido o cargo de ministro de Estado da Guerra.

— Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.646 — Communica a S. Ex. que, por acto de hoje datado, resolveu mandar trancar a matricula do marítimo José Mendes da Silva, nas Capitánias de Portos, de accordo com o art. 15 da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935.

O referido marítimo, moço de convez, da guarnição do vapor "Duque de Caxias, do Lloyd Brasileiro" tinha sob sua guarda pamphletos de propaganda comunista, recebidos em Santos e destinados aos portos do Norte.

Em Buenos Aires, os funcionarios da Alfandega encontraram, no paiol de tintas de que era encarregado José Mendes da Silva, diversos pacotes contendo jornaes, revistas e impressos de caracter comunista.

Aberto inquerito e apurada a responsabilidade do já citado moço de convez, foi elle entregue a policia argentina.

Permanecendo Mendes da Silva detido em Buenos Aires, solicita de S. Ex. as providencias necessarias atinentes á sua vinda para o Rio de Janeiro, afim de ser devidamente processado.

— Sr. director geral do Ensino Naval:

N. 1.650 — O officio n. 197 (D. Ens. 4), de 13/10/1936, consulta sobre a maneira de proceder com relação aos naturalizados e estrangeiros, candidatos á matricula nas Capitánias de Portos, em face dos preceitos constitucionaes e dos contidos nos decretos de nacionalisação do trabalho na Marinha Mercante, ns. 20.303 e 20.671, de 19 de agosto e 17 de novembro de 1931.

Declara, em solução a essa consulta, que a Constituição Federal revogou todos os dispositivos que lhe são anteriores, nos quaes haja discrepância com relação ao texto constitucional. Assim, permitindo a Constituição que haja, nas tripulações dos navios, um maximo de um terço de estrangeiros, ficahes assegurado o direito á obtenção de cartas de habilitação. De outro modo, seria assegurado aos marítimos estrangeiros um direito, impossivel de ser exercido por impedimento de habilitação legal.

— Sr. director geral de Marinha Mercante:

N. 1.651 — Declara, para os devidos fins, em solução á consulta contida no despacho n. 2.784 (D. MM. 2), de 1/10/1936, sobre o aspecto constitucional e administrativo da nacionalização do trabalho marítimo, que resolveu seja observado o seguinte:

a) os brasileiros naturalizados que na data da Constituição Federal já exerciam as profissões referidas no artigo 132

da mesma Carta Politica tem o direito de continuar a exercel-as;

b) os naturalizados e estrangeiros continuam a ter o direito á matricula, restricto, entretanto, o seu direito ao exercicio das profissões de tripulantes ao maximo de um terço da tripulação.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O Sr. director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 14 do corrente, concedeu noventa dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, ao guarda-mór da Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catharina, Ogé Manneback.

— Por portarias da mesma data concedeu, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, as seguintes licenças:

De seis mezes, ao official de primeira classe da officina de impressão da Casa da Moeda, Antenor da Silva Almeida.

De seis mezes ao sargento da Policia Aduaneira da Alfandega de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, José Bonifacio Gomes Escobar.

De seis mezes ao auxiliar tecnico de primeira classe da Contadoria Central da Republica, Julio da Fontoura Menna Barreto, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo da referida licença.

— Por outra de 15 do corrente, o Sr. director geral concedeu 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao fiel de Primeira Thesouraria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, José Eugenio Racho Junior.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 85.799, de 1936 — Companhia de Propaganda, Administração e Commercio "Propac", na qualidade de representante de Thomas de la Rué & Co. Ltd., de Londres, pedindo seja ouvida a Caixa de Amortização sobre proposta de fornecimento de cedulas. — Archive-se, de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 85.588, de 1936 — Thomaz Francisco de Rezende, 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, pedindo seja contado tempo de serviço, para effeito de aposentadoria. — Indeferido, á vista do informado.

N. 74.426, de 1936 — Leonardo da Silva Guimarães, 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, pedindo seja encaminhado recurso interposto de decisão do Conselho Superior Administrativo. — Archive-se.

N. 48.936, de 1936 — José Maria da Costa, pedindo nomeação. — Aguarde-se, á vista do disposto no art. 7º das disposições transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro findo.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 87.840, de 1936 — D. Clytemnestre O'Reilly Pinheiro, pedindo reversão de pensão de montepio. — Satisfaca a exigencia.

N. 67.586, de 1936 — D. Isabel da Cunha Lima, filha do ex-juiz de direito Dr. José Antonio da Cunha Lima. — Satisfaca a exigencia.

N. 91.756, de 1936 — D. Marietta Miranda Pulcherio, pensionista, pedindo apostilla. — Satisfaca a exigencia.

N. 91.696, de 1936 — D. Maria de Lourdes Calmon Vianna, pensionista, pedindo apostilla. — Satisfaca a exigencia.

N. 91.662, de 1936 — D. Cacilda da Silva, pensionista, pedindo apostilla. — Satisfaca as exigencias.

N. 83.256, de 1936 — D. Arteobeila Frederico, filha do ex-professor Raphael Frederico. — Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 84.275, de 1936 — Processo de habilitação ao montepio de DD. Rita de Cassia, Cidonia e Cidalia, filhas do major reformado, da Policia Militar do Districto Federal, José Candido da Nobrega e Silva. — Satisfaca as exigencias constantes do parecer.

N. 76.026, de 1936 — D. Branca Leticia Moreira Penna, filha do ex-ministro da Corte Suprema, Dr. Arthur Ribeiro de Oliveira, habilitando-se ao montepio. — Satisfaça a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 14 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 327 — Remettendo copia authentica do decreto numero 1.238, de 9 do corrente, que abre o credito especial de réis 300:000\$000, para occorrer ás despesas com a installação e o funcionamento do Conselho Federal do Serviço Publico Civil e das Comissões de Efficiency, e solicitando providencias afim de que esse credito seja distribuido ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. Dr. juiz da Primeira Vara da Comarca de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro:

N. 226 — Solicitando esclarecimentos que habilitem a referida Directoria Geral a effectuar o pagamento de réis 2:840\$800, á viuva do servente do antigo Departamento da Guerra, Clementino Alves de Lima, de que tratou o alvará de 2 de janeiro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 14 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 473 — Comunicando que o Sr. ministro, em vista da solicitação constante do aviso do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, n. 2-E-3.212, de 30 do mez findo, resolveu autorizar a referida alfandega a permittir o ingresso a bordo do vapor japonês "Buenos Aires Marú", que conduz uma feira de amostras organizada sob os auspícios da Camara de Commercio e Industria de Osaka, das pessoas que desejarem visitar essa exposição e se apresentarem munidas de cartões expedidos pelos representantes do Departamento Nacional de Industria e Commercio daquelle ministerio, visados pela mesma alfandega.

Declarando ainda, de conformidade com o alludido despacho, que a referida alfandega deve providenciar afim de serem cobrados os direitos de importação e taxas integraes das mercadorias porventura vendidas naquella feira flu-tuante.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 262 — Comunicando haver o Sr. ministro proferido o seguinte despacho no officio n. 13.551, de 17 de novembro ultimo, em que a alludida comissão pede seja autorizada a importar cem mil litros de oleo para cylindro de vapor saturado e 150 mil litros de oleo para cylindro de vapor superaquecido, destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil: "Autorizo, mediante pagamento em moeda nacional, sem responsabilidade, portanto, pela remessa de cambiaes."

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 712 — Comunicando, em resposta ao officio n. 756, de 30 do mez findo, haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido designar o 2º escripturario da Caixa de Amortização, João Teixeira de Carvalho para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas do primeiro semestre de 1936, da Estrada de Ferro Victoria a Minas.

N. 713 — Comunicando, em resposta ao officio n. 734 D. V., de 23 do mez findo, que a delegacia fiscal em Santa Catharina foi autorizada a designar um funcionario para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Santa Catharina, relativas ao primeiro semestre deste anno.

— Ao Sr. Dr. auditor da 7ª Região Militar:

N. 201 — Solicitando seja remittida á Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional a certidão de obito de D. Leonilla Accioly Toscano de Brito, viuva do major, reformado, Vicente Toscano.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 681 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que Sua Excellencia o senhor Presidente da Republica resolveu, por despacho de 28 de novembro proximo findo, deferir o pedido formulado em telegramma de 23 de outubro ultimo, pela firma Barcellos Bertaso & Comp., proprietaria da "Revista do Globo", para o desembaraço nessa alfandega de trinta e sete (37) fardos us. 1-37, marca — Globo — contendo cinco mil e vinte e quatro (5.024) kilos de papel branco couché com

linha d'agua, recebido de Hamburgo, mediante conhecimento consignado á ordem.

O referido despacho manda observar á interessada que se outra encomenda vier novamente consignada á ordem, não poderá ser attendida. — Saudações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 413 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o senhor Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pelo Luftschiffbau G. m. b. H., por seu representante nesta capital, em requerimento de 17 de novembro proximo findo, resolveu, por despacho de 28 do mesmo mez, autorizar o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de duzentos e vinte e dois (222) tambores, vindos de Nova York, pelo vapor "Cape Sable", contendo oleo "Veedol", pesando bruto 45.160 kilos e liquidos 40.057 kilos, destinados aos motores dos dirigiveis que realizam a ligação aerea Brasil — Alemanha. — Saudações.

N. 414 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pelo Luftschiffbau G. m. b. H., por seu representante nesta capital, em requerimento de 17 de novembro proximo findo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, autorizar o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de cento e quarenta (140) tubos, contendo gaz propan-butan, pesando bruto 18.904,7 kilos e liquido 8.577,2 kilos, vindos pelo vapor allemão "Taurus", destinados ao reabastecimento dos dirigiveis em suas viagens ao Brasil. — Saudações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 790 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. presidente da Republica resolveu, por despacho de 3 do corrente, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo Governo desse Estado em officio n. 24.150, de 7 de novembro proximo findo, para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um aparelho productor de gaz, de uso de laboratorio, vindo da Alemanha pelo vapor "General Artigas", á consignação do Instituto Agronomico, da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio desse Estado, destinado aos serviços do laboratorio desse departamento estadual.

Remetto-vos, outrossim, as respectivas facturas consular e commercial e o conhecimento de embarque. — Saudações.

— Ao Sr. presidente da Federação das Associações Rurais de Porto Alegre:

N. 711 — Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica resolveu por despacho de 4 do corrente, deixar de attender, por falta de amparo legal, ao pedido feito por essa Federação em telegramma de 22 de outubro ultimo, para o desembaraço, com isenção alfandegaria, de enxofre, sulfato de cobre, arsenico e soda caustica, que pretende importar para os seus associados, afim de serem empregados como sarnicida pelos criadores de ovelhas. — Saudações.

Directoria das Rendas Internas

Dia 15 de dezembro de 1936

Circular n. 50

O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, tendo em vista a informação prestada pelo superintendente da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, Heitor M. Espinola, no processo n. 77.785/36, e usando da attribuição que lhe faculta a alinea "g" do artigo 94, do regulamento anexo ao decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, declara aos senhores auxiliares da Fiscalização do Sello, e á Fiscalização Bancaria do Banco do Brasil, que fica terminantemente prohibido aos bancos e casas bancarias, nacionaes ou estrangeiros, negociarem em cambiaes sem se acharem legalmente autorizados e com o deposito feito no Thesouro ou nas Delegacias Fiscaes, de accordo com o artigo 34, do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924.

Outrossim, determina aos mesmos auxiliares que façam sciente aos Bancos que operam em cambiaes sem deposito, que, nos termos do paragrafo unico do referido artigo 34, fica-lhes marcado o prazo de 90 dias, a contar da publicação desta no "Diario Official", para cumprirem aquella disposição legal já citada, e, bem assim, que dentro desse periodo levam-

tou o cadastro de todos os estabelecimentos que operam em cambio, enviando-o á Superintendencia, com os seguintes elementos:

Estado
Cidade
Nome do estabelecimento
(se for filial ou agencia, declarar onde está situada a matriz)
Carta patente
Data da autorização para operar em cambio
Autoridade que a concedeu
Deposito feito em moeda corrente, rs.
Data e repartição onde foi recolhido o deposito,
Observações
Data
(assinatura do agente fiscal)
Nota — Esses dados devem ser feitos em tres vias, ficando uma em poder do agente fiscal no Estado. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Dia 10 de dezembro de 1936

Processos despachados pelo Sr. director:
N. 58.808/36 — Em que Avelino Silva faz uma reclamação. — Feita a desanexação proposta, convide-se o requerente a prestar melhores esclarecimentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de dezembro de 1936

N. 736 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, transmittindo ao inspector de collectorias federaes na 2ª zona do Estado do Rio Grande do Sul o processo junto, fichado sob n. 23.335, de 1936, recommenda-lhe providenciar no gentido de ser cumprido o despacho de fls. desta Directoria.

N. 737 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o paragraho 3º do artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Oscar Hermogenes Palmeira, sita á rua Professor França n. 2, em Salvador, capital do Estado da Bahia. (Processo n. 89.944/36). — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Tabella de especialidades pharmaceuticas de fabricação de Oscar Hermogenes Palmeira, estabelecido á rua Professor França n. 2, Districto de São Pedro, desta capital do Estado da Bahia.

Nome do producto — Classificação fiscal — Caracteristico — Imposto — Observações

Injecção anti-blenorrhagica — Guimarães (urethral) classe V, vidro de 132 cc., \$100.

Vermeifera (vermifugo), classe V, vidro de 32 cc., \$060.
Bahia, 12 de outubro de 1936. — *Oscar Hermogenes Palmeira.*

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 47 — Communicando, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 87.011, de 1936, em que João da Motta Pereira Guimarães, escrivão da collectoria federal em Rio Verde, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido."

O parecer emittido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Sou, tambem, porque se conceda a prorrogação, a partir da data em que o interessado tiver conhecimento da decisão. A consideração superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 82 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 84.990, de 1936, em que Virgilio Ferreira, collector das rendas federaes em Jacarezinho, nesse Estado, pede

sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer deferido."

O parecer emittido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Sou, tambem, porque se conceda a prorrogação, a partir da data em que o interessado tiver conhecimento da decisão. A deliberação superior."

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.692 — De conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Ministro da Fazenda no processo fichado sob numero 49.945, de 1936, de interesse da Liga de Protecção aos Cegos no Brasil, comunica que, aos predios situados á rua Dias da Cruz, n. 371, e Heraclito Graça, n. 93, foram concedidas isenções do pagamento da taxa de consumo d'agua para o volume diario, respectivamente, de 7.500 e 6.000 litros, mediantes a obrigação, porem, da instalação de um hydrometro de 20 m/m, em cada um dos referidos predios.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 500 — Communicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 49.945, de 1936, em que a Liga de Protecção aos Cegos no Brasil é interessada, proferiu, em 9 do fluente, o seguintes despacho:

"Deiro em parte o pedido, de accordo com o parecer da Directoria das Rendas Internas."

O parecer emittido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. Ministro, foi o seguinte:

"No requerimento de fls., a Liga de Protecção aos Cegos no Brasil, allegando ser uma instituição de caridade, com personalidade juridica, reconhecida de utilidade publica pelos Governos Federal e Municipal, pede a este Ministerio isenção de pagamento dos imposto de saneamento, vendas mercantis, sello, industrias e profissões, penna d'agua, renda e consumo.

Entendido que "a outorga (a isenção) deve ser feita em termos claros, irretorquiveis, ficar provada até a evidencia e se não extender além das hypotheses figuradas no texto" (Carlos Maximiliano — Hermeneutica e Applicação do Direito — pag. 33), passemos a apreciar o merito do pedido.

Saneamento:

O lançamento e cobrança da taxa de saneamento são regulados pelo decreto n. 12.866, de 6 de fevereiro de 1918, que dispõe em seu art. 1º:

"No Districto Federal todos os predios esgotados para a rede geral da Companhia City Improvements ficam sujeitos ao pagamento da taxa de saneamento de accordo com a seguinte classificação:

Paragraho unico. Ficam isentos da taxa de saneamento os predios que não estão sujeitos ao imposto predial e por isto pagam directamente á Companhia City Improvements a taxa de esgoto."

Não havendo a respeito qualquer outro dispositivo, o pedido carece de amparo legal.

Vendas Mercantis:

A cobrança e fiscalização do imposto de vendas mercantis são, excepcionalmente, no Districto Federal, reguladas pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, observando-se, tambem, o disposto na lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, por força do accordo celebrado entre a Fazenda Publica e a Prefeitura local (*Diario Official* de 6-2-36, pag. 2.921), em virtude da autorização ampla do art. 3º das Disposições Transitorias da Lei Organica do Districto Federal, decreto n. 196, de 18 de janeiro do corrente anno. Assim, em face do estatuido no art. 36 da citada lei n. 187, parece-me que todas as isenções consignadas no art. 56 do referido decreto n. 22.061, estão revogadas e, consequentemente, o que estabelece a lettra f do mesmo artigo, que poderia beneficiar a requerente.

Sello:

O pedido não encontra amparo, tambem, no decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que, até aqui, vinha regulando a cobrança e fiscalização do imposto do sello.

O decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, que baixou o novo regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto do sello, não consigna, por seu turno, dispositivo que apoie a pretensão da requerente.

Indústrias e profissões:

A arrecadação desse imposto, ainda por força do accordo anteriormente referido, é feita pela Recebedoria do Districto Federal.

O assumpto é regulado pelo decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, que dispõe em seu art. 7.º:

"São isentos do imposto:

§ 6.º As sociedades de soccorros mutuos ou quaesquer outros estabelecimentos para fins humanitarios e as sociedades de colonização."

No caso, a solicitação poderá ser attendida.

Consumo d'aguas

Com fundamento na informação prestada pela Inspectoria de Aguas e parecer de fls. 11, desta Directoria, o pedido poderá merecer deferimento.

Imposto de renda:

Com apoio no parecer da Directoria do Imposto de Renda, constante de fls. 13, a isenção poderá ser concedida.

Imposto de consumo:

A isenção do imposto de consumo é regulada pelo art. 7.º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, que estatue:

"Art. 7.º São isentos de imposto de consumo:

a) os objectos importados directamente pelas mesas administrativas dos estabelecimentos de caridade e de assistência hospitalar, quando se destinarem ao uso e tratamento gratuito dos assistidos;

b)

c)

d) os productos dos estabelecimentos particulares de ensino ou caridade, para fornecimento gratuito aos alumnos e assistidos.

Fóra da hypothese prevista nas letras a e d do art. 7.º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não tem amparo legal a isenção ampla e irrestricta que a requerente pretende.

A' deliberação superior."

De conformidade com o despacho proferido pelo Sr. Ministro, ao "Instituto Profissional", situado á rua Dias da Cruz, n. 371, e ao "Asylo", localizado á rua Heraclito Graça, n. 93, ficam concedidas isenções do pagamento da taxa de consumo d'agua para o volume diário, respectivamente, de 7.500 e 6.000 litros, mediante a obrigação, porém, da instalação, em cada um daquelles predios, de um hydrometro de 20 m/m.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 239 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 9 do fluente, exarado no processo n. 49.945, de 1936, resolveu, com fundamento no parecer emitido por essa Directoria, conceder isenção do pagamento do imposto de renda á "Liba de Protecção aos Cegos no Brasil"

(FISCALISAÇÃO BANCARIA)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de dezembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo?

N. 510 — Transmittindo o processo fichado sob numero 93.407, de 1936, em que o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur Berbert de Carvalho, denuncia os "Escriptorios Levy", situados á rua Alvares Penteado n. 18, na Capital desse Estado, como infractores do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.687 — De conformidade com o resolvido por esta Directoria no processo fichado sob n. 92.435, de 1936, comunica, que pode ser effectuada a entrega da quantia de (50.000\$000) cincoenta contos de réis, que, em 23 de novembro ultimo, foi depositada nesse estabelecimento pela Casa Bancaria Nacional S. A., afim de satisfazer exigencias constantes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, de vez que em favor da mesma já foi expedida a respectiva carta-patente de autorização.

N. 1.688 — De conformidade com o resolvido por esta Directoria no processo fichado sob n. 92.458, de 1936, comunica que pode ser effectuada a entrega da quantia de (25.000\$000) vinte e cinco contos de réis, que, em 4

de setembro ultimo, afim de satisfazer exigencias constantes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, foi depositada nesse estabelecimento por Samuel Santos, de vez que já foi expedida em favor do mesmo a necessaria carta patente de autorização para funcionar com o negocio de casa bancaria.

— Ao Sr. gerente do Banco Nacional Ultramarino — Belém — Pará:

N. 1.689 — Com referencia ao balancete desse estabelecimento, de outubro ultimo, declara que, no prazo de dez dias, deve ser informado a esta Directoria o nome e numero do jornal em que teve lugar a sua publicao.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Dantas Freire e Companhia Limitada — Aracajú:

N. 1.690 — Com referencia ao balancete desse estabelecimento, de outubro ultimo, solicita providencias no sentido de que seja informado a esta Directoria, no prazo de 10 dias, o numero e nome do jornal em que o mesmo foi publicado.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Ribeiro Junqueira, Irmão e Botelho — Leopoldina — Minas:

N. 1.691 — Com referencia ao balancete desse estabelecimento, de outubro ultimo, solicita providencias no sentido de que seja informado a esta Directoria, no prazo de 10 dias, o numero e nome do jornal em que teve lugar a sua publicação.

Declara, outrossim, que deve ser enviado a esta mesma Directoria um desdobramento da conta que, alli, obedece ao titulo "Diversas Contas".

Directoria das Rendas Aduaneiras

Processo despachado

Dia 1 de dezembro de 1936

Processo n. 21.918 — J. B. Duarte & Comp., solicitando reconsideração do despacho ministerial constante da ordem n. 87, desta Directoria á Alfandega de Santos, in *Diario Oficial* de 20 de março de 1935, pelo qual lhe fóra negada a substituição da quantia de 3:254\$200, ouro, paga a titulo de 2 %, pela nota n. 12.806, de 1935, naquella Alfandega. — Mantenho o despacho anterior.

Relação geral das bebidas e generos alimenticios importados do estrangeiro, analysados pelo Laboratorio Nacional de Analyses no mez de setembro do corrente anno, *ex-vi* do que dispõe o art. 1.º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934, e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitario em vigor.

Aguardente

Dizeres impressos no rotulo: "Loitens Aquavit — Grand Prix Rio de Janeiro 1923 — (Loiten Brs. Distillation) Oslo." (Contém 42,6 % de alcool em volume — Analyse n. 1.238, de 25 de setembro de 1936).

Azeites

Dizeres estampados na lata: "Azeite puro de azeitonas — Qualidade extra — Portuguez garantido — Exportadores Eugenio Gonçalves & Comp. (Filho). Em uma das faces da lata traz o desenho de uma mulher e as palavras: Oliveira — marca registrada". (Analyse n. 1.174, de 11 de setembro de 1936).

Dizeres impressos na lata: "Azeite puro de oliva — Aguila Oro — Producto Italiano Exportatore A. I. F. A. — Anonima Italiana Forniture & Appronigionamento — Genova". (Analyse n. 1.256, de 29 de setembro de 1936).

Dizeres impressos na lata: "Azeite puro de oliveira — Enlatado por M. Saldanha & Comp. Ltda. — Exportadores — Lisboa — Dentro de um circulo tem esta marca M — Euro — S — por baixo as palavras marca registrada. (Analyse n. 1.249, de 28 de setembro de 1936).

Bonbons

Dizeres impressos no rotulo: "No primeiro rotulo, que é uma cinta — Old Nick Rum — No segundo rotulo — Registered — Rum Negrita — Bardinet — Bordeaux — West & East Indies — Rum — Déposé — Além dos dizeres acima tem mais o segundo rotulo uma cabeça de negro, entre os dizeres "Trade Mark". Contém 42,8 % de alcool em volume — Analyse numero 1.145, de 4 de setembro de 1936).

Bombons

Dizeres impressos na caixa: "Les Cherris de M. Marquis 29 — Passage des Panoramas — Paris". — Analyse n. 1.211, de 22 de setembro de 1936).

Carne em conserva

Dizeres impressos no rotulo: Na tampa — Olinda — Made in Holland — Em volta da lata — Olinda Jambon — Olinda" — (Analyse n. 1.131, de 1 de setembro de 1936).

Cerveja

Dizeres impressos no rotulo: "Tuborg (Trade Mark) Imperial Double Stout — Purveyors to the Royal Swedish Court. Em outro rotulo: Tubord Stout — Especial Keeping quality. (Analyse n. 1.263, de 20 de setembro de 1936).

Dizeres impressos nos rotulos: "Tubord Beer specially Grewed for Export — Tubord Fabrikker Copenhagen Denmark — Em outro rotulo: Tubord — Produce of Denmark. (Analyse n. 1.262, de 30 de setembro de 1936).

Champagne

Dizeres impressos nos rotulos: No rotulo do gargalo: J. Lemoine Rilly la Montagne 1921 — Em outro maior: Vintage 1921 J. Lemoine Cuves Royale Rilly la Montagne — Champagne. (Contém 12,5 % de alcool em volume. Analyse numero 1.245, de 26 de setembro de 1936).

Crustaceos

Dizeres impressos no rotulo: "Geisha Brand Crab net Weight 6 1/2 Packed in Japan, Nozaki Bros & Co. Ltd. Yokohama. Geisha Recipe Free on application Sole Distributors Alves & Comp. Rio de Janeiro. (Analyse n. 1.189, de 16 de setembro de 1936).

Farinha de aveia

Dizeres impressos no rotulo: "Quaker Quick Cooking — White Oats — The Quaker Oats Company — Chicago U. S. A. (Analyse n. 1.201, de 18 de setembro de 1936).

Fermento

Dizeres impressos no rotulo: "Konnings Gist — Producto portuguez — Levedura activa "Finissima" para panificação — Importador para o Brasil — Fermentos Cruz Quebrada Ltda. Rua da Relação, 53 — Rio de Janeiro. (Analyse n. 1.215, de 23 de setembro de 1936).

Fructas

Dizeres impressos no rotulo: Libby's — Dried Prunes Fancy Quality — Libby's California Fruit — Dried Prunes Fancy Quality Libby's Mc. Neill & Libby. (Analyse n. 1.182, de 15 de setembro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: (Passas) Gutierrez & de la Fuente Ltd. Passa Moscatel Extra Industria Argentina San Juan — (Analyse n. 1.253, de 29 de setembro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: (Fructa em calda) Libby's Bartlett Pears Libby, Mc. Neill & Libby Chicago Made in U. S. A. — (Analyse n. 1.173 de 1 de setembro de 1936).

Genebra

Dizeres impressos no rotulo: Frederick N. Martinez — Dry London Gim Brand. Finsbury Distillery Co Ltd. (Contém 45 % de alcool em volume — Analyse n. 1.196, de 18 de setembro de 1936).

Legumes em conserva

Dizeres impressos no rotulo: Asparagus Tips California — Libby's Libby Mc. Neill & Libby Chicago L. S. A. — (Analyse n. 1.139 de 3 de setembro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: Cresca Packel in France Champignon 1er. chois first Choice Mushrooms. (Analyse n. 1.247 de 28 de setembro de 1936).

Milho (farinha)

Dizeres impressos no rotulo: 3 (Minute Joming Grits (Flaked) Cook Three minutes Only No More No Less. (Analyse n. 1.232, de 24 de setembro de 1936).

Mostarda

Dizeres impressos no rotulo: "Moutarda Bordelaise Etalissements — Cresca — Bordeaux (France) — (Analyse n. 1.250, de 28 de setembro de 1936).

Sardinhas

Dizeres impressos no rotulo: "Na tampa Pay-Pay — Nos lados: Sardines em tomate Successor de Heijos de Juan B. Cerqueira Fabricante Vigo — Espana — (Analyse n. 1.154, de 5 de setembro de 1936).

Dizeres estampados na lata: Sarlines Portugaises a L'Huile d'Olive — Sardinha Heliades em azeite — Grand Prix dan L'exposition — Heliades Lapes da Cruz & Comp. Ltda., Mattozinhos Portugal. (Analyse n. 1.184, de 16 de setembro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: "Produkt of Norway — Norwegian Girl — Choigest Norwegian Brisling Sardines in pure olive oil — Packed by Fredriksstad Preserving Co. Fredrikstad — Norway. (Analyse n. 1.233, de 25 de setembro de 1936).

Vinhos

Dizeres impressos no rotulo: Real Port — Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal — Porto Reserva. Real Port. Abreviatura internacional da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal. (Contém 17 % de alcool em volume. Analyse n. 1.254, de 30 de setembro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: Vinho Verde Tinto "Montanez" Vinicola de Basto Celarico de Basto Portugal — Contém 13 % de alcool em volume. Analyse n. 1.228, de 24 de setembro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: Mosel — Saar — Ruwer 1934 1er. Graacher Kirchlay Auslese — Wachstum — Dr. med of — Wenis (S. A. Prum Erben). Wehlen Mosel — Contém 10,8 % de alcool em volume. Analyse n. 1.222, de 21 de setembro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: "No 1° Embotellado em Jerez por Gutierrez Hermanos — N. 2 — Jerez Castillo — Gutierrez Hermanos Jerez — Marca Registrada — Contém 17,9 % de alcool em volume. Analyse n. 1.136, de 2 de setembro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: "Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal" Porto. Familia — Contém 12,8 % de alcool em volume. Analyse n. 1.210, de 22 de setembro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: "Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal — Porto — Evei". Contém 12,8 % de alcool em volume. Analyse n. 1.130, de 1 de setembro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: "Coteaux du Layon — Segre — France — Anjou". Contém 12,8 % de alcool em volume. Analyse n. 1.223, de 24 de setembro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: "Quinado Ramos Pinto — Amargo Tonico Aperitivo — Digestivo — Base Vinho de Porto Velhissimo — Adriano Ramos Pinto — Porto". Contém 22,5 % de alcool em volume. Analyse n. 1.178, de 12 de setembro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: "Dry Ponilly Reserve Cuvee Speciale — Bouchard Aine & Fils Beaune — France" — Contém 10,6 de alcool em volume. Analyse n. 1.143, de 3 de setembro de 1936).

Dizeres impressos no rotulo: "Grand Rosé Bourchan Aine — Bouchard Aine & Fils — Negociantes a Berune — Cote D'or — France". Contém 12 % de alcool em volume. Analyse n. 1.151, de 4 de setembro de 1936).

Dizeres do rotulo: "Vin de Sartternez de Mr. le Marquis de Lur Saluces Chateau Filhot 1925 — Envoi de Schroder & Schyler & C. Bordeaux — France — Contém 10,8 % de alcool em volume. Analyse n. 1.183, de 15 de setembro de 1936).

Dizeres do rotulo: "Chateau la Mission Haute Brion — Grand Premier 1925 — Envoi de Schroder & Schyler & C. — Bordeaux — France. Contém 8,6 % de alcool em volume. Analyse n. 1.144, de 3 de setembro de 1936).

Dizeres do rotulo "1er. Grand Crú Saint-Emillion — Chateau Pavie — 1926 — Anglade & C. — Bordeaux. Contém 11,2 % de alcool em volume. Analyse n. 1.169, de 10 de setembro de 1936).

Dizeres do rotulo: "Mis en Bouteilles au Chateau — 1925 — Chateau Monton Rothschild Panillac — Envoi de Schroder & Schyler & Co. — Bordeaux — France. Contém 10,4 % de alcool em volume. Analyse n. 1.132, de 2 de setembro de 1936).

Dizeres do rotulo: "Gran Via — Chateau Livran — Mis en bouteille au chateau 1er Crú Bomgeois Superieur — Me-

doc." — Contém 10,4 % de alcool em volume. Analyse numero 1.52, de 28 de setembro de 1936).

Dizeres do rotulo: "Pelure D'Oignon — Pelure D'Oignon — 12 % — Authentique — Grand Vin Tres Vieu — Pierre Bertony — Marseillan. Contém 13,1 % de alcool em volume. Analyse n. 1.216, de 23 de setembro de 1936.

Whisky

Dizeres dos rotulos: "Johnnie Walter — Black Label — Extra Special — Old Highland Whisky Hohn Walter & Sons Kilmarnock — Produce of Scotland. Contém 43 % de alcool em volume. Analyse n. 1.187, de 16 de setembro de 1936.

Dizeres do rotulo: "Grant's Stand Fast — Scotch Whisky Produce of Scotland William Grant & Sons Ltd". Contém 43,2 % de alcool em volume. Analyse n. 1.192, de 16 de setembro de 1936.

Dizeres do rotulo: "Red Letter Special Scotch Whisky Low Robertson & Co. Ltd. — Leith & London — Produce of Scotland". Contém 44 % de alcool em volume. Analyse numero 1.207 de 2 de setembro de 1936.

Dizeres do rotulo: "Grand Old Parr Real Antique and Rare Old Bottled only by the Proprietars — Greebles Brothers — Glasgow & London". Contém 43,6 % de alcool em volume. Analyse n. 1.197, de 18 de setembro de 1936.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de dezembro de 1936

Processos:

N. 69.475-36 — Ficha da Delegacia Fiscal da Bahia n. 8.053, de 1936. — Remesa n. 94, de 5 de setembro de 1936, da Delegacia Fiscal na Bahia sobre aforamento de terreno nacional sito á rua Barão Homem de Mello, districto da Penha, na Capital da Bahia, em que é interessado Mario Prisco Paraizo. — Approvo, de accôrdo com o parecer.

N. 36.675-36 — Ficha da Delegacia Fiscal da Bahia n. 5.697, de 1936 — Officio da Delegacia Fiscal na Bahia n. 50, de 9 de maio de 1936, remettendo processo relativo a aforamento de terreno nacional á rua Barão de Cotegipe, antiga Calçada do Bomfim, pretendido por Euridice Lopes Seixas. — Approvo, de accôrdo com o parecer.

Dia 7 de dezembro de 1936

N. 36.681-36 — Ficha da Delegacia Fiscal n. 10.805, de 1934 — Officio n. 53, de 11 de maio de 1936, da Delegacia Fiscal na Bahia, remettendo processo referente a aforamento de terreno de marinha sito á Calçada do Bomfim, pretendido por Corrêa Ribeiro & Comp. — De accôrdo com o parecer, approvo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. almirante director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 768 — Remettendo o processo n. 91.307-36, sobre cessão de terreno ao Laboratorio Nacional de Analyses, pede a audiencia da mesma Empresa de Navegação. (Processo n. 91.307-36.)

— Ao Sr. Inspector de Aguas e Esgotos:

N. 769 — Remettendo o processo n. 76.1932-36, originado pelo officio da mesma Inspectoria n. 2.301, de 4 de setembro de 1936, presta esclarecimentos sobre motivos que impediram a ultimação da questão, á qual se refere o mesmo processo. (Proc. 76.192-36.)

Dia 12 de dezembro de 1936

Portarias:

Ao Sr. Dr. assistente juridico:

N. 124 — Communicando normas mandadas adoptar pelo Sr. director geral com respeito a juntadas e desanexações de processos.

— Aos Srs. inspectores regionaes:

N. 13 — Identica á de n. 124.

— Ao Sr. secretario:

N. 122 — Identica á de n. 124.

— Ao Sr. administrador no Districto Federal:

N. 121 — Identica á de n. 124.

— Ao Sr. sub-director do Serviço de Engenharia:

N. 120 — Identica á de n. 124.

— Ao Sr. sub-director dos Serviços Administrativos:

N. 119 — Identica á de n. 124.

Dia 14 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. tabellião do 1º Officio:

N. 774 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida a esta Directoria um traslado da escriptura de permuta entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal relativa a terrenos na Esplanada por predio á rua Conde de Bomfim ns. 290-298. (Proc. 61.998-35.)

— Ao Sr. official do Registro de Immoveis do 2º Officio desta Capital:

N. 773 — Communica que foi saldado o debito pela aquisição do lote n. 263, da rua Carlos de Carvalho, por Hormino Rodrigues de Loureiro Fraga e sua mulher, e pede providencias no sentido de ser dada a quitação do immovel. (Proc. 70.770-36.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 772 — Pedindo providencias para que sejam suspensos os descontos que vêm soffrendo as pensionistas Dras. Carmelita Hermida de Loureiro Fraga, em virtude de terem as mesmas integralizado o debito restante pela aquisição do terreno 263 á rua Carlos de Carvalho. (Processo 70.770-36.)

— Ao Sr. director da Escola 15 de Novembro:

N. 771 — Pedindo informar se os funcionarios cujos nomes foram consignados na relação que acompanhou ao officio n. 299, de 19 de outubro de 1936, da mesma Escola, são obrigados a residirem em dependencias do estabelecimento em aprego. (Proc. 81.182-36.)

— Ao Sr. Gabriel Luiz Ferreira:

N. 770 — Pedindo providencias para que seja renovado de accôrdo com a relação que segue no mesmo officio, o seguro do edificio do "Jornal do Commercio", que está arrendado á firma Rodrigues & Comp., á qual cabe fazer o seguro citado. (Proc. 93.736-36.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de dezembro de 1936

Processos:

N. 35.545-1936 — Consulta de Luiz Nogueira de Paula — Responda-se que o pagamento do sello, do n. 60 da Tabella B da vigente lei do sello, nos livros ou folhetos exhibidos como documentos ou apresentados ás autoridades ou repartições federaes, deve incidir apenas sobre as folhas de que se fizer menção como documento, salvante a hypothese de constituir o livro ou o folheto o documento apresentado, caso em que será devido o sello sobre todas as folhas nos mesmos contidas.

N. 38.216-1936 — Consulta de Myrurgia S. A. do Brasil — Responda-se que o n. 73 da Tabella B da lei n. 202 de 2 de março, regulamentada pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro deste anno, se refere a cada recebimento, tribuindo assim a lei cada acto de per si, muito embora figurem englobadamente em quaesquer notas de cobrança.

Autos:

N. 165-1936, contra Joaquim Augusto Teixeira e outros — Consta do auto de fls. e das demais peças do presente processo haver o corretor Joaquim Augusto Teixeira apresentado á fiscalização bancaria para os effeitos de fiscalização do sello, o contracto de cambio n. 21.488 firmado entre o Banco Boavista e a União Industrial de Pinceis Limitada para o fornecimento de letras de cambio do valor de 49.289, 90 pesos argentinos, dentro do prazo de 90 dias, como saldo, prorrogação do contracto n. 21.136, de 25 de novembro de 1935.

Apprehendido por se achar insufficientemente sellado, verificou-se então que o dito contracto representava uma das successivas prorogações do de n. 19.943, de 28 de maio de 1935, do valor de 50.000 rsos.

Intimidados a apresentar defesa, allegou o corretor "que por um lapsus memoria" tão commum áquelles que exercem profissões eminentemente activas como decario é a de corretor, foram apresentados insufficientemente sellados ao proprio fiscal do sello que exercita suas funcções junto á fiscalização bancaria os contractos constantes do auto n. 165, lavrado por infracção do § 2.º da Tabella A, do Regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926;

Que os referidos contractos eram realmente prorogações relativas a cambio de exportação e por isso mesmo estavam sujeitos ao sello duplo, na conformidade da lei fiscal e que finalmente o agente fiscal não deveria ter atuado a infracção, desde que os contractos foram apresentados espontaneamente ao seu "visto", com exclusão de qualquer indicio de má fé.

O Banco Boavista, em suas razões de fls. a fls., allega:

a) que a operação foi feita por intermedio de corrector verificando-se que o contracto a vencer-se em 24 de novembro de 1935 não chegou a ser liquidado pela emissão das respectivas letras como igualmente não foram as successivas prorogações;

b) que não ocorreu no caso em lide, dado o não cumprimento do contracto *operação sobre cambias* sinão apenas exclusivamente *negociação realizada* por meio do contracto de venda de cambias, negociação em que não figure letra alguma de cambio, porque documento algum dessa natureza chegou a ser emitido. Não é, portanto, de applicar-se, por não ter sido offendido, o disposto no art. 56 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, por isso que na penalidade nelle comminada sómente incorrem:

"Os bancos e companhias nacionaes ou estrangeiras ou quaesquer outras instituições que operarem sobre cambias sem o pagamento do sello devido."

Que é logico, evidente que não existindo cambial emitida senão apenas como no caso em foco promessa de entrega de cambial, aliás não realizada ou cumprida, não ha fundamento para se affirmar a occorrença de operação sobre cambias, sem o pagamento do sello.

O atuado produz outras allegações que não ajudam a sua defesa, nem podem ter consistencia perante as provas dos autos.

Por sua vez a União Industrial de Pinceis Ltda. apresenta as allegações de fls. ás fls. em que abundam as mesmas considerações.

Isto posto, e:

Considerando que, nos termos do art. 56 do Regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926:

Incorrerão na multa de 10:000-000 os bancos e companhias nacionaes ou estrangeiras e respectivas agencias ou quaesquer outras instituições que operarem sobre cambias sem o pagamento do sello devido.

Esta multa attingirá a cada um dos que interferirem em taes operações (decreto citado art. 149 e lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, art. 19, § 3.º);

Considerando que este dispositivo visou, precipuamente cohibir o jogo de cambio, prejudicial á economia do paiz, pela falta de emissão de letras de cambio, obrigatoriamente estabelecida por força de contractos estabelecidos por intermedio dos corretores, nos termos do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Considerando que a sancção legal de que se trata, tinha ainda seu corollario nos artigos 52, letra "a" e artigo 91 do Regulamento 17.538, citado, que declarou nullos, para todos os effeitos, os contractos de cambias ou moeda metallica, a prazo que não tivessem pago o sello legal, buscando assim a lei fiscal exercer severa vigilancia sobre taes operações, que não podiam ser prorogadas, senão com observancia dos dispositivos reguladores do assumpto;

Considerando que o decreto n. 20.572, de 28 de outubro de 1931 modificou este ultimo dispositivo ampliando os prazos de realização dos contractos e permitindo a sua revalidação, mediante o pagamento de novo sello equivalente ao dobro do que houver sido cobrado. Mas essa concessão não exclue a

imposição de multa, "ex-vi" do artigo 68, n. 6, do decreto n. 17.538, citado:

Considerando que, segundo a doutrina fiscal mansa e pacifica, a multa do artigo 5º citado é de indeclinavel justica no caso citado, visto como pelo facto da prorogação dos contractos sem o pagamento do sello, houve, não sómente prejuizo para o erario publico, como tambem a falta de cambias que deveriam ter sido emitidas no prazo, por força do contracto, ficando assim falseada a posição cambiaria do paiz no mercado visinho.

Mas,

Considerando que "ex-vi" do artigo 68, n. 7, já alludido, quando os livros ou actos foram apresentados espontaneamente pelos interessados ás repartições competentes para os fins da fiscalização do sello, não será applicavel a multa, mas sómente a revalidação quando exigivel;

Considerando que esse dispositivo só pode porém beneficiar individualmente a quem apresentar o referido acto, e não aos demais interessados neste, visto como as disposições penaes têm caracter restricto e não podem ser applicadas por analogia ou paridade;

Considerando mais que foi o corretor Joaquim Augusto Teixeira quem apresentou á Fiscalização Bancaria os mencionados contractos, sendo por esse modo verificada a infracção e ficando assim purgada a sua responsabilidade no caso, por força do que prescreve a disposição legal alludida;

Considerando finalmente que a infracção está provada e confessada,

Imponho, nos termos do artigo 25 do regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, ao Banco Boavista e á União Industrial de Pinceis Limitada, a multa de 10:000\$ a cada um, com a obrigação do pagamento de sello em dobro na forma do artigo 3º do decreto 20.572, citado, excluindo de qualquer penalidade o corretor Joaquim Augusto Teixeira.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, interposto com observancia das disposições em vigor.

Recorro "ex-officio" deste meu despacho na forma da lei.

N. 3.4/1936 contra o Banco do Brasil e outros — Visto e examinado este processo, e:

Considerando que os documentos apprehendidos em poder do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, são communicações do Banco do Brasil, feitas áquelle, sciencificando-o haver lançado em credito importancias provenientes de cobrança de titulos e consequentemente isentas do sello, "ex-vi" da nota 5ª, II, do paragrapho 4º, tabella B do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1936;

Considerando que dita isenção tem sido reconhecida em casos identicos, não só por esta Recbedoria, como pela superior instancia, como se vê das citações constantes do despacho ultimamente proferido no auto n. 343/1936, e publicado no "Diario Official" de 30 de outubro deste anno;

Considerando o que mais do processo consta, e que correu todos os seus tramites,

Resolve julgar improcedente o auto de fls., recorrendo "ex-officio" para o Primeiro Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

Faça-se o necessario expediente.

Identico despacho foi proferido no auto n. 619/1936, contra o Banco Commercio e Industria do Estado de São Paulo e outro.

N. 926/1934 contra José Elichevich — Annullada pelo Sr. ministro da Fazenda a decisão de fls., proferida neste processo pelo director das Rendas Internas, conforme consta da ordem n. 386, de fls., desce o mesmo a esta instancia para julgamento, nos termos do artigo 152 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

Trata-se da instauração de um processo administrativo em virtude de haver sido apprehendido, em 1 de junho de 1934, por investigadores do serviço especial de fiscalização e repressão do jogo, da Policia do Distrito Federal, em poder de José Elichevich, ouro em barra e joias, descriptos no termo de fls. 5 e que foram recolhidos a Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, como faz certo o officio de fls. 10 do Banco do Brasil.

Visto e examinado o processo e tendo em vista os termos da decisão annullada, resolvo julgar improcedente a accusação contra José Elichevich, para o fim de que sejam os valo-

res apprehendidos remetidos á Casa da Moeda para o fim indicado no officio de fls. do Banco do Brasil, correndo as despesas com a classificação do ouro por conta do interessado, a quem se devolverão, mediante recibo, os objectos que forem recusados por aquella mesma repartição.

Tendo se julgado incompetente para conhecer da materia em lide o Segundo Conselho de Contribuintes, submetto este meu despacho ao Sr. director geral da Fazenda Nacional. Faça-se o necessario expediente.

N. 301/1936 contra o Banco do Brasil — Visto e examinado este processo que correu todos os seus tramites, e:

Considerando que os sete documentos apprehendidos pelos autuantes em poder da Casa Bancaria Lothar Steinthal & Comp., são communicações do Banco do Brasil feitas áquelles seus clientes, scientificando-os do lançamento de creditos proveniente de cobrança de titulo ali mencionados, e, consequentemente, isentas do sello, "ex-vi" da nota 5°, II, do paragrapho 4° da tabella B, do regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926;

Considerando que dita isenção tem sido já innumeras vezes reconhecida pela superior instancia, como se vê das citações constantes do despacho ultimamente proferido por esta Directoria no auto n. 343, de 1936, publicado no "Diario Official" de 30 de outubro findo;

Considerando o que mais do processo consta, julgo improcedente o auto de fls. e determino o seu archivamento, por não comportar recurso "ex-officio", na forma da legislação vigente.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 15 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 25.170 — Ernesto de Castro. — Annote-se a baixa, de accordo com a informação de fls. 4, de 16 de outubro de 1935.

N. 22.241 — Empresa de Transporte Myssen. — Faça-se a inscrição com o valor locativo de 3.600\$000. — Imponho á Empresa de Transporte Myssen a multa de 1.000\$000, minimo da lei.

N. 19.834 — Ibrahim & Comp. — Proceda-se de accordo com a informação e parecer. Imponho a Ibrahim M. Koury a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 17.806 — Joaquim Fernandes Campos. — Tendo em vista o que consta deste processo e, principalmente, que o documento de fls. 7 foi de facto adrede preparado, mantenho o despacho proferido á fls. 12, por seus legaes fundamentos.

N. 17.345 — Manoel Mendes Campos. — Averbe-se a baixa, a partir do exercicio de 1935, cancellando-se as respectivas certidões. Imponho a Manoel Mendes Campos a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.120 — N. Uchôa & Comp. Ltd. — Proceda-se pela forma proposta na informação.

N. 20.443 — Tarquino Pereira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.062 — Francisco Villela. — Transfira-se "ex-officio", para José dos Santos Vieira a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.

N. 22.042 — Luiz de Oliveira Ribas. — Idem.

N. 20.004 — Manoel Gonçalves Magno. — Faça-se a inscrição a Manoel Gonçalves Magno a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 20.003 — Manoel Gonçalves Magno. — Idem

N. 20.459 — José Maria Dias. — Idem.

N. 32.459 — José Maria Dias. — Idem.

N. 32.924 — Hassan Menasche. — Dê-se a baixa.

N. 29.678 — Antonino Assumpção Carneiro. — Transfira-se quanto ao imposto de industrias e profissões para a firma A. A. Carneiro & Comp. — Reconsidero, assim, o despacho proferido em o processo junto n. 15.348/35, em 18 de novembro do anno passado, para tornal-o de nullo effeito.

N. 30.357 — Rosina Ohse Paradela. — Transfira-se quanto ao imposto de industrias e profissões. Imponho a Rosina Ohse Paradela a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 15.952 — C. H. B. Cotton. — Averbe-se á mudança. Imponho a C. H. B. Cotton a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.597 — José Ramos. — Transfira-se, "ex-officio", para José Ramos, a quem imponho a multa de 125\$ medio da lei.

N. 19.879 — Alonso & Bandeira. — Idem.

N. 35.915 — Francisco Marques de Oliveira Cardoso. — Transfira-se; Imponho a Francisco Marques de Oliveira Cardoso a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.899 — Antonio Nunes da Costa. — Faça-se a inscrição. Imponho a Antonio Nunes da Costa a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 20.928 — Octavio Lemos Monteiro. — Idem.

N. 20.553 — Marcelina Joaquim da Costa. — Idem.

N. 2.881 — Blanca & Otto. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 37.790 — Eduardo Dale. — Indeferido.

N. 26.002 — J. Amado & Comp. — Proceda-se a inscrição. Imponho a J. Amado & Comp. a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 36.881 — Amine Ibrahim José. — Idem.

N. 38.304 — Raul Corrêa de Amorim. — Idem

N. 38.308 — O. A. Pereira. — Idem.

N. 38.313 — Maria Jucowa. — Idem.

N. 38.416 — João de Amorim Barbosa. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o despacho anterior.

N. 20.681 — Arnaud Castello Branco. — Transfira-se "ex-officio", para Virgilio Marques da Gama e, em seguida, para o requerente Arnaud Castello Branco aos quaes imponho, ao primeiro, a multa de 125\$ e ao segundo, a de 50\$, respectivamente, medio e minimo da lei.

N. 20.509 — Abel Alves Martins. — Transfira-se "ex-officio", para Abel Alves Martins a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 30.102 — M. Fernandes & Comp. — Já tendo sido averbada a mudança, anote-se a transferencia de forma. Imponho a M. Fernandes & Comp. a multa de 50\$000, minimo da lei.

Notificações:

N. 1.307 — Hang Tse Ten — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.308 — Chade Daris. — Idem.

N. 1.309 — Boris Aksehrad. — Idem.

N. 1.301 — Joaquim Motta Machado — Itapiró, 70 — Multa de 150\$, mais a importância de 140\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.303 — José Antonio Fernandes — S. Luiz Gonzaga, 12 — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.298 — José Pereira Borges — Silva Gomes, 59 — Multa de 150\$ mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.299 — Antonio dos Santos — Parada de Lucas — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.300 — Joaquim Costa — Itapiró, 181-B — Multa de 150\$, mais a importância de 140\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.302 — Armando Tartarini — Assis Carneiro, 115 — Multa de 150\$, mais a importância de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.305 — M. Leal & Comp. — Frei Caneca, 418 — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.306 — Waldemira Rezende do Lago — Largo da Carioca, 8 — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

Certidões:

N. 40.565 — Francisco Machado Monteiro. — Certifique-se.

N. 40.846 — S. Stein & Comp. — Idem.

N. 39.968 — Rita Carolina Pinto. — Certifique-se o que constar.

N. 40.013 — Manoel Ribeiro. — Idem.

N. 40.885 — João Borges Lagos. — Certifique-se.

N. 37.700 — Luiz Benedicto de Miranda Reis. — Tendo em vista a petição junta n. 37.700/36, certifique-se o que constar.

Despachos do Sr. ajudante de director, de 15 do corrente:

Vehiculos:

Processos:

N. 39.118, de 1936 — Mario Mendonça. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 39.119, de 1936 — Albino de Oliveira. — Idem.

N. 39.120, de 1936 — Companhia Commercial e Maritima. — Idem.

N. 39.121, de 1936 — Antonio Ribeiro Prado. — Idem.

N. 39.122, de 1936 — A. Dias & Martins. — Idem.

N. 39.123, de 1936 — Antonio Marques Loureiro. — Idem.
 N. 39.124, de 1936 — C. I. Bahia Rio S. A. — Idem.
 N. 39.126, de 1936 — Antonio Outeiro Monteiro. — Idem.
 N. 39.126, de 1936 — José Alfaroni. — Idem.
 N. 39.128, de 1936 — Americo Ferreira Esteves. — Idem.
 N. 39.129, de 1936 — Theodoro Menezes Martins. — Idem.
 N. 39.130, de 1936 — Amadeu Almeida e Silva. — Idem.
 N. 39.131, de 1936 — Frota Antonio e outro. — Idem.
 N. 39.132, de 1936 — Maria Luiza Rodrigues. — Idem.
 N. 39.133, de 1936 — Ventura Siqueira Campos. — Idem.
 N. 39.134, de 1936 — Augusto Acre Caldas. — Idem.
 N. 39.135, de 1936 — Francisco Barbastefano. — Idem.
 N. 39.136, de 1936 — Manoel Tavares. — Idem.
 N. 39.137, de 1936 — José Rodrigues de Azevedo. — Idem.
 N. 39.138, de 1936 — Octavio Madeira Ribeiro. — Idem.
 N. 39.139, de 1936 — Emygdio Moreira da Silva. — Idem.
 N. 39.140, de 1936 — Trajano B. Ribeiro. — Idem.
 N. 39.141, de 1936 — João Fernandes Pinto. — Idem.
 N. 39.142, de 1936 — Armindo de Azevedo. — Idem.
 N. 39.143, de 1936 — Hilario Marques dos Santos. — Idem.
 N. 39.144, de 1936 — José Nogueira da Silva. — Idem.
 N. 39.145, de 1936 — José A. Pinto. — Idem.
 N. 39.146, de 1936 — Gervasio Versenzo. — Idem.
 N. 39.147, de 1936 — José de Oliveira Ramos. — Idem.
 N. 39.148, de 1936 — Chudler & Adler. — Idem.
 N. 39.149, de 1936 — Abilio de Barros. — Idem.
 N. 39.150, de 1936 — Joaquim Jesus Villar. — Idem.
 N. 39.151, de 1936 — Tenente Hollanda Cavalcanti. — Idem.
 N. 39.152, de 1936 — José de Souza Figueiredo. — Idem.
 N. 39.153, de 1936 — Alvaro da Silva Marques. — Idem.
 N. 39.154, de 1936 — Antonio dos Santos. — Idem.
 N. 39.155, de 1936 — José Teixeira Pinto Carvalho. — Idem.
 N. 39.156, de 1936 — Mario Pereira de Souza. — Idem.
 N. 39.157, de 1936 — Manoel Freitas Guimarães. — Idem.
 N. 39.158, de 1936 — Chudler & Adler. — Idem.
 N. 39.159, de 1936 — José Domingos. — Idem.
 N. 39.160, de 1936 — Albano Monteiro. — Idem.
 N. 39.161, de 1936 — A. Dias & Martins. — Idem.
 N. 39.162, de 1936 — José Pinto Ferreira. — Idem.
 N. 39.163, de 1936 — João Alves de Oliveira. — Idem.
 N. 39.164, de 1936 — A. Dias & Martins. — Idem.
 N. 39.165, de 1936 — Companhia I. Bahia-Rio S. A. — Idem.
 N. 39.166, de 1936 — Liborio Alves Gonçalves. — Idem.
 N. 39.167, de 1936 — Diniz & Sá. — Idem.
 N. 39.168, de 1936 — Avelino Abrunhosa. — Idem.
 N. 39.169, de 1936 — Dr. José de Almeida. — Idem.
 N. 39.170, de 1936 — Diniz & Sá. — Idem.
 N. 39.171, de 1936 — Companhia Commercial e Marítima. — Idem.
 N. 39.172, de 1936 — Juvenal Gomes da Costa. — Idem.
 N. 39.173, de 1936 — Antonio Fernandes Lemos. — Idem.
 N. 39.174, de 1936 — Francisco Vieira de Araujo. — Idem.
 N. 39.175, de 1936 — Abel Gonçalves. — Idem.
 N. 39.176, de 1936 — Augusto Rodrigues. — Idem.
 N. 39.177, de 1936 — Ferreira & David. — Idem.
 N. 39.178, de 1936 — Curgio Beapo. — Idem.
 N. 39.179, de 1936 — Companhia Prop. Adm. e Comercio. — Idem.
 N. 39.180, de 1936 — Manoel Val Gerpe. — Idem.
 N. 39.181, de 1936 — Companhia Prop. Adm. e Comercio. — Idem.
 N. 39.182, de 1936 — Schmidt Andrade & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 39.183, de 1936 — João Baptista Lisboa. — Idem.
 N. 39.184, de 1936 — Alberto José Revera. — Idem.
 N. 39.185, de 1936 — Commercial Metropolitana S. A. — Idem.
 N. 39.186, de 1936 — Automoveis Santa Luzia Ltda. — Idem.
 N. 39.187, de 1936 — Luiz Cid Costa. — Idem.

N. 39.188, de 1936 — Romero Lanzelotti. — Idem.
 N. 39.189, de 1936 — Adelino Baptista Lemos. — Idem.
 N. 39.190, de 1936 — A. Dias & Martins. — Idem.
 N. 39.191, de 1936 — José Luiz da Costa. — Idem.
 N. 39.192, de 1936 — José Francisco Lemos. — Idem.
 N. 39.193, de 1936 — Rodrigues & Almeida. — Idem.
 N. 39.194, de 1936 — Clemente da Costa. — Idem.
 N. 39.195, de 1936 — Nogueira Godinho Ltda. — Idem.
 N. 39.196, de 1936 — Guarino José Lata. — Idem.
 N. 39.197, de 1936 — Laport & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 39.198, de 1936 — Moysés da Silva Valente. — Idem.
 N. 39.199, de 1936 — Edgard Cespedes. — Idem.
 N. 39.200, de 1936 — José Baptista da Silva. — Idem.
 N. 39.201, de 1936 — Euclides de Magalhães. — Idem.
 N. 39.202, de 1936 — José Duarte Carqueja. — Idem.
 N. 39.203, de 1936 — Edgard Cespedes. — Idem.
 N. 39.204, de 1936 — Companhia Prop. Adm. e Comercio. — Idem.
 N. 39.205, de 1936 — Alves & Peixoto Ltda. — Idem.
 N. 39.206, de 1936 — Lourenço Nogueira. — Idem.
 N. 39.207, de 1936 — Trajano Bernardo Ribeiro. — Idem.
 N. 39.208, de 1936 — Alfredo Marques dos Santos. — Idem.
 N. 39.209, de 1936 — Luiz Malatesta. — Idem.
 N. 39.210, de 1936 — Chundler & Adler. — Idem.
 N. 39.377, de 1936 — Commercial Metropolitano S. A. — Idem.
 N. 39.378, de 1936 — Manoel da Costa. — Idem.
 N. 39.379, de 1936 — Mello Castro e Silva. — Idem.
 N. 39.380, de 1936 — Chundler & Adler. — Idem.
 N. 39.381, de 1936 — Companhia Prop. Adm. e Comercio. — Idem.
 N. 39.382, de 1936 — Manoel Gonçalves da Silva. — Idem.
 N. 39.382, de 1936 — Companhia Bahia Rio S. A. — Idem.
 N. 39.383, de 1936 — Companhia Bahia Rio S. A. — Idem.
 N. 39.384, de 1936 — Antonio Joaquim. — Idem.
 N. 39.385, de 1936 — Francisco Pereira. — Idem.
 N. 39.386, de 1936 — Attilio Machado Soares. — Idem.
 N. 39.387, de 1936 — Companhia Bahia Rio S. A. — Idem.
 N. 39.388, de 1936 — José de Oliveira. — Idem.
 N. 39.389, de 1936 — José de Oliveira. — Idem.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de dezembro de 1936

Officios expedidos:

Sr. director das Rendas Internas:

N. 584 — Remettendo processo referente a uma restituição de imposto de renda por exercicios findos, em que é interessado — José Teixeira de Carvalho Junior.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 585 — Remettendo processo referente a uma conta apresentada pela The Leopoldina Railway Company, Limited.
 N. 586 — Idem, apresentada pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

N. 587 — Idem, apresentada pela Companhia S. Paulo Railway.

N. 588 — Idem, apresentada pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Ns. 589/591 — Remettendo processos, referentes a contas apresentadas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 592 — Idem, apresentada pela S/A do Gaz de Rio de Janeiro.

— Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 593 — Remettendo processo, em que é interessado o 4º official desta Directoria, Dionisio Pedro de Alcantara.

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 2.054 — Solicitand o a remessa da declaração de renda do Sr. Adriano de Souza Quartim, funcionario do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 2.055 — Remettendo processo, referente a langamento ex-officio, em que é interessado Alcindo Cardoso Lemos.

— Sr. chefe de Secção, no Estado do Rio:

N. 2.056 — Remettendo officio da Collectoria Federal de Itauhy, naquella Estado.

- Sr. chefe de Secção, em S. Paulo:
N. 2.057 — Remettendo processo, com a informação prestada pelas Empresas Electricas Brasileiras S/A.
N. 2.058 — Remettendo processo, referente a lançamento *ex-officio*, instaurado contra Ary Lopes Leal, daquelle Estado.
N. 2.059 — Remettendo processo, com a informação prestada pelas Empresas Electricas Brasileiras S/A.
— Sr. chefe de Secção, em Pernambuco:
N. 2.060 — Remettendo processo, referente a lançamento *ex-officio*, iniciado contra Harold Lloyd.
— Sr. chefe de Secção, em Minas Geraes:
N. 2.061 — Restituindo processo, em que é interessado Eudoro Lemos de Oliveira, actualmente em Araguary, naquelle Estado.
— Sr. chefe de Secção, no Estado do Rio:
N. 2.062 — Idem, em que é interessado Lucrecio Fernandes de Oliveira.
N. 2.063 — Remettendo processo, em que é interessado José Antonio Serdeiro.
Telegrammas expedidos:
Srs. delegados fiscaes em Minas Geraes e Piahy:
Ns. 532/533 — Sobre objecto de serviço.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 15 de dezembro de 1936

No processo n. 22.948-B, em que são declarantes Rafael Maganhato e Vicente Sprone (Tayuva — São Paulo): "Volte o processo á agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias".

No processo n. 24.917-B, em que são declarantes Antonio Rubio e José Triane Lopes (Chavantes — São Paulo): "Volte o processo á agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias".

No processo n. 24.970-B, em que são declarantes Seixas & Comp. e Antonio Dias Soares (São Fidelis — Rio de Janeiro): "Volte o processo á agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias".

No processo n. 8.355-C, em que são declarantes Pedro de Souza Brandão e Antonio Viçoso Neto (Piscamba — Minas Geraes): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cataguazes, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credor e devedor, para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção".

No processo n. 8.291-C, em que são declarantes Luiz Rogel e o espolio de Domingos Francisco Fagundes (Tres Pontes — Minas Geraes): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cataguazes, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credor e devedor, para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção".

No processo n. 8.347-C, em que são declarantes José Benedito Ribeiro de Rezende e José Ribeiro de Rezende (Cataguazes — Minas Geraes): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cataguazes, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credor e devedor, para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção".

No processo n. 8.294-C, em que são declarantes Prudente José Ribeiro e Paulino Cupertino Teixeira (Piscamba — Minas Geraes): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cataguazes, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credor e devedor, para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção".

No requerimento de Feres Jubran, relativo ao processo n. 15.335: "Junte-se ao processo que deverá subir á Secção, para estudo e conclusão".

Nos petições de João de Oliveira Barros, F. Rolim Gonçalves, Banco Nacional Ultramarino, Francisco Manoel de Andrade, Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, J. G. Araujo & Comp. Ltd., relativos aos processos numeros: 24.124, 24.375, 22.274, 7.656, 7.625 e diversos: "Certifique-se".

Nas petições de João Machado, Banco de Credito Real de Pernambuco, Antonio Ventura Lopes e Octacilio Caetano

Alves, em que pedem a juntada de documentos aos processos numeros: 3.202, sem numero, 22.743 e 4.419: "Junte-se ao processo".

Secretaria:

Foram enviados 121 registrados.

Gabinete da Presidencia:

Foram attendidas no gabinete, as seguintes pessoas: General Paim Filho e desembargador Florencio de Abreu.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 13 de dezembro, ás 14 horas:

RECURSOS

N. 88-R — Arp & Comp. — Imp. consumo (ped. de recons. do acc. 16.767, rec. 1.952) — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.677 — Alvares de Carvalho & Comp. Ltda. — Op. cambiaes — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha, com vista ao Sr. Claudio Cunha.

N. 3.763 — Hachyia, Irmãos & Comp. — Indústria e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.768 — Eduardo Padrão — Decreto n. 23.344, de 11-1-933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.773 — Antonio Gomes Ribeiro — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.777 — Empresa de Linhos Ltda. — Imp. consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.778 — Albert Torós & Comp. — Op. bancarias — Recebedoria do Districto Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.782 — Bento de Carvalho & Comp. — Imp. consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.783 — Tommaso Galluzzi — Imp. consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.787 — Antonio Mikail — Imp. consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.788 — H. B. Werner & Comp. — Imp. consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.794 — Abelardo de Lamare — Imp. consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.798 — Banco Auxiliar do Commercio — Op. bancarias — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.799 — Oliveira Filho & Comp. — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.804 — S. A. Commercial Caldas — Imp. consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.809 — H. Brügemann — Decreto n. 22.262, de 28-XII-932 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.810 — Otto Blume — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.814 — J. Cerqueira & Comp. — Imp. consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Waldemar Mesquita — Imp. o Sr. João Firmino.

N. 3.815 — Companhia Anglo Brasileira de Juta — Imp. consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.820 — Monteiro, Kalmus & Comp. — Imp. consumo — Recebedoria do Districto Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.824 — José Mendes — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.825 — M. Bartholomeu — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.830 — Adolpho Voges — Imp. consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.834 — Hydro Dental Ltda. — Imp. consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.839 — Manoel Carneiro Leão — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 15-XII-1936. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 11 de dezembro, às 11 horas:

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; Carlos Freire Zenha, Isnard Castro Neves, Waldemar Mesquita e Claudio Cunha; o Sr. Othon de Mello, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Frederico Diniz Martins, secretário do Conselho, tendo faltado, por motivo justificado, o Sr. João Firmino G. de Araújo.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 4 do corrente.

No expediente foi lido o officio n. 305, de 28 de novembro ultimo, da Directoria do Expediente e Pessoal, comunicando haver o Sr. ministro proferido o seguinte despacho no processo em que a Companhia Luz Stearica e The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltda. recorreram do acto da Recebedoria do Districto Federal, que os multara por infracção do Regulamento do Imposto de Consumo, havendo este Conselho dado provimento, em parte, ao recurso, para reduzir as multas, o que motivou recurso do Sr. representante da Fazenda ao Sr. ministro:

"Tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda, para, annullando o accórdão recorrido, restabelecer a decisão proferida pela Recebedoria do Districto Federal."

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.763 — Companhia Chimica Rhodia Brasileira — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.478 — Leopoldo Freire Pinto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.673 — Theophilo Fernandes de Moraes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, contra os votos dos Srs. Waldemar Mesquita e Carlos Zenha, que applicavam a multa prevista no art. 14 do decreto n. 23.664, de 1933, no gráo maximo.

N. 3.678 — João Moreschi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.683 — Silva Araújo & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.697 — Liscio Bruno & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, senhor Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso e emminha-se o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 3.707 — Nombéli & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.709 — Tufik Affi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Matto Grosso — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.712 — Manufatura de Carbono Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa a 200\$000, unanimemente.

N. 3.714 — Fabrica Nacional de Parafusos Santa Rosa S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.718 — João Lopes de Oliveira — Op. bancarias — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.719 — Carlos Diz Dourado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.722 — Antonio Martins Duarte — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Dá-se provimento ao recurso, para conceder insubsistente o auto, unanimemente.

N. 3.724 — Moraes Velloso & Comp. — Decreto numero 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.727 P. Giannotti & Irmão. — Decreto numero 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.729 — Cury & Primo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.732 — Luiz Dubeux & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.734 — Samuel Valdergoren — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.739 — Rossi Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Dá-se provimento ao recurso, para julgar-se isento do imposto de consumo o objecto da consulta, unanimemente.

N. 3.750 — Ludovico Schiavi — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.755 — C. Silva — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.760 — Falck & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.770 — Ribello Borges & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, senhor Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.775 — José Marcondes Flores — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligencia:

Numeros 3.243 — 3.702 — 3.723 e 3.745.

Vista:

N. 3.704 — Ao Sr. Claudio Cunha.

N. 3.717 — Ao Sr. Claudio Cunha.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 14 de dezembro de 1936. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Apostilla de 15 de dezembro de 1936, no decreto de 26 de outubro de 1936, que promoveu, por merecimento, a auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, o auxiliar de 2ª classe da mesma directoria regional, Alberto Pinto da Silva:

"O nome do funcionario a quem se refere o presente decreto é Alberto Pinto dos Santos e não como se acha acima declarado" (19.543-36).

Apostilla de 15 de dezembro de 1936, no decreto de 30 de novembro de 1934, que nomeou o diarista da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Davino Miranda, para exercer o cargo de agente conferente de 2ª classe da mesma Estrada, produzindo este acto todos os seus effectos a partir de 1 de agosto do corrente anno:

"O nome do funcionario, a quem se refere o presente decreto é Davino Ferreira de Miranda, e não como se acha acima declarado"

Apostilla de 15 de dezembro de 1936, no decreto de 22 de outubro de 1936, que nomeou, em virtude de classificação em concurso, João Baptista de Almeida Figueira, para exercer o cargo de servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, attendendo ao que dispõe o art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e considerando que, por se compor o quadro do pessoal da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos de funciona-

rios em numero exstrictamente necessario ao desempenho dos serviços, se torna imprescindivel o preenchimento de uma vaga de 2ª classe alli existente:

"O nome do funcionario a quem se refere o presente decreto é João Baptista de Almeida Abreu, e não como se acha acima declarado" (18.214-36).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 62

A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil admitiu, a título precario, como lhe faculta o art. 10 do decreto numero 871, de 1 de junho do corrente anno, quatro (4) trabalhadores de 2ª classe e um (1) trabalhador de 1ª classe, abaixo relacionados, com as mensalidades de 300\$000 e réis 350\$000, respectivamente, afim de que a regularidade dos serviços não viesse a soffrer com as vagas occorridas.

Trabalhadores de 2ª classe:

Alberto Ferreira, Lauro Candido, Manoel Candido Ferreira e José Brasil Queiroz.

Trabalhador de 1ª classe:

Felinto Gonçalves.

Nestas condições, e tendo em vista o citado dispositivo, tenho a honra de solicitar a aprovação de V. Ex. para as admissões em apreço, cabendo-me esclarecer que a despesa decorrente será attendida com os recursos orçamentarios deste ministerio.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

Portaria do dia 15 de dezembro de 1936:

N. 839 — Concedendo ao operario de 4ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil — Francisco Benedicto de Sá — um mez de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro do corrente anno, com um terço da diaria, de accordo com o art. 8º, numero III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (n. 22.926-36).

N. 845 — Homologando as vinte folhas de pagamento, que com esta baixam, rubricadas pelo director da 3ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, relativas aos mezes de junho e julho ultimos, na importancia total de 73:638\$800 (setenta e tres contos e seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos réis), do pessoal contratado pela Rede de Viação Cearense para os serviços de construção e outros melhoramentos, a seu cargo, tendo sido a respectiva despesa custeada pelo adiantamento de réis 80:000\$000, recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, pelo agente de 1ª classe da mesma Rede, Antonio Cabral de Medeiros, em data de 13 de agosto do corrente anno, á conta da verba 14ª. VI, sub-consignação n. 49, do orçamento vigente (22.187-36).

Expediente de 14 de dezembro de 1936

Avisos:

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 2.527 — Approvando os 17 termos de accordo para desapropriação de terrenos necessarios á construção do trecho "Rio do Sul-Barra do Rio Trombudo", da Estrada de Ferro Santa Catharina (14.684-36).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.528 — Submettendo á consideração desse ministerio uma copia do officio em que a Estrada de Ferro Central do Brasil encarece a necessidade de serem removidas as dificuldades occorridas na Alfandega desta Capital, quanto ao desembarque de 5.000 parafusos, de dimensão especial, para talas de junção, adquiridos pela Estrada, na Europa, para os serviços de signalização do trecho Lauro Müller a Engenho de Dentro, o primeiro a ser electrificado (22.656-36).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.529 — Relativamente á consulta desse Tribunal, referente á retirada da renda da Estrada de Ferro Central do Brasil até a quantia de 5.000:000\$000, para occorrer ao pagamento do respectivo pessoal jornaleiro até que o Governo julgue opportuno habilitar a mesma Estrada com os recursos solicitados, remette este ministerio copia da exposição de motivos dirigida ao Sr. Presidente da Republica e o despacho proferido sobre o assumpto em apreço (21.129-36).

— A' Comissão de Tomadas de Contas da Camara dos Deputados:

N. 2.530 — Communicando que este ministerio, attendendo ás razões expostas, em officio, pelo Departamento Nacional de Portos e Navegações, resolveu annullar o empenho da despesa daquella repartição, n. 31, de 27 de janeiro do corrente anno, na importancia de 189:550\$000, destinado á

acquisição de 4 pontes rolantes para o porto de Natal (numero 20.058-36).

— Ao Departamento N. de Portos e Navegação:

N. 2.531 — Autorizando a inclusão, na conta de capital da Companhia Docas de Santos, da importancia de 33:212\$051, effectivamente despendida com a construção do tanque de gasolina GZ-4, destinado á Standard Oil Company of Brasil, na ilha de Barnabé, porto de Santos (22.397-36).

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.532 — Communicando que a Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense iniciou, no corrente exercicio, a execução do projecto relativo ao saneamento do municipio de Campos, elaborado pelo engenheiro Saturnino de Brito (n. 21.174-36).

— Ao Ministerio do Trabalho:

N. 2.533 — Communicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam accetados, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, foram apresentados, durante o corrente anno, pelo secretario da Delegacia do Trabalho Maritimo do porto desta Capital, bacharel Joel Beltrão dos Santos Dias (22.820-36).

— Ao consultor geral da Republica:

N. 2.534 — Remettendo o processo relativo ao recurso interposto pela Companhia de Seguros Integridade, de despachos que indeferiram diversas reclamações concernentes a mercadorias avariadas de que era seguradora, afim de que seja dado parecer a respeito (13.048-36).

— Ao governador do Estado de Goyaz:

N. 2.535 — Em resposta ao telegramma em que S. Ex. solicitou providencias, afim de ser transferida, para a jurisdição da Directoria Regional desse Estado, a estação radiotelegraphica Tocantins, antiga Piabana, e, tambem, o restabelecimento da agencia postal da mesma localidade, remette este ministerio copia do officio em que o Departamento dos Correios e Telegraphos prestou informações a respeito (18.355-36).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.536 — Communicando, em additamento aos avisos ns. 1.395 e 2.095, respectivamente, de 26 de junho e 26 de outubro ultimos, que este ministerio resolveu tornar sem effecto as delegações de competencia outorgadas ao senhor Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até á importancia total de 198:500\$000 (21.080-36).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.537 — Identico (21.080-36).

— A' Comissão Central de Compras:

N. 2.538 — Identico (21.080-36).

Officios:

Ao Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 5.072 — Afim de que este ministerio possa attendêr reiteradas solicitações do da Fazenda, pede providencias, com a maxima urgencia, no sentido de ser respondido o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, sob o n. 3.908, de 25-9-1936, junto por copia (22.633-36).

N. 5.073 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e o Radio-Club Fluminense, para o estabelecimento de uma estação radio-difusora, na cidade de Nieheroy, Estado do Rio de Janeiro (23.270-36).

N. 5.074 — Communicando que o Sr. ministro concedeu autorização para que o guarda-fios de 2ª classe desse Departamento, Jardelino Leão de Hespanha, seja mandado á inspecção de saúde, para fins de aposentadoria (22.285-36).

— Ao D. N. Portos e Navegação:

N. 5.075 — Communicando que o Sr. ministro homologou a autorização verbal dada anteriormente para a execução das obras de construção da ponte de Itaparica, no Estado da Bahia (22.648-36).

— A' Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.076 — Remettendo a 1ª via dos documentos apresentados pelo 2º official da Inspectoria Geral de Illuminação, Jocelyn Leal Ferreira, com o fim de comprovar a applicação dada ao adiantamento de 1:000\$000, recebido no Thesouro Nacional em 25-9-1936 (22.622-36).

— Ao Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 5.077 — Pedindo esclarecimentos sobre as razões que justificam a proposta a que allude o officio desse Conselho, C. T. 5-113, de 28 de outubro ultimo, e, bem assim, sobre as condições em que é feita, actualmente, na Estrada de Ferro Central do Brasil, a cobrança da taxa de percurso, por toneladas, no transporte de laranjas (14.463-36).

— Ao Sr. José Cyrillo dos Santos Ferreira:

N. 5.078 — Convidando-o a comparecer, com urgência, à Directoria Geral de Expediente deste ministerio, a bem dos seus interesses, tendo em vista o despacho exarado pelo senhor Presidente da Republica no processo concernente à reclamação que formulou perante a Commissão Revisora (numero 22.138-36).

— A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 5.079 — Remettendo copia do decreto de aposentadoria do engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Eulalio da Costa Victoria (22.426-36).

— A' Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 5.080 — Communicando frequencia, no corrente mez, da dactylographa Maria Helena Cardoso de Castro (8.506-36).

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 5.081 — Identico, do 2º escripturario da Estrada de Ferro de Goyaz, José Eloy Filho (8.506-36).

N. 5.082 — Identico, da dactylographa da Estrada de Ferro Bahia e Minas, Arabella Telles (8.506-36).

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 5.083 — Identico, da escrevente de 2ª classe da 1ª Divisão do Departamento de Material, Jandyra de Barros Espinola (8.506-36).

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 5.084 — Identico, da dactylographa Ethel Santoro Xavier (8.506-36).

— Ao Departamento N. Portos e Navegação:

N. 5.085 — Identico, da dactylographa Marilia de Freitas Siqueira (8.506-36).

— Ao Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 5.086 — Identico, do auxiliar de 1ª classe da D. R. do Estado do Rio, Wiggberto de Menezes (8.506-36).

N. 5.087 — Identico, do 3º official desse Departamento, Sylvio Washington Sampaio (8.506-36).

N. 5.088 — Identico, do auxiliar de 3ª classe Nilo Dantas Palhares (8.506-36).

— A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 5.089 — Communicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho, na proposta de exoneração de Adilio da Silva Ramos do cargo de agente de 3ª classe dessa Estrada: "Aguarde-se a solução do processo a que responde o funcionario, perante a justiça commum" (15.768-36).

— Ao Sr. Humbertino Umbelino Barbosa Simas — Associação da Imprensa do interior de Pernambuco:

N. 5.090 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu, por falta de dispositivo legal que autorizasse o pretendido, o requerimento em que essa Associação solicitou a concessão do abatimento de 50 % nas passagens de ida e volta, na Great Western, para os jornalistas que participarem do 5º Congresso Jornalístico.

— A' Rede de Viação Cearense:

N. 5.091 — Tendo essa Rede transmittido com o officio M-218, de 23-11-36, somente o quadro estatístico do movimento de passageiros, solicita providencias afim de que igualmente sejam transmittidas, mensalmente, a este ministerio, os quadros referentes ao movimento das demais especies de trafego e da despesa de custeio, discriminadamente, por unidade de transporte, com a determinação do respectivo custo médio, por passageiro-kilometro, tonelada-kilometro de mercadorias, etc. (22.886-36).

— Ao D. N. Portos e Navegação:

N. 5.092 — Pedindo sejam remetidas a esta Secretaria de Estado, com a possível urgência, copias autenticas das cartas ns. C. G. 185 e 186, ambas de 4 de julho do corrente anno (21.184-36).

N. 5.093 — Reiterando os termos da circular n. 4.240, da 4-10-1936 (23.096-36).

— A' Inspectoria F. O. Seccas:

N. 5.094 — Identico (23.096-36).

— A' Commissão de Estradas de Rodagem Federaes:

N. 5.095 — Identico (23.096-36).

— Ao Departamento de Aeronautica Civil:

N. 5.096 — Identico (23.096-36).

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 5.097 — Communicando que o Sr. ministro approvou a suggestão feita pelo superintendente da Viação Ferreira Federal Leste Brasileiro, ficando, pois, mantida em 1937 a actual situação do seu pessoal contractado (23.096-36).

N. 5.098 — Reiterando os termos dos officios da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, sob os numeros 3.445, de 25-8-1936 e 4.449, de 31-10-1936, sobre uma exposição feita pelo governador do Maranhão com relação a serviços dessa Inspectoria naquella Estado (21.790-36).

— Ao Departamento de Aeronautica Civil:

N. 5.099 — Communicando que o Sr. ministro autorizou o abono da ajuda de custo ao assistente tecnico do Instituto de Meteorologia, Djalma Duarte de Figueiredo, devendo a respectiva despesa, na importancia de 1:066\$700, correr á conta da consignação I — Sub-consignação n. 6, da verba 9ª do orçamento vigente (21.910-36).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 5.100 — Solicitando o pagamento da conta de The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de réis 525\$700, relativa a transporte fornecido, no corrente anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense (23.109-36).

N. 5.101 — Identico, de 258\$300 á mesma companhia, por fornecimento de luz electrica á estação de Itaguahy, da E. F. Central do Brasil, durante os mezes de abril a dezembro de 1934 (22.913-36).

N. 5.102 — Identico, de 1:400\$000, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, ao ex-foguista, em disponibilidade, da V Divisão (Estrada de Ferro Sobral) da Rede de Viação Cearense, referente ao exercicio de 1933 (20.983-36).

N. 5.103 — Identico, de 148\$400, pelo Thesouro Nacional, da folha de serviços extraordinarios, referentes ao mez de outubro ultimo, a que fez jus o escrevente de 2ª classe, mensalista, da Administração Central da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, Haroldo Galvão Lobo (numero 22.725-36).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 5.104 — Restituindo o processo referente á comprovação do adiantamento de 6:000\$000 recebido no Thesouro Nacional pelo desenhista de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, João Jacques Boiteaux (23.240-36).

— A' Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.105 — Remettendo a 1ª via dos documentos apresentados pelo desenhista de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, João Jacques Boiteaux, com o fim de comprovar a applicação dada ao adiantamento de 4:000\$000, recebido do Thesouro Nacional, em 3-9-1936 (23.240-36).

N. 5.106 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de differença de vencimentos requerida pelos engenheiros Floriano Ribas Marianno e José Moacyr de Andrade Sobrinho e remettendo copia do officio em que a E. F. Central do Brasil presta esclarecimentos a respeito (22.672-36).

— A' Commissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 5.107 — Restituindo os documentos relativos ao pagamento da importancia de 680\$000, em que é interessada a Companhia Telephonica Brasileira, em virtude de assignaturas de aparelhos telephonicos a serviço da extincta Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no anno de 1925, remette copia da informação prestada a respeito pelo D. N. Portos e Navegação (22.647-36).

— Ao chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica:

N. 5.108 — Transmittindo copia das informações prestadas pelo 2º official desta Secretaria de Estado, Alvaro Pereira, a respeito do assumpto tratado no officio n. 3.090, de 6-10-1936.

— A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 5.109 — Communicando que o Sr. ministro, attendendo á solicitação de S. Ex. o Sr. bispo de Cafelandia, resolveu autorizar essa Estrada a conceder o abatimento de 50 % nos fretes dos materiaes destinados á construcção do edificio para o "Gymnasio Salesiano de Lins", Estado de São Paulo (23.199-36).

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará:

N. 5.110 — Remettendo a certidão de titulo de pensão de montepio de Moacyr Moreira de Carvalho, filho do finado contribuinte Francisco Epaminondas de Carvalho, chefe de Seção da extincta Administração dos Correios do Estado do Pará, devendo o respectivo sello ser pago e inutilizado nessa Delegacia Fiscal (23.337-36).

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná:

N. 5.111 — Remettendo as certidões de titulos de pensão de montepio de dd. Carmelita de Moura e Silva e Marta Silva Gomes, viuva e filha do finado contribuinte Aldo Kepler da Silva, ex-praticante de 1ª classe da extincta Administração dos Correios do Estado do Paraná, devendo o respectivo sello ser pago e inutilizado nessa Delegacia Fiscal (23.325-36).

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 5.112 — Comunicando que esse Departamento está autorizado a anular o empenho de despesa n. 31, de 27 de janeiro de 1936, na importância de 189:550\$000, destinado à aquisição de 4 pontes rolantes para o porto de Natal (20.058-36).

— A Imprensa Nacional:

N. 5.113 — Pedindo providências afim de que a Directoria Geral de Expediente deste ministério seja informada do custo de collecções de leis, afim de poder a despesa respectiva ser custeada pelo orçamento para o corrente exercício.

Radio-Club de Sorocaba. — Compareça, por seu procurador, ao Protocollo Geral desta Secretaria de Estado, praça Quinze de Novembro (19.474-36).

Syndicato Condor Ltd. — Idem, idem (19.476-36 e outros).

Panair do Brasil S. A. — Idem, idem (19.472-36).

The Great Western of Brasil Railway Company Limited. — Idem, idem (16.827-36).

Radio Cultura Araraquara. — Idem, idem (18.352-36).

Radio Diffusora São Paulo S. A. — Idem, idem (numero 19.372-36).

Empresa de Navegação Mineira e Empresa de Navegação do São Francisco. — Idem, idem (18.515-36).

Baurú Radio-Club. — Idem, idem (18.304-36).

Sociedade Diffusora Radio Cultura. — Idem, idem (numero 16.228-36).

Radio-Club do Pará. — Idem, idem (20.617-36).

Radio Sociedade Triangulo Mineira. — Idem, idem (numero 15.587-36).

Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Idem, idem (14.179-36).

Estado do Paraná (concessionario do porto de Parana-gua). — Idem, idem (12.834-36).

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de dezembro de 1936

Mandando transformar em agencia postal-telegraphica, a postal-telephonica Maria da Fé, subordinada á Directoria Regional de Campanha, no Estado de Minas Geraes. (Portaria 1.297-14-12-36).

Mandando servir por sessenta (60) dias, por conveniencia do serviço, na Superintendencia do Trafego Telegraphico, o telegraphista de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, Manoel Pinto do Amaral Lisboa Filho. (Port. 1.298-15-12-36).

Admittendo, em caracter transitorio, na conformidade dos arts. 24 e 25 do decreto n. 871, de 1 de junho ultimo, João Baptista Pires e Sebastião de Oliveira, o primeiro para executar os serviços operarios de bombeiro e o segundo os de servente de pedreiro, respectivamente, com as diarias de doze mil réis (12\$000) e seis mil réis (6\$000), correndo a despesa por conta do credito destinado a pessoal variavel, na Sub-Conservação n. 6 deste exercicio e pelo prazo de 31 dias a contar de 1º deste mez, desde quando já vem prestando serviços. (Port. 1.299-15-12-36).

Interrompendo por tres mezes a resolução constante da portaria n. 191, de 10 de fevereiro do corrente anno, voltando a ter exercicio durante o mesmo periodo na sede da Directoria Regional do Ceará, o auxiliar de 1ª classe Carlos Sidou que se encontra servindo nesta Directoria Geral, o qual terá direito apenas ao transporte, devendo seu desligamento ter lugar no proximo dia 17 do corrente e marcado o prazo de 20 dias para a sua apresentação naquella Directoria Regional. (Port. 1.300-15-12-36).

Requerimentos despachados:

Verio Luppi & Comp. Ltda., negociantes estabelecidos á rua Republica do Perú n. 17, pedindo restituição de caução. — Deferido. (Requ. 62.456-36).

Americo José Pinheiro, ex-auxiliar de servente da extincta Directoria Geral dos Correios, pedindo a sua readmissão. — Aguarde oportunidade. (Req. 4.230-35).

Antonio dos Santos Souto Netto, telegraphista de 5ª classe da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo o pagamento da gratificação de que trata o art. 121 do regulamento em vigor. — Indeferido o pedido, de accordo com o informado. (Ags. 5.315-36 — Dr. Rs.).

Manoel Carneiro de Goffredo Soares, 1º official da Di-

rectoria Geral, pedindo o pagamento da differença de vencimentos, a que se julga com direito, no periodo que menciona — Aguarde abertura do credito. (Pap. 61-DTT).

José Ribamar da Nobrega Galliza, praticante de auxilia da Directoria Regional do Maranhão, pedindo melhoria de sua classificação. — Aguarde sua nomeação pela ordem de classificação em concurso para auxiliar de 3ª classe, enquanto a Directoria Regional examina a possibilidade de seu aproveitamento como contractado. (N. 5.423-36 — Dr. Ma.).

Walter Linhares do Nascimento, ex-mensageiro da Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo a sua readmissão. — Aguarde oportunidade. (N. 41.654-36 — Dr. RJ.).

Zeuxiz Galvão, guarda fiscal de 3ª classe, contractado com exercicio na Directoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo a sua nomeação para o cargo de mestre de linhas. — Aguarde seu aproveitamento, na conformidade do decreto n. 24.360, de 8 de junho de 1934. (N. 4.835-36 — Dr. Am. Ar.).

Agostinho Ferraz de Lima, guarda fiscal de 3ª classe, contractado, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo a sua nomeação para o cargo de mestre de linhas. — Já tendo sido nomeado para o cargo que pleiteia, na conformidade do decreto 24.360, de 1934 não ha o que deferir. (N. 4.835-36 — Dr. Am. Ar.).

Luiz Ferreira de Andrade, inspector de 2ª classe, contractado, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo a sua nomeação para o cargo de mestre de linha. — Aguarde seu aproveitamento, na conformidade do decreto 24.360, de 8 de junho de 1934. (N. 4.835-36 — Dr. Am. Ar.).

Delphino Saint-Clair, guarda fiscal de 3ª classe, contractado, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo a sua nomeação para o cargo de mestre de linhas. — Aguarde seu aproveitamento, na conformidade do decreto 24.360, de 8 de junho de 1934. (N. 5.100-36 — Dr. Am. Ar.).

João Carlos de Almeida, guarda fiscal de 3ª classe, contractado, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo a sua nomeação para o cargo de mestre de linhas. — Aguarde seu aproveitamento, na conformidade do decreto n. 24.360, de 8 de junho de 1934. (N. 4.835-36 — Dr. Am. Ar.).

Moacyr de Miranda, guarda fiscal de 3ª classe, contractado, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo a sua nomeação para o cargo de mestre de linhas. — Aguarde seu aproveitamento na conformidade do decreto 24.360, de 8 de junho de 1934. (N. 4.835-36 — Dr. Am. Ar.).

Eduardo Marques de Araujo, 2º official da Directoria Regional da Parahyba do Norte, pedindo o pagamento da differença de vencimentos, a que se julga com direito, no periodo que menciona — Aguarde abertura do credito. (Numero 721-36 — Dr. PB.).

Raymundo dos Santos Junior, guarda-fios de 4ª classe, contractado, da Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo a sua promoção á classe superior. — Aguarde oportunidade. (N. 18.757-36 — Dr. Mg.).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Maria Magdalena Montello, agente com funções de thesoureiro da agencia de Itapicuru-Mirim, subordinada á Directoria Regional do Maranhão, 2 mezes e 27 dias, em prorrogação, com dous terços da gratificação, para tratamento de saude, a partir de 12 de outubro. (N. 14.880-35).

Jandyra Sarzedas, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional de São Paulo, 1 mez, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 25 de agosto. (Numero 25.295-36).

Odylo Ribeiro, carteiro de 2ª classe da Directoria Regional do Maranhão 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 57.679-36).

Arthur de Luna Freire, agente da agencia de Recife-Central, subordinada á Directoria Regional de Pernambuco, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 5 de outubro. (N. 63.092-36).

Mauro Pinto Nogueira, praticante de carteiro da Directoria Regional de São Paulo, 2 mezes, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 7 de outubro. (N. 57.132-36).

José Aureliano Corrêa Filho, ajudante do thesoureiro da Directoria Regional de Pernambuco, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 54.507-36).

Antônio Joaquim de Almeida, conductor de malas de Friburgo a Porto Novo do Cunha, linha subordinada Directoria Regional do Rio de Janeiro, 6 meses, com a diária integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 9 de setembro. (N. 52.063-36).

Sabina Soares Martins, ajudante da agencia de Manáos Harbour, subordinada à Directoria Regional do Amazonas Acre, 6 meses, sendo 5 meses e 20 dias, com ordenado e prazo restante com tres quartos do mesmo, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. N. 43.513-36).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Sebastião Gomes de Avila, processo n. 109.183/36. — Deferido, a título precario e nas condições habituaes.

José Mariano da Silva, processo n. 58.984/36. — Aguarde oportunidade.

João Dias de Avellar, processo n. 78.009/36. — Idem.

Arnaldo Soares de Azevedo, processo n. 39.535/36. — Não ha vaga.

João de Assis Pereira, processo n. 148.252/36. — Indeferido.

Abílio Duarte, processo n. 78.339/36 — Indeferido.

Nodar Leite da Silva, processo n. 76.899/36. — Não ha vaga.

Octavio Mendes Ferreira, processo n. 59.129/36 — Deferido, de accordo com o parecer do Sr. Dr. secretario, de 5 do corrente.

José Clementino da Silva, processo n. 58.040/36. — Comarca a I. V. 2.

Oscar Bittencourt da Rocha, processo n. 107.953/36. — Indeferido.

Walkyr Cahet Dias Coelho, processo n. 61.960/36. — Comarca a secretaria.

Adolpho Corrêa Junior, processo n. 257.442/36. — Indeferido.

Fortunato Lobo Leite, processo n. 94.688/36. — Indeferido.

Joaquim José de Andrade, processo n. 112.023/36. — Indeferido, visto tratar-se de construcção no Districto Federal.

Osorio Pereira Filho, processo n. 255.417/36. — Aguarde oportunidade.

Angelo Raphael Brangolino, processo n. 58.380/36. — Indeferido, á vista das informações.

Arnaldo Pio de Andrade, processo n. 112.458/36. — Deferido, a título precario e nas condições habituaes.

Almerio Daltro Ramos, processo n. 47.611/36. — Indeferido, á vista do laudo medico.

José Barcellos da Silva, processo n. 100.087/36. — Aguarde oportunidade.

Hernani Lacombe, processo n. 172.047/36. — Defiro na forma do parecer da 2ª Divisão.

Cezario de Alcantara, processo n. 245.807/36. — Indeferido.

Nestor Jacintho de Oliveira, processo n. 67.137/35. — Defiro á vista das informações.

Sebastião Alves, processo n. 214.687/36. — Deferido, a título precario e nas condições habituaes.

Abaixo assignado de moradores em Silva Xavier, processo n. 53.555/36. — Indeferido.

Manoel de Carvalho 2º, processo n. 69.580/36. — Certificado-se.

Joaquim José de Mattos, processo n. 75.075/36. — Certificado-se.

Alice Ferreira de Souza Guimarães, processo n. 71.115/36. — Deferido.

José Esteves Alves, processo n. 88.212/35. — Aguarde oportunidade.

Raymundo Lopes da Silva, processo n. 43.805/36. — Não ha vaga.

Benedicto Anselmo, processo n. 86.304/36. — Indeferido.

Luzia Natalicia de Jesus, processo n. 67.010/36. — Comarca a secretaria.

Francisco dos Santos, processo n. 63.264/36. — Deferido, para produzir effeito a partir desta data (10-12-36).

Raymundo Gonçalves de Oliveira, processo n. 109.363/36. — Aguarde oportunidade.

Carlos Pereira, processo n. 55.510/36. — Indeferido.

Manoel Amancio Vieira, processo n. 18.540/36. — Não ha vaga.

Alfredo Pavageau & Comp. Ltda., processo n. 69.595/36. — Certificado-se.

Sebastião Silva, processo n. 198.272/36. — Indeferido.

Raymundo Antonio Morsira, processo n. 75.060/36. — As inscripções estão suspensas.

Octacilio José Coelho, processo n. 64.819/36. — Aguarde oportunidade.

Amador Elydio de Brito, processo n. 53.284/36. — Idem.

Ovidio Francisco de Souza, processo n. 97.073/36. — Indeferido á vista das informações.

José da Costa Soares, processo n. 150.982/35. — Idem.

Azul Nunes Macedo, processo 62.065/36. — Não ha vaga.

Odetta Maria dos Santos, processo n. 78.155/36. — Compara á secretaria.

Firmo José do Nascimento, processo n. 87.620/35. — Idem.

Hermelina Maria dos Prazeres, processo n. 77.215/36. — Deferido, á vista do parecer do Departamento Commercial.

Gastão Luiz da Silva, processo n. 112.358/36. — Deferido, a título precario e nas condições habituaes.

Avelino Borges, processo n. 82.679/36. — Indeferido, de accordo com as informações.

Marcellino Machado, processo n. 256.607/36. — Indeferido, em face do disposto no artigo 46, n. 2, paragrapho 1º, do R. G. T.

José Caetano de Paula Pinto, processo n. 78.335/36. — Indeferido, por estarem suspensas as inscripções. Devolva-se os documentos annexos, ao requerente.

Joaquim de Deus Esteves, processo n. 74.110/35. — Não ha vaga.

Afonso Brothides Rodrigues, processo n. 255.042/36. — Aceito a fiadora.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 14 de dezembro de 1936

Custodio José Damasceno, guarda-fiscal de 4ª classe, pedindo sua nomeação interina para um dos cargos de dactylographo da Fiscalização dos Portos do Rio Grande do Sul: — Indeferido, de accordo com a informação.

Armando Rodrigues Ribeiro, pedindo a sua designação interina para o logar de escrevente de 2ª classe da Fiscalização dos Portos do Rio Grande do Sul. — Aguarde oportunidade.

Alfredo do Amaral, auxiliar de 3ª classe da Fiscalização dos Portos do Rio Grande do Sul, pedindo sua nomeação para o cargo de dactylographo de 2ª classe. — Indeferido de accordo com a informação.

Ministerio da Agricultura

O ministro da Agricultura por portaria de 30 de novembro de 1936, resolve conceder tres meses de licença ao assistente do I.C.A., Rubens de Castro Ayres do Nascimento, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, da data da publicação desta, para entrar no gozo da mesma.

Idem, idem, por portaria de 10 de dezembro de 1936, resolve designar o amanuense da D.E.A. do D.N.P.V., Moacyr Bezerra, para servir na comissão incumbida de proceder a inquerito-administrativo afim de apurar irregularidades, por ventura existentes, no Aprendizado Agrícola do Pará, em substituição do agronomo Amaro Alvares da Silva.

Resolve, de accordo com o art. 98 do regulamento, desta Secretaria de Estado, que baixou com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, censurar os funcionarios Wivaldo Almeida Martins, Sidney da Gama Lobo D'Eça e Moysés da Silva Furtado, respectivamente, sub-ajudante, escripturario e almoxarife, da Inspectoria Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, á vista do que ficou apurado no inquerito administrativo procedido naquella Inspectoria. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — Odilon Braga.

Resolve dispensar o capataz de quarta classe, contratado, da Inspectoria Regional em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacio-

nal da Produção Animal, Adalberto Gralik, á vista do que ficou apurado no inquerito administrativo procedido na mencionada Inspectoria.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Odilon Braga.*

Resolve, de accordo com o art. 98 do regulamento desta Secretaria de Estado, que baixou com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, suspender, por quinze dias, os funcionarios Francisco Carlos de Araujo Brusque, sub-inspector, da Inspectoria Regional no Rio Grande do Sul; Thomaz Heath Dalton e Paulo de Azevedo Athayde, respectivamente, inspector, interino, e sub-inspector, interino, da Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo; José Sotero Angelo e Saul Almeida Martins, respectivamente, sub-ajudante e almoxarife da Inspectoria Regional em Ponta Grossa, todos do Serviço de Fomento da Produção Animal, á vista do que ficou apurado no inquerito administrativo procedido na mencionada Inspectoria de Ponta Grossa.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Odilon Braga.*

Resolve, de accordo com o art. 98 do regulamento desta Secretaria de Estado, que baixou com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, suspender, por trinta dias, os funcionarios Julio Nascimento, sub-assistente do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Nelson Baptista Ribas, inspector interino, Sady Fernandes, Julio Madureira Bittencourt, sub-inspectores interinos, todos da Inspectoria Regional de Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal, e Eleuterio Siqueira, auxiliar de terceira classe, do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, á vista do que ficou apurado no inquerito administrativo procedido na mencionada Inspectoria de Ponta Grossa.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Odilon Braga.*

Resolve, elogiar os funcionarios Miguel de Lima Mendes, Plinio Loureiro e Bernardo Dain, respectivamente, inspector, sub-ajudante da Inspectoria Regional em Pinheiro, e 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade, desta Secretaria de Estado, pelo cabal desempenho dado á commissão para que foram designados por acto de 12 de julho de 1935, afim de procederem a inquerito administrativo na Inspectoria Regional de Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Animal.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Odilon Braga.*

Departamento Nacional da Produção Vegetal

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura:

Resolve aprovar as seguintes instrucções para o curso de habilitação dos agronomos regionaes:

1º — Para o exercicio das attribuições de "agronomos regionaes", os diplomados pelas Escolas Agricolas farão um curso previo de habilitação, de quatro mezes, no Ministerio da Agricultura.

2º — Desse curso constarão as materias relacionadas com as funções technicas dos varios Serviços do Ministerio, sobretudo em sua parte pratica e são:

S. D. S. V. — Reconhecimento e meios de combate das molestias e pragas mais communs nas plantas cultivadas. Noções de therapeutica e prophylaxia dos vegetaes. Conservação dos productos agricolas. Combate á saúva.

D. O. D. P. — Geographia economica. Economia agricola brasileira. Cooperativismo. Credito agricola.

S. F. — Cultura das plantas frutificolas exploradas economicamente no paiz. Pratica de enxertia e poda. Instalação de sementeiras, viveiros, estufas, estufas, ripados. Emballagem e transporte de plantas obtidas em viveiros. Classificação e emballagem dos productos frutificolas.

S. I. R. C. — Noções de systematica vegetal. Collecta de material e herborização. Noções de silvicultura. Reflorestamento natural e artificial. Explorações florestaes. Noções de irrigação e drenagem.

S. F. P. A. — Noções de therapeutica e prophylaxia dos animaes domesticos. Molestias e pragas mais communs nos animaes de criação. Raças criadas no paiz. Forragens, ensilagem. Cirurgia da emergencia.

S. P. T. — Cultura das plantas texteis, especialmente o algodão. Beneficiamento. Padronização. Pratica de descaroçamento, prensagem e classificação commercial.

D. E. P. — Contabilidade e estatistica agricolas. Meios de estimular entre os agricultores o aperfeiçoamento de suas culturas. Actuação *in-loco* e actuação indirecta.

I. B. V. — O sólo do ponto de vista agrologico. O sólo nas suas relações geraes com o crescimento das plantas. Analyse e classificação das terras. As terras brasileiras e seu aproveitamento agricola. Interpretação das analyses. Ensaioes culturaes. Ensaioes germinativos. Noções de meteorologia e climatologia agricolas.

S. T. C. — A cultura do café. Enleiramento permanente. Classificação commercial. Usinas de beneficiamento.

S. F. P. V.:

a) Manejo de instrumentos e machinas agricolas. Motocultura. Noções de tecnologia agricola.

b) Principaes culturas e industrias extractivas do paiz. Instalações de uma fazenda de cultura e de uma fazenda de criar. Caracteristicos differenciaes para a escolha da exploração dominante. Estudo das condições economicas actuaes e potenciaes de um municipio, uma região, um estado. Semanas da semente: bases de sua organização, classificação e julgamento dos productos.

D. E. A. — Noções de pedagogia. Estudo e organização do ensino agricola. Cursos rapidos para agricultores e profissionaes das industrias ruraes.

3º — Esse curso será realizado uma vez cada anno, na Capital Federal, e terá a duração de quatro mezes.

4º — As aulas serão ministradas nas salas, nos laboratorios e nos campos dos Serviços especializados, de accordo com a materia leccionada.

5º — O corpo de professores será composto de um tecnico, de indicação do respectivo director de cada um dos serviços seguintes:

S. F. P. V., S. D. S. V., S. F., S. T. C., S. P. T., D. E. A., D. E. P., D. O. D. P., S. F. P. A. e S. I. R. C.

6º — As aulas serão fundamentalmente praticas e versarão sobre assumpto de applicação immediata ao meio rural.

7º — Cada professor organizará o programma de suas aulas e o submeterá ao exame de seu director, para ulterior estudo do conselho de directores e approvação do ministro.

8º — Antes do inicio do curso, os directores se reunirão juntamente com os professores para discussão e articulação desse programma, organização de horarios e adopção das demais medidas necessarias ao funcionamento regular das aulas.

9º — Terminado o curso, cada professor apresentará relatório sobre o aproveitamento dos alumnos, estabelecendo notas de applicação para cada um de per si.

10 — Em nova reunião de directores e professores do curso, serão examinados e discutidos esses relatorios parciaes, de que se fará uma synopse, para encaminhamento ao ministro, que ordenará a concessão do certificado do curso a cada alumno.

11 — Esse certificado dará ao seu portador o direito de exercer as funções de "agronomo regional", sendo o seu aproveitamento feito pela ordem de classificação e á medida das necessidades dos Estados onde tiverem de se localizar.

12 — A inscrição nesse curso se fará mediante requerimento ao ministro, acompanhado dos documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Odilon Braga.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1936

OFFICIOS:

AO Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.787 — Incluso vvos remetto, em 3 vias, a folha suplementar de 6:673\$300, de salarios a que fizeram jus no mez de novembro de 1936, Antonio Rodrigues, trabalhador de 3ª classe, contractado, para o S.F.P.V. e mais 22 contractados para o mesmo serviço, afim de ser paga.

N. 4.783 V — Junto vos remetto a relação suplementar, das diarias abonadas á dactylographa da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado Agar Me-deiros de Queiroga, no periodo de 15 a 31 de outubro do corrente anno.

N. 4.784 V — Idem, idem uma via do quadro de diarias abonadas ao director do Aprendizado Agricola de Pernambuco, agronomo João Pitanguy Albano e trabalhador de 2ª classe da Escola Nacional de Agronomia Laurentino Pereira do Lago, nos periodos, respectivamente, de 1º a 18 de outubro e 23 de junho a 2 de julho do corrente anno.

N. 4.785 V — Junto vos remetto o balancete demonstrativo do estado dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para occorrer ás despesas da Sub-Inspectoria Agricola naquella Estado.

N. 4.786 V — Solicito vossas providências no sentido de ser devolvida a esta Directoria Geral a 4ª via do empenho n. 587, de 12 de novembro de 1936, em cuja escripturação foi annullado, por ter sido negado registro á respectiva despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, junto a este Ministerio.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 4.787 V — Idem, idem.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 4.790 V — Informo-vos que do ficherio do pessoal deste Departamento consta que Geraldo Oscar Domingues Machado foi nomeado por decreto de 18 de junho do anno findo para exercer o cargo de ajudante do S.T.C., por ter sido classificado em concurso, com o vencimento mensal de um conto de réis, e posteriormente dor decreto de 4 de fevereiro do corrente anno, foi nomeado para interinamente exercer o cargo de sub-assistente do mesmo Serviço, em virtude de concurso, com o vencimento mensal de 1:300\$ e designado para servir no Estado de Minas Geraes.

N. 4.791 V — Idem, idem que Demetrio Rodrigues Alves foi nomeado por decreto de 17 de dezembro de 1935 para exercer, interinamente, cargo de sub-ajudante do S.F.P.V., tendo tomado posse e entrado em exercicio do referido cargo em 17 de janeiro do corrente anno.

— Sr. presidente da Camara Municipal de São João d'El-Rey:

N. 4.792 V — Havendo o Sr. director do Dominio da União, no officio de que junto cópia, communicado a este Ministerio de o Sr. collector federal, nesse municipio, encarregado pelo Dominio da União de esclarecer o que se passa, com relação á doação de um terreno á União, por parte da Municipalidade desse municipio, afim de que no dito terreno fosse criado um campo pratico de demonstração, a que tambem se referiu este Ministerio, em officio n. 228, de 8 de maio de 1913, e tendo aquelle collector declarado que tal doação deixou de ser effectivada, por motivo que só a mencionada Camara poderá esclarecer, para que esta Directoria Geral fique habilitado com as informações a respeito, peço a fineza de envia-las com a vossa habitual solicitude.

— Sr. Nuno de Campos Maciel, chefe de secção da Associação Commercial de São Paulo:

N. 4.793 — Respondendo a vossa carta datada de 9 de novembro findo, tenho a informar-vos que, o gergelim é mais cultivado, em pequena escala nos Estados do Rio Grande do Sul, Pernambuco e Alagoas.

Em tão diminuta escala elle é explorado, que não dispõe este Departamento de dados estatísticos capazes de esclarecer a segunda questão da vossa solicitação. Quanto ás firmas que produzem e exportam oleo de gergelim, talvez o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, pelo seu respectivo Departamento de Industria e Commercio, possa esclarecer e informar a respeito.

— Sr. director do Dominio da União:

N. 4.794-V — Nos fundos do predio occupado pela Sub-Inspectoria Agricola da 6ª Região, em Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, de propriedade da Fazenda Nacional, existe um terreno de marinha desoccupado e que tem sido requerido diversas vezes e até mesmo vendido indevidamente, sempre contra o parecer daquella repartição, porque o referido terreno, fazendo frente para a travessa Jeronymo Monteiro, poderá, em futuro proximo, servir para dar sahida á mesma Sub-Inspectoria para aquella via publica.

Attendendo as ponderações da Administração do Dominio da União, no alludido Estado, venho com o maior empenho, solicitar-vos providências, no sentido de ser por esta Directoria autorizada a annexação do referido terreno ao actual proprio nacional ora occupado pela mesma Sub-Inspectoria, que assim ficará habilitada a augmentar as suas construcções em caso de necessidade sem os recursos, quasi sempre onerosos, de desapropriações futuras, attendendo-se a possibilidade de ampliação de suas installações que já se vão tornando insuficientes para attender aos seus serviços.

— Sr. inspector agricola da 5ª Região:

N. 4.795-V — Para esclarecimento do processo D. N. P. V. 7.859-934, encaminhado a essa Inspectoria Agricola com o officio n. 4.822-V, de 16 de setembro de 1935, desta Directoria Geral, incluso vos transmitto a copia do officio n. 671, de 12 de novembro ultimo, do sub-director do Dominio da União, Sr. Affonso Celso Marchand, prestando novas informações sobre o assumpto em apreço.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 4.799-V — Communico-vos que a firma Berkhout & Comp., Ltda., estabelecida nesse Estado, devidamente re-

gistrada nesta Secção, está autorizada por este Ministerio, de accordo com o decreto n. 21.734, de 16 agosto de 1932, a retirar dessa Alfandega, livre de quaesquer direitos, 1.750 caixas de sementes de batatas, da variedade "Engenheimer", procedentes da Hollanda, que devem chegar a esse porto a 22 do corrente, pelo vapor "Amstelland".

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.796-V — Solicito vossas providências, no sentido de ser entregue ao escrevente-dactylographo do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosos de S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, Valsin Nunes Garcia, um apeantamento de 8:000\$000, para ser applicado, durante o corrente mez, em despesas de transporte de pessoal e material daquelle Campo.

N. 4.776-V — Idem, idem, no sentido de ser paga a inclusa folha de pagamento, em duas vias, de 76:765\$800, relativa a salarios a que fizeram jús no mez de setembro ultimo, Antonio Emiliano Fayal Junior e 280 outros funcionarios, contractados para os serviços do Nucleo Colonial Santa Cruz.

N. 4.777-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 17:828\$000, relativa a salarios a que fizeram jús no mez de novembro passado, João de Deus da Cruz e mais 22 outros funcionarios, contractados para a 1ª Secção Technica do S. I. R. C.

N. 4.778-V — Idem, idem, a inclusa folha suplementar, em duas vias, de 5:228\$900, relativa a salarios a que fizeram jús no mez de novembro proximo passado, Adhemar Colucci e seis outros funcionarios, contractados para os serviços do Nucleo Colonial Santa Cruz.

N. 4.779-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 600\$000, de gratificação, por serviços prestados fóra das horas regulamentares, durante o mez de novembro de 1936, ao agronomo Kurt Rapsold, assistente do S. F. P. V., e Licio da Silva Barros, 2º escripturario deste Departamento, designado para servir naquella Serviço.

N. 4.780-V — Idem, idem, a inclusa folha de pagamento, em duas vias, de 13:650\$000, relativa a salarios a que fizeram jús, no mez de novembro do corrente anno, Antonio Garcia e mais 22 outros funcionarios, contractados para o S. F.

N. 4.797-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 3:521\$700, relativa á remuneração por horas extraordinarias de trabalho, a que fizeram jús no mez de setembro proximo findo, João Pedro da Silva, e 7 outros funcionarios do S. F.

N. 4.798-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 6:976\$400, relativa á remuneração, por horas extraordinarias de trabalho a que fizeram jús, no mez de outubro do corrente anno, Tasso de Miranda, assistente, e mais 42 outros funcionarios do S. F.

N. 4.801-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, no total de 76\$500, relativa á gratificação a que fez jús, Aristides Carneiro Brandão, trabalhado contractado do S. F., no periodo de 20 a 30 de novembro ultimo.

N. 4.802-V — Idem, idem, as inclusas folhas suplementares, em duas vias cada uma, de 275\$300 e 240\$000, em um total de 516\$200, relativas á salarios a que fez jús nos mezes de julho e agosto do corrente anno, Thaumaturgo Rosa, contratado para os serviços do Nucleo Colonial Santa Cruz.

N. 4.803-V — Idem, idem, as inclusas folhas suplementares, em duas vias, cada uma de 64\$500 e 129\$000, em um total de 193\$500, relativas á salarios a que fizeram jús no mez de outubro proximo passado, respectivamente, Manoel José dos Santos e Adolpho Eleuterio dos Santos, contractados para o Nucleo Colonial Santa Cruz.

Dia 10

Sr. engenheiro agronomo Manoel Fernandes do Amaral Brasil — Rua 1ª de Março n. 35, 2º andar, sala 6 — Rio.

N. 4805-V — Levo ao vosso conhecimento, que, além dos documentos que apresentastes com o requerimento dirigido ao Sr. ministro, torna-se necessario para ser autorizada a vossa inscrição no Curso de Agronomos Regionaes, a apresentação de mais os seguintes documentos, de accordo com o edital de inscrição publicado no *Diario Official* de 13 de novembro findo — titulo de eleitos, certidão de que o diploma está registrado na Directoria do Ensino Agricola deste departamento e prova de que se acham em pleno gozo dos direitos civis, de-

vendo cada um desses documentos ser sellado com 1\$200 de sello de documento, além do sello de 1\$200 de inscripção no referido curso.

— Sr. director da Expediente e Contabilidade:

N. 4.806-V — Remetto-vos, em duas vias, os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 2:000\$000, entregue ao 2º escripturario deste departamento, com exercicio no I. C. A., Nestor Mariath Costa, em virtde do meu officio n. 3.604-V, de 2 de setembro ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 4.807-V — Pede ao Sr. director do S. F. P. V. que lhe seja restituído o processo enviado a essa secretaria com seu officio n. 347, de 27 de março de 1935, afim de ser feito o expediente final, á Su-Inspectoria Agricola no Espirito Santo.

N. 4.811-V — Incluso vos transmittido, em tres vias, a folha de pagamento, de 20:400\$000, relativa ao mez de novembro ultimo, de salarios a que fizeram jús João Damasceno Garvão e 23 culturos funcionarios contractados para o S. F. solicitando vossas providencias no sentido de ser a mesma paga.

N. 4.812-V — Communico-vos que o artifice de 4ª classe, contractado do S. F. P. V., Elpidio Modesto, esteve em servico nas localidades de São Pedro de Aldua, Belém e Queimados, Estado do Rio de Janeiro, nos dias 10, 12, 17, 19, 23, 26 e 29 de setembro e 3, 8, 10, 16, 17, 22, 24 e 31 de outubro do corrente anno.

N. 4.813-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser devolvida a terceira via do empenho n. 587, de 12 de novembro de 1936, que foi annullado na escripturação desta directoria geral, por ter a Delegação do Tribunal de Contas recusado registro á despesa de que tratava o mesmo empenho.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 4.814-V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.809-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser fornecido, para o anno de 1937 proximo vindouro, passe livre mensal, da Estação de D. Pedro II á de Santa Cruz, ida e volta, para o Sr. Jayme Bandeira de Mello Abreu, auxiliar de escripta, contractado, deste Departamento, que está incumbido de trabalhos desta Directoria Geral junto ao Nucleo Colonial Santa Cruz, no Districto Federal.

N. 4.810-V — Idem, idem para o Sr. Leandro Pereira da Cunha, 2º escripturario deste Departamento, que se acha no desempenho de uma commissão desta Directoria Geral junto ao Nucleo Colonial Santa Cruz, no Districto Federal, cuja despesa correrá por conta deste ministerio.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto a este ministerio:

N. 4.815-V — Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas as inclusas folhas em duas vias cada uma, de 365\$600 e 301\$600, num total de 667\$200, relativos a salarios a que fez jús no mez de outubro do corrente anno, Conway Duque Kozlowski, funcionario contractado para os servicos do Nucleo Colonial Santa Cruz, do S. I. R. C.

N. 4.816-V — Idem, idem a inclusa folha em duas vias, de 120\$, relativa a diarias a que fez jús no periodo de 23 de junho a 4 de julho do corrente anno, Gelsmimo Lopes, servente da Escola Nacional de Agronomia.

N. 4.801-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao sub-assistente da Directoria do S. F. P. V., Milton Barreira, um adiantamento de 1:000\$, para ser applicado durante o quarto trimestre do corrente anno, em despesas com a aquisição de sementes seleccionadas de algodão, para plantio nos campos de cooperação, daquelle Servico.

N. 4.821-V — Idem, idem ao ajudante do S. D. S. V., Jefferson Firth Rangel, um adiantamento de 4:000\$, para ser applicado durante o quarto simestre do corrente anno, em despesas de transportes de pessoal e material attinentes ás inspecções e tratamentos de abacaxisaes no Estado do Rio de Janeiro, para onde terão de ser conduzidas camaras de fumigação, pulverizadores, fungicidas, etc., destinados á desinfeção do fundo "Thielovopsis paradoxa".

N. 4.825-V — Idem, idem ao escrevente-dactylographo deste Departamento, com exercicio no I. C. A., Oswaldo Gomes de Azevedo, um adiantamento de 3.750\$, para ser applicado, durante o corrente mez, em despesas com a publicação de trabalhos do referido Instituto.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 4.817-V — Communico-vos que a Cooperativa Agricola de Cotia, estabelecida nesse Estado, está autorizada por este ministerio a retirar dessa Alfandega, livre de quaesquer direitos, 1.000 caixas de sementes de batatas, da variedade "Eigenheimer", procedentes da Hollanda, que devem chegar a esse porto a 5 de janeiro vindouro, pelo vapor "Waterland".

N. 4.818-V — Idem, idem, está autorizada por este Ministerio, a retirar dessa Alfandega, livre de quaesquer direitos, 2.549 caixas de sementes de batatas, da variedade "Konsuragis", procedentes da Allemanha, que devem chegar a esse porto a 4 de dezembro pelo vapor "Monte Pascoal".

N. 4.819-V — Idem, idem, está autorizada por este Ministerio, a retirar dessa Alfandega, livre de quaesquer direitos, 500 caixas de sementes de batatas da variedade "Konsuragis", procedentes da Allemanha, que devem chegar a esse porto no dia 4 de janeiro proximo futuro, pelo vapor "Espana".

N. 4.820-V — Idem, idem, está autorizada por este Ministerio, a retirar dessa Alfandega, livre de quaesquer direitos, 451 caixas de sementes de batatas da variedade "Konsuragis", procedentes da Allemanha, que devem chegar a esse porto a 4 de janeiro do anno proximo vindouro, pelo vapor "Espana".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Rio Grande:

N. 4.821-V — Idem, idem, que a Sociedade Cooperativa União Rural Limitada, nesse Estado, está autorizada por este Ministerio, a retirar dessa Alfandega, livre de quaesquer direitos, 1.500 caixas de sementes de batatas, da variedade "Eigenheimer", procedentes da Hollanda, que devem ter chegado a esse porto no dia 5 do corrente, pelo vapor "Porto Alegre".

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.823-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída á "Sociedade Commercial Agro-Pecuararia Limitada", estabelecida nesta Capital, a importancia de 3:000\$000 sue em moeda corrente depositou no Thesouro Nacional para garantia da apresentação de proposta na concorrência administrativa realizada nesta Directoria Geral no dia 26 de outubro de 1936.

— Aos Srs. Arthur Vianna & Comp. Ltda. — Rua da Alfandega n. 59 — Rio:

N. 4.826-V — De conformidade com a vossa carta datada de 26 de outubro deste anno, em que puzestes á disposição deste Departamento, 100 kilos de salitre potassico, para as experimentações conduzidas por esta Directoria, solicito-vos o obsequio de destacar daquelle quantidade, 5 kilos do alludido ingrediente, enviando-os ao Horto Florestal do Districto Federal, na Gavea, para experiencias em um pequeno pomar existente no mesmo Horto.

— Ao Sr. director do Servico de Fomento da Produccão Vegetal:

Circular n. 10-V — Afim de providenciardes a respeito, abaixo transcrevo o teor do telegramma n. 727 da Directoria da Despesa Publica, datado de 17-11-36:

"Rogo providencias para que "folhas ponto" pessoal titulado e "folhas avulsas" diarista e contractados desse Ministerio recebem vencimentos Thesouro sejam encaminhadas esta Directoria vg as de novembro até vinte corrente mez e as de dezembro até dezeses mez correspondente afim serem processadas com antecedencia vg de modo pagamento das de novembro tenha inicio proximo dia 26 e das de dezembro a 22 igual mez conforme deliberação tomada vista processo 85.494 corrente anno."

Identicos:

S. D. S. V.
S. I. R. C.
S. P. T.
S. T. C.
S. F.
D. E. A.
I. B. V.
I. C. A.

DIRECTORIA GERAL

Requerimento despachado pelo Sr. director geral:

Dia 12 de dezembro de 1936

o agronomo Reynaldo Gabriel Genta, pedindo inscripção no "Curso de Agronomos Regionaes". — Apresente o interessado os documentos exigidos pelo edital publicado no *Diario Official* de 13 de novembro de 1936. Processo n. 9.963-936.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Primeira secção

O auxiliar de 2ª classe Altair Monteiro de Souza, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a quem se refere o presente título, passa a chamar-se Altair de Souza, de accordo com a certidão, que apresentou, do Registro Civil. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1936. — *Agamenon Magalhães.*

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 28 de novembro de 1936

Syndicato dos Ferrovianos da Leopoldina Railway, fazendo referencia a uma queixa formulada pela identificadora Zilda Ribeiro de Mello contra o seu presidente (DGE-14.847, de 1936). — Transmitta-se ao syndicato a informação de folhas 3 verso. (Este despacho se refere ao seguinte: "Com referencia ao que se contém na presente representação, cabe-me informar, por sr a expressão da verdade e poderá confirmar o proprio presidente do syndicato em questão, nenhuma queixa foi por mim encaminhada a quem quer que fosse, quer por escripto quer verbalmente, contra o alludido director, sobre o qual formulo bom juízo, tendo delle recebido a maxima consideração, mantida a melhor cordialidade nas relações havidas no desempenho de nossas funções no curso do serviço de identificação que venho procedendo entre os empregados da Companhia Leopoldina Railway. Conhecendo perfeitamente as obrigações de um funcionario, si qualquer queixa houvesse de formular, essa seria dirigida ao superintendente do Serviço de Identificação Profissional, ao qual estou subordinada. Terminando, contesto formalmente, como aliás já deixei claro acima, qualquer versão a respeito ao assumpto contido na representação de fls. 2, o que me espanta sobretudo, pois, como expuz, não somente mereci toda a atenção por parte do presidente do Syndicato dos Ferrovianos da Leopoldina Railway, como retribui sempre do mesmo modo, visto esse senhor merecer, pela forma de seu proceder, a consideração de minha parte e continuar a merecê-la. Deve, ainda, informar que da referida pessoa, ouvi sempre as melhores referencias aos dirigentes daquela companhia.")

Comp. Chargeurs Réunis Sud Atlantique, recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho que a condemnou a pagar ao seu empregado Candido de Freitas Guimarães uma indemnização correspondente a 15 dias de férias (DGE-16.045, de 1936). — Nego provimento, de accordo com o parecer do director geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Com o parecer e informação da Terceira Secção, submetto o processo á consideração do Sr. ministro, opinando pelo não provimento do recurso interposto pela Compagnie Chargeurs Réunis Sud Atlantique.")

Dia 5 de dezembro de 1936

Antonio Ferrera de Moura, associado da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, pedindo providencias no sentido de ser impedida a realização da assembléa geral extraordinaria, até seja apurada pela Comissão de Inquerito a responsabilidade do 1º thesoureiro da referida União (DGE-18.643, de 1936). — Providencie-se.

Paulino Baptista da Silva e outros, trabalhadores da imprensa vespertina, pedindo providencias no sentido de gozarem o descanso semanal (DGE-11.659, de 1936). — Transmitta-se. (O parecer a que allude o presente despacho é o seguinte: "Como observa o senhor procurador, os trabalhadores de empresas jornalisticas, para effeito de férias, accidentes no trabalho, percentagem de estrangeiros e ainda no que concerne á applicação de outras leis trabalhistas, encontram-se na mesma situação juridica dos industriarios e commerciaris. De um modo geral, pôde-se mesmo affirmar que lhes está assegurado o repouso hebdomadario. Acontece, todavia, em relação aos da imprensa vespertina, que a concorrência entre os varios jornaes cujas primeiras edições, ás segundas-feiras, circulam mais cedo que de costume, determina a interrupção daquelle repouso, com infracção da lei municipal. Enquanto se não legislar no sentido do cumprimento do art. 131, da Constituição, tudo que disser com a duração do trabalho, na

imprensa, estará sujeito ás fluctuações creadas pela competição entre as empresas jornalisticas, pois, não consta, explicitamente, dos textos legais, a jornada de trabalho dos empregados da imprensa. Como reflexo dessa situação, o repouso dominical, objecto do justo appello de fls. 2 ao Sr. Presidente da Republica, terá de ser prejudicado, a menos que se torne effectiva uma rigorosa fiscalização municipal. Faz-se mister esclarecer, no entanto, que o Sr. ministro do Trabalho, ha cerca de um anno já nomeou uma comissão para elaborar o ante-projecto de lei organica da imprensa. Como, porém, os empregadores designados não integraram, até agora, a dita comissão, o inicio dos respectivos trabalhos está dependendo da annunciada organização do syndicato dos empregadores da imprensa. De qualquer sorte, é de assignalar a necessidade da imprensa, destinada a beneficiar trabalhadores cujos serviços á collectividade ainda não encontraram a justa compensação a outras classes já asseguradas.

Manoel Martins, pedindo avocação do processo relativo á sua reclamação contra o acto que o dispensou do serviço de Arthur Dourado & Comp. (DGE 18.728-936). — De accordo com o parecer da procuradoria, deixo de tomar conhecimento do pedido. (Este despacho se refere ao seguinte: "I. O decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, dispõe: Art. 12. Na audiencia designada será lida a reclamação apresentada ou o respectivo termo, ouvindo-se depois o reclamado para expor o que for de seu interesse. Os membros da Junta, quando entenderem necessario, interrogarão qualquer dos litigantes ou suas testemunhas. Art. 20. É facultado ao ministro do Trabalho, Industria e Commercio avocar qualquer processo em que haja decisão proferida, ha menos de seis mezes, pelas Juntas de Conciliação e Julgamentos, e na forma indicada no presente decreto, a requerimento da parte e provando esta ter havido flagrante parcialidade dos julgadores ou violação expressa de direito. 2. O reclamante fundamenta o seu pedido de avocação em dois motivos: a) não haver sido inquirido pela Junta, nas audiencias de julgamento de sua reclamação; b) ser falso o recibo de quitação apresentado pela reclamada, como sendo de sua autoria. 3. Em relação ao primeiro fundamento, o art. 12 acima transcripto mostra que é uma faculdade da Junta ouvir, quando lhe pareça necessario, o reclamante. Quanto ao segundo, é evidente que não basta a simples allgação do reclamante da falsidade do documento de folhas 8, para se ter como provada a "flagrante parcialidade dos julgadores ou violação expressa do direito." 4. Por essas razões, sou pelo indeferimento do presente pedido de avocação.")

Carlos Nelson Martins e S. A. Pedroza Joppert, pedindo avocação do processo em que figuram, respectivamente, como reclamante e reclamado (DGE 18.691-936). — Mantenho a decisão da Junta.

Syndicato dos Estivadores, do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo sejam sustadas as matriculas de estivadores naquella porto (DGE 15.271-936, com informações do Ministerio da Marinha). — Transmitta-se. (As informações a que se refere o presente despacho são as seguintes: "Sr. ministro do Trabalho. Tenho a honra de accusar o recebimento do officio da referencia, anexanda um telegramma, no qual o presidente do Syndicato dos Estivadores do Rio Grande solicita sejam sustadas novas matriculas de estivadores, naquella porto, onde já ha deficiência de serviço, para o numero actual de matriculados. Em resposta, cumpra-me declarar a Vossa Excellência ter sido o assumpto considerado pelo capitão dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, que concluiu pela improcedencia das razões expendidas naquella telegramma. Segundo declara aquella autoridade, frequentemente são chamados a trabalhar na estiva matriculados não estivadores, o que demonstra haver falta desses trabalhadores. Todavia, para que o assumpto tenha solução definitiva e satisfactoria o capitão dos Portos, na sua qualidade cumulativa de delegado do Trabalho Maritimo, no Estado do Rio Grande do Sul, vae proceder immediatamente a uma sindicancia rigorosa com o intuito de apurar quaes os estivadores matriculados que se dedicam a outras profissões. Feito isto, será fixado o numero de estivadores necessarios e sufficientes ás necessidades do porto do Rio Grande, evitando-se que de futuro haja excesso de mão de obra, condição inexistente, no memento. — Henrique Aristides Guilhem.")

Centro dos Proprietarios de Hotéis, Restaurantes e Classes Annexas e Syndicato dos Garçons do Rio de Janeiro, apresentando suggestões sobre a lei de nacionalização (DGE 15.985-936). — Archive-se.

Dia 7

Arthur Julião da Silva, pedindo seja contado o seu tempo de serviço publico (DGE 7.287-936). — De accordo com o parecer do director geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Ao requerente, como a todo funcionario do Instituto, cabe, ao nosso ver, dirigir-se ao respectivo presidente afim de obter a contagem de tempo, que pretende, para effeito d sua estabilidade no cargo que occupa. E, si tiver de recorrer da decisão daquella autoridade, manda a lei (regulamento approved pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934), que o faça para o Conselho Administrativo, que tem attribuição para reconsiderar as proprias decisões (regulamento citado, art. 103, alinea k), e, si preciso, da ultima resolução desse órgão, para o Conselho Nacional do Trabalho.")

Alexandre de Souza Magalhães, pedindo autorização para instalar um posto de identificação (DGE 15.051-936). — Indeferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Com o parecer da procuradoria, faço subir o presente processo á consideração do senhor ministro, propondo seja indeferido o pedido de folhas 2 e archivado o processo.")

Associação de Commercio, Lavoura e Industria de Rio Bonito, pedindo autorização para collectar as quotas devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes pelos respectivos associados contribuintes, sem as multas e juros da mora (DGE 412-936, com informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes). — Transmitta-se. (A informação a que se refere este despacho é a seguinte: "Officie-se á Directoria Geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, informando que o Conselho Administrativo resolveu, em virtude de já terem cessado os motivos que a determinaram, a autorização concedida ás associações de classe, para fazerem o recolhimento, sem multa, das contribuições devidas pelos seus respectivos associados.")

Dia 8

Sociedade Anonyma Lanifícios Minerva, pedindo avocação do processo relativo á reclamação apresentada contra a requerente por seu ex-empregado Eurico Jorge da Rocha Malta (DGE 15.177-936). — De accordo com o parecer do consultor juridico, deixo de avocar. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não como avocar o processo. Basta ler os fundamentos da decisão para reconhecer que foi proferida com justiça.")

Novaes, Souza & Comp., pedindo avocação do processo relativo á reclamação apresentada contra os requerentes por seu ex-empregado Othier Machado Farny (DGE 18.561-936). — Deixo de avocar por não haver fundamento legal para o pedido.

Syndicato Industrial dos Empregadores Fabricantes de Pães e Massas Alimenticias, de Patrocinio, Minas Geraes, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 18.920-936). — Indeferido, de accordo com a informação. (Este despacho allude a seguinte: "A Inspectoria Regional devolve o presente processo informando que o syndicato em apreço, apesar de intimado em 13 de abril ultimo, não procurou satisfazer as exigencias da Seção. Em face do tempo decorrido, proponho o archivamento do processo, nos termos do art. 29, paragrapho unico, do regulamento deste departamento.")

Manoel João Dias, pedindo avocação do processo relativo á reclamação apresentada contra o requerente por seu ex-empregado Claudionor Ferreira (DGE 9.457-936). — Deixo de tomar conhecimento, por não haver fundamento legal para o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de dezembro de 1936

Ao delegado do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro:

N. 1 E-3.257 — Remettendo o processo DGE 11.234-936, em que o Syndicato dos Pilotos e capitães da Marinha Mercante e 16 outras associações congêneres das classes marítimas pedem ao Sr. Presidente da Republica que, amparando-as nas aspirações allí expostas, lhes conceda as medidas necessárias á sua realização.

Dia 7

Ao consultor-juridico desta Secretaria de Estado:

N. 1 E-3.259 — Remettendo, afim de que a comissão, de que é digno presidente, incumbida de organizar o projecto

de instrucções para a constituição e fiscalização das caixas de seguros contra accidentes do trabalho, possa tomar conhecimento do ante-projecto elaborado a respeito pelo actuário-chefe Clodoveu d'Oliveira, presidente do Actuariado, e junto ao officio DGE 11.781-936, o processo, DGE 7.848-936, iniciado com o officio n. 836, de 23 de novembro do anno proximo findo, em que a 4ª Inspectoria Regional deste Ministerio consulta ao Departamento Nacional do Trabalho sobre a conducta a seguir nos casos de applicação de multa por motivo de infracção de dispositivos do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

— Ao presidente da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro:

N. 1 E-3.260 — Communicando, em cumprimento do despacho do Sr. ministro, exarado no processo concernente ao officio de 25 de agosto ultimo, pelo qual é transmittido, em cópia, aquelle em que sua congênera da cidade de Picos, Piahy, solicita a interferencia daquella Associação no sentido de serem os respectivos consocios identificados, para a obtenção de carteiras profissionais, e inscriptos no Instituto de Aposentadoria e Pensões de sua classe, que foram tomadas as providencias necessárias, junto á Inspectoria Regional deste Ministerio, no referido Estado, pelo Serviço de Identificação Profissional, no Departamento Nacional do Trabalho, afim de que seja promptamente attendida a primeira parte da alludida reclamação, e nesta data é informado a respeito, para as providencias que lhe cabem, quanto á segunda parte, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes.

Dia 8

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1 E-3.265 — Communicando que o Sr. ministro resolveu dar a approvação condicional pedida pelo Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos, desta Capital, no requerimento para o funcionamento dos cursos iniciais da Escola Technica de Cortadores de Calçado, que acaba de ser inaugurada em sua sede, á praça da Republica n. 65, sobrado.

— Ao inspector regional no Estado de Sergipe:

1 E-3.267 — Remettendo o processo DGE 11.214-936, organizado nesta Secretaria de Estado com a petição concernente á reclamação apresentada por Osorio de Souza Campos contra seu ex-patrão Mariano Salmeron Filho e resolvida pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento daquella capital, de cuja decisão recorreu o alludido empregador para o Sr. ministro, que preferiu despacho a 12, publicado no "Diario Official" de 29 de novembro ultimo, o qual interessa aquella Inspectoria.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

1 E-3.283 — Communicando que o Sr. presidente da Republica, por despacho de 11 de novembro ultimo, autorizou que continue affastado do respectivo cargo, sem prejuizo dos vencimentos que lhe cabem, o contabilista do Instituto Medico-Legal da Policia Civil do Districto Federal, Dr. Celio Paranhos Ferreira, afim de não interromper a comissão, em que se acha, de auxiliar, na qualidade de tecnico, dos trabalhos da Comissão que, sob a presidencia do deputado federal Mario de Moraes Paiva, titular do cargo de director da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, está incumbida de inspecionar repartições deste ministerio.

— Ao secretario de Estado da Segurança Publica do Estado de São Paulo:

1 E-3.286 — Solicitando, no cumprimento do despacho do Sr. ministro, exarado no processo concernente á petição em que Carlos Alberto Vieira requer seja reconsiderada a sua decisão em virtude da qual, sob o fundamento de se achar incurso em sancção da Lei de Segurança, foi dispensado do cargo de primeiro escripturario do Banco do Estado de São Paulo, daquella capital, providencias necessárias no sentido de serem prestadas informações a esta Secretaria de Estado sobre o que constar a respeito do referido ex-bancario.

— Ao presidente do Syndicato dos Bancos e Casas Bancárias de São Paulo:

1 E-3.270 — Solicitando, no cumprimento do despacho do Sr. ministro, exarado no processo concernente á petição em que Carlos Alberto Vieira requer seja reconsiderada a sua decisão em virtude da qual, sob o fundamento de se achar incurso em sancção da Lei de Segurança, foi dispensado do cargo de primeiro escripturario do Banco do Estado de São Paulo, naquella capital, informações sobre o que constar naquella Syndicato a respeito do alludido ex-bancario.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de dezembro de 1936

Processos:

N. 27.399-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, communicando que a Companhia Cervejaria Brahma infringiu o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1936. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, letra F, combinado com o art. 68, letra A, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Companhia Cervejaria Brahma a multa de 200\$000, por infracção ao disposto no art. 44 do citado decreto.

N. 27.398-36 — Juízo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, communicando que Ferreira Souto S. A. infringiu o art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1936. — Em face da comunicação feita pelo juiz de direito Privativo de Accidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, letra F, combinado com o art. 68, letra A, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Ferreira Souto S. A., a multa de 200\$000, por infracção ao disposto no art. 44 do citado decreto.

N. 24.940-35 — Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classe Annexas, reclamando férias contra a firma F. Soares & Soares, em favor de Antonio Barbosa. — Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho á firma em causa, a multa de 100\$000, de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 2º do referido decreto. A 2ª secção, para os devidos fins.

Termos de verificação

N. 10.952-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Francisco Martins. — Infracção dos arts. 1º, 10, parágrafo unico e 32 alinea B do decreto n. 22.033, de 20 de outubro de 1932. — Estando o estabelecimento do autuado sujeito aos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, e tendo sido o termo de fls. 2 lavrado de accordo com o disposto no decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, julgo-o improcedente e determino o archivamento deste processo.

N. 51.304-36 — Autuante, Castro Rraujo Junior — Autuada, Irene de Faria Siqueira — Infracção do art. 10, parágrafo unico do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face da confissão do infractor á fls. 4, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, á Irene de Faria Siqueira, a multa de 100\$000, por infracção do disposto no art. 10, parágrafo unico, do citado decreto.

N. 22.385-35 — Autuante, Jacy Magalhães; autuados, A. Giorno & Comp. — Infracção dos arts. 6º e 8º, § 2º do decreto n. 23.152, de 15 de setembro de 1933. — A vista do despacho do Sr. ministro á fls. 11, indefiro o pedido de fls. 12: A 2ª secção, para providenciar, nos termos do parecer supra.

Dia 14

Termos de verificação

N. 50.866-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Morari Barbosa & Comp. Ltda. — Infracção do art. 32, alíneas A e B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infractor apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Morari Barbosa & Comp. Ltda., a multa de 100\$000, por infracção ao disposto no art. 32, alíneas A e B do citado decreto.

N. 51.296-36 — Autuante, Carlos Moreira Lima; autuados, Moysés Elias & Irmãos — Infracção do art. 16, alinea C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 24. — Estando o termo de fls. 2, revestido das formalidades legais e á vista da confissão do infractor á fls. 4, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Moysés, Elias & Irmãos, a multa de 100\$000, por infracção do disposto no artigo 16, letra C, do citado decreto.

N. 51.739-36 — Autuante: Castro Araujo Junior; autuado, Joaquim Gomes Grillo. — Infracção do art. 7º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e á vista da confissão do infractor, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Joaquim Gomes Grillo a multa de 100\$000, por infracção do art. 7º do citado decreto.

N. 50.862-36 — Autuante, Amílcar Cardoni; autado, Leon Vieira — Infracção do art. 10 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Convide-se o interessado a cumprir a lei do selo.

Requerimentos despachados

Processos:

N. 28.357-36 — Anexo n. 53.475-36 — Companhia do Calçado Bordinho, pedindo mandar-lhe passar certidão prevista no § 1º do art. 33, do regulamento baixado com o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Em face do que constou a fiscalização, e estando, portanto, a firma requerente cumpriendo o que determina o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, julgo procedente as razões de defesa de fls. 3, determinando a volta do presente processo á Inspectoria, para os fins de ser fixada a responsabilidade do empregado citado na mesma informação.

N. 13.531-36 — Claudionor Ferreira, reclamando férias contra a firma Manoel João Dias. — Providencie-se, nos termos do parecer da secção. — O director da 2ª secção foi accorde com o seguinte parecer: Manoel João Dias recorre da decisão do Sr. director geral proferida no presente processo, declarando haver epositado a importância da multa imposta e a indemnização devida pela guia n. 5.291, da Recebedoria do Distrito Federal. Preliminarmente, proponho que se convide a reclamada a apresentar a este Departamento a guia acima referida.

N. 27.808-35 — Alfredo Ribeiro Faria Couto, reclamando férias contra L. Vieira Souto. — Proceda-se de accordo com o parecer. A 2ª secção. — O parecer é o seguinte: "A reclamada deve ser intimada a recolher aos cofres da Recebedoria Federal a importância constante da intimação de fls. 14, mediante guia deste Departamento."

Quarta Secção

Offícios de 14 do corrente:

N. 4/1.102 — Ao intendente do Serviço de Identificação Profissional — Communicando dispensa, a pedido, de Deme-
trio França, das funções de identificador.

N. 4/1.103 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Solicitando pagamento de 1:260\$, á Sociedade Anonyma "A Noite", proveniente de aluguer das salas occupadas pelas Comissões e Juntas de Conciliação e Julgamento.

N. 4/1.104 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, transmittindo segunda via da conta de aluguer, na importância de 1:260\$000 (devida á Sociedade Anonyma "A Noite").

N. 4/1.105 — Ao director geral da Directoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, transmittindo segunda via da conta de The Calorio Company, na importância de 6:000\$, proveniente do aluguer do 12º andar do edificio da "A Noite", occupado por este Departamento.

N. 4/1.107 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio — Transmittindo expediente do Serviço de Identificação Profissional, destinado, aquella Directoria Geral.

N. 4/1.108 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio — Restituindo, com informação, o requerimento de Stenio Carneiro de Oliveira.

N. 4/1.109 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Satisfazendo exigencias para rectificação de numeros de empenho e verba orçamentaria constante de pedido de pagamento.

N. 4/1.110 — Ao Sr. inspectora da 1ª Inspectoria Regional do Estado do Amazonas — Encaminhando officio que por engano veio a ter a este Departamento.

N. 4/1.111 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional — Communicando que por portaria n. 10 de novembro ultimo, foi admittido o Sr. Edgard Garcia de Leger Lobão para exercer as funções de identificador daquelle Serviço.

N. 1.112 — Ao Sr. director presidente da Associação Central de Beneficencia — Communicando que o pagamento das consignações do Sr. Mario Perry de Assis foi suspenso por ter sido o mesmo exonerado de suas funções.

N. 4/1.114 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio — Submettendo á approvação da minuta de contracto de locação do 12º andar do edificio da "A Noite".

N. 4/1.115 — Ao Sr. director da Despesa Publica do The-
souro Nacional — Remettendo a folha de gratificações na importância de 200\$ a que fez jus o auxiliar de escripta de 2ª classe, contractado, Dyelso Lyra, do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento.

Offícios de 15 do corrente:

N. 4/1.116 — Ao Sr. director da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio — Communicando que o D. N. T. 2.057/35, foi devolvido aquella Directoria em 6 de fevereiro de 1935.

N. 4/1.117 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta da Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, na importancia de réis 125\$100, proveniente de consumo de luz electrica durante o mez de outubro ultimo.

N. 4/1.118 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta da Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, na importancia de 190\$700, proveniente do consumo de luz electrica durante o mez de outubro ultimo no Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento.

N. 4/1.119 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, remetendo a 2ª via da conta da Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica durante o mez de outubro ultimo, na importancia de 125\$100.

N. 4/1.120 — Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, remetendo a 2ª via da conta da Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica no Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, na importancia de 190\$700.

Junta de conciliação e julgamento da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1936

Presidente, capitão de mar e guerra Luiz de Barros Falcão; secretario, José Custódio Barriga Filho, no impedimento do effectivo.

Processo D. T. M. 241-36 — Reclamante, Arthur Vieira de Mello, associado do Syndicato União dos Operarios Estivadores; reclamada, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Assumpo: O reclamante, na qualidade de contra mestre do terno de estiva que trabalhou na continuação do serviço, de 5 às 6 horas da manhã de 3 de abril, a bordo do vapor "Almirante Jacaguay", pleiteia o recebimento da quantia de 239\$800, que lhe diz ser devida pela Companhia reclamada e correspondente ao dito serviço.

Deliberação: A Junta de Conciliação e Julgamento, anexa a Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro, tomando conhecimento do processo em referencia, resolveu baixal-o em diligencia, afim de solicitar informações á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Estivadores, no sentido de ser esclarecido, de maneira mais positiva, o assumpto.

SESSÃO PLENA

Processo 6.274/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados das Companhias Aeroviarias pede que este Conselho se manifeste sobre si devem ou não ser restituídas as contribuições pagas pelo associado Moritz Helmstaedter:

Considerando que, segundo provam os documentos constantes dos autos, não houve extinção de cargo, logo não devem ser restituídas as contribuições, consoante jurisprudencia deste Conselho que fixou a verdadeira interpretação do disposto no paragrapho 5º do artigo 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.091, de 24 de fevereiro de 1932 — (acordão de 22 de outubro de 1935, publicado no "Diario Official" de 2 de janeiro de 1936);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar inteirar a Caixa do exposto.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — *Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 5.578/36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café pede seja imposta á firma Denizot & Comp[any] uma multa de 1:000\$000, pelo facto de haver a mesma infringido o disposto no artigo 45, letra "b" e "c", do Regulamento baixado com o decreto n. 114, de 5 de abril de 1935, modificado pelo de n. 335, de 11 de setembro de 1935;

Considerando que dos autos está provado já ter a firma em questão reparado a falta commettida, entrando com as contribuições devidas;

Considerando, pois, que o assumpto tratado nestes autos perdeu o seu objectivo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar archivar o presente processo, cabendo, porém, á Caixa proceder na forma da lei, quanto aos debitos ultteriores da firma Denizot & Comp.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator. — *Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 952/34/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telephonica Brasileira pede seja esclarecida a respeito de como dever proceder, afim de ser reembolsada das importancias pagas ao associado José dos Santos Araujo Carvalho, cuja aposentadoria foi mandada annullar pela Segunda Camara, em sua decisão de 9 de novembro de 1934 (fls. 75);

Considerando que a aposentadoria concedida áquelle associado o foi com fundamento em laudo dos medicos da Caixa, e, sómente, em virtude de laudo posterior é que se tornou possivel a sua annullação, e, a partir da data de tal annullação é que cessou a responsabilidade daquella Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, esclarecer a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telephonica Brasileira que, pelas razões expostas, nenhum direito lhe assiste ao reembolso em apreço.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Salgado Scarpa*, relator. — *Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.426/35 — Vistos e relatados estes autos do recurso, em que são partes: como embargante João Antonio da Silva e, embargada, a 2ª Camara deste Conselho:

Considerando que por accordão de 22 de outubro de 1935, publicado no "Diario Official", de 2 de janeiro de 1936, a 2ª Camara deste Conselho houve por bem dar provimento ao recurso "ex-officio" n. 1.426/35, interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd., da decisão daquella Junta que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado João Antonio da Silva, para o fim de, annullado o beneficio concedido, determinar que a Caixa providenciasse sobre a volta do interessado aos serviços da empresa;

Considerando que João Antonio da Silva não se conformou com a decisão constante do referido accordão, tanto que oppoz, á mesma, dentro do prazo legal, os embargos de fls. 54 e 55, os quaes vieram acompanhados de um novo laudo, (fls. 56 e 57), que dá o supplicante, já agora, como invalido permanente — (tuberculose pulmonar aberta);

Considerando, pois, que em face do citado laudo de fls. 56, não é de subsistir mais o accordão embargado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os presentes embargos, para o fim de, reformado o accordão embargado, ser mantida a aposentadoria por invalidez concedida, em tempo, ao embargante, pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.998/35 — Ag/SSBF — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: José João de Deus, como embargante, e a Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz, como embargada;

Considerando que a Primeira Camara, em sessão de 27 de janeiro do corrente anno — accordão publicado no "Diario Official" de 1 de abril seguinte — autorizou a demissão do citado ferroviario dos serviços da Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz, attendendo a que as faltas graves imputadas ao mesmo funcionario, no inquerito administrativo constante dos autos, ficaram perfeitamente caracterizadas;

Considerando que a esse julgado oppõe embargos o accusado, os quaes, preliminarmente, foram apresentados dentro do prazo regulamentar;

Considerando, porém, "de meritis", que os embargos repetem os mesmos fundamentos apresentados anteriormente, os quaes já foram apreciados e julgados pelo accordão embargado;

Considerando, por outro lado, que nenhum documento novo acompanha os embargos, prevalecendo, portanto, as provas constantes do inquerito.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os embargos, para confirmar a decisão da Primeira Camara.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator. Fui presente, *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Recurso n. 1.272, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Faustino Joaquim da Costa, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Port of Pará, que lhe indeferiu o pedido de revisão de sua aposentadoria, para o fim de lhe ser computado o tempo de serviço prestado á Estrada de Ferro São Francisco, no Estado da Bahia, sob fundamento de ser inconcludente a justificação apresentada para tal fim;

Considerando que o depoimento da primeira testemunha é confirmado e esclarecido pela declaração de fls. 47 destes autos, prestada por outro funcionario da estrada, e o da segunda testemunha não deixa duvida quanto á sua veracidade, por isso que poudo observar de perto os serviços prestados pelo recorrente, de vez que como ajudante de pagador effectuava o pagamento dos seus vencimentos;

Considerando que a ausencia de archivos da estrada está comprovada pelas informações da Este Brasileiro, a fls. 56, sendo pois o caso tipicamente, de applicação do disposto no paragrapho unico do art. 28 do decreto n. 20.465;

Considerando, que pelos motivos antes adduzidos, deve se ter como provado o tempo de serviço referente aos annos de 1898 a 1909, inclusive, visto não se conhecer o mez de 1897 e de 1910 em que o recorrente entrou e sahiu, respectivamente;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser computado o tempo de serviço pleiteado.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Correia da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso OB-11/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Companhia Industrial de Ilhéos, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado João Candido da Cruz;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.973, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a 18ª Inspectoria Regional encaminha reclamação de Alfredo Bernardo contra St. John del Rey Mining Company Limited.

Considerando que perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Bello Horizonte, a União dos Mineiros de Morro Velho, reclamou contra a dispensa sem justa causa do seu associado Alfredo Bernardo, dos serviços daquela empresa;

Considerando que, depois de organizado o respectivo processo, foi o mesmo submettido a este conselho para decidir da queixa em questão;

Considerando que, segundo consta dos autos, o reclamante conta mais de 20 annos de serviços prestados á reclamada;

Considerando que a empresa nada allega contra o reclamante e declara que não o dispensou, e sim que elle é que abandonou o serviço;

Considerando que a empresa allega mais que não procedeu inquerito administrativo para provar o abandono de serviço, por parte do reclamante, attendendo a que, na época, não havia ainda constituído caixa de aposentadoria e pensões;

Considerando que essa argumentação é improcedente, porquanto a instauração de inquerito para apuração de qualquer falta grave attribuida ao empregado não depende da caixa, e sim se verifica em virtude de disposição expressa de lei; isto basta

Considerando que nos autos está provado que não houve abandono de serviço, pois este importa no animo que o empregado tem de não mais trabalhar, e na especie o reclamante foi informado pelo delegado de policia de Nova Lima que estava demittido, que não devia comparecer mais á mina;

Considerando, outrossim, que a propria empresa, reconhecendo o tempo de serviço do reclamante, superior a 10 annos, declara não ter procedido inquerito administrativo, unico meio legal de provar o abandono;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, determinar a reintegração do reclamante, ficando salvo á empresa o direito de instaurar inquerito, para provar a falta attribuida ao mesmo empregado.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavalleira*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CAMARA

Recurso n. 1.236, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil do acto da Junta Administrativa, que deferiu o pedido de revisão da aposentadoria do associado Candido José da Silva;

Considerando que, em cumprimento á diligencia ordenada por esta Camara, informou aquella caixa que o referido aposentado esteve licenciado para tratamento de saude, no periodo de 10 de abril de 1934 a 26 de agosto seguinte, esclarecendo, ainda, que tal licença fora concedida com dois terços dos vencimentos, constatando-se, a fls. 93, que sobre essa base pagou o aposentado as suas contribuições;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso, devendo, porém, o aposentado indemnizar a caixa recorrente da diferença de contribuições no periodo em que esteve licenciado.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.905, de 1936 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente Sylvio Ribeiro, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional;

Considerando que é o recorrente funcionario da Imprensa Nacional, para cuja caixa vem mensalmente contribuindo, como tambem o vem para a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, na qualidade de empregado da The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd.;

Considerando que, verificado que lhe não cabe accumulação de beneficios e, optando pela Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, requereu o recorrente fosse sustado o pagamento das respectivas contribuições para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, havendo sido, entretanto, negado o pedido;

Considerando que si o art. 37 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, veda de modo expresso a accumulação de aposentadorias, permitindo ao titular do direito a opção pela que mais lhe convenha e, tendo o referido associado optado pela inscrição na Caixa de Light and Power, está a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional obrigada, por lei, a lhe respeitar tal opção;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser sustado o pagamento de contribuições do recorrente para a caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso OB-207, de 1936 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The São Paulo Gaz Company Limited, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Cosmo Luigi;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido.

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso OB-286, de 1936 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. do Gaz, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por D. Eulina Ferreira dos Santos, para si e seus filhos Marina, Cremilda, Aracy, José e Luiz, na qualidade de herdeiros do ex-associado José Ferreira dos Santos:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. O.B. 287-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. do Gaz, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por dona Rosa Perez aBnde, na qualidade de viúva e herdeira do ex-associado José Augusto de Almeida:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *A. Cunha*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. O.B. 291-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. do Gaz, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por dona Ernestina Jesuina Muniz Barreto, em favor dos menores Benedita e Gerson Caetano Barreto, herdeiros do ex-associado José Eugenio Barreto Junior:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. O. B. 298-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Amaro Gomes da Silva:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. O.B. 307-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da "Port of Pará", conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto numero 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por dona Altina Modesto de Souza, em favor dos menores Raymundo e Manoel Modesto Evangelista, filhos e herdeiros do ex-associado João Modesto Evangelista:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. O.B. 308-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por dona Julia da Cunha Peixoto, na qualidade de viúva, herdeira do ex-associado daquela Instituição, Antonio da Silva Peixoto:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. O.B. 338-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Agua, Esgotos, Luz, Tracção e Prensa de Algodão do Maranhão, conforme expressamente determina o parágrafo unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado José Motta dos Santos:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Rec. O.B. 429-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Luiz Lopes Prado:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

TERCEIRA CAMARA

Rec. n. 1.792/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, *Elvira Andarilho de Souza* e, recorrido, o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

Considerando que *D. Elvira Andarilho de Souza*, irmã do falecido associado do Instituto, *Antonio Andarilho de Souza*, pretende reformar a decisão daquelle Conselho Administrativo, que ao conhecer do seu requerimento, solicitando o pagamento da importância de 1:000\$000, dispendida com o funeral do seu irmão, deferiu-o, em parte, autorizando, apenas, o pagamento da quantia de 300\$000.

Considerando que este Conselho já apreciou um caso identico ao presente, negando provimento ao recurso — (accordão de 27 de janeiro de 1936, publicado no *Diario Official* de 22 de abril do mesmo anno);

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. n. 1 550/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que o presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Co., recorre *ex-officio* da decisão da mesma Junta, que mandou cancelar o debito de 3:613\$500, proveniente do calculo da indemnização devida pelo ferroviario *José Carlos de Souza*, continuando elle, entretanto, a contribuir para os cofres da Caixa, *ex-vi* do art. 9º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que o referido associado foi aposentado em dezembro de 1930, mas, como continuasse a exercer sua actividade, e não usufruisse qualquer provento de tal beneficio, conforme estabelece o art. 38, daquelle decreto, requereu, então, á Junta da Caixa que fosse levado á conta de pagamento da indemnização, prescripta no art. 43, da lei, uma parte das contribuições que vem effectuando em virtude de se achar na actividade;

Considerando, porém, que a contribuição do associado activo, prevista na letra a, do art. 8º do alludido decreto, em nenhuma hypothese poderá ser dispensada: O facto de haver sido o interessado aposentado não altera aquella obrigatoriedade, visto como, uma vez suspensa a aposentadoria por ter elle continuado no serviço, e se restabelecendo a situação anterior, não existe, pois possibilidade de exil-o do pagamento da contribuição de que falla o citado artigo 8º, letra a;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser obrigado o associado *José Carlos de Souza* ao pagamento das contribuições de que é devedor.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936 — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. n. 1.662/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, *Fredolino José Soares* e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que o recorrente pretende reformar a decisão daquelle Junta Administrativa, que lhe indeferiu o pedido de cancelamento de inscrição e, em consequencia, a restituição das contribuições pagas;

Considerando que não tem procedencia a pretensão do recorrente, porque este, tendo se utilizado dos "Serviços medicos" da Caixa, como está provado nos autos, ratificou expressamente a inscrição lançada *ex-officio* pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, consoante jurisprudencia deste Conselho, mantida, uniformemente, em varios julgados — e na qual se fundou a Junta recorrida;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida, resalvados, porém, os effectos que para o recorrente poderão decorrer do accordão proferido pelo Conselho Pleno, em sessão de 12 de dezembro de 1935, publicado no *Diario Official* de 3 de fevereiro do corrente anno. (Processo n. 8.261/34.)

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1936 — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.674, de 1936 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, *Lindolpho Soares de Macedo* e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que o recorrente pretende reformar a decisão daquelle Junta Administrativa, que lhe indeferiu o pedido de cancelamento de inscrição e, em consequencia, a restituição das contribuições pagas;

Considerando que improcede a pretensão do recorrente porque este, tendo se utilizado dos "Serviços Medicos" da Caixa, como está provado nos autos, ratificou expressamente a inscrição lançada "ex-officio" pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, consoante jurisprudencia deste Conselho, mantida, uniformemente, em varios julgados — na qual se fundou a Junta recorrida;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão recorrida, resalvados os effectos que para o recorrente poderão decorrer do accordão proferido pelo Conselho Pleno, em sessão de 12 de dezembro de 1935, publicado no "Diario Official" de 3 de fevereiro do corrente anno. (Processo n. 8.261, de 1934.)

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1936 — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *H. Smith Vasconcellos*, relator. Fui presente — *Nathercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.603, de 1936 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, *João Falcão de Lima* e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Viação Cearense, que lhe indeferiu o pedido de averbação do tempo de serviço prestado á Repartição de Obras Publicas do Estado do Ceará:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso para confirmar a decisão recorrida, pelos fundamentos do parecer de fls. 40-v. e 41 do Dr. 1º adjunto do procurador geral, que fica constituindo parte integrante deste accordão, devendo, porém, a Caixa observar o calculo de fls. 42-43 do Serviço Technico Actural.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente no impedimento do effectivo. — *Oscar Saraiva*, relator. Fui presente. — *Nathercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Parecer

O recorrente foi admittido na Caixa recorrida na qualidade de associado obrigatorio, como operario carpinteiro que era, da Rede Viação Cearense. Não estava, pois, comprehendido entre os associados facultativos, de que cogitava o artigo 65 da lei n. 5.109, aos quaes, por excepção a dita lei autorizava contagem, para effecto de aposentadoria, do tempo de serviço em qualquer função publica. Para o recorrente, portanto, vigorava a regra geral, contida no art. 18 da lei numero 5.109; quero dizer, como associado obrigatorio, ficou o recorrente com direito a contar, para effecto de aposentadoria, tão somente o tempo de serviço nitidamente ferroviario ou prestado em comissão de caracter ferroviario.

O tempo de serviço pleiteado pelo recorrente — presta á Repartição de Obras Publicas do Estado do Ceará (fls. 13 não participa da antureza dos serviços mencionados no citado artigo 18 da lei n. 5.109 e no art. 28 do vigente decreto numero 20.465.

Bem decidiu, pois, a Caixa recorrida excluindo o alludido tempo de serviço do calculo da aposentadoria do recorrente.

A invocação feita por este ao art. 170 da Constituição Federal nenhum cabimento tem, outrossim, porquanto o Egregio Conselho já decidiu que as vantagens do alludido dispositivo constitucional não estão a cargo das Caixas de Aposentadoria e Pensões (accordão no processo n. 8.261, de 1934 e outros).

O accordão de fis. 31, também invocado pelo recorrente, até onde já ter sido reformado pelo Egregio Conselho, refere-se unicamente a tempo de serviço militar e não a serviços estaduais, como é o caso dos autos.

Finalmente, menos procedente é a allegação de que houve engano no calculo da média dos vencimentos para a aposentadoria, conforme bem demonstra a informação da Caixa recorrida (fis. 2).

Por todos estes motivos, opinamos seja negado provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1936. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso 1.016-34 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Theophilo Teixeira e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Rede Mineira de Viação:

Considerando que o recorrente pretende reformar a decisão daquela Junta, que lhe indeferiu um pedido solicitando fosse a Caixa responsabilizada pelo pagamento da importância de 100\$000, que ia ser despendida, pelo mesmo, com o tratamento a ser feito em seu filho Carlos Alberto, a conselho do medico da instituição, por um facultativo extranho ao corpo clinico desta;

Considerando, preliminarmente, que o recurso foi interposto fóra do prazo legal (art. 51, § 1º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931), de vez que a decisão recorrida data de "1 de fevereiro de 1934" e petição do recurso de "18 de abril do mesmo anno";

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 500-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu pensão aos beneficiarios do ex-associado Philogonio Dias de Aguar:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 454-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Pedro Firmo da Rocha:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 378-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Port of Pará, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria ordinaria ao associado Elyseu Elias Tavares de Mello:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos.

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Resolvem, outrossim, autorizar a devolução do processo referente ao beneficio, de accordo com a circular 2-1.689, de 18 de agosto de 1936, publicada no *Diário Official* de 22 do mesmo mez e anno.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 361, de 1936. — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto numero 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por D. Madrona da Silveira, na qualidade de viuva herdeira do ex-associado Mario Amello da Silveira:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. *Natercia da Silveira*, segundo adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 321, de 1936. — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria ao associado José Maria dos Santos:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Resolvem, outrossim, autorizar a devolução do processo referente ao beneficio, de accordo com a circular 2-1.689, de 18 de agosto de 1936, publicada no *Diário Official* de 22 do mesmo mez e anno.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente no impedimento do effectivo. — *H. Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. *Natercia da Silveira*, segundo adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 344, de 1936. — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. du Gaz, conforme expressamente determina o paragrapho unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Antonio de Almeida:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho

Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. *Natercia da Silveira*, segundo adjunto do procurador geral.

Recurso O. B. 285, de 1936. — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Campos de Jordão, conforme expressamente determina o parágrafo unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao Sr. Manoel Murta:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. *Natercia da Silveira*, segundo adjunto do procurador geral.

Recurso n. O. B. 244-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro de Ilhéos a Conquista, conforme expressamente determina o § unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por D. Maria Rosa Barros, na qualidade de herdeira do ex-associado Anthero Ferreira de Barros:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio* para confirmar a decisão recorrida, devendo, porém, a Caixa observar o calculo de fls. 28-29 do Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente no impedimento do effectivo. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. O. B. 172-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da "Port of Pará", conforme expressamente determina o § unico do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por D. Maria Sebastiana de Almeida, para si e seus filhos menores Alzira e Jovelino, na qualidade de herdeiros do ex-associado Antonio Mathias de Almeida:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 12.989-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que Pedro Francisco da Silva reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Considerando que dos autos está provado que a demissão do reclamante decorreu de acto do Sr. Presidente da Republica, datado de 3 de abril de 1929, a bem do serviço publico, fallecendo a este Conselho competencia para reformar o acto em questão;

Considerando, outrossim, que o reclamante, quando foi demittido, ainda não gozava da estabilidade funcional, assegurada pelo art. 43 da lei n. 5.109, de 1926;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal, determinando, outrossim, seja restituído á Estrada o original do inquerito constante dos autos.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 561-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil contra o funcionario José de Souza Dias:

Considerando que ao referido ferroviario são imputadas as faltas graves capituladas nas letras b e c do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931 — embriaguez em serviço e acto grave de insubordinação;

Considerando que, embora não tenham sido observadas regularmente as Instrucções deste Conselho, do inquerito administrativo constam provas que convencem da culpabilidade do accusado;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão de José de Souza Dias, do serviço da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 1.185-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que "The Leopoldina Railway Company submete a este Conselho o inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Octavio Pinto Tavora:

Considerando que o inquerito argue contra o empregado falta grave capitulada na letra a do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931, e consistente na falsificação da firma, num recibo, para apropriação da importancia de 704\$000 (setecentos e quatro mil réis);

Considerando que o processo, quanto á forma processual, observou regularmente as Instrucções deste Conselho, de 5 de junho de 1933, tendo sido facultado ao accusado pleno direito de defesa;

Considerando que, em relação á falta grave imputada, dos autos não constam provas que convençam da responsabilidade do empregado accusado;

Considerando, por outro lado, que os peritos do Gabinete de Pesquisas Scientificas, da Policia do Districto Federal, quando ouvidos por este Conselho, allegando que os elementos offerecidos para cotejo, — fls. 30, 74 e 75 — além de escassos, são profundamente heterogeneos, nada conseguiram apurar sobre á autoria da firma de fls. 75;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquerito para determinar a reintegração do accusado com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Borges*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 11 de dezembro de 1936

Processos:

N. 124/36 — Req. Manoel Alves Feitosa. — Submetta-se ao julgamento do Conselho.

N. 200/36 — Req. Antonio Benevides Barbosa Vianna. — Tendo em vista o parecer do Sr. Dr. procurador, a operação não convém ao Instituto.

N. 209/36 — Req. Fernando Moreira. — Cumpra-se.

N. 214/36 — Req. Luiz José Moreira. — Satisfaca as exigencias supra.

N. 21.035/36 — Req. João Celso Pereira. — Façam-se os serviços que competem ao Instituto.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ACTA DA SESSÃO N. 117 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos nove dias do mez de setembro de 1936, ás 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, com a presidencia inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 117, sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia

- a) officio do inspector José Chateaubriand Alvares, relativo á gratificação;
- b) officio da Superintendencia enviando copia do accordo do Conselho Nacional do Trabalho referente ao recurso da Companhia Ford Industrial do Brasil;
- c) copia do accordo do Conselho Nacional do Trabalho relativo ao processo n. 13.932;
- d) requerimento de Jonas José dos Santos, pedido, pedindo applicações de ondas curtas;
- e) carta do Delegado do Pará sobre o processo de Antonia Boaventura de Britto;
- f) carta do Delegado de Corumbá sobre pagamento do Dr. Manoel Luccas de Souza.

Apreciando o accordo referente á Companhia Ford Industrial do Brasil, o plenário resolveu determinar á Consultoria, o respectivo embargo, visto que, a seu ver, a resolução em apreço fere flagrantemente, os interesses do Instituto.

Processos julgados

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

N. 30.359 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Porfirio José da Silva requer aposentadoria, estribado no art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

N. 19.470 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Leão Borges (Dr.) requer devolução de contribuições, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do voto verbal do relator, estribado, aliás, no parecer de fls. , da Consultoria. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

N. 13.330 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonia Boaventura de Britto, viuva de Antonio Mendes de Britto, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores Euridice, Celimene, Raymunda, José e Anna Mendes de Britto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, aceitando, como elemento estatístico, a data de nascimento de fls. 5, deferir a pretensão da interessada, na forma do voto verbal do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

N. 17.623 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joanna Bayma Pereira, viuva de Manoel da Silva Pereira, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e seus filhos menores Blandina, Cleyde, Alvaro e Manoel, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do voto verbal do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

N. 15.067 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Victoria Santos, companheira de Aroldo Santos, fallecido, recorre, para o Conselho Nacional do Trabalho, de uma decisão anterior (doc. de fls. 7), que lhe negou a pensão requerida, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, encaminhar o recurso em apreço, áquelle órgão superior, para os devidos fins. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

N. 25.251/36 — Req. Manoel Joaquim Rodrigues Junior. — De accordo.

N. 26.665/36 — Req. Comissão Permanente de Compras. — Autorizo.

N. 27.204/36 — Req. Stello Alves de Souza. — Requeira á Commissão sob cujas ordens serve.

N. 72.679 — Contr. Nelson Silva Job. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da sua declaração de familia.

Faça-se reconhecer por tabellião desta capital, a firma do documento de fls. 5, debitando o contribuinte pela despesa.

Empréstimos:

N. 10/5.055 — Rio de Janeiro — Francisco Machado Borges. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 32\$200 (trinta e dois mil e duzentos réis).

N. 4.066 — Ceará — Gumerindo Nogueira Façanha. — A' vista das informações, autorizo a restituição da importancia de 237\$ (duzentos e trinta e sete mil réis).

N. 399 — Rio de Janeiro — Mario Wright de Miranda Pacheco. — Autorizo, nos termos da informação supra.

Processos:

N. 25.390/36 — Req. Luiz Madeira Poppe.

N. 26.002/36 — Req. Christiano Torres Filho.

N. 26.003/36 — Req. José da Silva Reis.

N. 26.004/36 — Req. Antonio Cardoso Machado.

N. 26.005/36 — Req. Mario Thomaz Pereira.

N. 26.241/36 — Req. João Monteiro da Silva.

N. 26.702/36 — Req. Carlos Lopes de Mendonça.

N. 26.840/36 — Req. Alvaro Dias da Costa.

N. 27.250/36 — Req. Maria Fernandes de Souza.

— Concedo a prorrogação, por 30 dias, para uso do requerente.

Carta de fiança:

N. 8/2.175 — Darvina Drummond. — A' vista da informação, autorizo a restituição da importancia de 303\$000 (trezentos e tres mil réis).

Inscrições a peculio:

N. 21.597 — Contr. Aureliano da Costa Araujo. — Restitua-se a importancia registrada na conta corrente de fls. 25 e aguardem-se as providencias pedidas na carta junta.

N. 63.529 — Contr. Sebastião Amancio dos Santos. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da sua declaração de familia.

Faça-se reconhecer por tabellião desta capital a firma do documentos de folhas 9, debitando o contribuinte pela despesa.

N. 68.105 — Contr. Antonio Borges Paes. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a legalizar na Secretaria do Ministerio do Exterior os documentos de fls. 5 e 6.

N. 70.870 — Contr. Ramiro Hercules de Magalhães Silva Ribeiro. — Façam-se reconhecer no Ministerio do Exterior as firmas dos documentos de fls. 3 e 4, debitando o contribuinte pela despesa.

N. 70.873 — Contr. Egydio da Camara Souza. — Façam-se reconhecer no Ministerio do Exterior as firmas do documento de fls. 3, debitando o contribuinte pela despesa.

Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade, prova de cargo, vencimentos e data de posse ou de promoção.

N. 25.600/36 — Req. Alfredo Pereira dos Santos

N. 26.784/36 — Req. Sylvio da Rocha Lima.

N. 27.027/36 — Req. Felipe Eiras.

N. 27.073/36 — Req. Ilma Valentina de Araujo Roso.

— Certifique-se.

N. 27.274/36 — Req. Alcibiades Tamoyo da Silva. — Estando encerrada a inscrição na carteira, aguarde oportunidade.

N. 27.302/36 — Req. José Fonseca Ferreira.

N. 27.385/36 — Req. Raul Martin da Cunha Bastos.

N. 27.342/36 — Req. Jurandyr Sarling.

— Estando suspenso o recebimento de inscrições nas Carteiras Predial e Hypothecaria, aguarde oportunidade.

N. 27.347/36 — Comissão Permanente de Compras.

N. 27.244/36 — Comissão Permanente de Compras.

N. 27.345/36 — Comissão Permanente de Compras.

N. 27.346/36 — Comissão Permanente de Compras

— Approvo.

N. 27.442/36 — Concurrência n. 97.

N. 27.475/36 — Concurrência n. 96.

N. 27.476/36 — Concurrência n. 98.

— Autorizo.

N. 20.029 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Elizeu Nery de Sant'Anna requer aposentadoria, estribado no art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do voto verbal do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

N. 18.667 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Agostinho Marques Gonçalves requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de acordo com o art. 10 do decreto n. 24.222, devendo, antes, a Secção Actuarial modificar os cálculos de fls. 12, na forma do parecer do relator. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

N. 32.377 — Vistos e relatados os autos do presente processo, originaria da Delegacia de São Salvador, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Lourival Luiz Gama, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. , extrañando, na forma do parecer do relator, que só agora se cuidasse de tal medida, em detrimento do bom nome do Instituto no Estado da Bahia. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

N. 28.861 — Vistos e relatados os autos do presente processo, o qual José Cesario de Mello requer aposentadoria, de acordo com o art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, computando-se o tempo de serviço do petiçãoário, para os devidos fins, de acordo com o item 1º da informação de fls. 18, na forma do voto verbal do relator.

Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 32.834. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Giorgio Guidacci, aposentado por este instituto, recorre da respectiva decisão (processo numero 13.305), na suposição de que a mesma feriu os seus direitos de associado em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, encaminhar o recurso em apreço ao Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 1.178-10.834. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia de Belém encaminha uma consulta do associado João Ferreira da Cunha, relativa a desconto de contribuições, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar informar ao consulente, na forma do parecer verbal do relator, "que os medicos e enfermeiros da Marinha Mercante, portadores da Caderneta Matricula da Capitania do Porto, são associados obrigatórios deste instituto", respondendo-se nos mesmos termos uma consulta anterior, semelhante, feita pela Companhia de Navegação Costeira. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 30.701. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Gomes Maranhão requer aposentadoria, estribado no art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 27.256. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Silvina Duarte Bastos dos Reis, recorre, para o Conselho Nacional do Trabalho, de uma decisão anterior (documento de folhas 19) que lhe negou a pensão requerida, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, encaminhar o recurso em apreço, áquelle órgão superior, para os devidos fins, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro: Processo n. 33.341. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Viveiros Figueira, esposa do associado Cedar Figueira, requer uma serie de aplicações de Raios Violeta, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, nos termos regimentaes. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 33.243. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Bonifacio Pereira Borges requer uma serie de aplicações de Ondas Ultra-curtas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos regimentaes. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 33.242. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Jonas José dos Santos requer uma serie de aplicações de raios ultra-violeta, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos regimentaes. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 29.726 — Industrias Reunidas Caneco. — Aprovado, conforme o parecer do relator, baixando o processo em diligencia.

— Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 29.779. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Christina do Carmo, viuva de Maximiano Esteves, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 13.573 — Denuncia. — Aprovado conforme o parecer do relator.

— Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 14.585 — Odilon Fulgencio Mendes, aposentadoria. — Aprovado, conforme o parecer do relator. (Baixado em diligencia.)

Processo n. 19.947 — Tasso Augusto Napoleão, recurso. — Aprovado, conforme o parecer do relator.

ACTA DA SESSÃO N. 118 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos dezeseis dias do mez de setembro de 1936, ás 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, com a presidencia inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 118ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia

a) exposição do Sr. contador, encaminhando uma concorrência para a aquisição de duas machinas para os cervicos de contabilidade;

b) requerimento de João Pedro Muller, procurador de Antonio Boaventura de Britto, relativo ao processo de pensão da mesma senhora;

c) representação do associado Joel Cabral da Silva, contra a agencia de Areia Branca;

d) officio da Superintendencia enviando copia do accordão do Conselho Nacional do Trabalho referente ao edital de concorrência para prestação de soccorros hospitalares;

e) officio da Superintendencia enviando copia do accordão do Conselho Nacional do Trabalho referente a um recurso do Centro de Navegação Transatlantica.

Processos julgados

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 15.700 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Arminda de Aguiar Teixeira, viuva de Manoel Francisco Teixeira, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto 22.872, para si e seu filho menor, Gilson, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator

Processo n. 19.488 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da menor Haymé, filha do associado Procopio José Pereira, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. na forma do parecer do relator, que solicita, do mesmo modo, as necessárias providências da Administração no sentido de ser organizado com a presteza devida, os serviços médicos-hospitalares do Instituto. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 30.459 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Theodora de Lima, viuva de Francisco de Assis de Lima, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto 22.872, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, devendo a carteira correspondente informar si os signatários dos documentos de fls. 7, são associados deste Instituto. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 28.661 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Gomes Caldeira requer aposentadoria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 33.473 — Franklin de Magalhães Séve. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o associado Franklin de Magalhães Séve requer uma série de aplicações terapêuticas, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos regimentaes. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 33.522 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Fausto de Freitas requer uma série de aplicações de ondas ultra curtas, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos regimentaes. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 33.355 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Julio Brugi requer uma série de aplicações terapêuticas especializadas, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos regimentaes. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 13.256 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado José Cruz de Lima Filho, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir o pagamento das contas de fls., na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 33.693 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Julio Brugi requer 10 aplicações de raios ultra violeta, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos regimentaes. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 33.540 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Inesia Gonçalves Botelho, filha do associado deste Instituto, Alfredo Cesar Botelho, requer uma série de aplicações de diathermia, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, nos termos regimentaes. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 33.510 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Augusto Herminio de Lyra requer uma série de aplicações terapêuticas especializadas, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos regimentaes. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 18.994 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação da conta de

fls., relativa á internação hospitalar do associado Henrique Hansen, resolveram os membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento respectivo, na forma do parecer verbal do relator, insistindo, porém, junto á Delegacia de Porto Alegre, afim de que es informe por que razão o interessado recorreu á Caixa Estivadores, em vez de fazel-o ao Instituto. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 17.595 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Manoel Firmino do Nascimento, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, na forma do parecer verbal do relator, autorizar o pagamento da conta de fls. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 14.878 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado João Calixto de Mota, reunidos em sessão desta data, na forma do parecer do relator, autorizar o pagamento da conta de fls. 12, chamando a atenção do delegado de Recife, para que, em caso identifi- consulte á Séde, antes de qualquer providencia pessoal, pe de modo contrario, será responsabilizado pelas despesas respectivas. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 27.032 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Charles Marot, agente das Companhias "Chargeurs Reunis" e "Sud Atlantique", requer a devolução da importância de 423\$900, relativa á quota de previdência cobrada sobre passagens não utilizadas, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, na forma do parecer verbal do relator, considerando q o criterio adoptado pelas empresas de navegação nacional o da não devolução das quotas cobradas a favor deste Instituto, indeferir a pretensão do interessado. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 14.571 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Eurico Ferreira Guimarães, reclamando contra os descontos que a empresa Lloyd Brasileiro está fazendo em seus vencimentos, referentes á despesas de assistência medica, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, considerando que serviços prestados, na hypothese, não foram devidamente autorizados por este Instituto, julgar prejudicada a reclamação do interessado, por falta de apoio legal. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 29.013 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Julio dos Santos requer aposentadoria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 14.860 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisca Cordeiro de Oliveira, viuva de José Octavio de Oliveira, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 14.459 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Juliana Freitas da Silva, viuva de José Galdino da Silva, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 19.805 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Hermano Alvarez requer aposentadoria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 18.550 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Mario Viola De Felipe, viuva de Felipe Luiz, requer a pensão a que se julga com direito,

face do decreto n. 22.872, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 14.092 — Vistos e relatados os autos do presente processo, de denuncia contra a Companhia Industrial de Ilhéus originario da Delegacia de S. Salvador resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, á vista das informações de fls. 16 v., mandar archivar-o, na forma do parecer do relator. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro: Processo n. 33.242 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Jonas José dos Santos requer uma série de aplicações de raios ultra-violeta, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos regimentaes. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Déc. sem numero — Vistos e relatados as presentes propostas de concorrência para aquisição de duas machinas, uma de sommar e outra de contas-correntes, para a Secção de Contabilidade, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a compra respectiva, nos termos do parecer do Sr. contador, na forma do voto verbal proposto pelo relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*.

ACTA DA SESSÃO N. 119 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e tres dias do mez de setembro de 1936, ás 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidencia inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 119 sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia

a) communicando da Secretaria do Conselho á Superintendencia referente ao medico Dr. Soares Brandão (solicitação do Dr. Aldemar Beltrão);

b) officio da Superintendencia, remetendo cópia do accórdão do Conselho Nacional do Trabalho, relativo aos empregados da Companhia Commercio e Navegação em Areia Branca;

c) officio da Superintendencia, remetendo cópia do accórdão do Conselho Nacional do Trabalho, relativo aos embargos apresentados pela firma Mayrink Veiga;

d) officio da Superintendencia, remetendo cópia do accórdão do Conselho Nacional do Trabalho, relativo ao processo n. 1.242;

e) officio do director geral da Secretaria do Ministerio do Trabalho, solicitando a remessa do processo de João Marianno da Paz;

f) boletim da Thesouraria, relativo ao periodo que vae de quinze a vinte e um deste mez, accusando um saldo de trinta e sete mil duzentos e vinte e tres contos e cinco mil oitocentos e trinta réis.

Processos julgados

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 18.261 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Tavares da Costa, depois de pleitear a revisão dos calculos de fls., que fixaram o quantum mensal de sua aposentadoria, requer, agora, que a majoração daquelle lhe seja paga a partir da data da concessão do beneficio, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data:

Considerando que, ao associado cabe apresentar o tempo total de serviço na occasião opportuna;

Considerando que, quando o associado não possa fazel-o, deve resalvar os seus direitos, de modo a provar, posteriormente o não computo;

Considerando que este Conselho já apreciou devidamente o requerimento de fls., attendendo a petição do interessado na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Proc. 31.593 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Faustino de Abreu requer aposentadoria, estribado no art. 52 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-*

officio, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Proc. 19.665 — Manoel Barbosa Lage, inspector do Conselho Nacional do Trabalho, approved, conforme o parecer do relator.

Proc. 28.636 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Alves Teixeira Junior requer aposentadoria estribado no art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data:

Considerando que, em face da documentação apresentada, o direito do requerente ao beneficio é incontestavel, attendendo tambem que o laudo medico o considera invalido permanentemente;

Considerando que, por força da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, a empresa é obrigada a reintegrar o requerente, sendo assim devedora das contribuições de empregado a empregador, desde que estas foram interrompidas até a presente data;

Considerando que os calculos actuariaes são susceptivos de alteração, levando-se em conta o ordenado que o requerente devia ter percebido durante o seu afastamento dos serviços da empresa,

Deferir a pretensão do interessado, considerando o ordenado que o requerente devia ter percebido, como si estivesse a serviço da empresa, reformando-se, nesse sentido, os calculos de fls., e debitando-se áquella o total das contribuições de empregado e empregador, durante a época do afastamento do peticionario;

Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Proc. 33.783 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Sebastião Jeronymo Soares requer uma série de aplicações therapeuticas especializadas na pessoa de sua filha, Alcina, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Proc. 13.400 — Vistos e relatados os autos do presente processo, relativo a uma consulta da Companhia Pesca Norte do Brasil, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, á vista da informação de fls. 25, encaminhar-o ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Proc. 14.994 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita de compellir a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo a recolher as suas contribuições devidas, e em atraso, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mantendo os termos do accórdão de fls., intimar a empresa em apreço, a effectuar os recolhimentos respectivos, no prazo de 15 dias, a partir da data da notificação desta decisão, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 14.216 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual oão Marianno da Paz, aposentado pelo accórdão de fls., reclama a melhoria do beneficio, em função de novos calculos actuarios respectivos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão dessa data, encaminhar o pedido do interessado ao Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 18.110 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Guimarães Alves requer, aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na base dos calculos actuariaes respectivos de fls., recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, de accórdo com o parecer verbal do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 19.846 — Faria Apoloni Colasanti, pensão, vista ao conselheiro Dias da Rocha.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 29.448 — Vistos e relatados os autos do

presente processo, no qual José Cupertino da Costa requer aposentadoria, estribado no art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, deferindo, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 18.112 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João da Costa Azevedo requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 17.608 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Jarbas da Silva Freitas requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, devendo os calculos de fls. serem ajustados aos dispositivos do art. 19 e paragraphos do decreto n. 24.222. Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 33.266 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Companhia Nacional de Navegação Costeira requer a aposentadoria de seu empregado Alvaro Pereira Nunes, estribado no art. 51 do decreto numero 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 30.350 — Miguel Hypolito, aposentadoria, aprovado na forma do parecer verbal seguinte: "Em face das decisões anteriores deste Conselho, que jámais teve duvida em aposentar associados já pensionados pelas empresas, voto para que seja promovida a inscrição do requerente e feitos os calculos actuariaes respectivos, voltando o processo, logo após, ás apreciações do Conselho.

Processo n. 14.217 — Vistos e relatados os autos do presente processo de aposentadoria de Olympio Marques de Carvalho, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data,

Considerando que a intenção do legislador, quando redigiu os dispositivos do decreto n. 22.872, não foi outra senão *proteger* os direitos dos associados, em todas as circunstancias;

Considerando que a suspensão da aposentadoria de Olympio Marques de Carvalho neste momento, seria uma distorsão da finalidade do Instituto, segundo o principio geral de sua legislação, levando ao lar de um modesto trabalhador a fome e a miseria;

Considerando que, á vista dos documentos de fls., já se esgotaram todos os recursos capazes de promover a reintegração do associado na empresa empregadora;

Considerando que legislações como a dos bancarios e estivadores, por exemplo, já estabeleceram, para os devidos fins, a "assistencia-enfermidade" aos seus associados;

Manter os termos da resolução de fls., que concedeu o beneficio ao interessado, segundo os calculos de fls. 48, instruindo-se o peticionario afim de que este providencie, na medida do possivel, a sua admissão em qualquer das empresas sujeitas ás disposições do decreto n. 22.872, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 671-6.020 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Alves de Senna requer devolução de contribuições, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, desde que o mesmo prove ser associado de outra Caixa, na forma do parecer verbal do relator. — *Luiz Aranha*, presidente — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 31.055 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Villa Lobos requer a transferencia de suas contribuições, deste Instituto para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Brasileira, resolveram os senhores membros do Conselho

Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado na forma do parecer verbal do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 30.711 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Alves Pinhão requer pagamento das despesas feitas com os funeraes de Dani Gomes Paturra, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o parecer de fls., da Consultoria, na forma do voto verbal proposto pelo relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 28.827 — Daniel Francisco de Lyra, despesa medicas, vista ao Sr. presidente.

ACTA DA SESSÃO N. 120 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos sete dias do mez de outubro de 1936, ás 14 hora na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, á rua da Candelaria n. 92 perante numero regimental de conselheiros, sob a presidencia iniciada do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 120ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia

a) telegramma de congratulações do Dr. Gualter de Pinho Bastos pela reeleição do Conselho;

b) carta da Delegacia da Bahia, relativa ao processo numero 17.598;

c) carta da Delegacia de Pirapora, relativa ao processo n. 671-6.020.

Processos julgados

Pelo senhor conselheiro Rodolpho José de Souza:

N. 32.817 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Muniz de Medeiros requer a sua internação, "de accordo com o art. 164 do Regimento Interno (pedido rectificado pelo documento de fls. 2, do Syndicat de Machinistas) resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, nos termos dos pareceres dos senhores 2º consultor e relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

N. 33.856 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a agencia da Companhia de Navegação Lloy Brasileiro consulta, por intermedio de sua sede, "a quem cabe recolher a contribuição de 3 % da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores, em face do decreto n. 337 de 12-9-35", resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar responder á consulente nos termos do parecer do senhor 1º consultor (documento de folhas). — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

N. 23.894 — Vistos e relatados os autos do presente processo, de inscrição, no qual Domingos d'Oliveira Araújo juntou os documentos de folhas, requerendo a contagem do tempo de serviço nelles referido, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, não tomar conhecimento da petição de fls. 1 na forma dos pareceres dos senhores 3º consultor e relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

N. 8.891 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o Instituto do Commercialios recorre para Conselho Nacional do Trabalho, de uma decisão anterior deste Conselho, que julgou os empregados da firma "Henrique Lage", sucessora de Lage Irmãos, associados obrigatoriamente do Instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, encaminhar o recurso em apreço áquelle órgão superior, para os devidos fins. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Pelo senhor conselheiro Antonio Rodrigues Brandão: N. 31.208 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Lucilla Fernandes Mello, viuva de Felipe Augusto de Mello, requer a pensão a que se julga com direito em face do decreto n. 22.872, para si e seus filhos menores Anna, Ignez, Celencina, Romualdo e João, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

N. 14.675 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Domingos Alcides de Castro requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

N. 18.897 — Julio Amador da Silva, pagamento do funeral do associado Ursulino Francisco de Azevedo, baixado em diligencia.

N. 19.833 — Joaquim Sabino da Silva, aposentadoria, baixado em diligencia.

N. 18.962 — José Euzebio da Conceição, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator.

— Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

N. 34.219 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Christino da Silva Castro requer uma serie de applicações de ondas curtas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos do Regimento Interno, conforme o parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

N. 29.734 — José Marinho Leão, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer verbal seguinte: "converta-se o presente processo em diligencia, afim de que, em face do que declara o item 28 do laudo medico de folhas seja solicitado a direcção do Instituto e a ultima empresa empregadora o aproveitamento desse novo associado, de accordo com a sua capacidade de trabalho".

N. 14.436 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se verifica que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro continua fazendo descontos, indevidamente, nas soldadas de Domingos Martiniano Muniz, contrariando, portanto, os termos da decisão de folhas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo reunidos em sessão desta data, considerando faltar autoridade a este Conselho para compellir a empresa em questão a proceder como de direito, solicitar ao Sindicato dos Foguistas, por intermedio da Secção competente, para que este esclarecendo o seu associado, faça com que o mesmo se dirija, directamente, ao Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins, na forma do parecer verbal do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

— Pelo senhor conselheiro Aldemar Beltrão:

N. 34.190 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Octaviano da Cunha Louzada requer uma serie de applicações de diathermia, na pessoa de sua esposa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o Regimento Interno, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

N. 31.238 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas feitas com a assistência medica prestada ao associado Nelson de Souza Ramalho, requerente, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, nos termos do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

N. 32.454 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Isabel Gomes da Cunha, viuva de Antonio Francisco da Cunha, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e sua filha menor Eva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

N. 33.302 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Piedade Laranja e Rita Baptista do Sacramento Laranja, irmãs de Eugenio Carmo Laranja, requerem a pensão a que se julga com direito, em virtude do fallecimento daquelle, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, in-

deferir a pretensão das interessadas, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

N. 32.930 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Sylvio Pereira dos Passos, pretextando "resguardar direitos futuros" communica (documento de fls. 2) ter internado sua esposa, para uma intervenção, na Casa de Saude S. Jorge, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, considerando que não tendo sido a esposa do interessado inscripta até a data de sua comunicação (20-8-36), não tomar conhecimento do pedido, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

N. 13.640 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Aurea Moreira da Silva, viuva de Antonio da Silva, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e seus filhos menores, Walter e Ruth, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

N. 32.459 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisca Alves da Costa, viuva de Luiz Laureano da Costa, requer — não só a pensão a que se julga com direito, bem como a indemnização da importância dispendida com o funeral de seu marido, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, devolvendo-se-lhe, entretanto, o total das contribuições recolhidas aos cofres do Instituto pelo "de cujus", de accordo com o art. 54 § 1º do decreto n. 22.872. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Em seguida, o conselheiro Aldemar Beltrão solicita as providencias do senhor presidente para os processos de Luiz Baena de Oliveira, Francisco Mello Prudente, Antonio Ferreira Leite e Julio de Almeida, "pois embora o Conselho já tenha decidido a respeito — informa — estão processos presos" nas diversas secções do Instituto.

— Pelo senhor conselheiro Homero Mesquita:

N. 33.337 — Pedro de Alcantara Monteiro, aposentadoria, baixado em diligencia.

N. 28.965 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio de Mello Botelho requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

N. 17.433 — José Peres da Silva, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator.

N. 31.500 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Baptista Rebouças requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

N. 13.557 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Rosa Gomes da Silva, viuva de Francisco Nunes da Costa, requer a restituição das contribuições pagas pelo seu fallecido marido, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do longo parecer do relator, que decidiu, de uma vez por todas, a materia, "restituindo-se-lhe o total das contribuições accrescido dos juros de 4 % a.a. capitalizados, consoante os calculos de folhas 29, excluindo a joia, por não ser restituivel, devendo a requerente reembolsar o Instituto pela quantia de 24\$600 (vinte e quatro mil e seiscentos réis), differença a favor desse estabelecimento entre as contribuições vertidas pelo "de cujus" e o total adiantado por esta instituição para occorrer ao funeral do fallecido. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 181 — SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Sousa — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos:

N. 7.523, de 27 deste mez, com o contracto celebrado entre a Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social e a Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockefeller, para execução do serviço de combate e defesa contra a febre amarella em todo territorio nacional, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

N. 7.331, de 19, com o contracto celebrado entre esse ministerio e a firma Santos & Gonçalves Ltda., para execução das obras de preparos no Laboratorio do Hospital São Francisco de Assis. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 7.075, de 10, com a copia do decreto n. 1.157, de 19 de outubro proximo findo, referente a auxilios a instituições particulares no corrente exercicio. — O Tribunal ordenou o registro do acto constante do decreto citado.

N. 7.077, de 10, pedindo permissão para applicar até o mez de dezembro vindouro, o saldo de 118:864\$950, do adiantamento de 120:000\$ entregue ao Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa para construção de leprosarios no Estado da Parahyba, na forma da lei numero 184, de 13 de janeiro ultimo, que não foi integralmente applicado dentro do prazo para que foi concedido. — O Tribunal resolveu que se responda não ser possivel o expediente solicitado, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.146, de 18, da Secretaria da Camara dos Deputados, transmittindo o autographo, devidamente promulgado, do Decreto Legislativo n. 38, de 17 de novembro de 1936, que approva o acto do Tribunal de Contas que recusou registro ao accordo firmado, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pela Companhia Sul Mineira de Electricidade, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — O Tribunal ordenou a anotação, transcrição em acta do Decreto Legislativo e comunicação á repartição competente.

O citado Decreto Legislativo é o seguinte:

“A Camara dos Deputados decreta:

Art. 1º. E' mantido o acto do Tribunal de Contas que recusou registro ao

acordo firmado em 21 de junho de 1936, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, entre a Fazenda Publica e a Companhia Sul Mineira de Electricidade, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 17 de novembro de 1936. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada. — José Pereira Lyra. — Manoel Caldeira de Alvarenga.”

N. 1.143, de 18, da mesma Camara, transmittindo o autographo, devidamente promulgado, do decreto legislativo n. 39, de 17 de novembro de 1936, que approva o acto do Tribunal de Contas que recusou registro ao contracto celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, com a Companhia Luz e Força “Santa Cruz”, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — O Tribunal resolveu que sejam feitas a anotação, a transcrição em acta da resolução da Camara dos Deputados e comunicação devida á repartição competente.

O citado Decreto Legislativo n. 39, é o seguinte:

“A Camara dos Deputados Decreta:

Artigo unico. Fica mantida a decisão do Tribunal de Contas, que recusou registro ao contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Luz e Força “Santa Cruz”, em 30 de maio de 1936.

Camara dos Deputados, 17 de novembro de 1936. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada. — José Pereira Lyra. — Manoel Caldeira de Alvarenga.”

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo a Alzira Marques da Cunha, viuva de João Marques da Cunha, tenente coronel do Exercicio. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser feita a rectificação a que se refere o Sr. procurador geral.

De aposentadoria a Joaquim Xavier de Barros, no lugar de 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal. — O Tribunal ordenou o registro da concessão de que se trata.

De distribuição do credito de 5:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para occorrer ás despesas com a reorganização do archivo da mesma Delegacia, gratificação a empregados e transporte do material existente no Cães do Porto. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios da Comissão Central de Compras:

N. 13.476, de 17 deste mez, pedindo o pagamento de 213:618\$800 a José Mercadante & Comp., de fornecimentos feitos em virtude do contracto n. 8, de 1936. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 12.851, do dia 6, relativo ao levantamento da caução prestada pela firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., na importancia de 1:508\$, para garantia da execução do contracto n. 133, registrado em sessão de 29 de julho ultimo. — O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

— Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Aviso n. 1.024, de 30 de julho ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre o pagamento de 8:490\$ á Casa Souza Baptista Ltd., proveniente de fornecimentos feitos a essa Secretaria de Estado, em junho anterior e ao qual foi junto o de n. 1.589, de 14 deste mez, prestando esclarecimentos. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 6.375, de 20 do mez passado, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 260:000\$, para attender ás despesas com a instalação, aparelhamento e funcionamento da cadeira de Clinica Propedeutica Cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia, da terceira cadeira de Clinica Cirurgica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da Secção de Traumatologia, e da terceira cadeira de Clinica Medica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, autorizada pela lei n. 270, de 8 de outubro findo. — O Tribunal resolveu que se responda affirmativamente á consulta de que se trata.

Foram votos vencedores os dos senhores ministros Camillo Soares, José Americo. Os Srs. ministros relator e A. Oliveira Lima, propuzeram uma diligencia. E o Sr. ministro presidente desempatou.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo a Juventina dos Santos Fonseca, viuva de Sebastião Pinto da Fonseca, capitão tenente da Armada;

De aposentadoria a Antonio da Silva, no lugar de foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e o da apostilla feita no titulo de meio soldo.

De pagamento de 194\$400 ao segundo tenente reformado, da Marinha, Marciano João Maria, de divida proveniente da gratificação adicional de 20%, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 1924. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do assumpto, por não haver pedido de reconsideração da sua decisão anterior.

Officio n. 1.745, de 14 de outubro findo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante, sobre o pagamento de 121:555\$, mediante accordo, a Ubirajara Indio da Costa, proveniente de indemnização por prejuizos soffridos com a revolução estadual, verificada em 1923 no Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.219, de 1 de setembro ultimo, pedindo o pagamento de 800\$000 a Krause & Comp., proveniente de fornecimento de um relógio artistico destinado á mesa de trabalho do Gabinete do titular desse Ministerio, em julho ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.303, de 14 deste mez, pedindo providencias afim de que, por conta da sub-consignação n. 16, consignação I, da verba 14, seja distribuida a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, a importancia de réis 500:000\$, destinada a intensificar a ultimação do trabalho de construcção até São Raphael, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Officios da Comissão Central de Compras:

N. 13.445, de 17, sobre o levantamento da caução prestada pela firma Christovão Fernandes & Comp., na importancia de 5:500\$, para garantia da execução do contracto n. 169, registrado em sessão de 15 de setembro ultimo. — O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

N. 13.479, de 17, pedindo o pagamento de 116:539\$600 a Gonçalves Tamm & Comp. Ltda. de fornecimentos feitos em virtude do contracto n. 12, de 1936. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ns. 13.284 e 13.579, de 13 e 18, pedindo os pagamentos de 82:600\$500 e 105:406\$300 a A. Brazil & Comp. e outros e Willmann, Xavier & Comp. Ltda. e outros, por fornecimentos feitos no corrente anno. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que a alludida Comissão expeça novas ordens de pagamento, nas importancias axactas.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.985, de 25 deste mez, com o contracto celebrado com a doutora Nair Lobo Perdigão, para servir na qualidade de assistente da 6ª Cadeira da Escola Nacional de Veterinaria, do Departamento Nacional da Produccão Animal. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Luiz Antonio Martins, no lugar de guarda de 1ª classe da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Districto Federal. — O Tribunal mandou sobrestar no julgamento, para o fim de aguardar a decisão do Poder Judiciario em caso identico pendente de sua decisão.

De revisão de aposentadoria concedida a José Custodio Alves de Lima, no cargo de inspector consular, em disponibilidade remunerada. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Camillo Soares.

De distribuição do credito de 434\$400 a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento de differença de vencimentos, que compete ao 1º escripturario dessa Delegacia, Ulysses Pernambucano de Mello, por ter exercido o cargo de contador da referida Delegacia, no periodo de 12 de de fevereiro a 4 de março do corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser destacada a importancia do abono provisório.

Officios:

N. 278, de 28 de agosto ultimo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, pedindo reconsideração do acto deste Tribunal, em sessão de 6 de abril deste anno, que decidiu independer do seu re-

gistro o pagamento de 764\$400, proveniente de consignações descontadas em favor do Banco dos Funcionarios Publicos, na folha de pagamento do funcionario da Directoria do Dominio da União, Mauricio da Rocha Miranda, no periodo de junho a dezembro de 1932.

— O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa, reconsiderando, assim, a sua anterior decisão.

N. 13.043, de 10 deste mez, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 62:966\$800 a Martins Junior & Comp. e outros, por fornecimentos feitos a esse Ministerio, no corrente anno. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser excluida a factura de fls. 54/55, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officios:

N. 1.598, de 20 deste mez, com a cópia do decreto n. 1.207, do dia 18 que abre a esse Ministerio o credito especial de 200:000\$, para atender ás despesas decorrentes da lei n. 230, de 31 de julho de 1936, neste exercicio.

N. 1.574, de 12, pedindo a distribuição ao Thesouro Nacional, da importancia de 85:474\$400, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 1.180, do dia 10, para atender ao pagamento dos vencimentos dos membros do Tribunal de Segurança Nacional, inclusive a representação do respectivo presidente, no periodo de 2 de outubro a 31 de dezembro do presente anno.

O Tribunal ordenou o registro do alludido credito e da distribuição citada.

N. 664, de 23, do Ministerio da Fazenda, transmittindo o processo relativo a despesas daquelle Ministerio, na importancia de 101:962\$700, ás quaes este Tribunal recusou registro, em sessão de 30 de março ultimo, por figurar entre os credores a Sociedade Anonyma Marvin, com duas facturas de 39:375\$, cada uma, que foram consideradas pertinentes a um mesmo fornecimento de valor superior a 50:000\$, que teria sido parcelado para fugir ás formalidades do contracto e da caução, exigidas pelo artigo 8, § 9º, do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, e communicando que, tendo sido o assumpto submettido á deliberação do Sr. presidente da Republica, este, por despacho de 23 de outubro p. findo, resolveu autorizar o pagamento das facturas impugnadas, mediante "registro sob reserva", na forma do artigo 101, § 2º, da Constituição Federal.

O Tribunal ordenou o registro da despesa — sob reserva — e recorreu "ex-officio" para a Camara dos Deputados, de accordo com a ultima parte do § 2º, do art. 101 da Constituição e § 2º, do artigo 35, da Lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

N. 1.144, de 18 deste mez, da Secretaria da Camara dos Deputados, transmittindo o autographo, devidamente promulgado, do decreto legislativo n. 40, do dia 17, que approva o acto deste Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado entre a Comissão Central de Compras e a firma Malta Irmão & Comp., para fornecimento de material ao Departamento dos Correios e Telegraphos.

O Tribunal resolveu que se requirite o processo inicial.

N. 13.553, do dia 17, da Comissão Central de Compras, sobre o levantamento da caução prestada pela firma Malta Irmão & Comp., para execução do contracto n. 148, cuja recusa foi registrada em sessão do dia 4 deste mez.

O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos ns. 5.611 e 7.435, de 24 de setembro ultimo e 24 deste mez, sobre a entrega da importancia de 50:000\$, como auxilio, á Liga contra a Tuberculose, representada pelo seu presidente Sr. ministro Ataulpho Napolis de Paiva, para attender á execução e ao desenvolvimento do serviço de vacinação e revaccinação pelo B. C. G., no primeiro semestre do corrente anno.

Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Officios:

Da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 7.525, de 27 deste mez, pedindo providencias afim de que o nome do solicitador dos Feitos desse Ministerio, referido no pedido de adeantamento constante do aviso n. 6.289, de 17 de outubro findo, seja rectificado para — Dr. Euclides Coelho Campos do Amaral, tendo sido, providenciado a respeito junto á Directoria da Despesa Publica.

O Tribunal resolveu que se proceda a rectificação proposta.

N. 6.846, de 8 de novembro de 1935 relativo á entrega da importancia de 500\$000, como archivista da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, para despesas de prompto pagamento no 4º trimestre do dito anno, em que a Directoria da Despesa Publica pede a annullação do registro ordenado por este Tribunal, em sessão de 27 de novembro citado, por não ter sido entregue dentro do periodo para que foi concedido o referido adeantamento.

O Tribunal ordenou a baixa na responsabilidade, de accordo com o parecer.

Processo de concessão de aposentadoria a Alvaro Lourenço Borges, no lugar de servente da Imprensa Nacional, com a despesa classificada de 3:390\$400.

O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.592, de 16 deste mez, pedindo a entrega do adeantamento de 301:892\$100 ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras, Luiz Hildebrando Horta Barbosa, para occorrer ás despesas, em novembro e dezembro do corrente anno, com as obras e installações, de natureza urgente, indispensaveis ao funcionamento do Tribunal de Segurança Nacional.

Ordena o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

N. 21.418, de 18 deste mez, da Directoria do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, sobre o levantamento da caução prestada pela firma Cavalcanti, Junqueira & Comp., para garantia da execução do contracto para construcção do edificio-sede da Directoria Regional no Estado do Paraná, registrado em sessão de 23 de junho de 1933.

O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

N. 13.446, de 17, da Comissão Central de Compras sobre o levantamento da caução prestada pela firma Willmann, Xavier & Comp. Ltd., para garantia da execução do contrato n. 179, registrado em sessão de outubro findo.

O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

Ns. 11.200 e 13.283, de 5 e 13, da mesma Comissão, sobre o pagamento de 161:499\$600, a Paul J. Christoph Co. e outros, por fornecimentos feitos no corrente anno.

Convertiu-se em diligencia o julgamento, para que a referida Comissão expeça nova ordem de pagamento na importância exacta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 2 de dezembro a entrar para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 182 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936.

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza. — Procurador Geral, Dr. Eduardo Lopes. — Secretário, José de Moraes. — Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lya, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogério de Freitas e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Officio n. 1.157, de 9 de novembro actual, do Director da Directoria de Tomada de Contas, propondo, tendo em vista ter sido aceita a sua suggestão de guardar naquella Directoria, os processos findos de tomada de contas, que em vez de se incinerar os que têm sentença passada em julgado ha mais de cinco annos, sejam destruidos os elementos dos mesmos processos, ficando apenas o relatorio e a sentença lavrada, o que reduz bastante o processo, resolvendo assim a falta de espaço que provisoriamente foi destinado ao Archivo da Directoria. — O Tribunal resolveu que se proceda conforme propõe a Directoria.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 32.807, de Pedro Hesbster de Souza Pinto, 2º escripturario da Inspectoria de Obras contra as Seccas, em Comissão de Obras e Estudos nos Estados da Bahia e Sergipe, pelo adeantamento de 521\$250\$000, recebido em virtude da ordem da mesma Inspectoria n. 17, de 4 de setembro de 1934, para ter applicação nos mezes de julho, agosto e setembro desse anno;

Ns. 33.656 e 33.657 de José da Silveira Moreira e José Macedo, encarregados do Deposito da Inspectoria de Aguas e Esgotos, nos periodos, respectivamente, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935 e de 1º de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1934;

Ns. 33.198, 33.227 e 33.464, de Aldina a Serra Sant'Anna, Oscar Silva e Luiz Miranda Nobre, agentes d'ocorreio de Conceição da Barra, Paineiras e Santa Joanna, Estado do Espirito Santo, nos

periodos, respectivamente, de 24 de Janeiro de 1927 a 31 de outubro de 1933, de 4 de junho de 1928 a 14 de junho de 1929 e de 7 de dezembro de 1927 a 31 de junho de 1935;

Ns. 33.857 e 33.902, de Joaquim Ferreira Netto e Sebastião Silveira de Souza, idem de Villa Nova do Pinhão e Guaratuba, Estado do Paraná, nos periodos de 2 de agosto a 31 de dezembro de 1935 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1935, respectivamente;

Ns. 31.945, 33.896 e 33.897, de Evangelina Valente de Paula Barbosa, Americana de Mattos Diniz e Luiz Gonzaga da Cruz, idem de Lagoinha, Buenopolis e Brejo das Almas, nos periodos, respectivamente, de 1º de abril de 1934 a 31 de dezembro de 1935, de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1935 e de 1º de janeiro a 7 de dezembro de 1935;

Ns. 33.785 e 3.867, de Anna Henrique da Cunha e Constancia Neves de Lima, idem de Pangarito e Banqueta, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.051, de Petrolina Victorio de Andrade, idem de Albuquerque, Estado de Matto Grosso, no periodo de 1º de janeiro de 1931 a 29 de agosto de 1934;

N. 33.861, de Rosa da Silva Martins, idem de Martinha, Estado do Piahy, no periodo de 1º de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1935;

Ns. 33.773, 33.774, 33.859 e 33.938, de Maria José Soares, Mafalda Baptista Rangel, Izolina Cantuaria Medronho e Rosa Chaves Pereira, idem de Pedro Ernesto, Madureira, Oswaldo Cruz e Gavea, Districto Federal, nos periodos, respectivamente, de 20 de maio a 31 de dezembro de 1935, de 1º de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1935 e 1º a 18 de janeiro de 1933;

N. 32.993, de Almir da Motta Cordeiro, encarregado da estação Radio telegraphica de S. Francisco de Jararaca, Estado do Pará, no periodo de 1º de janeiro a 30 de setembro de 1935;

N. 33.856, de Anna Lima de Carvalho, agente postal-telegraphica de Porto Alegre, Estado do Piahy, nos periodos de 1 de janeiro de 1924 a 31 de outubro de 1934 e de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.714, de Cid Nemesio Povoa, idem de Mirim, Estado de Santa Catharina, no periodo de 4 de abril a 2 de agosto de 1932;

N. 33.626, de Fernando Teixeira de Mello, thesoureiro da agencia postal telegraphica de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1º de janeiro a 30 de abril de 1935;

N. 33.435, de Manoel do Valle e Silva e Juvenal Chevrant, collector e escripturario da Collectoria Federal de Itacara, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

Ns. 33.922, 33.924 a 33.927 e 33.923, dos capitães-tenentes Mario Rocha de Figueiredo Lima, Fernando Garcia Vidal, Octavio Palhares Pinho, Luiz Clovis de Oliveira, Carlos das Chagas Diniz e sub-official Pedro Sebastião Omena, em serviço no navio-escola "Almirante Saldanha", nos periodos, respectivamente, de 2 de janeiro a 7 de agosto de 1935, de 1 de julho a 11 de dezembro de 1934, de 12 de dezembro de 1934 a 23 de fevereiro de 1935, de 1 de março a 23 de outubro de 1935, de 20 de fevereiro a 18 de abril

de 1936 e de 21 de janeiro a 24 de abril de 1936;

N. 33.766, de Antonio Gama e Silva, 1º tenente, intendente naval, em serviço na Flotilha do Amazonas, no periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.767, de Octavio Fernandes de Moura, capitão-tenente, intendente naval, em serviço no Deposito Naval do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.948, do Dr. José Heraclio do Rego, capitão-tenente, medico, em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionais, no periodo de 23 de abril a 31 de julho de 1935;

N. 33.947, de Francisco Thomaz de Oliveira Junior, segundo-tenente, intendente naval em serviço no contra-torpedeiro "Parahyba", no periodo de 1 de janeiro a 15 de outubro de 1933.

N. 33.807, do mesmo official, em serviço na Fortaleza de Anhatomirim, no periodo de 1º de janeiro a 31 de março de 1936.

O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os alludidos responsáveis.

N. 26.712, de José Antonio de Freitas, escripturario da Collectoria Federal de Bom Jardim, Estado da Bahia, no periodo de 1 de janeiro de 1921 a 15 de dezembro de 1924.

Havendo sido recolhidas as importancias de 894\$ e 81\$700, correspondentes, ao alcance e respectivo juros da mora, a cujo pagamento foi condemnado o responsável, por accordão de 5 de junho de 1935, deliberou o Tribunal declarar quite para com a Fazenda Nacional o referido responsável.

De baixa de fiança:

De 4:700\$ prestada por Edgard Pedreira de Cerqueira, ex-collector federal de Santo Amaro, Estado da Bahia e constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 21.231, de sua propriedade e caucionada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado.—O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 300\$ e 400\$, em 21 de julho ultimo, pelo porteiro do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Carlos de Souza Victorino, para despesas de julho a agosto deste anno;

De 400\$, em 11 de agosto deste anno, pelo thesoureiro geral do Thesouro Nacional, Alpheu Palma Garcia, para despesas com condução de valores no terceiro trimestre do corrente anno;

De 3:000\$, em 14 de maio ultimo, pelo chefe da Portaria da Caixa de Amortização, Argemiro da Motta e Silva, para despesas a seu cargo no segundo semestre deste anno;

De 1:500\$, em 9 de novembro de 1935, pelo escripturario da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Augusto Marques Ribeiro, para despesas do quarto trimestre do mesmo anno;

De 2:000\$, em 18 de maio ultimo, pelo escripturario da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional da Capital da Republica, Nestos Alves Martins, para despesas do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactificios, no segundo trimestre do corrente anno;

De 100\$, em 8 de abril ultimo, pelo inspector do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, Manoel Innocencio dos Santos, para despesas a seu cargo nos mezes de fevereiro a abril deste anno;

De 3:000\$, em 28 de maio deste anno, pelo porteiro do Departamento de Aeronautica Civil, Mario Moura, para despesas do segundo trimestre do corrente anno;

De 750\$, pelo 1º auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Appelles de Almeida Barros, para despesas miudas e de prompto pagamento no segundo trimestre do corrente anno.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dos citados adiantamentos.

De 1:000\$000, em vinte e cinco de julho ultimo, pelo official da Inspectoria Geral do Ensino Commercial, Helena Ramos, para despesas a seu cargo, nos mezes de maio a julho do corrente anno. — O Tribunal julgou comprovado a applicação do adiantamento, com exclusão da quantia de 84\$, referente á despesa constante do documento de folhas 3, de accordo com os pareceres.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional:

Estado do Rio de Janeiro:

De 500\$, em 23 de abril ultimo, pelo auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, Hygino de Macedo Machado, para despesas do 2º trimestre de 1936.

De 400:000\$, em 28 de abril citado, pelo 3º escripturario da Estrada de Ferro Maricá, Luiz Antonio da Cunha, para despesas de manutenção dessa Estrada no 2º trimestre deste anno.

Estado da Bahia:

De 3.400:000\$, em 19 de maio ultimo, pelo thesoureiro da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, Antonio Christovão da Silva Lopes, para despesas com a manutenção dessa Estrada no 1º trimestre do corrente anno.

Estado do Pará:

De 96\$600, em 17 de julho ultimo, pelo servente da Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, Durval Marcos Travassos Damasceno, para despesas do 3º trimestre de 1936.

Estado do Rio Grande do Norte:

De 800\$ e 1:000\$, em 20 de agosto deste anno, pelo inspector fiscal do Imposto de Consumo, Olivio da Costa Alecrim, para despesas com o seu transporte em inspecção, nos 2º e 3º trimestres de 1936.

Estado de São Paulo:

De 4:000\$, em 12 de novembro de 1935, pelo auxiliar do Serviço de Plantas Texteis, Comissão de Classificação na Capital desse Estado, Benedicto dos Santos Moraes, para despesas de setembro a novembro daquelle anno.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos alludidos adiantamentos.

Estado da Parahyba:

De 600\$, em 8 de abril ultimo, pelo porteiro-archivista da 7ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, João Baptista de Oliveira, para despesas a seu cargo no 2º trimestre de 1936.

Estado do Pará:

De 500\$, em 11 de maio deste anno, pelo continuo-porteiro do Tribunal Regional Eleitoral, Norberto Fonseca, no primeiro semestre do corrente anno;

De 600\$, em 12 de junho ultimo, pelo inspector fiscal de collectorias, Adolpho Marinho de Carvalho, para despesas a seu cargo no segundo trimestre de 1936;

De 25:500\$, em 22 de maio ultimo, pelo engenheiro agrônomo Octavio Cabral de Vasconcellos, sub-assistente do

Campo de Sementes de Plantas Texteis, em Sant'Ana do Ipanema, para despesas com o pessoal variavel, contractado, de diversas estações experimentaes, no segundo trimestre de 1936.

O Tribunal converteu o julgamento dos referidos processos em diligencia, para os fins a que se referem os pareceres.

Recebido na Pagadoria da Marinha:

De 25:400\$700, em 31 de outubro de 1935, pelo 2º tenente pharmaceutico, Romualdo Renault de Mello Mattos, para occorrer ás despesas de munición de boca do Arsenal de Marinha do Pará. — O Tribunal mandou remetter o processo á Delegação no Ministerio da Marinha, de accordo com os pareceres.

Foi finalmente, approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos abaixo apresentados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas nas sessões indicadas:

Sessão de 1 de abril de 1936:

N. 30.197, de Arnaldo Hilario Ribeiro, condemnando-o ao pagamento do alcance de 183\$400 e fixando-lhe o prazo de 30 dias para o seu recolhimento aos cofres publicos, sob as penas da lei.

Sessão de 28 de setembro de 1936:

N. 30.954, de José Lourenço Vianna e Francisco das Chagas Araujo, collector e escripturario federal de Sobral, Estado do Ceará, considerando-os em credito pelas quantias, respectivamente, de 1:274\$665 e 3:721\$758 e mandando expedir a competente provisão em favor do collector.

O accórdão lavrado neste processo é o seguinte:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsavel José Lourenço Vianna, ex-collector federal em Sobral, no Estado do Pará, no periodo de 1 de janeiro de 1915 a 30 de setembro de 1932, durante o qual serviu como escripturario Francisco das Chagas Araujo; e,

Considerando que o responsavel está em credito pela importancia de réis — 1:274\$665, resultante da compensação entre o credito e o debito, demonstrados a fls. 163;

Considerando que o escripturario Francisco das Chagas Araujo tem igualmente um saldo a seu favor de 3:721\$758, resultante da compensação entre o credito e o debito apurados, conforme demonstrativo de fls. 164;

Accordam em Tribunal julgar o responsavel em credito para com a Fazenda Nacional, durante o referido periodo, pela importancia de 1:274\$665 (um conto duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco réis) e mandar expedir a seu favor a competente provisão.

Sessão de 16 de novembro de 1936:

N. 32.286, de Augusto Burekanser de Moraes, condemnando-o ao pagamento de 249\$900 de alcance apurado e fixando-lhe o prazo de 30 dias para o seu recolhimento aos cofres publicos, sob as penas da lei.

Sessão de 23 de novembro de 1936:

N. 32.354, de João Reis Rodrigues e Manoel Cayolins de Oliveira, collector e escripturario federal de Taquaretinga, Estado de São Paulo, no periodo de 16 de maio de 1924 a 30 de abril de 1935, considerando o collector em credito pela quantia de 835\$291 e mandando expedir-lhe a competente provisão, e o escripturario em debito pela de 133\$921, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para recolhimen-

to desse alcance aos cofres publicos, procedendo-se na conformidade da lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 2 de dezembro a entrar para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

N. 183 — SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Ruben Rosa e José Americo, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 13.716, de 23 do mez findo, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução prestada pela firma R. Noronha & Comp. Ltda., como garantia da execução do contrato n. 90. — O Tribunal autorizou o levantamento da alludida caução.

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo:

A Maria de Jesus Tavares Pinto, viúva de Waldemar Freire Pinto, capitão reformado do Exército. — O Tribunal ordenou o registro da concessão de montepio e recusou registro á referente ao meio soldo, por ter sido feita em importancia inferior á devida.

De montepio a Maria Magdalena Ribeiro, viúva de Paulo Ribeiro Filho, 1º sargento da Armada.

De montepio civil a Alice da Silveira e outros, viúva e filhos de Geraldo da Costa Silveira, professor cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto; a Libania Soares de Pinho Bragança, viúva do agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, Antonio Augusto de Bragança; a Georgina Simões Corrêa e outras, filhas de Francisco Simões Corrêa, professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, como reversão da pensão que percebia sua fallecida mãe, Manoela de Assis Corrêa e a Iracema Lisboa Borges, viúva de Gaspar Borges, 2º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Rio Grande do Sul.

De aposentadoria a Accacio Herculanio da Trindade, official de 1ª classe da encadernação do Thesouro Nacional, e a Antonio Fonseca, escripturario de 2ª classe da policia do Distrito Federal.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões, e, bem assim, das despesas classificadas.

De distribuição do credito de réis 1:945\$800 á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, á conta da verba 16ª. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se destacar as importancia a que se refere o Corpo Instructivo em sua informação.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 27, de 27 de novembro ultimo, sobre o contracto celebrado com Fonseca Almeida & Comp., para fornecimentos á Fabrica de Polvora da Estrella, de aparelhos de alisamento. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Internacionais:

Aviso n. 1.556, de 10 do mez proximo findo, solicitando a entrega da importancia de 2.000:000\$000 ao thesoureiro da Policia Civil do Districto Federal, Ignacio de Paula Antunes, para attender ás despesas a que se refere o decreto n. 1.175, de 6 de novmbro proximo findo.—O Tribunal ordenou o registro da despesa como credito no The-souro Nacional.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.C-278, de 28 de setembro ultimo, sobre a distribuição de credito de 3:000\$ a Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, á conta das sub-consignações ns. 1 e 2, da verba 2ª. — O Tribunal recusou registro á distribuição do credito, por insufficiencia de saldo na verba.

—Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.741, de 18 do setembro ultimo, solicitando que seja annullada na Directoria de Contabilidade do mesmo ministerio e transferida para a Delegacia Fiscal, na Bahia, a importancia de 10:000\$000, á conta de varias sub-consignações da verba 3ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officinas:

N. 13.876, de 24 do mez findo, pagamento de 275:064\$200 a R. Petersen & Comp. Ltda., por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi ordenado o registro da alludida despesa.

Processos:

De distribuição do credito de 13:200\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2ª, para attender ao pagamento, nos mezes de setembro a dezembro deste anno, aos technicos encarregados da Fiscalização Bancaria, Zozimo Barroso do Amaral Filho e outros. — O Tribunal resolveu que continue em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe.

a) se nos termos do decreto 871, de 1 de junho de 1933, os indicados no item c n. 3 (fls. 9) foram contractados com autorização do Exmo. Sr. Presidente da Republica, juntando copia do expediente.
b) quanto ao indicado no item c n. 2, uma vez que o regressou ao Brasil em meados de outubro, porque se manda pagar o mez de setembro.

De concessão:

De aposentadoria a José Philomeno de Vasconcellos, 3º escripturario da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e a Odilon Tucuman, professor do Curso de Desenho da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco.

De montepio e meio soldo a Julia Daudt Vasconcellos e outra, viuva e filha de Joaquim de Andrade Vasconcellos, general de brigada reformado.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

De montepio a Maria Rosa dos Santos, viuva de Antonio José Coutinho, 3º sargento, reformado da Armada. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser feita a correção a que se referem os pareceres

De meio soldo, em reversão, a Alayde Teixeira Campos, filha casada de Diogenes José Teixeira, 2º cirurgião do Corpo de Saude do Exercito.

De montepio civil, em reversão, a Alice da Silva Campos e outra, filhas de Eduardo Soares da Silva Campos, ex-mestre do extinto Arsenal de Marinha da Bahia, a Ritta Clementino do Couto Guimarães e outra, viuva e filha do director do Aprendizado Agrícola da Bahia, João Silverio Guimarães; e Analia Braga da Silva, viuva do fiel de Armazem aposentado da Alfandega de Porto Alegre, Manoel Carlos de Noronha e Silva; a Yara Barros de Souza e outros, filhos do estafeta de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, Eduardo Barros de Souza.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

De pensão especial a Enid de Mendonça, filha de Missel de Mendonça, tenente coronel do Exercito. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da alludida concessão, tendo o Sr. ministro Ruben Rosa, relator, proferido o seu voto nos seguintes termos:

1. Misael de Mendonça, major do Exercito, com 34 annos e 8 mezes e 24 dias de tempo de serviço, falleceu, em 27 de novembro do anno p. findo, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, defendendo as Instituições Nacionais (fls. 4). Por decreto da mesma data, foi promovido, "post mortem", ao posto de tenente coronel pelo Governo Federal (fls. 6) "em signal de agradecimento e amparo aos que ficaram na orphandade e na viuvez" ("Diário Oficial" de 3 de dezembro de 1935, pag. 26.253).

2. Habilita-se á percepção da pensão especial sua filha (fls. 2), de vez que sua esposa desquitada por "mutuo consentimento", não passou a "viver em familia".

3. Uma jurisprudencia, quer deste Tribunal, quer dos Collegios Judiciarios, vem, de longa data, consagrando que o desquite por mutuo consentimento (ou devido a "incompatibilidade de genios", não priva a esposa do direito ao montepio. Perde, porém, não conservando "vida honesta" em um tecto de pessoal da familia, a cujo abrigo recorresse em caso de absoluta impossibilidade de se manter no lar que constituiu pelo casamento" (Lei de 6 de novembro de 1927, artigo 4, n. 2, decreto 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, artigo 3, § 1, n. 2; 472, de 11 de junho de 1890; artigo 2, § 2, cfr. decreto 942-A, de 31 de outubro de 1890, artigo 33, § 1 e n. 2, decreto-lei n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, artigo 16, § 1; 6. Decisões deste Tribunal de 18-5-1900; 24-3-1908; 8-1-1909; 25-8-1911; 11-12-1931; 12-7-1932. "Diário Oficial" de 28-1-20; 15-1; 12-7; 22-10-32. Salatiel de Paiva, consolidação das leis, decretos e actos officiaes, relativos ao meio-soldo do Exercito e da Armada, aos montepio civil e militar, Rio de Janeiro, 1912, ns. 89; 91; 92; pag. 32; 33; 131. Revista do Supremo Tribunal, vol. 23, pag. 39. Githay de Alencastro, Pensões ao Estado, Rio de Janeiro, 1920, pag. 165-170. Alberto Biolchini, Manoel de legislação, Nictieroy, 1920, pag. numero 508. Kelly, Manuel de jurisprudencia

federal, 4º supplemento, Rio de Janeiro, 1929, n. 1.153, pag. 227. Cardoso da Veiga, Jurisprudencia do Tribunal de Contas, Rio de Janeiro, 1933, vol. 1, pag. 108. Indicador alphabetico dos actos officiaes geraes, referentes ao Ministerio da Guerra, no anno de 1935, publ. of., Rio de Janeiro, 1936, pag. n. 298. Leia-se, tambem, a recente sentença do eminente magistrado, Dr. Castro Nunes, in "Diário da Justiça" de 20 de novembro de 1936 pag. 6.039).

4. Discute-se neste processo, se a legislação a applicar é a commun (decreto 108-A, de 30 de dezembro de 1889, artigo 9, em pleno vigor, decreto legislativo 2.484, de 14 de novembro de 1911, 3.631, de 31 de dezembro de 1928, artigo 24, letra a) ou a promulgada pelo Governo Provisorio (decretos-leis 23.069, de 12 de agosto de 1936; 24.063, de 29 de março, e 24.411, de 18 de junho, todos de 1934).

5. Pela "legislação commun", aos herdeiros dos officiaes mortos em combate uma pensão correspondente ao soldo e gratificação adicional de posto immediatamente superior (decreto 108-A); ou considerado como reformados no posto immediatamente superior e, no minimo, com o soldo deste posto (decreto legislativo n. 5.631). Exceptuam-se, apenas, os officiaes "já promovidos pelo Governo, em consequencia dos motivos acima" (art. 24, paragrapho unico).

6. Pelo primeiro diploma do Governo Provisorio, os officiaes nas condições indicadas, ou os que "forem assim considerados" deixarão o montepio e meio soldo do posto imediatamente superior ao dessa ultima promoção.

7. Em virtude das duvidas surgidas "quanto a applicação dos beneficios", de vez que, com o advento da Revolução de 3 de outubro de 1930, varios officiaes foram considerados promovidos, *post mortem* expressa retroactivamente, o beneficio foi tornado extensivo a todos os officiaes promovidos "pelo actual Governo" (decretos leis ns. 23.069 e 24.411 citados).

8. Os mandamentos referidos, approvados pela Constituição (Disposições Transitorias, art. 18), continuam em pleno vigor por não collidirem com nenhum texto constitucional (art. 187). E' desnecessario demonstrar que essas *normas* melhor amparam aos herdeiros dos officiaes mortos em combate.

9. Isto posto, compete á habilitanda a pensão especial de tres contos mensaes, sendo dois contos de soldo do posto de coronel, pela Tabella de 1927 (incluindo neste, 483\$300 de montepio calculado pela Tabella de 1922, nos termos do artigo 80, do decreto 18.712, de 25 de abril de 1929), e mais um conto de adicional de 5% sobre o soldo por anno, excedente de 25, ex-decreto-lei 22.893, de 5 de julho de 1933.

10. Bem andou o Thesouro, assim, decidindo (fls. 25-27. cfr. Revista Fiscal anno 1936, secção Despesa e Contabilidade Publicas, n. 161), bem como não incluindo no soldo, o "abono provisorio", instituido pela Lei 51, de 14 de maio de 1935, porque:

a) — somente, os militares, "em serviço activo e em pleno exercicio", fariam jus em "caracter provisorio" (art. 2);

b) — não se applicaria nos casos de *montepio* e *meio soldo* (art. 5).

11. Apesar da falta de referência às "pensões especiais" (variedade), nenhuma duvida pôde subsistir quanto à applicação do mesmo principio (genero) dada a natureza especifica do (favor). Acrescente-se, por fim, que o quantitativo abonado, é, sempre sensivelmente, mais elevado.

12. Guardando plena conformidade com as leis vigentes e applicaveis á especie, é meu voto que se registre a concessão, decorrente do titulo de fls.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1936. — O relator.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 23, de 12 do mez proximo findo, consultando sobre a legalidade do credito especial de 5.000:000\$ para a compra de aviões de treinamento, autorizado pela lei n. 272 de 13 de outubro do corrente anno. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA/580/303.97, de 28 de setembro ultimo, pagamento de 7:200\$ a Kelly's Directories Ltd., por serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 22.332, de 30 de novembro proximo findo, da Directoria do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, sobre a restituição da caução de 150:000\$, feita na Caixa Economica do Rio de Janeiro, e prestada pela S. A. Constructora Commercial e Industrial do Brasil, para garantia da execução das obras do edificio sede da Directoria Regional da Bahia. — O Tribunal autorizou o levantamento da caução de que se trata.

— Relatados pelo Sr. mnstro José Americo:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 7.644, de 12 do corrente, distribuição do credito de 3.000:000\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento de auxilio devido á Comissão Rockefeller, para attender no 4º trimestre do corrente anno, ás despesas decorrentes do combate á febre amarella. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 13.212, e 13.452, do mez findo, pagamento de 196:226\$ a Pirelli S. A. Comp. Nacional Conductores Electricos e de 109:896\$800 a W. Mitchell, por fornecimentos aos Ministerios da Educação e Viação — Foi ordenado o registro do citado pagamento.

Processos:

De distribuição do credito de 4:500\$, ás Delegacias Fiscaes nos Estados de S. Paulo, Bahia e Paraná, mediante annullações no Thesouro Nacional, á conta da verba 2ª — O Tribunal ordenou o registro, feita as devidas annullações.

De concessões:

De aposentadoria a Zaira Moreira de Almeida, ajudante da Agencia postal do Leme, Distrito Federal; a Lucas Ferreira de Salles, chefe da Sub-Secção da Secretaria da Camara dos Deputados; a Manoel Ponciano Peixoto, serventes da Escola de Aprendizes Artífices do Maranhão e a Adolpho Garcia Rosa, guardafios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos;

De montepio e meio soldo a Maria de Lourdes Pyrineus de Souza, viuva de Antonio Pyrineus de Souza, coronel re-

formado do Exercito e a Rita Candida Meirelles Bastos e outros, filhas de Procopio Barreto Meirelles, general de Divisão graduado reformado.

De montepio civil a Zoraide Bellaguarda de Castro e outros, filhos do telegraphista aposentado de extincta repartição geral dos telegraphos, no Estado do Rio Grande do Sul, Ildefonso Oliveira Bellaguarda.

De pensão especial, em reversão a Analia Campos Almeida, filha casada de Antonio Augusto Ribeiro de Campos, alferes do Exercito.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e despesas classificadas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 24, de 13 do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 800:000\$ autorizado pela lei n. 219, de julho ultimo, para attender ao pagamento de despesas com a construção de aviões, typo Escola. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.317, de 16 do mez p. findo, pagamento de 152:219\$300 a Emilio Alcoforado, por serviços prestados á Baixada Fluminense. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

N. 2.365, de 25 do mez findo, sobre o contracto celebrado entre o Governo Federal e o Radio Club Fluminense, para o estabelecimento de uma estação radio-difusora, na cidade de Niteroy, de accordo com a autorização constante do decreto n. 1.134, de 2 de outubro ultimo. — Foi ordenado o registro do alludido contracto.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 4 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

N. 184 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Ruben Rosa e José Americo, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos:

N. 7.289, de 18 do mez p. findo, com a copia do decreto n. 1.174, do dia 6 anterior, relativo ao auxilio para construção do edificio da sede da Polyclinica Geral do Rio de Janeiro, na importância de 600:000\$000. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito especial.

N. 7.433, de 24 do mez p. findo, sobre o credito de 99:555\$400, supplementar á verba 3ª, cuja abertura foi autorizada pela lei n. 298, de 11 de novembro citado. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 663, de 23 do mez p. findo, consultando sobre a legalidade da abertu-

tura do credito especial de 300:000\$000, para fazer pace ás despesas com a instalação e o funcionamento do Conselho Federal do Serviço Publico Civil e das Comissões de Efficiency. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Officio n. 13 de 30 do mez p. findo, da Directoria das Rendas Aduaneiras, com o processo relativo ao contracto celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santarém, no Estado do Pará e a Fazenda Nacional, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

N. 13.895, de 24 do mez p. findo, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução depositada por Emilio Polto, como garantia da execução do contracto n. 112. — O Tribunal autorizou o levantamento da alludida caução.

N. 41.191, de 1º do corrente, da mesma Comissão, pagamento de réis.... 87:913\$200 a Wilmann Xavier & Companhia e outros, por fornecimentos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Processos:

De concessões:

De montepio a Deodata Borgant e Silva, viuva de Rosalvo Antonio da Silva, sargento ajudante do Exercito.

De aposentadoria:

A José Custodio Alves de Lima, inspector consular em disponibilidade remunerada; a Antonio Corrêa de Oliveira Primo, inspector de 1ª classe do Collegio Militar de Porto Alegre; a Joaquim de Araujo Tavares, carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo; a Benicio Ribeiro Dantas, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul; a João Romano Seabra, agente postal da Foz do Oyapock, Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Pará; a Braulio Fernandes Pessoa, 1º escripturario do Hospital Militar de Porto Alegre; a Constancio Vaz Guimarães, 1º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo; a Fausto Pedreira Machado, commissario da Policia Civil do Distrito Federal; a Fortunato Pereira da Costa, servente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul e a João de Souza Macedo, remador da maruja do Asylo de Invalidos da Patria.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões, e, bem assim, das despesas classificadas.

A Raymundo Fausto de Castilho, contador da Administração dos Correios do Pará. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de fazer na apostilla a rectificação a que se refere o Corpo Instructivo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

Ns. 2.228 e 2.229, de 31 de outubro ultimo, pagamento de 167:787\$600 e 609:450\$ ao Estado de Santa Catharina, por serviços prestados.

N. 21.504, de 19 do mez findo, do Departamento dos Correios e Telegraphos, pagamento de 230:258\$800 a Carneiro

de Resende & Companhia, por serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 2:486\$ a José Felipe de Araujo Pinto, e de réis 2:325\$600 ao mesmo, de differença de vencimentos. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins indicados nos pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Promoção n. 32 do mez findo, do Dr. procurador geral, sobre o ajuste celebrado entre o Serviço de Fructicultura Municipal de Pocos de Caldas, para a instalação de um Campo de Cooperação Fructicula, destinado ao Fomento da Produção, melhoramento e defesa da victicultura e outras fructas de clima temperado, bem como de vinicultura e enologia no Territorio do Municipio. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, de accordo com o Sr. procurador geral.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 5.269, de 11 de setembro ultimo, pagamento de 1:492\$900 a Companhia Telephonica Brasileira, por serviços prestados. — O Tribunal recusou registro á despesa, por impropriedade de sua classificação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 652:764\$900 a Companhia ABA do Brasil S/A., e de 4:188\$ a Fred Figner, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

De 277\$400 a José Brito de Sousa, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da despesa. A diligencia de fls. 9, verso, foi ordenada tão somente porque o procurador geral da Fazenda Publica não havia officiado para dizer se o alvará de folhas esteve ou não revestido das formalidades legais externas.

Não entrou em cogitação, o facto do juiz competente haver designado um inventariante judicial (Decreto-lei 20.035 de 1931), de vez que se trata de acto a seu criterio.

De concessões:

De aposentadoria:

A Hyppolito Euzebio Pinto, contiuo da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura. — O Tribunal resalveu que se aguarde o cumprimento de diligencia ordenada em caso identico e a que se refere o parecer do Sr. procurador geral.

A Manoel Espiridião Pinto, trabalhador das Capitánias da Alfandega de Victorias; a João Carlos de Aquino, 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes; a Antonio de Almeida Araujo, pharoleiro de 1ª classe, encarregado do pharol de Cabo Frio; a Thomaz Corrêa Maia, porteiro da Administração dos Correios no Estado de Minas Geraes; a Hermenegildo Marianno das Neves, operario de 1ª classe da Officina de Construção Naval do Arsenal de Marinha do

Estado do Pará; a Heitor Furquim Ferreira, agente do correnio de S. Bernardo, Estado de São Paulo; a José de Barros Madureira, chefe de secção da Directoria Geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal.

De montepio civil a Moacyr Moreira de Carvalho, filho de Francisco Epaminondas de Carvalho, chefe de secção da Administração dos Correios do Estado do Pará.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e despesas classificadas.

De montepio e meio soldo a Maria Gabriella de Aguiar, viuva de Francisco Marcellino de Souza Aguiar, marechal reformado do Exercito. — O Tribunal recusou registro á concessão das pensões citadas, de accordo com o parecer do Sr. procurador geral, proferido nos seguintes termos:

Sob o fundamento de que o Tribunal em decisão recente declarou não haver a graduação de marechal em tempo de paz, o Thesouro concedeu a viuva do *de cujus* as pensões correspondentes ao posto de marechal, por decreto de 31 de maio de 1911, quando ainda existia essa graduação mesmo em tempo de paz, o que só deixou de haver depois da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927.

A tabella para o calculo do meio soldo e a de 1906 e, tendo em vista a epoca em que se verificou a reforma do official, a tabella a prevalecer no calculo de montepio é a de 1910. Em ambas figura o posto de marechal.

As familias dos officiaes nessas condições não se pode negar o direito de haver as pensões do posto de marechal.

A decisão do Tribunal, a que se refere o parecer de fls. 1213, só tem applicação em se tratando de officiaes reformados ou fallecidos na actividade depois do lei de 1927, qualquer que seja o seu tempo de serviço.

Isto posto, sou de parecer que a concessão não pode ser registrada, porque as pensões foram concedidas em quantias inferiores ás devidas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns 2.225 e 2.335 de outubro e novembro ultimos, pagamento de 305:774\$863 ao Estado d eS. Catharina e de 123:033\$800 a José Alves da Rocha Passos, por serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

N. 2.400, de 28 de novembro findo, com a copia do Decreto n. 1.215, que abre o credito de 6.190:000\$, complementar á verba 14ª. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.747, de 16 de novembro findo, solicitando que, á conta do credito de 72:000\$ distribuido á Directoria de Contabilidade, seja annullada a importância de 3:000\$ e distribuida á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 14ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida distribuição de credito, feita a annullação indicada.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 7.473, de 25 do mez findo, adeantamento de 600:000\$ ao Director do Hospital Colonia de Curupayti, Dr. Theophilo Almeida para attender as despesas com a construção de Leprosarios, no Estado de Minas Geraes, durante o 4º trimestre do corrente anno. — Foi ordenado o registro da despesa.

N. 7.436, de 24 do mez findo, sobre o contracto celebrado entre a Escola de Aprendizizes Artifices do Rio Grande do Norte e J. A. Caminha & Comp., para execução de obras da mesma Escola. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 316, de 30 do mez findo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, sobre o contracto celebrado com Lucinda Rocha de Toledo Lisboa, para aforamento do terreno de accrescidos de marinha situados em seguimento aos accrescidos correspondentes aos predios ns. 258 a 272, na rua S. Christo dos Milagres, Districto Federal.

N. 14.194, de 1 deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto celebrado com J. C. Miranda & Com. sob n. 222, pra a fornecimento de vidro branco, liso, de 1ª qualidade á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

N. 314, de 26 do mez p. findo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, solicitando audiencia sobre a restituição da caução prestada por Iutz Ferrando & Cia. como garantia da execução do contracto ns. 167 celebrado com a Comissão Central de Compras. — O Tribunal resolveu que nada tem a deliberar sobre o assumpto.

N. 13.858, de 24 do mez findo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 134:954\$600 a Minnick & Companhia, por fornecimentos ao Ministerio da Fazenda. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a Alice Gaspar Dutra e outros, viuva e filhas do maior reformado do Exercito Bernardino Alves Dutra.

De montepio a Orivaldo de Andrade e outros, filhos naturais reconhecidos de José Evaristo de Andrade, 3º sargento do Exercito e a Deolinda da Silva Oliveira, irmã, viuva, de João Agostinho da Silva, 1º sargento reformado do Corpo de Sub-officiaes da Armada.

De aposentadoria:

A João Paulo de Oliveira Ramos, encarregado da Administração e escriptão do registro do Dominio da União, no Estado de Goyaz; a Marcellino Francisco de Oliveira, marinheiro da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado da Bahia; a Juvenal Hygidio Guimarães, ajudante de thesoureiro da Alfandega de Santos; a Pedro de Almeida, servente de 1ª classe da Officina de Ligas Monetarias da Casa da Moeda; a José de Souza Martins, 2º official do Departamento Nacional de Portos e Navegação; a Virgilio Cicero de Moura, official da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Matto Grosso e a Luiz Augusto de Freitas Pe-

reira Junior, contra mestre da Officina de Galvanoplastia e Electrophia da Casa da Moeda.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e, bem assim, das despesas classificadas.

De pagamentos:

De 11:030\$ a Luiz Carlos Brandão de Mello e outros, de resgate de apolices e de 1:000\$ a Luiz Lucas Castello Branco Sobrinho, de ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.226, de 31 de outubro ultimo, pagameneo de 641:938\$002, ao Estado de Santa Catharina, por serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

O Tribunal deliberou que as ordens de pagamento, sobre as quæ tenham sido satisfeitas as diligencias determinadas por um ministro semanario, edntro da semana de sua funcção, devem ser submettidos á decisão do mesmo ministro.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 7 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

RECTIFICAÇÃO

Na relação dos funcionarios publicada no "Diario Official" de 10 do corrente ag. 26.468 e 26.469, onde se lê:

Serventes

9 — José Maria Dutra Nicacio

leia-se:

Serventes

9 — José Maria Dutra Salgado.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diario — Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936:

Dia 14

Estações	Ob. em 24 horas	Mts. Dif.
Bacia Amazonica:		
São Paulo de Olivença..	18.34	0.03
Fonte Boa	6.59	0.01
Teffé	3.10	0.05
Manãos	17.36	0.03
Arumanduba	2.65	0.20
Imperatriz	3.11	0.03

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

São Matheus	2.24	-0.23
Rio Negro	1.20	-0.10
Cuyabá.	2.38	-0.72

Dia 15

Bacia São Francisco:		
Porto Real	1.40	-0.48
São Francisco	3.00	0.20
Januaria	3.25	0.15
Manga	3.80	0.42
Remanso	2.05	-0.05
Joazeiro	2.38	-0.12
Cabrobó	2.20	0.00
Piranhas	3.85	0.20
Pão de Assucar	1.62	0.08
Traipú	2.34	-0.03
Propriá	1.26	0.00
Penedo	2.10	-0.16

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Minas Novas	1.33	-0.17
Arassuahy	2.48	-0.22
Itinga	4.00	-0.10
Itaobim	4.05	0.05

Bacia Parahyba do Sul:

Jacarehy	1.04	0.26
Caçapava	1.06	0.16
Guaratinguetá	1.58	0.05

Cachoeira	0.96	0.06
Cruzeiro	0.99	0.03
Rezende	0.52	0.07
Barra Mansa	1.50	0.08
Barra do Pirahy	1.46	0.17
Parahyba do Sul	0.37	0.03
Anta	0.90	0.30
Porto Novo do Cunha...	0.64	0.20
São Fidelis	2.26	0.06
Campos	6.90	0.03

Bacia Itajahy-Assú:

Pouso Redondo	1.46	0.06
Barracão	0.31	0.07
Rio do Sul	1.08	0.02
Hansa	0.87	0.01
Subida	0.97	0.13
Aquidaban	0.74	0.02
Indayal	0.94	-0.30
Passo Manso	0.90	0.06
Blumenau	0.15	0.10
Gaspar	2.10	0.22
Ilhota	2.68	0.38

As cotas de Manãos e Campos acham-se referidas ao nivel do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 14

Bacia Amazonica:
Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, Manãos, Arumanduba e Imperatriz.
Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:
Em declínio em S. Matheus, Rio Negro e Cuyabá.

Dia 15

Bacia São Francisco:
Continuará em ascensão entre S. Francisco e Rio Branco e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:
Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:
Continuará em rápida ascensão entre Guararema e Jacarehy e entre Anta e Campos.

Bacia Itajahy-Assú:
Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS -- DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISAO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 15 DE DEZEMBRO DE 1936

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroy — Tempo : Ainda perturbado com chuvas e trovoadas possíveis. **Temperatura :** Em declínio. **Ventos :** Do quadrante sujeitos a rajadas do muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Ainda perturbado com chuvas e trovoadas possíveis. **Temperatura :** Em declínio

Estados do sul — Tempo: Perturbado com chuvas até nordeste o Rio Grande, onde melhorará ; bom com nebulosidade no interior de Santa Catharina e bom com nebulosidade no resto da zona. Trovoadas em S. Paulo e Paraná. Temperatura : Em declínio salvo no Rio Grande, onde será estavel de dia. Ventos : Do quadrante sul, sujeitos a rajadas do muito frescas a fortes esparsas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Auvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 16 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura minima			
Rio Branco (X).....	SE	2	12.5	25	85	—	—	—	5	☉	6	—	31	24	0	☉
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos																
S. Gabriel (X).....																
Belém																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
S. Luiz (X).....	NE	1	12.9	27	85	St	Ac	0	7	☉	—	Humido	32	23	0,6	☉
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assú (X).....																
Therézina (X).....																
Fortaleza (Poranga) (X).																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....																
João Pessoa	E	4	15.9	29	65	Sc	Ac	Ci	7	☉	6	Humido	30	25	0	☉
Recife (Oitinda) (X).....	E	2	10.5	28	60	Ci-sc	0	U	5	☉	8	Sécco	31	21	0	☉
Fernando de Noronha.....	SE	6	12.9	26	75	Cb-sc	0	Ci	9	Chuva	6	G. vagas	29	24	0	☉
Garanhuns.....	E	2	15.3	23	65	Sc	0	U	2	☉	7	Sécco	31	17	0	☉
Nazareth (X).....	NE	3	12.7	27	65	Cu	0	0	2	☉	6	Calmo	28	21	0	☉
Pesqueira (X).....																
Maceió.....																
Agua Branca.....																
Aracajú																
S. Salvador																
Barra do R. Grande (X) ..																
Barreiras (X).....	E	3	14.1	24	75	—	—	Ci	5	☉	4	Humido	27	16	0	☉
Caetité.....																
Caravelhas.....																
Itaós (X).....																
Komance (X).....																
Rio Branco (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Bello Horizonte.....	N	1	11.5	20	95	Nb-nb	Ac	—	9	☼	6	Humido	27	19	13	Chuva
Cambuquira.....	N	1	10.6	20	95	—	—	—	9	☼	—	Humido	24	17	32	☉
Coratunga (X).....	C	0	7.7	19	95	St	0	0	9	Chuva	—	Enchd°	25	19	19	☼
Caxambu.....	NE	4	11.3	19	85	Nb	As	0	9	Chuva	6	Enchd.	21	16	15	☼
Diamantina.....																
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....	NW	2	11.4	20	95	St	—	—	9	☉	6	Enchd.	28	19	17	Chuva
Juiz de Fora.....	NW	2	10.3	21	95	—	—	—	9	A	—	Enchd°	25	18	7	Chuva
Lavras.....																
Monte Alegre (X).....	E	2	10.2	25	75	Cu	Ac	Cs	7	☉	9	—	27	20	0	☉
Montes Claros.....																
Muzambinho (X).....	SW	1	8.9	20	95	Nb	—	—	9	Chuva	—	Enchd°	23	18	34	Chuva
Ouro Fino.....																
Paracatu (X).....																
Pirapora (X).....	NE	2	7.5	—	95	Sc	—	—	9	Chuva	—	—	—	—	—	—
Poços de Caldas.....	NW	1	—	22	85	Cb-nb	—	—	9	A	8	Sêco	23	18	70	Chuva
S. João del Rey.....	C	0	7.9	20	95	Nb	As	—	9	☉	7	Ench.	26	18	37	Chuva
S. Lourenço.....																
Theophilo Ottoni (X).....																
Uberaba (X).....	NE	1	9.0	21	85	Nb	—	—	9	☉	—	Ench.	28	19	4	☉
Viçosa.....																
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formaza (X).....																
Ipamery (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá (X).....																
Aquidaua (X).....																
Bella Vista (X).....	NW	2	8.9	24	85	St	Ac-as	—	9	—	—	Sêco	30	20	0	☉
Campo Grande.....	SW	2	8.5	23	95	Nb	—	—	9	A	—	Humido	35	23	0.3	☉
Corumbá.....																
G.G. Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Murtinho (X)...																
São Luiz de Cáceres (X)...																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Victoria.....	C	0	11.0	29	65	0	Ac	Ac	7	☉	6	Calmo	30	23	0	☉
Barra S. Matheus.....	NNW	2	12.3	28	85	0	0	Ci	7	☉	7	Tranq.	29	22	0	☉
Rio de Janeiro.....	C	1	8.3	24	85	St	As	0	9	☉	6	Tranq.	29	23	5	Chuva
Angra dos Reis.....	C	0	9.3	24	85	Nb	—	—	9	Chuva	6	Tranq.	28	22	5	—
Cabo Frio.....	C	0	8.2	25	85	—	—	—	9	☉	3	—	28	22	4	☉
Campos.....	C	0	9.9	27	85	Nb	As	—	9	☉	9	Ench.	—	22	30	Temp.
Friburgo.....	ENE	3	9.3	21	85	Nb	—	—	9	☉	5	—	25	18	22	Chuva
Macahé.....	C	0	9.4	25	95	Nb	—	—	9	☉	5	P. agit.	29	21	4	Temp.
Petropolis.....	C	—	10.3	20	85	0	As	0	9	A	8	Ench.	24	18	29	Chuva
Rezende.....	C	0	8.6	22	95	Nb	—	—	9	Chuva	3	Humido	28	20	8	Chuva
Sta. Maria Magdalena.....	NW	1	10.9	21	85	Nb	—	—	9	☉	—	Ench.	26	19	44	Temp.
Therezopolis.....	NE	2	9.9	21	85	—	—	—	9	☉	9	Humido	26	19	22	Chuva
Vassouras.....	E	3	10.3	22	95	St	Ac-as	—	9	☉	7	Ench.	28	20	28	Chuva
São Paulo.....	E	2	8.5	22	—	Nb	—	—	9	☉	—	Humido	29	20	9	Chuva
Avaré.....	E	1	8.3	24	85	—	—	—	9	☉	6	Humido	33	19	6	Temp.
Campinas.....	N	0	10.9	21	85	Nb	—	—	9	☉	7	Ench.	26	19	22	☉
Campos do Jordão (X)....																
Catanduvas (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape (X).....																
Jahú (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X)...																
Ribeirão Preto.....	C	0	10.3	20	—	Nb	—	—	9	☼	4	Ench°.	27	20	83	Chuva
Santos.....	W	3	8.5	23	95	Nb	—	—	9	Chuva	1	Calmo	27	23	6	Chuva
São Carlos do Pinhal (X)...																
Sorocaba.....	SW	1	9.4	25	—	Cb-sc	—	—	9	☉	5	Ench°.	26	20	14	Chuva
Taubaté.....	C	0	9.7	22	—	Nb	—	—	9	—	—	Humido	32	20	9	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivahy (X).....																
Jaguariahyva (X).....																
Palmas.....	NE	2	11,5	21	65	0	Ac	0	5	0	9	Sêcco	27	15	0	0
Paranaguá.....	SE	2	—	26	85	Nb	—	—	9	A	5	Tranq.	29	23	0,4	0
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	SE	4	11,9	24	85	Sc	Ac	—	7	0	8	M. ondas	29	23	2	Chuva
Araranguá.....	S	7	13,8	22	85	Cb-nb	—	—	9	0	6	Sêcco	28	20	0	0
Blumenau.....	C	0	10,4	26	95	Cb-nb	—	—	9	0	4	Humido	34	22	—	Chuva
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga.....	C	0	13,0	21	95	Nb	—	—	9	Chuva	3	Humido	34	17	2	0
Valões (X).....																
Xanxerê.....	C	0	12,1	22	85	St	0	0	7	0	7	Humido	29	16	0,6	Chuva
Porto Alegre.....	SE	3	15,8	21	65	St	Ac-as	—	9	A	6	Sêcco	33	20	0	0
Alegrete.....	SE	8	15,3	19	65	0	—	—	9	0	8	Sêcco	35	17	0	0
Bagé.....	SE	3	16,7	19	65	0	0	Cc	5	0	9	Sêcco	33	—	0	0
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	SSE	3	16,4	20	75	Cu	Ac	—	7	0	6	P. vgs.	29	17	0	0
Santa Maria.....	SE	4	14,2	20	75	0	As	—	5	0	5	Sêcco	34	16	0	0
St. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana.....	SE	3	15,4	21	65	St	0	0	9	0	3	Humido	37	18	0	0
Buenos Aires.....	ENE	2	20,0	20	—	—	—	—	2	0	8	—	—	—	—	—
Montevideo.....	SE	3	22,0	18	—	—	—	—	2	0	9	—	—	—	—	—
Santiago do Chile.....	C	0	16,0	20	—	—	—	—	0	0	5	—	—	—	—	—
Lima (X).....																
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área do céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo: - 0 - Bom: ① - Nublado: ② - Encoberto: ③ - Nevoeiro: ④ - Chuva: ⑤ - Neves secas: ⑥ - Chuviscos: ⑦
 * - Neve: ∇ - Paredadas: R - Trovoada com relâmpagos: < - Relâmpagos: U - Gelo: Δ - Orvalho: / - Ventos: Δ - Granizo: Δ

— - arco-íris: A. q. - halo solar: h. l. - halo lunar: e. l. - arco solar: c. l. - arco lunar: Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicadores de força de vento referem-se à Escala Beaufort.
 Nota: * (x) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu, em geral, ameaçador com chuvas; trovoadas ontem à noite. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 26,6 e mínima 21,9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima às 11 horas com 25,8 e a mínima às 3 horas. Os ventos foram variáveis, com rajadas bastante frescas.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e assim continuava hoje, às 9 horas. Os ventos predominaram do quadrante norte, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu em geral ameaçador com chuvas e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos sopraram de sul a léste com rajadas frescas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	26.6	21.6	21.7	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	24.8	20.1	—	Saenz Peña.....	26.4	22.2	10.1	Santa Cruz.....	25.6	22.0	5.2
Paqueta.....	26.7	21.9	12.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	28.0	22.6	15.8
Ipanema.....	25.1	22.4	19.6	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	27.6	22.4	16.2

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Mãndos(X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
F. Noronha.....	10.30	ESE	10	ESE	14	ESE	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)...	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas.....	9.30	NNE	5	NNE	6	NNE	6	ENE	3	W	1	SW	2	WNW	2	NW	—	5.200 ms.
Belo Horizonte (XX)	9.30																	
Victoria	9.30	N	5	NNW	8	NNW	11	NW	12	NW	7	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Campos	9.30	NNW	5	NNW	6	NW	10	NW	12	WNW	11	NW	12	NNW	14	—	—	4.050 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW	3	NW	6	NW	12	WNW	10	WNW	11	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SW	2	W	4	WNW	5	WNW	6	W	8	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba (X).....	9.30																	
Florianopolis.....	9.30	SSE	10	SSE	11	S	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Porto Alegre	9.30	SE	6	SE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

INSTITUTO HISTÓRICO

Cadastro Social em 15 de Dezembro de 1930

DIRECTORIA

Presidente Perpetuo — Conde de Affonso Celso.

1.º *Vice-Presidente* — Dr. Manuel Cicero Peregrino da Silva.

2.º *Vice-Presidente* — Ministro Dr. Augusto Tavares de Lyra.

3.º *Vice-Presidente* — Ministro Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes.

1.º *Secretario Perpetuo* — Professor Max Fleiuss.

Orador Perpetuo — Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.

2.º *Secretario* — Dr. Luiz Felipe Vieira Souto.

Thesoureiro — Capitão de mar e guerra Francisco Radler de Aquino.

NOMES E DATAS DA ELEIÇÃO — RESIDÊNCIAS

PRESIDENTES HONORARIOS

1 — Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, 15 de Dezembro de 1915, Itajubá (Minas);

2 — Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 11 de Outubro de 1919, Rio de Janeiro;

3 — Dr. Arthur da Silva Bernardes, 15 de Dezembro de 1923 — Rio de Janeiro.

4 — Dr. Washington Luis Pereira de Souza, 18 de Julho de 1927, Paris, (França);

5 — Dr. Getulio Dornelles Vargas, 9 de Janeiro de 1934, Rio de Janeiro;

6 — General Agustin P. Justo, 9 de Janeiro de 1934, Buenos Aires (Republica Argentina).

SOCIOS GRANDES BENEMERITOS (5)

1 — Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, 16 de Agosto de 1872 — Rua Araujo Gondim n. 24, Leme, Rio de Janeiro;

2 — Dr. Conde de Affonso Celso, 2 de Dezembro de 1892 — Rua Machado de Assis n. 35, Rio de Janeiro;

3 — Professor Max Fleiuss, 3 de Agosto de 1900 — Rua Itapirú n. 391, Rio de Janeiro;

4 — Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 29 de Março de 1901 — Rua Voluntarios da Patria n. 25, Rio de Janeiro;

5 — Dr. Manuel Cicero Peregrino da Silva, 21 de Julho de 1905 — Rua das Palmeiras n. 54, Botafogo, Rio de Janeiro.

Nota — Para ser elevado a socio grande benemerito é indispensavel que o socio benemerito tenha, no minimo 20 annos de serviço ao Instituto e que a proposta alcance 21 assignaturas.

SOCIOS BENEMERITOS (15)

1 — Dr. Alfredo do Nascimento Silva, 12 de Dezembro de 1890 — Rua São Clemente n. 413, Rio de Janeiro;

2 — Dr. Barão de Studart, 20 de Maio de 1892 — Fortaleza, Estado do Ceará;

3 — Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 12 de Dezembro de 1899 — Rua Marquez de Abrantes n. 126, Rio de Janeiro;

4 — Ministro Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 26 de Outubro de 1900 — Rua das Palmeiras n. 38, Botafogo, Rio de Janeiro;

5 — Dr. Theodoro Sampaio, 24 de Outubro de 1901 — Rua Soares Cabral n. 9, Rio de Janeiro;

6 — Dr. José Joaquim Seabra, 28 de Abril de 1905 — Rua 2 de Dezembro n. 124, Rio de Janeiro;

7 — Dr. Clovis Bevilacqua, 15 de Outubro de 1906 — Rua Barão de Mesquita n. 506, Rio de Janeiro;

8 — Ministro Dr. Augusto Tavares de Lyra, 16 de Setembro de 1907 — Rua Voluntarios da Patria n. 435, Rio de Janeiro;

9 — Embaixador Dr. Ramon J. Cárcano, 1 de Agosto de 1910 — Praia do Flamengo n. 284, Rio de Janeiro;

10 — Professor Dr. Braz Hermenegildo do Amaral — 22 de Junho de 1911 — Cidade do Salvador (Bahia) — Provisoriamente — Rua Venancio Flores n. 53 — Leblon — Rio de Janeiro;

11 — Capitão de mar e guerra — Francisco Radler de Aquino, 26 de Agosto de 1911 — Rua Raul Pompeia n. 133 — Copacabana, Rio de Janeiro;

12 — Dr. Affonso d'Eschragnoelle Taunay, 2 de Setembro de 1911 — Rua Nestor Pestana n. 48, São Paulo;

13 — Dr. Alfredo Valladão, 19 de Julho de 1912 — Regina-Hotel — Rua Ferreira Vianna n. 29, Rio de Janeiro;

14 — Professor Basilio de Magalhães, 27 de Agosto de 1914 — Rua de São Clemente n. 120, Rio de Janeiro.

15 — Commandante Carlos da Silveira Carneiro, 6 de Agosto de 1921 — Rua Annibal de Mendonça n. 151 (antiga Jangadeiros), Copacabana — Rio de Janeiro.

Nota — Para ser socio benemerito é preciso que o socio effectivo ou correspondente tenha dez annos de serviços ao Instituto.

A proposta deve reunir 12 assignaturas.

SOCIOS EFFECTIVOS (40)

1 — Dr. Nelson Coelho de Senna, 23 de Agosto de 1901 — Rua Octavio Corrêa n. 8 (Urca), Rio de Janeiro.

2 — Dr. Afranio de Mello Franco, 27 de Maio de 1912 — Rua de Copacabana n. 1.126, Rio de Janeiro;

3 — General Dr. Liberato Bittencourt, 27 de Maio de 1912 — Rua São Francisco Xavier n. 866, Rio de Janeiro;

4 — Ministro Dr. Helio Lobo, 6 de Julho de 1912 — Rua Senador Corrêa n. 56, Rio de Janeiro;

5 — Almirante Raul Tavares, 23 de Agosto de 1912 — Rua Visconde de Carandahy n. 23, Rio de Janeiro;

6 — Professor Dr. Edgard Roquette Pinto, 4 de Agosto de 1913 — Rua Villa Rica n. 13 (Tunel Velho), Rio de Janeiro;

7 — Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 26 de Setembro de 1913 — Rua Voluntarios da Patria n. 448, Rio de Janeiro;

8 — Dr. Laudelino Freire, 31 de Março de 1917 — Rua Haritoff n. 98 (Copacabana), Rio de Janeiro;

9 — Capitão de Mar e Guerra Thiers Fleming, 10 de Julho de 1918 — Praia do Russell n. 52, Rio de Janeiro;

10 — Dr. Jonathas Serrano, 24 de Maio de 1919 — Rua Pires de Almeida n. 15, ap. 40 (Laranjeiras), Rio de Janeiro;

11 — Professor Dr. Afranio Peixoto, 16 de Julho de 1919 — Rua Paysandú n. 97, Rio de Janeiro;

12 — Professor Carlos Miguel Delgado de Carvalho, 6 de Agosto de 1921 — Rua Carvalho Monteiro n. 27, Rio de Janeiro;

13 — Coronel Emilio Fernandes de Sousa Doca, 6 de Agosto de 1921 — Rua Ministro Viveiros de Castro n. 122 — (Copacabana) — Rio de Janeiro;

14 — Commandante Eugenio Teixeira de Castro, 6 de Agosto de 1921 — Rua Pereira da Silva n. 98, Rio de Janeiro;

15 — Dr. Eugenio Vilhena de Moraes, 6 de Agosto de 1921 — Villa N. S. Montenegro, Itaipava, Estado do Rio de Janeiro;

16 — General Dr. José Maria Moreira Guimarães, 6 de Agosto de 1921 — Rua Guimarães n. 49, Estação do Rocha, Rio de Janeiro;

17 — Dr. Rodolpho Augusto de Amorim Garcia, 6 de Agosto de 1921 — Rua Dias da Rocha n. 46 (Copacabana) — Rio de Janeiro;

18 — Dr. Alfredo Ferreira Lage, 20 de Julho de 1923 — Rua Candido Mendes n. 58, Gloria, Rio de Janeiro;

19 — Dr. Francisco José de Oliveira Vianna, 19 de Julho de 1924 — Alameda de São Boaventura n. 41, Niteroy, Estado do Rio;

20 — Dr. Alexandre Emilio Sommier, 22 de Agosto de 1931 — Rua Prudente de Moraes n. 287, Ipanema, Rio de Janeiro;

21 — Capitão Antonio Leoncio Pereira Ferraz, 22 de Agosto de 1931 — Rua Japery n. 32-A — Ap. 4 — Rio Comprido — Rio de Janeiro;

22 — Desembargador Dr. Fernando Luiz Vieira Ferreira, 22 de Agosto de 1931 — Rua Moreira Cezar n. 66, Niteroy;

23 — Dr. Gustavo Barroso, 22 de Agosto de 1931 — Rua Sá Ferreira n. 91, Copacabana, Rio de Janeiro.

24 — Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, 22 de Agosto de 1931 — Rua Dona Marianna n. 217, Rio de Janeiro;

25 — Ministro Dr. Hildebrando Accioly, 22 de Agosto de 1931 — Rua Souza Lima n. 87, Copacabana, Rio de Janeiro;

- 26 — Dr. João da Costa Ferreira, 22 de Agosto de 1931 — Rua Dona Anna n. 62, Botafogo, Rio de Janeiro;
- 27 — Dr. José Mattoso Maia Forte, 22 de Agosto de 1931 — Rua José Bonifácio n. 39, Niteroi, Estado do Rio;
- 28 — Dr. José Wanderley de Araujo Pinho, 22 de Agosto de 1931 — Avenida Pasteur n. 415, Praia Vermelha, Rio de Janeiro;
- 29 — Dr. Levi Fernandes Carneiro, 22 de Agosto de 1931 — Rua Gustavo Sampaio n. 92, Copacabana, Rio de Janeiro;
- 30 — Capitão de Mar e Guerra Lucas Alexandre Boiteux, 22 de Agosto de 1931 — Rua Delgado de Carvalho n. 30, Rio de Janeiro;
- 31 — Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, 22 de Agosto de 1931 — Rua Conde de Bomfim n. 167, Rio de Janeiro;
- 32 — Dr. Luiz Felipe Vieira Souto, 22 de Agosto de 1931 — Rua Voluntarios da Patria n. 69, Rio de Janeiro;
- 33 — Dr. Manuel Tavares Cavalcanti, 22 de Agosto de 1931 — Rua Osorio de Almeida n. 7 (Urca), Rio de Janeiro;
- 34 — Dr. Mario de Sousa Ferreira, 22 de Agosto de 1931 — Rua Senador Furtado n. 97, Casa VII, Rio de Janeiro;
- 35 — Ministro Dr. Octavio Tarquinio de Souza, 22 de Agosto de 1931 — Rua Aura n. 66, Gavea, Rio de Janeiro;
- 36 — Dr. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, 22 de Agosto de 1931 — Rua Xavier da Silveira n. 22, Copacabana, Rio de Janeiro;
- 37 — Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes Filho, 22 de Agosto de 1931 — Rua de São Clemente n. 421, Rio de Janeiro;
- 38 — Dr. Virgilio Corrêa Filho, 22 de Agosto de 1931 — Praça André Rebouças n. 17 (Mariz e Barros) Rio de Janeiro;
- 39 — Dr. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, 22 de Dezembro de 1931 — Rua Gustavo Sampaio n. 110, Leme, Rio de Janeiro;
- 40 — Dr. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães, 22 de Dezembro de 1931 — Rua Pinheiro Machado (Guanabara) n. 76, Rio de Janeiro.

SOCIOS CORRESPONDENTES (40)

1. — José Feliciano de Oliveira, 19 de Fevereiro de 1904 — Paris (França);
- 2 — Dr. Eurico de Góes, 3 de Outubro de 1910 — Rua da Conceição n. 12, Ap. 208, São Paulo;
- 3 — Embaixador José Bonifácio de Andrada e Silva 15 de Julho de 1911 — Embaixada do Brasil, Buenos Aires (Republica Argentina);
- 4 — Dr. Dom José Salgado, 10 de Outubro de 1911 — Montevideo (Republica do Uruguay);
- 5 — Dr. Washington Luis Pereira de Sousa, 4 de Maio de 1912 — Paris (França);
- 6 — Dr. Alberto Rangel, 6 de Junho de 1912 — Paris (França);
- 7 — Dr. Nicolau José Debané, 29 de Agosto de 1912 — Cairo (Egypto). Provisoriamente: Rua Copacabana n. 92, Ap. 52, Rio de Janeiro;
- 8 — Dr. Eugenio de Andrada Egas, 28 de Junho de 1913 — Rua Bella Cintra n. 801, São Paulo;
- 9 — Professor Fidelino de Figueiredo, 28 de Julho de 1913 — Lisboa (Portugal);
- 10 — Dr. Alberto Lamêgo, 28 de Julho de 1915 — Aizires, Campos (Estado do Rio de Janeiro);
- 11 — Dom Juan José Biedma, 12 de Outubro de 1915 — Buenos Aires (Republica Argentina);
- 12 — Ministro Dr. Jeronymo de Avellar Figueira de Mello, 31 de Maio de 1917 — Legação do Brasil, Caracas (Republica de Venezuela);
- 13 — Dr. Mario Carneiro do Rego Mello, 31 de Maio de 1917 — Recife (Pernambuco);
- 14 — Professor Roberto Lehmann Nitsche, 31 de Maio de 1917 — Buenos Aires (Republica Argentina);
- 15 — Professor Clemente Gaspar Maria Brandenburger, 15 de Outubro de 1919 — Vassouras (Estado do Rio de Janeiro);
- 16 — Dr. Bernardino José de Sousa, 6 de Agosto de 1921 — Cidade do Salvador (Estado da Bahia);
- 17 — Embaixador Dr. José Carlos de Macedo Soares, 6 de Agosto de 1921 — São Paulo, Provisoriamente: Palacio Itamaraty, Rio de Janeiro;
- 18 — Embaixador Dr. Dom Victor Manuel Maurtua, 27 de Abril de 1923 — Lima (Republica do Perú);

- 19 — Arcebispo Dom Francisco de Aquino Corrêa, 10 de Julho de 1926 — Cuyabá (Estado de Matto Grosso);
- 20 — Dr. Dom Ricardo Levene, 1 de Outubro de 1928 — Buenos Aires (Republica Argentina);
- 21 — Dr. Sylvio Rangel de Castro, 13 de Setembro de 1930 — Provisoriamente: Rua Raul Pompeia n. 133, Copacabana;
- 22 — Embaixador Dr. Carlos Magalhães de Azêredo, 22 de Agosto de 1931 — Via de Villa Emiliani n. 9 — Parioli — Roma (Italia);
- 23 — Dr. Djalma Forjáz, 22 de Agosto de 1931 — Rua Rodrigo Claudio n. 225 (São Paulo);
- 24 — Dr. Estevam de Mendonça, 22 de Agosto de 1931 — Cuyabá (Estado de Matto Grosso);
- 25 — Professor Dr. José de Alcantara Machado de Oliveira, 22 de Agosto de 1931 — São Paulo;
- 26 — Professor Dr. Lucio José dos Santos, 22 de Agosto de 1931 — Bello Horizonte (Estado de Minas Geraes);
- 27 — Luis Enrique Azarola Gil, 30 de Julho de 1934 — Federico Lacroze, 2.100, Buenos Aires (Republica Argentina);
- 28 — Dr. Argeu de Segadas Machado Guimarães, 30 de Julho de 1934 — Legação do Brasil em Quito (Equador);
- 29 — Dr. Caio de Mello Franco, 30 de Julho de 1934 — Embaixada do Brasil em Londres (Inglaterra);
- 30 — Dr. Luis da Camara Cascudo, 30 de Julho de 1934 — Natal (Rio Grande do Norte);
- 31 — Dr. Paulo Setúbal, 15 de Dezembro de 1934 — Rua Carlos Sampaio n. 291 (São Paulo);
- 32 — Dr. Vicente de Paulo Vicente de Azevedo, 15 de Dezembro de 1934 — Av. Luis Antonio, 2867, (São Paulo);
- 33 — Dr. Joaquim de Sousa Leão Filho, 15 de Dezembro de 1934 Provisoriamente — Palacio Itamaraty — (Capital);
- 34 — Professor Dr. Antonio Augusto Mendes Corrêa, 15 de Dezembro de 1934 — Porto (Portugal);
- 35 — Professor Armando de Mattos, 15 de Dezembro de 1934 — São João da Foz do Douro (Portugal);
- 36 — Almirante Carlos Viegas Gago Coutinho, 15 de Dezembro de 1934 — Lisboa (Portugal);
- 37 — Monsenhor Federico Lunardi, 28 de Maio de 1935, actualmente: Nunciatura Apostolica Praia de Botafogo 340, Rio de Janeiro.
- 38 — Enrique de Gandia, 4 de Dezembro de 1936 — (Buenos Aires);
- 39 — Alvaro de Salles Oliveira, 4 de Dezembro de 1936 — Rua Benjamin Constant n. 40 (São Paulo);
- 40 — Arthur Cezar Ferreira Reis, 4 de Dezembro de 1936 — Manaus — (Amazonas);

SOCIOS HONORARIOS (30)

- 1 — Dr. Cincinato Cezar da Silva Braga, 25 de Agosto de 1895 — Laranjeiras n. 83, Rio de Janeiro;
- 2 — Ministro Conselheiro João de Oliveira Sá Camelo Lampreia, 15 de Maio de 1898 — Rua Paysandú n. 48, Ap. 82, Rio de Janeiro;
- 3 — Dom Pedro de Orléans e Bragança, 22 de Junho de 1900 — Palacete Grão Pará — Petropolis;
- 4 — Dr. Dom Manoel B. Otero, 24 de Maio de 1901 — Montevideo (Republica do Uruguay);
- 5 — Dr. Sebastião Paraná de Sá Soto-Maior, 23 de Agosto de 1901 — Curitiba (Estado do Paraná);
- 6 — Embaixador José Manuel Cardozo de Oliveira, 22 de Maio de 1903 — Rio de Janeiro;
- 7 — Dr. Eduardo Marques Peixoto, 23 de Outubro de 1903 — Rua Augusta n. 46, Santa Thereza — Capital;
- 8 — Arcebispo Dom João Braga, 21 de Julho de 1905 — Curitiba (Estado do Paraná);
- 9 — Dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães, 9 de Julho de 1906 — Vigo (Espanha);
- 10 — Dr. Dom Daniel Garcia Acevedo, 3 de Dezembro de 1906 — Montevideo (Republica do Uruguay);
- 11 — Dr. Norival Soares de Freitas, 5 de Outubro de 1908 — (Niteroi);
- 12 — Henry R. Lang, 22 de Junho de 1911 — New York (Estados Unidos da America do Norte);
- 13 — Professor Dr. Luiz Gastão de Escagnolle Dorla, 4 de Maio de 1912 — Rio de Janeiro;
- 14 — Ministro Ataulpho Napoles de Paiva, 6 de Junho de 1912 — Rio de Janeiro;

15 — Francisco Agenor de Noronha Santos, 6 de Junho de 1912 — Rio de Janeiro;

16 — Antonio Portugal de Faria (Visconde de Faria), 23 de Maio de 1914 — Lisboa (Portugal);

17 — Dr. Dom Lucas Ayaragaray, 23 de Maio de 1914 — Buenos Aires (Republica Argentina);

18 — Antonio de Barros Ramalho Ortigão, 28 de Junho de 1915 — Rua do Cosme Velho n. 121, Rio de Janeiro;

19 — José Cervaens y Rodriguez, 12 de Outubro de 1915 — Porto (Portugal);

20 Ministro Dr. Annibal Velloso Rabello, 12 de Outubro de 1915 — Rua Candido Gaffrée 122 (Urca), Rio de Janeiro;

21 — Ministro Dr. João Martins de Carvalho Mourão, 19 de Outubro de 1916 — Rua São Salvador n. 38, Rio de Janeiro;

22 — Dr. Joaquim Bensaúde, 6 de Agosto de 1921 — Lisboa (Portugal);

23 — Dr. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, 6 de Agosto de 1921 — Rua de Copacabana n. 76, Rio de Janeiro;

24 — Dr. Othello de Sousa Reis, 6 de Agosto de 1921 — Rua Maria Amalia n. 66 — Muda da Tijuca, Rio de Janeiro;

25 — Ministro Dr. Dom Diego Carbonell, 20 de Julho de 1923 — Bogotá (Republica da Colombia);

26 — Dom Alberto Ballon Landa, 18 de Julho de 1927 — Lima (Republica do Peru);

27 — Dom Jorge Corbacho, 18 de Julho de 1927 — Lima, (Republica do Peru);

28 — Dom Pedro Dulanto, 18 de Julho de 1927 — Lima, (Republica do Peru);

29 — Embaixador Luiz Martins de Sousa Dantas, 29 de Junho de 1928 — Embaixada do Brasil, Paris, (França);

30 — Embaixador Raul Régis de Oliveira, 29 de Junho de 1928 Embaixada do Brasil, Londres, (Inglaterra);

31 — Cardeal Dom Sebastião Leme da Silveira Cintra, 1 de Outubro de 1928 — Palacio São Joaquim — Gloria, Rio de Janeiro;

32 — Arcebispo Dom Duarte Leopoldo e Silva, 1 de Outubro de 1928 — Palacio Archiepiscopal, São Paulo;

33 — Professor Paul Rivet, 13 de Setembro de 1930 — Paris (França);

34 — Professor Percy Alvin Martin, 13 de Setembro de 1930 — California, (Estados Unidos da America do Norte);

35 — Paul Coulet (padre), 22 de Junho de 1931 — Paris, (França);

36 — Ministro Hubert Knipping, 22 de Agosto de 1931 — Stuttgart Wurtemberg (Alemanha);

37 — Cardeal Dom Manuel Gonçalves Cerejeira, Patriarcha, 27 de Outubro de 1934 — Lisboa, (Portugal);

Ha um excesso de sete socios.

RELAÇÃO CHRONOLÓGICA

NOMES E DATAS DA ENTRADA NO INSTITUTO

1. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, 16 de Agosto de 1872, grande benemerito;

2. Alfredo do Nascimento Silva, 12 de Dezembro de 1890, benemerito;

3. Barão de Studart, 20 de Maio de 1892, benemerito;

4. Conde de Affonso Celso, 2 de Dezembro de 1892, grande benemerito;

5. Cincinato Cesar da Silva Braga, 25 de Agosto de 1895, honorario;

6. João de Oliveira Sá Camelo Lampreia, 15 de Maio de 1898, honorario;

7. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 12 de Dezembro de 1899, benemerito;

8. Dom Pedro de Orléans e Bragança, 22 de Junho de 1900, honorario;

9. Max Fleiuss, 3 de Agosto de 1900, grande benemerito;

10. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 26 de Outubro de 1900, benemerito;

11. Epitacio da Silva Pessoa, 29 de Março de 1901, grande benemerito;

12. Dom Manoel B. Otéro, 24 de Maio de 1901, honorario;

13. Nelson Coelho de Senna, 23 de Agosto de 1901, effectivo;

14. Sebastião Paraná de Sá Soto-maior, 23 de Agosto de 1901, honorario;

15. Theodoro Sampaio, 24 de Outubro de 1902, benemerito;

16. José Manuel Cardoso de Oliveira, 22 de Maio de 1903, honorario;

17. Eduardo Marques Peixoto, 23 de Outubro de 1903, honorario;

18. José Feliciano de Oliveira, 19 de Fevereiro de 1904, correspondente;

19. José Joaquim Seabra, 28 de Abril de 1905, benemerito;

20. Dom João Braga, 21 de Julho de 1905, honorario;

21. Manuel Cicero Peregrino da Silva, 21 de Julho de 1905, grande benemerito;

22. Bernardino Luis Machado Guimarães, 9 de Julho de 1906, honorario;

23. Dom Daniel Garcia Acevedo, 3 de Setembro de 1906, honorario;

24. Clovis Bevilaqua, 15 de Outubro de 1906, benemerito;

25. Augusto Tavares de Lyra, 16 de Setembro de 1907, benemerito;

26. Norival Soares de Freitas, 5 de Outubro de 1908, honorario;

27. Dom Ramon J. Cárcano, 1 de Agosto de 1910, benemerito;

28. Eurico de Góes, 3 de Outubro de 1910, correspondente;

29. Braz Hermenegildo do Amaral, 22 de Junho de 1911, benemerito;

30. Henry R. Lang, 22 de Junho de 1911, honorario;

31. José Bonifacio de Andrada e Silva, 15 de Julho de 1911, correspondente;

32. Francisco Radler de Aquino, 26 de Agosto de 1911, benemerito;

33. Affonso d'Escragnolle Taunay, 23 de Setembro de 1911, benemerito;

34. Dom José Salgado, 10 de Outubro de 1911, correspondente;

35. Luiz Gastão de Escragnolle Doria, 4 de Maio de 1912, honorario;

36. Washington Luiz Pereira de Souza, 4 de Maio de 1912, correspondente;

37. Afranio de Mello Franco, 27 de Maio de 1912, effectivo;

38. Liberato Bittencourt, 27 de Maio de 1912, effectivo;

39. Alberto Rangel, 6 de Junho de 1912, correspondente;

40. Ataulpho Napoles de Paiva, 6 de Junho de 1912, honorario;

41. Francisco Agenor de Noronha Santos, 6 de Junho de 1912, honorario;

42. Helio Lobo, 6 de Junho de 1912, effectivo;

43. Alfredo Valladão, 19 de Julho de 1912, benemerito;

44. Nicolau José Debané, 2 de Agosto de 1912, correspondente;

45. Raul Tavares, 23 de Agosto de 1912, effectivo;

46. Eugenio de Andrada Egas, 28 de Julho de 1913, correspondente;

47. Fidelino de Figueiredo, 28 de Julho de 1913, correspondente;

48. Edgard Roquette Pinto, 4 de Agosto de 1913, effectivo;

49. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 26 de Setembro de 1913, effectivo;

50. Antonio de Portugal de Faria (Visconde de Faria), 23 de Maio de 1914, honorario;

51. Dom Lucas Ayaragaray, 23 de Maio de 1914, honorario;
52. Basilio de Magalhães, 27 de Agosto de 1914, benemerito;
53. Antonio de Barros Ramalho Ortigão, 28 de Junho de 1915, honorario;
54. Alberto Lamego, 28 de Julho de 1915, correspondente;
55. Annibal Velloso Rabello, 12 de Outubro de 1915, honorario;
56. Dom Juan José Biédma, 12 de Outubro de 1915, correspondente;
57. José Cervaens y Rodriguez, 12 de Outubro de 1915, honorario;
58. João Martins de Carvalho Mourão, 19 de Outubro de 1916, honorario;
59. Jeronymo de Avellar Figueira de Mello, 31 de Maio de 1917, correspondente;
60. Laudelino Freire, 31 de Maio de 1917, effectivo;
61. Mario Carneiro do Rego Mello, 31 de Maio de 1917, correspondente;
62. Roberto Lehmann Nitsche, 31 de Maio de 1917, correspondente;
63. Thiers Fleming, 10 de Junho de 1918, effectivo;
64. Jonathas Serrano, 24 de Maio de 1919, effectivo;
65. Afranio Peixoto, 16 de Junho de 1919, effectivo;
66. Clemente Gaspar Maria Brandenburger, 15 de Outubro de 1919, correspondente;
67. Bernardino José de Sousa, 6 de Agosto de 1921, correspondente;
68. Carlos da Silveira Carneiro, 6 de Agosto de 1921, benemerito;
69. Carlos Miguel Delgado de Carvalho, 6 de Agosto de 1921, effectivo;
70. Emilio Fernandes de Sousa Docca, 6 de Agosto de 1921, effectivo;
71. Eugenio Teixeira de Castro, 6 de Agosto de 1921, effectivo;
72. Eugenio Vilhena de Moraes, 6 de Agosto de 1921, effectivo;
73. Joaquim Bensau'de, 6 de Agosto de 1921, honorario;
74. José Carlos de Macedo Soares, 6 de Agosto de 1921, correspondente;
75. José Maria Moreira Guimarães, 6 de Agosto de 1921, effectivo;
76. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, 6 de Agosto de 1921, honorario;
77. Othello de Souza Reis, 6 de Agosto de 1921, honorario;
78. Rodolpho Augusto de Amorim Garcia, 6 de Agosto de 1921, effectivo;
79. Alfredo Ferreira Lage, 20 de Julho de 1923, effectivo;
80. Dom Diégo Carbonell, 29 de Julho de 1923, honorario;
81. Francisco José de Oliveira Vianna, 19 de Julho de 1924, effectivo;
82. Victor Manuel Maurtua, 27 de Abril de 1925, correspondente;
83. Dom Francisco de Aquino Corrêa, 10 de Julho de 1926, correspondente;
84. Dom Alberto Ballon Landa, 18 de Julho de 1927, honorario;
85. Dom Jorge Corbacho, 18 de Julho de 1927, honorario;
86. Dom Pedro Dulanto, 18 de Julho de 1927, honorario;
87. Luis Martins de Sousa Dantas, 29 de Julho de 1928, honorario;
88. Raul Regis de Oliveira, 29 de Julho de 1928, honorario;
89. Cardeal Dom Sebastião Leme da Silveira Cintra, 1 de Outubro de 1928, honorario;
90. Dom Duarte Leopoldo e Silva, 1 de Outubro de 1928, correspondente;
91. Ricardo Levene, 1 de Outubro de 1928, correspondente;
92. Paul Rivet, 13 de Setembro de 1930, honorario;
93. Percy Alvin Martin, 13 de Setembro de 1930, honorario;
94. Sylvio Rangel de Castro, 13 de Setembro de 1930, correspondente;
95. Padre Paul Coulet, 22 de Junho de 1931, honorario;
96. Alexandre Emilio Sommer, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
97. Antonio Leoncio Pereira Ferraz, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
98. Carlos Magalhães de Azeredo, 22 de Agosto de 1931, correspondente;
99. Djalma Forjaz, 22 de Agosto de 1931, correspondente;
100. Fernando Luis Vieira Ferreira, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
101. Gustavo Barroso, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
102. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
103. Hildebrando Accioly, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
104. Hubert Knipping, 22 de Agosto de 1931, honorario;
105. José de Alcantara Machado de Oliveira, 22 de Agosto de 1931, correspondente;
106. José Mattoso Maia Forte, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
107. José Wanderley de Araujo Pinho, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
107. Levi Fernandes Carneiro, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
109. Lucas Alexandre Boiteux, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
110. Lucio José dos Santos, 22 de Agosto de 1931, correspondente;
111. Luiz Antonio Vieira da Silva, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
112. Luiz Felipe Vieira Souto, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
113. Manuel Tavares Cavalcanti, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
114. Mario de Souza Ferreira, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
115. Octavio Tarquinio de Souza, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
116. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
117. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes Filho, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
118. Virgilio Corrêa Filho, 22 de Agosto de 1931, effectivo;
119. Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, 22 de Dezembro de 1931, effectivo;
120. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães, 22 de Dezembro de 1931, effectivo;
121. Argeu de Segadas Machado Guimarães, 30 de Julho de 1934, correspondente;
122. Caio de Mello Franco, 31 de Julho de 1934, correspondente;
123. Cardeal Patriarcha Dom Manuel Gonçalves Cerejeira, 27 de Outubro de 1934, honorario;
124. Paulo Setubal, 15 de Dezembro de 1934, correspondente;
125. Vicente de Paulo Vicente de Azevedo, 15 de Dezembro de 1934, correspondente;
126. Joaquim de Sousa Leão Filho, 15 de Dezembro de 1934, correspondente;
127. Antonio Augusto Mendes Corrêa, 15 de Dezembro de 1934, correspondente;
128. Armando de Mattos, 15 de Dezembro de 1934, correspondente;
129. Carlos Viegas Gago Coutinho, 15 de Dezembro de 1934, correspondente;
130. Federico Lunardi, 28 de Maio de 1935, correspondente;

131. Enrique de Gandia, 6 de Dezembro de 1936, correspondente;
 132. Alvaro de Salles Oliveira, 6 de Dezembro de 1936, correspondente;
 133. Arthur Cezar Ferreira Reis, 6 de Dezembro de 1936, correspondente;

ORDEM ALPHABETICA

- Accioly (Hildebrando) Effectivo.
 Acevedo (Daniel Garcia) Honorario.
 Affonso Celso (Conde de) Grande benemerito e Presidente perpetuo.
 Alcantara Machado (José de Alcantara Machado de Oliveira) Correspondente.
 Amaral (Braz Hermenegildo do) Benemerito.
 Antonio Carlos (Antonio Carlos Ribeiro de Andrada) Effectivo.
 Aquino Corrêa (Francisco de) Correspondente.
 Ayaragaray (Lucas) Honorario.
 Azeredo (Carlos Magalhães de) Correspondente.
 Barbosa Lima Sobrinho (Alexandre José) Effectivo.
 Bensau de (Joaquim) Honorario.
 Bevilacqua (Clovis) Benemerito.
 Biédma (Juan José) Correspondente.
 Bittencourt (Liberato) Effectivo.
 Boiteux (Lucas Alexandre) Effectivo.
 Braga (Cincinato Cezar da Silva) Honorario.
 Braga (João) Honorario.
 Brandenburger (Clemente Gaspar Maria) Correspondente.
 Calmon (Pedro Calmon Muniz de Bittencourt) Effectivo.
 Camelo Lampreia (João de Oliveira Sá) Honorario.
 Carbonell (Diégo) Honorario.
 Cárcano (Ramon J.) Benemerito.
 Cardoso de Oliveira (José Manuel) Honorario.
 Carneiro (Carlos da Silveira) Benemerito.
 Carneiro (Levi) Effectivo.
 Carvalho (Carlos Miguel Delgado de) Effectivo.
 Carvalho (Miguel Joaquim Ribeiro de) Benemerito.
 Carvalho Mourão (João Martins de) Honorario.
 Cascudo (Luis da Camara) Correspondente.
 Castro (Eugenio Teixeira de) Effectivo.
 Castro (Sylvio Rangel de) Correspondente.
 Cerejeira (Manuel Gonçalves) Honorario.
 Carvaens y Rodriguez (José) Honorario.
 Corbacho (Jorge) Honorario.
 Corrêa Filho (Virgilio) Effectivo.
 Coulet (Paul) Honorario.
 Debané (Nicolau José) Correspondente.
 Dulanto (Pedro) Honorario.
 Egas (Eugenio de Andrada) Correspondente.
 Escagnolle Doria (Luiz Gastão de) Honorario.
 Escagnolle Taunay (Affonso de) Benemerito.
 Faria (Antonio Portugal de), visconde, Correspondente.
 Ferráz (Antonio Leoncio Pereira) Effectivo.
 Figueira de Mello (Jeronymo de Avellar) Correspondente.
 Figueiredo (Fidelino) Correspondente.
 Fleiuss (Max) Grande benemerito e 1º Secretario Perpetuo.
 Fleming (Thiers) Effectivo.
 Fonseca (Olympio Arthur Ribeiro da) Honorario.
 Forjáz (Djalma) Correspondente.
 Freire (Laudelino) Effectivo.
 Freitas (Norival Soares de) Honorario.
 Gago Coutinho (Carlos Viégas) Correspondente.
 Gandia (Enrique de) Correspondente.
 Garcia (Rodolpho Augusto de Amorim) Effectivo.
 Góes (Eurico de) Correspondente.
 Guimarães (Argeu de Segadas Machado) Correspondente.
 José Bonifacio (José Bonifacio de Andrada e Silva), Correspondente.
 Knipping (Hubert) Honorario.
 Lage (Alfredo Ferreira) Effectivo.
 Lamego (Alberto) Correspondente.
 Landa (Alberto Ballon) Honorario.
 Lang (Henry) Honorario.
 Leão Teixeira Filho (Henrique Carneiro) Effectivo.
 Lehman-Nitsche (Roberto) Correspondente.
 Leme (Sebastião Leme da Silveira Cintra) Honorario.
 Leopoldo e Silva (Duarte) Correspondente.
 Levene (Ricardo) Correspondente.
 Lobo (Helio) Effectivo.
 Lunardi (Federico) Correspondente.
 Lyra (Augusto Tavares de) Benemerito e 2º Vice-Presidente.
 Macedo Soares (José Carlos de) Correspondente.
 Machado Guimarães (Bernardino Luiz) Honorario.
 Magalhães (Basilio de) Benemerito.
 Magalhães (Fernando Augusto Ribeiro de) Effectivo.
 Manuel Cicero (Manuel Cicero Peregrino da Silva) Grande benemerito e 1º Vice-Presidente.
 Marques Peixoto (Eduardo) Honorario.
 Martin (Percy Alvin) Honorario.
 Mattos (Armando de) Correspondente.
 Mattoso Maia Forte (José) Effectivo.
 Maúrtua (Victor Manuel) Correspondente.
 Mello Franco (Afranio) Effectivo.
 Mello Franco (Caio) Correspondente.
 Mendes Corrêa (Antonio Augusto) Correspondente.
 Moreira Guimarães (José Maria) Effectivo.
 Mendonça (Estevão de) Correspondente.
 Nascimento Silva (Alfredo) Benemerito.
 Noronha Santos (Francisco Agenor de) Honorario.
 Oliveira (Alvaro de Salles) Correspondente.
 Oliveira (José Feliciano de) Correspondente.
 Oliveira (Raul Regis de) Honorario.
 Oliveira Vianna (Francisco José de) Effectivo.
 Orléans e Bragança (Dom Pedro) Honorario.
 Otero (Manuel B.) Honorario.
 Paiva (Ataulpho Napoleos de) Honorario.
 Peixoto (Afranio) Effectivo.
 Pessoa (Epitacio da Silva) Grande benemerito e Presidente Honorario.
 Radler de Aquino (Francisco) Benemerito e Thesoureiro.
 Ramalho Ortigão (Antonio de Barros) Honorario.
 Ramiz Galvão (Benjamin Franklin) Grande benemerito e Orador Perpetuo.
 Rangel (Alberto) Correspondente.
 Rego Mello (Mario Carneiro do) Correspondente.
 Reis (Arthur Cezar Ferreira) Correspondente.
 Rivet (Paul) Honorario.
 Roquette Pinto (Edgard) Effectivo.
 Rodrigo Octavio (Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes) Benemerito e 3º Vice-Presidente.
 Rodrigo Octavio Filho (Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes Filho) Effectivo.
 Salgado (José) Correspondente.
 Sampaio (Theodoro) Benemerito.
 Santos (Lucio José dos) Correspondente.
 Seabra (José Joaquim) Benemerito.
 Senna (Nelson Coelho de) Effectivo.
 Serrano (Jonathas) Effectivo.
 Setubal (Paulo) Correspondente.
 Sommer (Alexandre Emilio) Effectivo.
 Sousa (Bernardino José de) Correspondente.
 Soto-maior (Sebastião de Sá Paraná) Honorario.
 Sousa (Octavio Tarquinio) Effectivo.
 Sousa Dantas (Luis Martins de) Honorario.
 Sousa Docca (Emilio Fernandes de) Effectivo.
 Sousa Ferreira (Mario de) Effectivo.
 Sousa Reis (Othello de) Honorario.
 Studart (Barão de) Benemerito.
 Tavares (Raul) Effectivo.
 Tavares Cavalcanti (Manuel) Effectivo.
 Valladão (Alfredo) Benemerito.
 Vellozo Rabello (Annibal) Honorario.
 Vicente de Azevedo (Vicente de Paulo Vicente de Azevedo) Correspondente.
 Vieira Ferreira (Fernando Luis) Effectivo.
 Vieira da Silva (Luiz Antonio) Effectivo.
 Vieira Souto (Luiz Felipe) Effectivo e 2º Secretario.
 Vilhena de Moraes (Eugenio) Effectivo.
 Wanderley de Pinho (José Wanderley de Araujo Pinho) Effectivo.
 Washington Luiz (Washington Luiz Pereira de Sousa) Correspondente e Presidente Honorario.

Secretaria do Instituto Historico, 15 de Dezembro de 1936. — Lafayette Silva, chefe da Secretaria.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo do contracto n. 256 — Pedido n. 1 — Requi-
sição n. 907.115 — Nota de empenho n. 32.918.

Fornecedor: Internacional Machinery Company.

Repartição: Commissão de Estradas de Rodagem Fe-
deraes.

Aos quinze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a International Machinery Company, estabelecida nesta praça, á rua de São Pedro n. 66, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob n. 218, representada por seu procurador Sr. Romolo d'Alessandro; e por elle foi dito que por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Tractor de esteiras "Caterpillar" Diesel, R.D.6, de bitola larga (1,98) sapata de 24" de largura com potencia de 45HP, na barra de tracção e de 52HP; na polia, esforço de tracção maximo kilos 4.660 e minimo de 1.410 kilos — 4 velocidades para avante e uma em marcha á ré, sendo a maxima de 7,5 kilometros e a minima de 2,5 kilometros e em marcha á ré 3,0 kilometros por hora-motor Diesel puro (alta compressão) 3 cylindros de 138 x 165 m/m, 850 R.P.M. em plena carga, resfriado a agua, completo com ferramenta e bomba de graxa. Fabricação de "Caterpillar Tractor Co., um (setenta e seis contos de réis) 1 76:000\$000 76:000\$000

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 3 dias, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, no Almoxarifado Central — Petropolis — km. 59 da Estrada Rio-Petropolis.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude do cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 10, sub-consignação 2 do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 32.918.

Clausula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Commissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Commissão se reserva, de fiscalizar a qualidade a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Commissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovada. Um certificado n. 16.502 da importancia de 7:600\$ (sete contos e seiscentos mil réis) do deposito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, tomado por termo n. 718 da acta n. 118.

Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Commissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 256, a fls. 627-28, do Liv. 18º de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, *Pp. Romolo d'Alessandro*. — Testemunhas: *Oscar V. Moreira*. — *Antonio Tavares de Souza*.

Approved por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro.

A' vista

Praças	Official	Libra
Londres.	56\$125	82\$691
Paris.	—	\$789
Italia.	—	\$911
Allemanha:		
Reichsmark.	—	6\$790
Reisemark.	—	3\$558
Verrechnungsmark.	3\$600	5\$300
Unterstützungsmark.	—	3\$592
Portugal.	—	\$763
Belgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$853
Hespanha.	—	2\$300
Suissa.	—	3\$880
Suecia.	—	4\$280
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slovaquia.	—	\$598
Nova York.	—	16\$855
Montevideo.	—	9\$200
Buenos Aires (peso-papel).	—	5\$135
Hollanda.	—	9\$170
Japão.	—	4\$870
Rumania.	—	—
Canadá.	—	16\$920
Austria.	—	3\$179
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	82\$500
Franco.	\$782
Franco-belga.	\$600
Peso-argentino.	5\$000
Reichsmark.	3\$700

Peseta.	18375
Dollar.	168951
Franco-suiço.	38900
Escudo.	8767
Peso-uruguayo.	98121
Lira.	8874
Coroa-sueca.	38800
Zloty.	38074

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1936.

Bolsa

Apólices?

Emprestimo nacional de 1903, port.	740\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, port.	782\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	357\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5%, port.	727\$000
Obrigações de Tesouro Nacional, de 1:000\$, 7 % (1932).	1:010\$000
Emprestimo municipal de 1904, port.	445\$000
Emprestimo municipal de 1914, port.	140\$000
Emprestimo municipal de 1914, port.	140\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	139\$000
Emprestimo municipal de 1920, port.	139\$000
Emprestimo municipal de 7%, port. (decreto numero 3.264).	160\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	169\$500
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	170\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	850\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	88\$500
Estado de São Paulo de 200\$, 5%, port.	188\$500
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	929\$000
Acções de bancos:	
Brasil.	340\$000
Acções de companhias:	
Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pref.	206\$000
Docas de Santos, port.	228\$000
Brasil Industrial.	340\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Comparação da renda		
Geral		Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 14 de dezembro de 1936.	13.803:580\$700	13.629:480\$900
Em 15 de dezembro de 1936.	1.124:268\$300	1.113:583\$500
Total.	14.927:849\$000	14.743:064\$400
Em igual periodo de 1935	14.366:810\$700	13.333:297\$800
Diferença para menos em 1936	561:038\$300	1.409:766\$600

Arrecadada de 2 de janeiro

a 15 de dezembro de 1936.	334.598:569\$300	325.119:697\$400
Em igual periodo de 1935	315.519:853\$000	305.645:222\$100
Diferença para mais em 1936.	19.078:716\$300	19.474:475\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 11

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 11 de dezembro de 1936	10.422:391\$700
Em 12 de dezembro de 1936.	307:832\$300
Total.	10.730:224\$000
Em igual periodo de 1936.	9.260:900\$200
Diferença para mais em 1936.	1.469:323\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de dezembro de 1936	239.973:164\$800
Em igual periodo de 1935.	224.421:594\$600
Diferença para menos em 1936.	1.448:429\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 11 de dezembro de 1936	10.339:357\$800
Em 12 de dezembro de 1936.	306:780\$900
Total.	10.646:138\$700
Em igual periodo de 1935.	9.207:652\$200
Diferença para mais em 1936.	1.438:486\$500

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data		Importancias
		Em papel
Receita do dia?		
14 de dezembro de 1936.		1.565:744\$000
14 de dezembro de 1935.		637:582\$400
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 14 de dezembro de 1936		18.095:110\$300
De 1 de dezembro a 14 de dezembro de 1935		16.898:878\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936		1.196:231\$700
Receita global:		
De 2 de janeiro a 14 de dezembro de 1936		420.366:301\$400
De 2 de janeiro a 14 de dezembro de 1935		398.313:362\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936		22.052:938\$500

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EDITAL N. 14

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação do edital acima, feita no "Diário Oficial" de 14 do corrente, pag. 26.763, referente à concorrência administrativa para a venda de material inservível da Imprensa Nacional.

Polícia Civil do Districto Federal
INSPECTORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 368

Autos de passeio:

Manoel Antonio Rodrigues, n. 6.141 — Art. 242 C.
Manoel Antonio de Marcos, n. 7.500 — Art. 96.
Carlos de Menezes, n. 7.610 — Art. 248 L.

Severino Vieira Gomes, n. 7.610 — Art. 248 L.
Autos de passeio:
Jocelyn Neves Gonzaga, n. 196 — Art. 102.
Amadeu Taborda, n. 1.073 — Art. 102.
Geza Repesek, n. 3.267 — Art. 102.
Leonidas da Silva, n. 3.418 — Art. 248 L.
Adriano Alves Gonçalves, n. 4.981 — Art. 102.
Edesio Bolsim de Salles, n. 5.212 — Art. 102.
Manoel dos Santos, n. 5.889 — Art. 248 L.
Antonio da Rocha Paranhos, n. 5.974 — Art. 248 L.

Nelson Alves Mallet, n. 6.765 — Artigo 248 L.
 Eurico de Lima Rosa, n. 7.264 — Artigo 100.
 Armindo Marques da Silva, n. 8.263 — Art. 102.
 Mario Domingues, n. 10.058 — Artigo 252.
 Felisberto Cardozo de Camargo, numero 10.114 — Art. 242 C.
 Manoel Fonseca da Silva, n. 10.137 — Art. 248 L.
 Athayde Ventura da Silva, n. 10.473 — Art. 248 L.
 Guiomar de Arruda Camara, n. 13.562 — Art. 248 L.
 David Fernandes, n. 14.179 — Artigo 248 L.
 José Pereira de Oliveira, n. 14.502 — Art. 102.
 Bernardino da Silva Castro, n. 14.707 — Art. 248 L.
 João Manoel Sanches, n. 18.164 — Art. 102.
 Manoel Antonio Dias, n. 19.060 — Artigo 102.
 Renato Darrigone de Faro, n. 19.369 — Art. 248 L.
 Henrique de Mello Moraes, n. 21.219 — Art. 248 L.
 Henrique Pasqualetti Martins, numero 22.208 — Art. 102.
 Roberto Cardoso Fontes, n. 22.662 — Art. 242 C.
 Thomaz Nunes de Almeida, n. 22.826 — Arts. 82 e 81.
 Manoel Temes, n. 23.556 — Artigo 102.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou os de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1936. — José Ribeiro de Souza Peixoto, pelo inspector.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 15 do corrente:

Approvados:

Oscar Sampaio Quental, João Soares de Oliveira, Alfredo Teixeira da Silva, João Pereira, Adalberto Campos Saraiva, Nunes, Chaurivaldo Rocha Almeida, Zefarino Menezes de Vasconcellos, Sebastião Pereira, Adalberto Campos Saraiva, Ophelia Guimarães, Antonio Dias, Rogerio Lotti, William Badle e Audifax Gonçalves Azevedo.

Reprovados: 8.

Inspectoria do Trafego, em 15 de dezembro de 1936. — O inspector, doutor Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matrícula indistincta do art. 366

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 666, 804 e 922 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, n. 19 — Artigo 248 L.
 Olga Viggiani, n. 220 — Artigos 79 e 81.
 R. Schmidt & Comp., n. 326 — Artigo 248 L.
 Autos de carga:
 José Maria Baptista, n. 2.853 — Artigo 242 C.
 Pedro Alves Azevedo, n. 3.653 — Artigo 242 C.
 José Borges, numero 6.353 — Artigo 242 C.
 José Baptista, n. 8.154 — Artigo 242 C.
 Amadeu Bernardo, n. 9.114 — Artigo 242 C.

Autos de passeio:

Homero de Oliveira, n. 321 — Artigo 248 L.
 Piscen de Almeida Valle Silva, numero 908 — Art. 102.
 Manoel Julio dos Santos, n. 1.367 — Art. 248 L.
 Antonio Lopes Rodrigues, n. 1.499 — Art. 252.
 Adjaniro da Silva, n. 1.535 — Artigo 252.
 Albino de Souza Freire, n. 1.701 — Art. 314, paragrapho unico.
 Severino Pereira Fortes, n. 2.049 — Art. 102.
 Antonio Vieira de Mello, n. 2.342 — Art. 248 L.
 Raul Azevedo, n. 2.344 — Artigo 102.
 Charles Junghans, n. 2.488 — Artigo 248 L.
 Justino Moreira Lages, n. 3.245 — Art. 242 C.
 José de Souza Guimarães, n. 3.251 — Art. 248 L.
 Germano Augusto Coelho, n. 4.384 — Art. 248 L.
 Candido Gabriel Souza Filho, n. 4.577 — Art. 102.
 João Martins Barreiros, n. 5.852 — Art. 248 L.

Antonio Quirino Bartholomeu, numero 6.356 — Art. 248 L.
 Americo Cardoso de Albuquerque, numero 7.054 — Art. 146.
 Luiz Duarte Silva, n. 7.522 — Artigo 81.
 Juventino Gonçalves Dias, n. 9.976 — Art. 248 L.
 Fabio Horta de Araujo, n. 10.280 — Art. 248 L.
 Joaquim Corrêa Pinto, n. 10.300 — Art. 102.
 Antonio Aluisio Zaker, n. 11.727 — Art. 102.
 Mario Heredia, n. 13.269 — Artigo 86.
 Romeu de Menezes Ferreira, n. 13.473 — Art. 102.
 Accacio Augusto, n. 14.213 — Artigo 248 L.
 Joaquim Ferreira, n. 14.287 — Artigo 242 C.
 Manoel Calvo Beija, n. 14.382 — Artigo 248 L.
 Mario Menezes, n. 14.690 — Artigo 242 C.
 Franz Luz, numero 14.857 — Artigo 248 L.
 José Gestal, numero 15.181 — Artigo 252.

Alfredo Simões Tremoço, n. 16.527 — Art. 242 C.
 Francisco Figueira Costa Cruz, numero 17.361 — Art. 102.

João Carlos Santos, n. 17.518 — Artigo 102.
 Manoel Jesus Coelho Lopes, n. 17.685 — Art. 102.
 Antonio Lopes da Costa, n. 17.674 — Art. 248 L.
 Henrique Lage, n. 18.183 — Artigo 248 L.
 Jayme P. de Mello, n. 18.235 — Artigo 248 L.
 Abilio Corrêa, n. 18.480 — Artigo 248 L.
 Alrao Roke, n. 19.331 — Artigo 100.
 Americo Bedeschi, n. 19.406 — Artigo 102.
 Alfredo de Sá Rebello, n. 19.415 — Art. 102.
 Henry Waite, n. 19.968 — Artigo 248 L.
 João Mendonça, n. 20.873 — Artigo 102.
 Eunice A. Brandão, n. 21.061 — Artigo 248 L.
 Armando Ducan, n. 21.348 — Artigo 102.
 Mauricio Sussune de Souza, n. 21.931 — Art. 248 L.
 Jacintho Abitan, n. 21.975 — Artigo 248 L.
 Sizinio Carreiro de Oliveira, n. 22.854 — Art. 257.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — José Ribeiro de Souza Peixoto, pelo inspector.

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

EDITAL N. 20

Faço publico que, se tendo extravariado as apolices da Divida Publica Federal, nominativas, juro de 5 % ao anno, de numeros 304.516 a 304.520, do tipo Uniformizadas, e 239.964 a 239.965, do tipo Diversas Emissões, pertencentes a Carlos Vieira D'Angelo, brasileiro, solteiro, novos titulos serão expedidos se, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — Augusto H. Corrêa de Sá, director.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 21

Faço publico que, se tendo extravariado as apolices da Divida Publica Federal, juro de 5% ao anno, de 1:000\$000 cada uma, numeros 364.380, 364.381 e 455.514, tipo Uniformizadas, pertencentes a João Gomes Leite, solteiro, portuguez, novos titulos serão expedidos se, no prazo de cinco (5) dias contados da data da publicação deste edital, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936. — Augusto H. Corrêa de Sá, director.

Directoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer communicação á *Procuradoria Geral da Fazenda Publica*, para fins de cobrança executiva, de debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1934.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Seabra — Antonio Pinto
Seabra Junior — Gregorio Garcia
Sebastião Coutinho & Gonçalves
Segundo — Hygino de San
Seixas — Antonio

Seixas — Antonio Maria
Seixas — Moacyr da Costa
Semeraro — J. Baptista
Sen — Roberto Schaller
Senna — Oswaldo
Sequeira — Carlos Pereira de

Serejo — Benjamin Cesar de Magalhães

Serpa — Pedro
Serpa — Phocion
Serrano & Agante
Serrano — Mario
Sgarbi & Silva
Shattuck — James G.
Sheehan — William West
Sierpe — José
Signorette — Emilio

Signorini — Domingo (Suco. de Gliberti Francisco).

Silman — Favel
Silva — A. de Almeida
Silva — Abel da
Silva — Accacio
Silva — Accurcio Pereira da
Silva — Adão Pitno da
Silva — Alberto de Castro
Silva — Alpheu Domingues da
Silva — Alvaro Alberto da Motta e
Silva — Anacleto da
Silva — Annibal Brainer Nunes da
Silva — Anthero
Silva — Antonio Araujo
Silva — Antonio Augusto da
Silva — Antonio Ferreira da (Suco. de Antonio da Costa)

Silva — Antonio Gomes da (espolio)
Silva — Antonio Mara da
Silva — Arthur Lobo da (Dr.)
Silva — Augusto da
Silva — Augusto Antonio da
Silva — Augusto de Figueiredo e
Silva — Augusto Teixeira da
Silva — B. Lopes da
Silva — Baldomier Ribeiro da
Silva — Bento de Barros Machado da
Silva — C. Augusto da
Silva — Carlos da
Silva — Gelio Gonzaga Vieira da
Silva — Clovis Leal da
Silva & Cruz
Silva — Delfim Carlos Bernardino
Silva & Dourado

Silva — Eduardo Ferreira da
Silva — Eduardo dos Santos
Silva — Elvira Carmo da
Silva & Ferraz
Silva — Genezio L.
Silva — Henrique da
Silva — Hostilio Ribeiro
Silva — Humberto Junqueira Ferreira da

Silva — J. B.
Silva — João Augusto de Souza e
Silva — João Borges da
Silva — João de Deus da
Silva — João Domingues da
Silva — João Francisco da
Silva — João Mario da
Silva — João P. da
Silva — Joaquim Ferreira da
Silva — Joaquim Francisco da
Silva — Joaquim Guilherme Cesar da

Silva — Joaquim Mariano da
Silva — Jorge Nascentes da
Silva — José da
Silva — José Almeida da
Silva — José Bernardino Paranhos da
Silva — José Eduardo de Lima e
Silva — José Firmino da
Silva — José Julio Corrêa da
Silva — Julio Magno da
Silva — Luiz
Silva — Luiz Gonçalves da
Silva — M. da Costa e
Silva — M. Dias da
Silva — M. G. Pereira da
Silva — Manoel Vieira da
Silva — Maria Bibiana de Araujo Lalis e

Silva — Mario Primo de Lima e
Silva — Moura (Virgilio)
Silva — Oscar Bernardino Paranhos da
Silva — Paulo Luiz Pereira da
Silva — Paulo do Nascimento
Silva — Paulo Pereira da
Silva — Paulo Tavares da
Silva Pinho & Comp.
Silva — Propercio de Castro e
Silva — Roberto da Gama e
Silva — Rodolpho Domingues da (A/C de Maria Christina Portella da Silva).
Silva — Victor de Carvalho e
Silva — Victorino da
Silva — Vinicio da (successor do Silva & Fonte).

Silva Junior — Joaquim José Gomes da

Silva Junior — John
Silva unior — Luiz Dias da (Dr.)
Silveira — Alam Leon da
Silveira — Amaro da
Silveira Antonio
Silveira — Antonio V. da
Silveira — Antonio V. da
Silveira — Ernesto Francisco da
Silveira — José Dutra da
Silveira — Pericles da
Silveira Junior — Manoel Vargas da
Silvestre — Anacleto

Simões — Alberto Luiz
Simões — Antonio
Simões — Cesar Augusto
Simões — Ernesto Basilio
Simões — Fernando
Simões — Francisco
Simões — José
Simões — José Henrique
Simonpietri — Francis Ralph
Siqueira — Noemia Elva de
Sisson — Leontina Figner
Sixel — Ferdinando M.
Slerca — Mario (Dr.)
Sloat — Halbert Maitland
Slochevskaya — Vera
Soares — Alfredo
Soares — Alfredo Mallet

Soares — Carlos Machado
Soares — Humberto Franca
Soares Irmãos & Comp. Ltda.
Soares — João
Soares — Jos Americano
Soares — José da Silva
Soares — Lucas
Soares — Luiz da Rocha
Soares — M. da Silva
Soares — Manoel Gomes
Soares — Manoel de Oliveira
Soares — Marcionillio Franca
Soares — Mario
Soares — Pedro Eugenio
Soares, Soares & Comp.
Soares — Thereza
Soares — Virginia Monteiro
Sobral — José
Sobreira — Pedro do Amaral
S/A A Perseverança Internacional.
S/A Mercantil e Imobiliária
Sociedade Automatico Brasil Ltd.
Sociedade Osmos Ltd.
Sodré & Comp.
Soeiro — Manoel
Solbelman — Bernardu
Solbelman — Luiz
Soler — America
Soler — America
Soletino Figueres & Comp.
Soli — Giovanni
Somló — Carlos
Sondermann — Henrique M.
Sonntag — Ernst
Sosinho — José Gonçalves
Sotelino — Seraphim Gonzales
Souto — Frederico da Silva
Souto — Israel Ramiro da Silva
Souto — João Francisco
Souto — Manoel Augusto da Silva
Souza — Abilio Vieira de
Souza — Adelino de
Souza — Adolpho
Souza — Amelia Moraes de
Souza — Antonio Alvaro de
Souza — Antonio Coelho de
Souza — Antonio Coelho de
Souza — Antonio Joaquim de
Souza — Antonio Martins de
Souza — Aredio de
Souza — Arthur Irineu de
Souza — Ataliba Nunes de
Souza — Bernardino Marques de
Souza — Carlos Affonso de
Souza — Cesar Linch de
Souza — Claudionor G. de
Souza — Custodio de
Souza — E. L. de
Souza — Eduardo Pedro Nazareno de
Souza — F. Vieira de
Souza — Francisco de
Souza — Francisco Seraphico de
Souza — Gastão Pereira de
Souza — Heitor Malaguti d.
Souza — J. M. de
Souza — J. Justino de
Souza — Jayme Celso Garcia de
Souza — João de
Souza — João da Silva
Souza — Joaquim Alves Pinto de
Souza — José de
Souza — José da Silva de
Souza — José da Silva de
Souza — Julio de
Souza — Julio Cesar de Mello e
Souza & Lemos
Souza — Manoel Augusto de
Souza — Manoel Gonçalves (successor de Joaquim Gomes da Silva)
Souza — Margarida Rosa de
Souza — Paulino Gonçalves de
Souza Pinto & Irmão (successores de Joaquim de Souza Pinto)
Souza — Polycarpo de
Souza Reis & Comp.

Souza & Rodrigues
 Souza — Victorino Alves de
 Souza Junior — Carlos Antonio de
 Spagnuolo — Ugo
 Spinelli — José
 Sprenger — Hermes
 Sprintzin & Duchovny
 Staccioli — Alexandre
 Stamato — Vicente
 Stang — Georg (successor da Otto Seidel)
 Steinberg — I. Harry
 Steinberg & Irmãos
 Steinberg — Salomão
 Sucupira — Isabel
 Sudaria — Alfredo
 Sultani — David
 Sultanum, Abage & Comp.
 Sussekund — Frederico
 Suter — Walter
 Sutherland — Bruce Donald
 Sylvestre Gallo & Comp. (Sapataria no Rio)
 Sylvestre Gallo & Comp. (Casa Gallo)
 Sylvio Costa & Bacellar (successores de Fernandes de Souza & Morgado)
 Sylvio Vasconcellos & Comp.
 F. R. de Figueiredo & Comp.
 Taboas — Antonio Sotelino (para fins commerciaes se assigna — Antonio Sotelino Figueirôa)
 Taborda — Humberto Jorge Diar
 Tambasco — Francisco
 Tamem — Antonio Marcelino
 Taranto — Vicente
 Tassara — Joaquim Nunes
 Tate — Henry Robert
 Taute — Walter (Dr.)
 Tavares — Accacio
 Tavares — Adelaide de Magalhães
 Tavares — Ademar
 Tavares — Antonio da Silva
 Tavares & Dias
 Tavares — Ernesto Pinto
 Tavares — Jacy
 Tavares — Joaquim
 Tavares — José
 Tavares — Silverio Henrique
 Tedesco — José
 Teichol — Mauricio (Dr.)
 Teixeira — Abilio
 Teixeira — Agostinho
 Teixeira — Alveu José
 Teixeira — Antonio Joaquim
 Teixeira — Edgard
 Teixeira — Felipe Augusto
 Teixeira — João Rodrigues
 Teixeira — José Luiz
 Teixeira — M. Rodrigues
 Teixeira — Manoel Joaquim — Rodri-
 gues
 Teixeira & Marinho
 Teixeira & Martins
 Teixeira — Rufino (successor de Henrique Pereira Tavares)
 Teixeira — Salvador Fernandes
 Teixeira — Sebastião
 Teixeira & Souza
 Teixeira — Sylvio Martins
 Telles — J. de Oliveira
 Telles — Manoel
 Tenius — Rudolfo
 Terra — Edgard Vieira
 Thodoro Martins da Rocha & Comp
 Thiago — João Manoel
 Thomaz — Domingos
 Thomé — Francisco de Souza
 Tilley — H. W.
 Tinoco — Antonio da Silva
 Tiolady — G. J.
 Tirelli — Luiz

Tocantins — Mario
 Todesco — F.
 Toledo — Annibal Benicio de
 Toledo — Carlos Domicio de Oliveira
 Tondorf — Paul
 Tonnera — Ercole
 Torrentes — Leonardo Severo
 Torres & Burgos
 Torres — Francisco
 Torres — J. J. da Silva
 Torres — Lincoln Ribeiro
 Torres — Manoel de Oliveira
 Torres & Mauricio (Succ. de Almeida & Mauricio)
 Torres — Theodulo Santia
 Torres Junior — Ernest
 Tortora & Filho
 Tosta — João
 Toste — João Machado
 Trabulsi — Rosa
 Travassos — Mario
 Treidler — Pedro
 Trindade — Heitor Alves
 Trindade — Manoel
 Turkenitoh — Faivel
 Urso — Felipe D'
 V. Brandão & Comp.
 V. Moreira & Comp.
 V. Teixeira Fernandes & Companhia (Succ de Simões Ferreira & Comp.)
 Vaccani — Ruy (Dr.)
 Vaccani (Succ. de Amin Nahim Saab)
 Vaimzer — Adalberto
 Valente — Amelia Teixeira
 Valente — Eduardo Cardoso
 Valente — Guaracy de Moraes
 Valentim — João
 Valverde — José de Miranda
 Varady — Raul
 Varanda — Alfredo Martins
 Varanda — José (Succ. de Avelino Faria da Silva)
 Vasconcellos — Antonio Saldanha de
 Vasconcellos — Ayres Tovar de (Dr.)
 Vasconcellos — Diocleciano Candido
 Vasconcellos — Edgard Cunha de
 Vasconcellos — Gastão de
 Vasconcellos — Joaquim Mendes de
 Vasconcellos — José
 Vasconcellos — Luiz Lins de
 Vasconcellos — Lysandro Nogueira de
 Vasconcellos — Mario de Barros e
 Vasconcellos — Origenes Freire de
 Vasconcellos — Roberto Smith
 Vasques — Enrique Gonzalez
 Vasques — Severino Fernandez
 Vaz — Alvaro J. Teixeira
 Vaz — Antonio da Rocha
 Vaz — Antonio Zeferino
 Vaz — Djalma da Rocha
 Vaz — Fernando
 Vaz — Lourival da Rocha
 Vaz Junior — Joaquim Florentino
 Velasco — Mario
 Velloso — Americo José Rodrigues
 Vieira
 Velloso — Oscar Gomes
 Venancio — Joaquim
 Veneza — Lourival Rodrigues
 Ventura — Antonio Fonseca
 Vera & Comp.
 Verda — José de
 Verde — Evarist
 Vernier — Max A.
 Vianna — Antonio Gonçalves
 Vianna — Antonio de Padua da Ro-
 sha
 Vianna — Ernesto Souza
 Vianna — Isaura Lopes

Vianna — João C.
 Vianna — João de Segadas
 Vianna — Rhadagasto dos Santos
 Vianna — Ulysses Machado Pereira
 Vianna Filho — Felipe de Sampaio
 Vidal — J. G.
 Videira — V. M.
 Vieira — Adão de Queiroz
 Vieira — Adelino
 Vieira — Alice da Silva
 Vieira — Antonio Linhares
 Vieira — F. Augusto
 Vieira — Guilhermina Candida de Souza
 Vieira — João
 Vieira — José Domingues Belfor
 Vieira — Luiz Gonçalves
 Vieira — Ricardo Dias
 Vieira Filho — Manoel
 Vieira Junior — Antonio
 Vieira de Castro Limitada
 Villa & Pimenta
 Villa Sagres S. A.
 Villanova — Amaro de Azambuja
 Villar — Antonio
 Villar — Jorge de Macedo
 Villares — Guilherme Bastos
 Villas Boas — Luiz de Castro
 Villela — Clementina
 Vimeney — Camillo
 Vinha — Antonio Lopes Ribeiro
 Vital — Daniel Augusto
 Vital D'Orsi & Comp.
 Viuva J. de Araujo
 Viuva J. de Lucena
 Viuva José Rodrigues Guimarães
 Viuva Morgado da Cunha & Compã-
 nhia
 Viuva Quaresma & Comp
 Vizeu — Adalberto
 Vizeu Pimenta & Villa
 Voloch — Jacob
 Waehneltdt — Hermann
 Waehneltdt Junior — Berthold
 Wai — Luiz Jing
 Wainstock — B.
 Waissman Koogan Ltd.
 Walbornn — Georges
 Waldo Carvalho & Comp. Ltda.
 Wanderley — Laurentina Freire
 Wanderley Moreira & Comp.
 Wanderley — Oswaldo Wanderley
 Watson — Douglas Louis
 Wahson — Ondir
 Webe — Nasa
 Weidamer — Johannes
 Weiss — Oscar
 Wellisch — Hermann Maria
 Wellisch — Raul
 Werneck — Gilberto de Lacerda
 Werner — Moritz
 Whiclsello — Walter de
 Wiliches — Antonio Maria
 Williams — Thomas Hurhow
 Wimmershoff — Otto
 Woerdenbag — Luiza Moreira
 Woodtli — Walter
 Xavier — Antonio Ferreira da Cal
 Xavier — Antonio Maria
 Xavier — Augusto Pinto
 Xavier — Delphim
 Xavier — Luiz Paulino
 Yparraguirre — Luiz Hontan de (Dr.)
 Z. Fonseca & Comp.
 Z. Rodrigues Fernandes & Comp.
 Z. Werneck & Comp.
 Zander — Edgard B.
 Zanelli — Mamerto
 Zeising — Moritz John
 Zimmermann & Comp.
 Zollars — Clyde W.

Zuccaro — Italia
Zucchi — Eliseu Paulo
Zumbusch — Ferdinando Mart
Zusman Cohen & Aisemberg
Zwick — Emma
Zymler & Goldwasser

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, visa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento, por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

1931:

Nobrega — Leocadia Barros Teixeira da (espolio). Proc. Inv.: Olavo Nobrega Guimarães de Almeida.

Souza — Alípio Teixeira de (fallecido). Inventariante: Hugo Teixeira de Souza. Proc. do inventariante: doutor Aurelio Silva.

1932:

Chelli — Bruno

Carrescia — Leonardo (padre)

Costa — José Oliveira

Nobrega — Leocadia Barros Teixeira da (espolio). Proc. Inv.: Olavo Nobrega Guimarães de Almeida.

Padilha — Luiz de Mendonça

Reis — Carlos de Souza (tenente coronel)

Souza — Alípio Teixeira de (fallecido). Proc. do Invent: Dr. Aurelio Silva.

1933:

Benemond — Jacob

Lima & Lopes (em liquidação)

Nobrega — Leocadia Barros Teixeira da (espolio). Proc. Inv.: Olavo Nobrega Guimarães de Almeida.

Poock Junior — Gustavo A.

Souza — Alípio Teixeira de (fallecido). Proc. do Invent: Dr. Aurelio Silva.

Urie — J. J. (James Johnstom Urie)

1934:

Gomes — Augusto (espolio)

Benemond — Jacob

Moura — Rubens Pinto de

Nobrega — Leocadia Barros Teixeira da (espolio). Proc. Inv.: Olavo Nobrega Guimarães de Almeida.

Rebello — Manoel de Almeida

Souza — Alípio Teixeira de (fallecido). Proc. do Invent: Dr. Aurelio Silva.

Inventariante: Hugo Teixeira de Souza.

1935:

Benemond — Jacob

Costa — Raulino Alfredo da

Ferreira — Francisco Dias

João Maia & Comp. Ltda.

Leal — Almir da Silva

Rebello — Manoel de Almeida

Souza & Barreiros

1936:

Fernandes — Alberto Couto

Francisco da Costa Guimarães & Filho (sucessores de Francisco da Costa Guimarães)

Rebello — Manoel de Almeida

Gallo — Silvestre

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 11 sabonetes, 1 litro de agua da Colonia, e 3 vidros, sendo um vazio e os outros cheio de liquido branco, apprehendidos em 7 de dezembro de 1936, na borboleta da Praça Mauá, pelo guarda aduaneiro Paschoal Louzelotti, auxiliado pelos remadores

Francisco Medeiros e Luiz Montezuma a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 47.774 de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1936. — Jucundino Barcellos, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 10 gravatas marca "Lacs", apprehendidos em 9 de dezembro de 1936, no vapor allemão "Cap. Arcona", pelos guardas aduaneiros Jucundino Cardoso e Sezefredo Carneco Pires a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 47.773 de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1936. — Jucundino Barcellos, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 17 — Dia 7 de dezembro de 1936 — Navio "Carl Hoepcke", atracado em 5 de dezembro de 1936.

1 caixa, A E G, n. 711, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita, Alvaro Lessa, sem numero, pesando 55 kilos, avariada.

3 saccos, C U S, idem, pesando 64, 53 e 60 kilos, avariados.

2 ditos, idem, idem, pesando 58 e 52 kilos, idem.

3 ditos, F, idem, pesando 50, 57 e 52 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, idem, pesando 57, 57 e 59 kilos, idem.

2 caixas, G A & C, idem, pesando 70 e 70 kilos, vasando.

1 caixa, L. G. E., n. 82, pesando 91 kilos, avariada.

2 saccos, Tupy, sem numero, pesando 58 e 54 kilos, rôtos.

1 caixa, M V S q. idem, pesando 55 kilos, avariada.

Armazem n. 18 — Dia 7 de dezembro de 1936 — Hiate nacional "Luiz", atracado em 7 de dezembro de 1936.

16 saccos, L S C, sem numero, pesando 50 kilos cada um, avariados.

1 dito, L S C, idem, pesando 32 kilos, rôto.

50 ditos, Formosa, idem, pesando 50 kilos cada um, avariados.

4 ditos, A R C, idem, pesando 50 kilos cada um, idem.

3 ditos, Pontinha, idem, pesando 50 kilos cada um, idem.

2 ditos, Baptista, idem, pesando 50 kilos, cada um, idem.

1 dito, Minerva, idem, pesando 50 kilos, avariado.

3 ditos, Campeão, idem, pesando 73, 51 e 52 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 54 e 55 kilos, idem.

4 ditos, Formosa, idem, pesando 45, 43, 42 e 45 kilos, idem.

3 ditos, Baptista, idem, pesando 52, 53 e 52 kilos, idem.

4 ditos, A R C, idem, pesando 52, 54, 53 e 55 kilos, idem.

1 sacco, Minerva, idem, pesando 57 kilos, rôto.

4 caixas, Princeza, idem, pesando 75 kilos cada uma, vasando.

4 ditas, Cedro, idem, pesando 75 kilos cada uma, idem.

3 ditas, Jaguar, idem, pesando 75 kilos cada uma, idem.

Armazem n. 1 — Dia 5 de dezembro de 1936 — Navio "Western Wold", atracado em 3 de dezembro de 1936.

1 caixa, A C, n. 36, pesando 27 kilos, avariada.

1 dita, F Casa Edison F, n. 1.480, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.518, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, O/S — Alton, n. 5, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, DIA, n. 71, pesando 31 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 47, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, Marri, n. 11, pesando 73 kilos, avariada.

1 dita, M S, sem numero, pesando 161 kilos, avariada.

1 dita, R C A V, n. 211, pesando 124 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 212, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 215, pesando 78 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 3 — Dia 9 de dezembro de 1936 — Navio francez "Munany", atracado em 9 de dezembro de 1936.

1 caixa, Corte Real, n. 82, pesando 37 kilos, vasando.

1 dita, idem, n. 26, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, Prima, n. 591, pesando 112 kilos, avariada.

1 fardo, C C, n. 885, pesando 166 kilos, rôto e avariado.

1 caixa, R T, n. 10.330, pesando 41 kilos, repregada.

1 dita, Dova, n. 163, pesando 19 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 197, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 210, pesando 22 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 8 de dezembro de 1936 — Vapor "Aliados", atracado em 7 de dezembro de 1936.

1 caixa, A., n. 9.744, pesando 131 kilos, repregada.

3 saccos, E., sem numero, pesando 50, 50 e 59 kilos, rôtos.

1 dito, R., idem, n. 50, idem.

1 dito, C, idem, pesando 57 kilos, idem.

3 ditos, Cacique, idem, pesando 48, 43 e 47 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 47, 47 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 34, 45 e 38 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 48, 48 e 42 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 37 e 37 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 48 e 48 kilos, idem.

3 ditos, Ypiranga, idem, pesando 44, 35 e 48 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 38 e 37 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 45 a 50 kilos, avariado.
 3 ditos, Modengo, idem, a 5 Okilos, idem.
 1 barril, C G & C L, n. 13.761, pesando 115 kilos, vasando.
 1 dito, Primor, n. 14.189, pesando 115 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 14.480, pesando 115 kilos, idem.
 1 dito, Sado, n. 45.245, pesando 115 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 14.402, pesando 115 kilos, idem.
 1 dito, Peral, sem numero, pesando 115 kilos, idem.
 1 dito, Tracolouza, idem, pesando 115 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 115 kilos, idem.
 1 bordaleza, Someiro, n. 14.125, pesando 224 kilos, vasando.
 1 dita, idem, n. 14.119, pesando 231 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 14.121, pesando 221 kilos, idem.
 1 dita, fiel, n. 14.083, pesando 231 kilos, idem.
 1 barril, Regina, n. 31.268, pesando 115 kilos, idem.
 1 bordaleza, Someiro, n. 14.115, pesando 225 kilos, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 8 de dezembro de 1936 — Vapor "Carl Hoepck", atracado em 5 de dezembro de 1936.
 1 caixa, O & C, n. 144, pesando 68 kilos, repregada.
 Armazem n. 8 — Dia 8 de dezembro de 1936 — Navio Italiano "Neptunia", atracado em 7 de dezembro de 1936.
 1 fardo, A G D — C I P E C, n. 3.039, pesando 176 kilos, avariado.
 1 caixa, DA & C, n. 140, pesando 23 kilos, repregada.
 1 fardo, E P P, n. 147, pesando 167 kilos, rôto.
 1 fardo, E P F, n. 125, pesando 166 kilos, idem.
 1 caixa, G A N Z, n. 85.662, pesando 3.720 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 85.960, avariada.
 1 dita, idem, n. 85.959, idem.
 1 dita, M V, n. 1, idem.
 1 engradado, idem, n. 2, pesando 36 kilos, repregado.
 1 caixa, S T Y R I A, n. 11.374/2, pesando 25 kilos, repregada.
 Armazem n. 8 — Dia 8 de dezembro de 1936 — Navio "Montferlad", atracado em 7 de dezembro de 1936.
 1 caixa, Tear, n. 6.292, pesando 180 kilos, repregada.
 1 dita, V 32.117 M C, n. 106, pesando 67 kilos, avariada.
 Armazem n. 8 — Dia 8 de dezembro de 1936 — Navio "Mendoza", atracado em 6 de dezembro de 1936.
 1 sacco, Portuguesa, n. 28, pesando 58 kilos, rôto.
 Armazem n. 8 — Dia 8 de dezembro de 1936 — Navio holandez "Montferlad", atracado em 7 de dezembro de 1936.
 1 atado de caixas, Minetti, n. 16, pesando 19 kilos, repregada.
 1 idto, PL & O, n. 41, pesando 23 kilos, idem.

1 dito, Vermelho, n. 69, pesando 21 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 31, pesando 24 kilos, idem.
 Armazem n. 7 — Dia 9 de dezembro de 1936 — Navio filandez "Aura", atracado em 8 de dezembro de 1936.
 1 bobina, K 44/166 O Globo, n. 3.156, pesando 486 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 3.061, pesando 466 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.809, pesando 482 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.977, pesando 468 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.781, pesando 478 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.007, pesando 469 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.073, pesando 472 kilos, idem.
 1 dita, C F 133/174, n. 478, pesando 48 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 501, pesando 472 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 422, pesando 470 kilos, idem.
 1 sacco, Hanseatica, n. 2.380, pesando 40 kilos, rôto.
 1 barrica, S 1.228, n. 24, pesando 110 kilos, repregada.
 Armazem n. 9 — Dia 9 de dezembro de 1936 — Navio inglez "Highland Monarch", atracado em 7 de dezembro de 1936.
 2 caixas, Vermelho, ns. 636 e 681, pesando 53 e 50 kilos, repregadas.
 1 dita, I R M, sem numero, pesando 59 kilos, repregada.
 Armazem n. 9 — Dia 9 de dezembro de 1936 — Navio inglez "Almeda Star", atracado em 9 de dezembro de 1936.
 1 caixa, D S D, sem numero, pesando 6- kilos, repregada.
 1 dita, Bacalhau superior — Tenente O, n. 336, pesando 64 kilos, idem.
 1 dita, idem N, n. 87, pesando 61 kilos, idem.
 1 dita, D S D, sem numero, pesando 78 kilos, idem.
 1 dita, S A, n. 38, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita, F J E, sem numero, pesando 55 kilos, idem.
 Armazem interno n. 9 — Dia 8 de dezembro de 1936 — Navio polonez "Pulaski", atracado em 6 de dezembro de 1936.
 1 sacco, Smarca, n. 32, pesando 43 kilos, rôto.
 Armazem n. 9 — Dia 8 de dezembro de 1936 — Navio inglez "Highland Monarch", atracado em 8 de dezembro de 1936.
 3 garrações, P. L. C., ns. 190, 325 e 362, quebrados.
 3 ditos, Nandes, ns. 1.090, 1.242 e 1.093, idem.
 2 ditos, idem, ns. 1.074 e 1.099, idem.
 1 dito, Ferraz, n. 829, idem.
 1 caixa, Vermelho, sem numero, pesando 64 kilos, repregada.
 1 barril, P. L. C., n. 16, vasando.
 Armazem n. 10 — Dia 9 de dezembro de 1936 — Navio "Bruyere", atracado em 7 de dezembro de 1936.
 1 caixa, C CP H, n. 1.041, pesando 381 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 1.043, pesando 381 kilos, idem.

1 dita, DOVA, n. 244, pesando 14 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 255, pesando 14 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 273, pesando 14 kilos, idem.
 1 barrica, O. M., n. 9, pesando 288 kilos, idem.
 1 caixa, T R & C, n. 11, pesando 16 kilos, idem.
 Armazem n. 18 — Navio hiata nacional "Oscar Pinho", atracado em 8 de dezembro de 1936:
 2 saccos MAYO, sem numeros, pesando 49 e 50 kilos, rotos.
 3 ditos Pontinha, idem, pesando 51, 52 e 53 kilos, idem.
 3 ditos JTS, idem, pesando 52, 54 e 51 kilos, idem.
 Armazem n. 10 (Transito) — Navio holandez "Montferland", atracado em 7 de dezembro de 1936:
 1 caixa MEPC Victoria, n. 3.775, pesando 224 kilos, repregada.
 1 dita AIC ictoria, n. 8.712, pesando 79 kilos, idem.
 Armazem n. 3 — Navio francez "Florida", atracado em 5 de dezembro de 1936:
 1 caixa HMC, n. 29, pesando 27 kilos, vasando.
 1 dita NR, n. 172, pesando 27 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 127, pesando 23 kilos, repregada e vasando.
 Armazem n. 18 — Navio hiata nacional "Oscar Pinho", atracado em 8 de dezembro de 1936:
 4 caixas Imperatriz, se mnumeros, pesando 70, 72, 67 e 67 kilos, repregadas.
 4 ditas SOL, idem, pesando 70, 66, 68 e 70 kilos, idem.
 4 ditas idem, idem, pesando 73, 72, 67 e 69 kilos, idem.
 4 ditas idem, idem, pesando 71, 66, 54 e 66 kilos, idem.
 3 ditas idem, idem, pesando 68, 71 e 72 kilos, idem.
 3 ditas sem marca, idem, pesando 63, 69 e 59 kilos, idem.
 1 dita Pinho, idem, pesando 25 kilos, repregada.
 4 saccos idem, idem, pesando 46, 48, 35 e 44 kilos, rotos.
 4 ditos idem, idem, pesando 50, 46, 53 e 45 kilos, idem.
 3 ditos idem, idem, pesando 54, 50 e 50 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 46 e 54 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 60 kilos, avariado.
 2 ditos Pontinha, idem, pesando 44 e 49 kilos, rotos.
 3 ditos Campeão, idem, pesando 41, 45 e 49 kilos, idem.
 2 ditos MAYO, idem, pesando 50 e 57 kilos, idem.
 3 ditos JTS, idem, pesando 53, 50 e 48 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 33 e 54 kilos, idem.
 1 dito idem, idem, pesando 50 kilos, avariado.
 1 dito RSM, idem, pesando 57 kilos, rôto.
 1 dito ASM, idem, pesando 57 kilos, idem.
 1 caixa Pinho, idem, pesando 28 kilos, repregada.
 1 sacco DAYMAR, idem, pesando 50 kilos, avariado.

Armazem n. 1 — Navio "Highland Monarch", atracado em 7 de dezembro de 1936:

3 saccos Corte Real, ns. 13, 28 e 6, pesando 50, 45 e 40 kilos, rotos.

3 ditos Ruby, ns. 94, 140 e 110, pesando 44, 48 e 40 kilos, idem.

3 ditos idem, ns. 228, 212 e 71, pesando 27, 40 e 43 kilos, idem.

3 ditos idem, ns. 236, 135 e 209, pesando 50, 42 e 46 kilos, idem.

1 dito idem, n. 129, pesando 35 kilos, idem.

2 tambores WP, ns. 1.297 e 1.300, pesando 211 e 209 kilos, vasando.

2 ditos idem, ns. 1.928 e 1.311, pesando 213 e 213 kilos, idem.

1 dito idem, n. 1.317, pesando 213 kilos, idem.

1 sacco GRC, n. 139, pesando 23 kilos, roto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1936. — O chefe, *Oséas Costa*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Directoria da Defesa Sanitaria INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Paulo Athayde, proprietario do predio sito á rua Dr. Noguchi n. 209 e residente na "Fazenda Athayde", em Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro (ou seu representante legal) convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 10, á rua Leopoldina Rego n. 754, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do termo de intimação n. 18.836, expedido em 21 de outubro de 1936, para melhoramentos no dito predio.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 11 de dezembro de 1936. — *A. de Gusmão Lobo*, 3º official.

Directoria da Defesa Sanitaria INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital, o Sr. padre Leonardo Felipe Fortunato, proprietario do terreno sito á rua Marques Leão n. 43) ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 7, á praça do Engenho Novo ns. 28 a 32, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do termo de intimação n. 17.385, de 6 de novembro ultimo.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 10 de dezembro de 1936. — *A. de Gusmão Lobo*, 3º official.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 238 da rua Carolina Machado, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 3 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Frei Henrique n. 50.

Rua Marechal Pires Ferreira n. 89.

Rua Pareto n. 47.

Secção de Expediente, 7 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do senhor inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Commendador Lisboa n. 47;

Rua Visconde de Itaúna n. 313.

Secção de Expediente, 10 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do senhor inspector, aviso ao proprietario dos predios ns. 1 e 3 da rua Marquez de Maricá, em Santa Cruz, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades verificadas no serviço de abastecimento de agua dos referidos immoveis, sob pena de ser applicada a penalidade prevista no art. 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934. (*)

Secção de Expediente, 10 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Faculdade de Medicina da Bahia

Faço publico, pelo presente edital, de ordem do Dr. director, professor Esgard Régio Santos, que se acha aberta nesta Secretaria, todos os dias uteis, de 20 de novembro de 1936 a 20 de maio de 1937, de 10 ás 12 e de 14 ás 16 horas, a inscripção para concurso de professor privativo da cadeira de Pharmacognosia, do curso de Pharmacia, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 24.792, de 14 de julho de 1934.

O candidato deverá juntar ao requerimento de inscripção os seguintes documentos:

a) diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) prova de que é brasileiro-nato ou naturalizado;

(*) Reproduz-se por haver sahido com incorrecções, quanto á situação do immovel, no "Diario Official" de 30 de outubro de 1936.

e) prova de sanidade e de idoneidade moral;

d) documentos comprovando sua actividade profissional ou scientifica, ao menos, relacionados com a materia em concurso;

e) titulo de docente livre ou diploma de pharmaceutico;

f) caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar;

g) titulo de eleitor.

O concurso será de titulos e de provas.

O concurso de titulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatorios de merito pessoal:

a) diploma e quaisquer outras dignidades universitarias;

b) estudos e trabalhos scientificos, especialmente daquelles que revelem pesquisas originaes ou conceitos doutrinaris pessoas de real valor;

c) actividades reveladas pelo candidato;

d) realizações praticas, de natureza tecnica profissional, particularmente de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, em commissões technicas ou não, officiaes ou particulares, e bem assim a apresentação de trabalhos de autoria duvidosa e a exhibição de attestados graciosos, não constituem documentos idoneos.

O concurso de provas constará dos seguintes elementos:

a) prova escripta;

b) prova pratica ou experimental;

c) prova didactica.

A prova escripta versará sobre um dos pontos constantes do programma official do ensino, sorteado pela commissão no momento da prova, e deverá ser realizada no prazo maximo de 6 horas.

A prova pratica ou experimental será executada no prazo de quatro a seis horas, a juizo da commissão, sobre ponto sorteado, no momento, dentre os pontos, em numero de dez a vinte, organizados pela commissão julgadora do concurso, e tirados do programma da cadeira, sorteado dos escolhidos immediatamente antes da prova, pela commissão, e mediante exposição verbal no decurso da mesma prova.

As provas serão tantas quantas exigir a natureza da disciplina.

Terminada a prova, o candidato poderá, se assim o entender, fazer uma exposição oral, que durará no maximo, vinte minutos; fica, porém, obrigado a escrever um relatorio que conterá no minimo, as conclusões a que chegou durante a prova. Para este fim, terá o candidato o prazo maximo de trinta minutos.

A prova didactica, realizada perante a Congregação, constará de uma dissertação durante 50 minutos, sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia, de uma lista de 10 a 20 pontos organizada pela commissão julgadora, comprehendendo assumpto do programma da disciplina.

Nessa prova, deverá o candidato utilizar-se de todos os elementos de demonstração concreta tendente a illustrar a prova, evidenciando os seus predicados didacticos, podendo exhibir o doente nas provas de clinicas.

A taxa de inscripção a ser paga na Thesouraria da Faculdade, mediante

guia extrahida pela Secretaria, é de trezentos mil réis (300\$000).

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 14 de novembro de 1936. — José Pinto Soares Filho, secretario.

1ª Seção da Directoria Geral do Expediente, em 12 de dezembro de 1936. — Visto. (Assinatura illegivel), director de Seção.

Universidade do Rio de Janeiro

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

CONCURSOS A DOCENCIA LIVRE DE HARMONIA SUPERIOR — HARMONIA ELEMENTAR, ANALYSE DE CONTRAPONTO E NOÇÕES DE INSTRUMENTAÇÃO — E ANALYSE DE HARMONICA E CONSTRUÇÃO MUSICAL

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que os concursos á docencia livre de Harmonia superior — Harmonia elementar, analyse de contraponto e noções de instrumentação — Analyse harmonica e construção musical, terão inicio no dia 30 do corrente mez, ás 9 horas, na sala da Bibliotheca deste Instituto.

A peça para a prova C do concurso escolhida pelo Conselho Technico-Administrativo foi a seguinte: "Romance", de Francisco Braga.

Instituto Nacional de Musica, 15 de dezembro de 1936. — O official, Luiz de Argujo Padilha.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1.)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 12 de dezembro corrente, a fls. 26.703 referente á concorrência administrativa que será realizada no dia 22 do corrente, ás 13 horas, para aquisição de artigos do grupo 55 — Fardamento.

2. Outrossim, previno que no referido edital devem ser feitas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

3-55-B-31 — Brim kaki metrô

Leia-se:

3-55-B-31 — Brim kaki tinto á Indanthren com 2, do typo de brim Triumphador, metrô.

Artigos ns. 34 a 36, onde se lê carrô, leia-se carretel.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 15 de dezembro de 1936. — José Sportelli, 1º tenente contador naval, secretario.

Directoria Obras do Novo Arsenal de Marinha

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante director e engenheiro chefe das Obras do Novo Arsenal de Marinha, chamo a attenção dos senhores interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 9 de dezembro do corrente anno, ás paginas ns. 26.400 a 26.403, para fornecimento de "Pontes Rolantes" para officina de Electricidade

2. Rectificação: — Das especificações Technicas:

Accrescente-se: Item "3"

Letra "c".

II — Uma (1) ponte rolante electrica completa, com patins dos trilhos a 6.15 ms. de altura e gabarito de accordo com o desenho HB.20.IX.29 trafegavel numa extensão de 99 metros da nave oeste da Officina, para trilho com perfil de accordo com o desenho HB.12.VIII.29e, e mais os seguintes caracteristicos principaes:

Capacidade normal de suspensão, 10.0 ton.

Bitola entre eixos dos trilhos, 11.0 metros.

Corrente triphasica, 50 cyclos, 220 volts.

Velocidade de içamento — cerca de 9.0 m.p.m.

Velocidade do carro — cerca de 30.0 m.p.m.

Velocidade da ponte — cerca de 60.0 m.p.m.

Distancia entre o boledo do trilho e o gato na sua posição mais baixa, 8.15 metros.

Comissão de Concorrências do Novo Arsenal de Marinha, em 14 de dezembro de 1936. — Hugo Pereira Guimarães, capitão tenente contador naval, presidente.

MINISTERIO DA GUERRA

Fabrica de Projectis de Artilharia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 14 do corrente, pag. 26.769.

Escola das Armãs

EDITAL DE CONCORRENCIA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 12 do corrente á pag. 26.680.

Em 14 de dezembro de 1936. — Sylvio Alves Catão, primeiro tenente.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

Resultado da concorrência realizada no dia 3 do corrente, de accordo com o edital publicado no "Diario Official" de 27 do mez findo.

Grupo — Artigos de rancho

Pereira Junior & Comp. — Artigos numeros 1 — 2 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 — 11 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 32 — 33 — 37 — 38 — 39 — 40. Soares Lavrador & Comp. — Artigos numeros 5 — 10 — 18 — 34.

Grupo — Fructas, legumes e artigos diversos

Luiz Pestana & Comp. — Artigos numeros 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7.

NOTA — Encontram-se a disposição dos interessados as propostas apresentadas afim de examinal-as.

Quartel em São Christovão, 3 de dezembro de 1936. — Lourival Gonçalves de Almeida, segundo tenente ad. apr., secretario da C. R.

Batalhão de Guardas

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do C. A. desta Unidade, faço publico que, de accordo com o artigo 179, letra d do R. I. S. G. e autorização do Exmo. Sr. general commandante da 1ª Região Militar (Bol. Regional de 10/XII/1936), acha-se aberta durante o prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste edital e mediante as regras previstas nos regulamentos em vigor, a inscripção dos candidatos que desejarem montar uma alfaiataria no interior do quartel deste batalhão, e mediante as seguintes condições:

1ª — A inscripção será feita em requerimento dirigido ao senhor presidente do C. A. acompanhado da respectiva proposta.

2ª — Somente serão inscriptos os candidatos considerados idoneos e que juntem ao requerimento os documentos que provem ser reservista do Exército, não sendo tomados em consideração os candidatos que não satisfizerem estas exigências.

3ª — Os requerimentos chegados de pois das 10 horas do dia do encerramento não serão accetios, e o dia do julgamento das propostas será previamente communicado aos interessados.

Qualquer informação poderá ser prestada nos dias uteis, das 8 ás 10 horas, na Thesouraria do batalhão, onde deverão ser entregues os requerimentos com a respectiva proposta.

Quartel do Batalhão de Guardas, á avenida Pedro II, 15 de dezembro de 1936. — Nilo Santiago, capitão, secretario.

Escola Militar

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Additamento ao edital publicado no D. O. de 9/12/36 de chamada para o fornecimento de fardamento para cadete desta escola.

I — Além dos fornecimentos constantes da letra a á letra k, mais o seguinte:

1) — Bonet sem pala, de brim verde-oliva (tecido para official).

II — Os tecidos mencionados no edital acima, como... "de official" e... "de praça", são os adoptados pelo Estabelecimento de Fardamento e Equipamento da 1ª R. M. ou outro tecido semelhante, os quaes só serão accetios após o exame feito na repartição competente, para que seja devidamente apurada a sua qualidade, typo, cor e, especialmente, a fixidez da anilina empregada.

Os concurentes deverão apresentar amostras dos tecidos acima no acto da entrega de suas propostas e com as dimensões exigidas pelo E. F. E. da 1ª R. M., afim de ser possível um exame completo.

III — A alinea b do edital para fornecimento de calçado, publicado no mes-

me D. O. de 9-XII-36, á pagina 26.381, fica assim modificada:

b) — Sapatos de verniz (Verniz He-lio, estrangeiro ou typo identico).

Othon Cabral da Silveira, cap. secretario do C. A.

Regimento Andrade Neves

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concorrência publicados no "Diário Official" de 15 do corrente, pags. 26.845 a 26.847.

Primeira Formação Sanitaria Regional

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concorrência publicados no "Diário Official" de 15 do corrente, pags. 26.855 e 26.857.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Official" de 15 do corrente, pag. 26.855.

Campo de Instrução de Gericinó

EDITAL DE CONCURRENCIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Official" de 15 do corrente, pag. 26.844.

Villa Militar, 16 de dezembro de 1936.
— Cap. *Olympio de Carvalho Borges*, Fiscal do Conselho de Administração.

Batalhão Escola

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

Acha-se publicado no "Diário Official" n. 290, de 15 de dezembro do corrente anno, o edital de concorrência para fornecimento de artigos, generos e forragem para esta unidade administrativa, durante o anno de 1937. — *Antonio Homem de Almeida*, 1º tenente, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Official" de 12 do corrente, pag. 26.698.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 101

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 18 de dezembro de 1936, no Departamento do Material desta Estrada, á praça da Republica numero 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado á vista das contas devidamente processadas na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima cita-

dos, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (\$8000) por folha e mais o sello de "Educação e Saude" (\$200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contracto social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 5:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que, nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos de ante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração o spreços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVII, deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro mezes, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apre-

sentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Official".

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfaitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiaes deverão ser entregues nos Almoxarifados desta Inspectoria, obedecendo ás seguintes condições:

a) — dentro de cinco dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou immediatamente em caso de urgencia.

XIII — O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiaes pedidos, assim como deixar de substituir immediatamente aquelles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta, as despesas com a aquisição em outro fornecedor, applicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

XIV — As cauções a que se refere a clausula III, só serão desembaraçadas depois de cumprido integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecido e depois de aceitos os respectivos materiaes.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Item 1 — Uma serra-tragador universal, modelo Teichert DA-5-S-8-M.

Curso do tragador 800 m/m.

Profundidade de corte 160 m/m.

Diametro da serra 500 m/m.

Protecção do motor por chave automatica contra sobre-carga, completo, com dispositivo especial de abrir em talhas e ranhuras. A machina deve ser de columna com motor inclinavel até 90º de 5 H. P., para corrente triphasica de 220 volts, 50 cyclos, montado directamente no eixo da serra.

Accessorios:

Uma lamina de serra circular, chave, ligação completa do motor, cabecote de

100 m/m para entalhes, bucha universal bagando até 20 m/m., por.

Item 2 — Uma machina manual para virar tubos, tipo Rundus-II-St, fabricante Carl Gruebel, virando a direita e a esquerda sobre escala exacta e trabalhando com catracas.

Capacidade de virar tubos de aço, ferro, tubos para gaz, até 30 m/m diametro exterior.

Capacidade de virar tubos de latão, cobre, aluminio, etc., até 35 m/m diametro exterior.

Raio minimo a virar conforme diametro do tubo e espessura, desde 1,5 x diametro.

Raio maximo a virar com discos 260 m/m, com dispositivo especial de rolos desde 10 x diametro até quaesquer dimensões.

Comprimento normal do pião 860 m/m.

Produção por hora cerca de 60-80 raios, por.

Item 3 — Uma tupia com mesa de ferro, tipo extra-reforçado, propria para serviços pesados;

Eixo de 50 a 55 m/m, montado em mancaes de rolamento de esferas bem dimensionadas, num quadro praduavel em altura, com corredejas prismaticas ajustaveis;

Mancal inferior com rolamento de esbora graduavel;

Mandril de facil mudanca, com haste conica, seguro por porca diferencial (de duas roscas);

Accionamento por motor electrico montado no pé da machina, num braço giratorio, com correia especial sem-fim, esticada por contra-peso, devendo haver um dispositivo para conservar seu alinhamento, motor triphasico de 220 volts, 50 cyclos, tipo fechado, com rolamentos, quatro polias de facil collocação, para quatro diferentes velocidades, chave estrell-triangulo e de reversão com protecção automatica contra sobre-carga demasiada, falta de corrente e curto-circuito.

Caracteristicos:

Tamanho da mesa, cerca de 1 metro por 1 metro.

Diametro do eixo no mancal superior, 50 a 55 m/m.

Rotações por minuto (normal), 2.400/6.000 m/m.

Força motriz, 4 a 5 H. P.

Accessorios:

Um mandril de 30 m/m com anneis;

Um mandril com rasgo;

Um par de castanhas com um par de facas;

Um encosto com duas molas de pressão vertical e duas molas de pressão horizontal e as chaves necessarias, por.

Item 4 — Um engenho de serra vertical, para cougoelras, de quadro unico.

A machina deve ser de construção reforçada, com accionamento por polias fixa e louca, com mancaes principaes ajustaveis de bronze, phosphoroso e os pinos de manivella provido de mancaes de rolos.

Abertura para pranchões até 350 a 400 m/m x 300 a 350 m/m, com avanço de madeira por seis rolos grifados do mesmo comprimento, dos quaes quatro na parte frontal, todos accionados e sendo tres destes automaticamente ajustaveis.

Deve ter duas calcadeiras de rolos, ajustaveis automaticamente em altura,

para acompanhar sempre a altura das taboas e levantamento da madeira.

Todos os eixos de chavetas, engrenagens conicas e polias de movimento com dispositivos de protecção.

Deve ser entregue completo com oito chumbadores e placas de segurança, 10 folhas de serras montadas, dispositivos de lubrificação, chaves de serviço, mas sem motor, por.

Item 5 — Uma machina vertical de furar, tipo de columna, para serviço de precisão, conjugada directamente a motor electrico de 220 volts e 50 cyclos, montado verticalmente e com commando por botão.

Base aplainada e mesa movel quadrada de 500 x 600 m/m, com inmovimento por cremalheira.

Avanço manual por alavanca e manivella e automatico com desengate de fim de curso e limitador.

A machina deve ter capacidade para furos até 32 m/m, em aço sem providade da caixa de mudanca, permitindo quatro velocidades entre 150 e 800 r. p. m.

Deve ter alcance horizontal de 350 m/m e deslocamentos sobre a columna de 550 m/m e ser provida de torno paralelo e as ferramentas necessarias. Eixo principal montado sobre rolamentos de rolos ou esferas, por.

Item 6 — Uma machina de furar, de precisão e alta velocidade, com accionamento directo por motor triphasico de 220 volts e 50 cyclos, com dispositivo permitindo sete velocidades do eixo, de 350 a 3.500 r. p. m.

A machina deve ter capacidade para furos até 33/64", com profundidade de 3 15/16", tendo o cabecote curso de 4 7/8" e comportando 8 1/4" entre o mandril e a mesa.

Deve vir equipada com todos os sobressalentes e ferramentas necessarias.

Eixo principal montado sobre rolamentos de rolos ou esferas, por.

Item 7 — Uma machina de furar, vertical, com capacidade para furos até 13 m/m em aço, accionada directamente por motor triphasico de 220 volts e 50 cyclos, tendo dispositivo que permita tres velocidades de 480, 960 e 1.960.

Deve trazer a base com ranhuras e mesa movel, furo de 52 m/m, com avanço graduado e retrocesso automatico, permitindo um alcance vertical de 250 m/m.

Eixo principal montado sobre rolamentos de rolos ou esferas, por.

Item 8 — Uma machina de furar, leve, de bancada, accionada directamente por motor electrico, com capacidade para furar até 10 m/m e quatro velocidades.

Deve ser entregue completa com base, mesa, polia permutavel e as chaves necessarias.

Eixo principal montado sobre rolamentos de rolos ou esferas, por.

Item 9 — Duas tarrachas Pittler para abrir rosca externa em torno.

Item 10 — Automatico, modelo A-o, com seis jogos de cortadores de rosca Whitworth, uma.

Item 11 — Uma tarracha "Pittler", para abrir rosca interna em torno automatico, modelo J-1, com cortadores, por.

Item 12 — Uma dita modelo J-2, por.

Item 13 — Uma dita modelo J-3, por.

Item 14 — Uma dita modelo J-4, por.

Item 15 — Um aparelho para atarrachar em machina de furar, com punho

Morse e dispositivo de fricção ajustavel, tipo E F E M, modelo 242, tamanho 0, por.

Item 16 — Um dito tamanho 4, por.

Item 17 — Um dito tamanho 6, por.

Aço commum ao carbono, tipo I (doca), com o comprimento de seis metros:

Item 18 — 1.130 kilos, de 9" x 3/8".

Item 19 — 570 kilos, de 10" x 3/8".

Item 20 — 10.150 kilos, de 12" x 3/8".

Item 21 — 2.560 kilos, de 14" x 3/8".

Item 22 — 2.650 kilos, de 26 7/8" x 3/8".

17060 kilos ao preço médio de kilo.

Departamento do Material, 14 de dezembro de 1936. — *Lauro da Silveira Barcellos*, inspector.

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO MATERIAL

EMISSÃO DE UM SELLO COMMEMORATIVO DO 2º CONGRESSO EUCARISTICO NACIONAL BRASILEIRO

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a contar de hoje, será posto em circulação um sello com o objectivo de commemorar o segundo Congresso Eucharistico Nacional Brasileiro, cuja realização teve lugar em Bello Horizonte, de 3 a 8 de setembro passado, obedecendo á seguinte taxa, caracteristicos, quantidade e cores:

Vinheta composta de escudo central, enquadramento e dizeres. O elemento pictorial que figura como motivo central da vinheta, adoptado pelo Congresso Eucharistico como emblema, foi inspirado no escudo da cidade de Bello Horizonte, sede do Segundo Congresso.

A figura ao centro do escudo, limitada por um circulo preto, mostra uma paisagem onde figuram montanhas da Serra do Curral, destacando-se no primeiro plano as cores da Cathedral de Nossa Senhora da Boa Viagem; á esquerda, ao alto, o sol da Eucharistia despedindo raios que disseminam a luz da fé. Na custodia figuram as iniciaes: "I. H. S.", que significam Jesus Homem Salvador.

Custodia e iniciaes em cor preta. Fazendo parte do escudo, ao alto, a Cruz Christá que se projecta acima de tres lances de muralhas crenatadas — muralhas da força, sobrepujadas pelo symbolo da fé.

O escudo é ladeado por duas faixas de cor verde, figurando ao alto, em offrenda, á Cruz dois ramos espalhados e em sua parte inferior os dizeres: "Lux et Vita" — lemma do Congresso. Entre a faixa e a paisagem central, figuram volutas e cartuxos, bem assim as iniciaes "P X" superpostos e o Peixe — symbolo encontrado nas Catacumbas Romanas e adoptado pelos christãos. O escudo comporta as cores verde, amarella e azul, da nossa bandeira, e amarella e branca, que são as pontificaes.

A moldura do conjunto é traçojada em preto; os dizeres entre a moldura e o centro são os seguintes: na parte superior á esquerda, "Brasil — Correio", á direita "300 — réis"; na parte inferior á esquerda "2º Congresso Eucharistico Nacional", no centro o millesimo "1936", á direita "Bello Horizonte". Todos os dizeres em letras pretas.

O sello é de formato rectangular de 0,012 x 0,037, denticulado, composição typographica em quatro cores: linhas ca-

pittas em preto; dizeres, em preto; piazagem e escudo, em azul, amarelo e verde; fundo do escudo, em amarelo.

A quantidade da emissão é de 400.000 bellos (quatrocentos mil).

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1936.
— *L. Moreira Lima*, servindo como director do Material.

(Republicado por ter sahido com incorrecções no "Diario Official" de 14 de outubro de 1936).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú

Edital

Relação dos registrados com valor declarado encontrados no refugio do 3º trimestre do corrente anno:

N. Reg. — Procedencia — Destino — Destinataria — Remettente — Valor
1.177 — Cafelandia — Rio de Janeiro — Col. Coração de Jesus, 5\$700.
1.342 — Cafelandia — São Paulo — Maria L. Duarte — Frederico Cassioti, 20\$000.
1.082 — Cafelandia — São Paulo — Waldomiro Preshi — Paschoal de Luna, 50\$000.
82 — Cafelandia — Botucatú — Bina C. Ribeiro — Evaristo C. Ribeiro, réis 50\$000.
151 — Promissão — São Paulo — "A Voz de S. Paulo", 35\$000.
669 — Promissão — Lins — Olga Corrêa Lima — Joaquim Venancio, réis 5\$000.
172 — Birigui — Promissão — Milulú Tanone, 20\$000.
906 — Promissão — Bahia — Anna Ferreira Cruz, 20\$000.

Secção Economica da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú, em 16 de novembro de 1936.
— Pela cópia, *Julietta Pighinelli*. Confere. — (Assinatura illegivel).

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE BISULPHURETO DE CARBONO RECTIFICADO E ARSENICO BRANCO PURO, NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL DESTA

DEPARTAMENTO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado na integra no "Diario Official" do dia 14 de dezembro corrente, ás paginas ns. 26.772 e 26.773.

Secção do Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 15 de dezembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRECTORIA GERAL

CURSO DE AGRONOMOS REGIONAES

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Directoria Geral deste Departamento, pelo prazo

de 60 dias, a inscripção para o curso de agronomos regionaes deste ministério, obedecendo ás instruções publicadas no *Diario Official* de 11, 12 e 13 de novembro findo, ás paginas 24.408, 24.503 e 24.603.

Outrosim, avisa aos interessados que o requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao Sr. ministro, instruido dos seguintes documentos: provando que o candidato é agronomo ou engenheiro agronomo, com o titulo registado na Directoria do Ensino Agricola; que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos seus direitos civis; que é maior de 18 annos e menor de 40; que é reservista do Exercito ou da Armada, apresentando, não o sendo, certificado de alistamento ou de isenção do serviço militar; attestado de saúde e folha corrida. Cada um desses documentos deverá vir sellado com 1\$200 (sello de documento), além da taxa devida pela inscripção a que está sujeito cada candidato.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, respondendo pelo expediente do D. N. P. V.

Serviço de Fomento da Produção Animal

Inspectoria Regional em Pinheiro

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 30 do mez findo, pag. 25.802.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas, para no prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente as infrações em que incidiram, conforme consta dos autos de infração contra as mesmas lavrados pela fiscalização deste departamento e cujas copias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

Arthur Donato & Comp., rua Barão de Itapagipe n. 71 — Termo n. 930.

J. Correia & Fernandes, rua D. Manoel n. 28 — Termo n. 841.

Hime & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 52 — Termo n. 2.306.

Bernardino Gomes & Comp., rua do Ouvidor n. 77 — Termo n. 2.307.

Companhia Simões S. A., rua Theophilo Ottoni n. 113 — Termo n. 1.007.

Belmiro Rodrigues & Comp., Avenida Rio Branco n. 108 — Termo n. 1.008.

Soc. Anonyma Brasileira Est. Mestre & Blatgé — Termo n. 973.

Cezar da Rosa, rua São Clemente numero 34 — Termo n. 784.

Dr. Luiz de Souza e Silva, rua Menna Barreto n. 72 — Termo n. 783.

J. M. Mello & Comp., rua Riachuelo ns. 61/63 — Termo n. 2.281.

H. Engelhard & Comp., rua Barão de São Francisco n. 212 — Termo n. 842.

Joaquim Rodrigues da Silva, rua Buenos Aires n. 64 — Termo n. 2.324.

Cielho Martins & Comp., rua Visconde de Itaborahy n. 8 — Termo numero 2.313.

Freitas Couto & Comp., rua Miguel Couto n. 23 — Termo n. 2.331.

Companhia Sano S. A., rua Miguel Couto n. 40 — Termo n. 2.332.

Jesus Bouças Ricon, rua Beneral Camara n. 6 — Termo n. 2.320.

Banco Hollandes Unido, rua Buenos Aires n. 11 — Termo n. 2.330.

Pinheiro Guimarães & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 87 — Termo n. 2.310.

Companhia Cervejaria Brahma, rua Marquez de Sapucahy n. 727.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Alódio Tóvár*, director de secção, subst.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 23 de novembro do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob n. 12.865, o seguinte documento referente á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, a saber: Acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 12 de novembro do corrente anno, que elegeu um director. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão.

Estavam colladas duas estampilhas federaes, sendo uma do valor de vinte mil réis e outra de duzentos réis de Educação e Saude, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º of. — 28/11/36 — 28/11/36. — Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. — Em baixo, um carimbo com os dizeres: Departamento Nacional da Industria e Commercio — 20\$200. — *Luis Feitosa*.

(C 6.084 — 15-12-36 — 22\$400).

SOCIEDADES CIVIS

UNIAO DOS CABELLEIREIROS DE SENHORAS DO R. DE JANEIRO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta cidade, sua séde e fóro, de duração por tempo indeterminado, compõe-se de illimitado numero de socios que não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociaes, destinando-se a protecção e defesa dos interesses da classe, de accordo com os Estatutos sociaes que são reformaveis mediante resolução de assembléa geral extraordinaria, obedecendo as disposições do art. 36 dos mesmos Estatutos. E' administrada por uma Directoria composta de presidente — a quem compete a representação judicial da União — secretario, thesoureiro, procurador e bibliothecario.

Em caso de dissolução da União, resolveido por assembléa geral e de accor-

do com o art. 30 dos Estatutos, o remanescente de seu patrimonio será doado a estabelecimentos de caridade, designados pela mesma assembléa geral.

A Directoria actual consta dos Estatutos. — *A Directoria.*

(C-5.696—15-12-36—19\$400)

PARTIDO COLLECTIVISTA BRASILEIRO

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, composto de illimitado numero de socios, não respondendo os mesmos subsidiariamente pelas obrigações sociaes, são seus fins: o profundo respeito á Constituição Brasileira e perpetuação do regimen democrata liberal no Brasil e o mais previsto nos estatutos. O partido será administrado por uma directoria composta de: um presidente de honra, um presidente effectivo, um vice-presidente, dois secretarios, um secretario geral, dois procuradores, um procurador geral e um thesoureiro. O partido será representado em juizo ou fóra delle pelo presidente. O partido só poderá ser dissolvido em caso de força maior ou em cumprimento de lei que determine a sua dissolução. No caso de dissolução do partido os seus bens moveis e immoveis serão divididos entre os socios quites. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembléa geral especialmente convocada para tal fim e que reuna maioria de socios quites. A directoria actual consta dos estatutos. — *A directoria.*

(5.697 — 15-12-36 — 19\$400)

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA BANCARIA PIMENTA & FERREIRA, LIMITADA

Rio de Janeiro

BALANCE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Titulos descontados	299:030\$400
Bancos	17:476\$940
Caixa, em moeda corrente	17:066\$900
Diversas contas	49:419\$810

Carteira-consignações:	
Mutuarios	236:779\$100
	619:773\$150

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	738\$050
Contas correntes, com juros	30:245\$900
Contas correntes, sem juros	325:500\$100
Contas correntes, limitadas	4:217\$100
Depositos a prazo fixo	10:000\$000
Titulos em cobrança	1:000\$000
Diversas contas	48:072\$000
	619:773\$150

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1936. — *Pimenta & Ferreira, Limitada.*
— *Candido Almeida Marques, contador.*

(C-6.081—15-12-36—35\$700.)

ANNUNCIOS

União Nacional de Auxílios

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 38 de seus estatutos, approvados pelo decreto n. 84, de 13 de março de 1935, são convocados os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 19 do corrente, ás doze horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 109, 1º andar, affim de eleger a nova directoria e conselho fiscal para o proximo triennio. — *A directoria.*

(C 6.132—14-12-36—27\$500—3 vezes)

Mc. Kinlay S., A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado, para o fim de tomarem conhecimento do balanço, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referente ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, eleição de directores, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — *A directoria.*

(C 6.071—12-12-36—13\$300)

Vendas por alvará

O corretor Martin Adolpho Koch, autorizado por alvará do Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 21 do corrente, 40 acções do Banco do Brasil, 25 ditas do Banco do Commercio e uma dita da Companhia de Seguros Argos Fluminense, pertencentes ao espólio da finada D. Virginia Guimarães Pereira Santiago, que também se assignava Virginia Santiago.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva, syndico.*

(C 6.077—15-12-36—13\$300)

A' Praça

Luiz Garcia Coelho declara á praça ou a quem interessar que nesta data vendeu ao Sr. José Augusto Fernandes, o seu negocio de botequim, sito á rua São Januário n. 233. Quem se julgar credor, queira apresentar suas contas, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1936. — *Luiz Garcia Coelho.* — *José Augusto Fernandes.*

Reconheço as firmas Luiz Garcia Coelho e José Augusto Fernandes.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Planio Carneiro de Mendonça, tabelião substituto.*

(C 6.082—15-12-36—10\$200)

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A.

SÉDE: RIO DE JANEIRO

FILIAES: SÃO PAULO, PORTO ALEGRE E RECIFE

Ficam com a presente convidados os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 30 de dezembro de 1936, ás 10 horas da manhã, na sede da companhia, á rua General Camara n. 78, achando-se desde já á disposição dos senhores accionistas os documentos constantes do art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — Pela directoria, *M. Pomorski, director.*

(C 5.699—15-12-36—13\$300)

Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda.

São convocados os senhores quotistas da Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada, para uma reunião extraordinária da assembléa geral, no dia 26 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua Paulo Bregaro n. 25, 1º andar (antiga rua do Mercado), para eleger nova directoria, em virtude do mandato da actual terminar no dia 31 do corrente mez de dezembro. — *A directoria.*

(C 5.695—15-12-36—8\$200)

Companhia Geral Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Araújo Porto Alegre n. 56, para tratar-se de reforma dos estatutos.

(C 5.698—15-12-36—14\$300—2 vezes)

Associação dos Fiéis de Theourelros e Pagadores Federaes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores associados a comparecerem, a 19 do corrente, ás 16 horas, á sede social, á travessa das Bellas Artes n. 5, para elegerem os membros do conselho deliberativo, de accordo com o art. 54 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *A directoria.*

(C 5.700—15-12-36—24\$500—2 vezes)

Gremio dos Funcionários Publicos

SOC. CIV. DE BENEFA.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores membros do conselho consultivo, na forma do artigo 50 dos estatutos para eleição da directoria a sociedade, para o periodo de 1936-1940, reunião essa que deverá ser no dia 18 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 44, 3º andar. — *A directoria.*

(C 6.076—15-12-36—9\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis usuaes da Republica", pela Sr. Tarquinio do Souza, tem o abatimento de 20 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do offcio do Ministerio da Justiça numero 1264, de 8 de agosto de 1935.

73

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indices), 1930. 15000

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 15000

Ação Penal (Lei n. 628, de 23 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 23 de outubro de 1913..... 15000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 9 de dezembro de 1906. 15000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 15000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933. 15000

Alfandegas (Consolidação das leis das). 15000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro;

Volume III 15000

Volume IV 15000

Volume V 15000

Volume VI 15000

Arquivo Nacional (Publicações)

Volume I. 15000

Volume III 15000

Volume IV 15000

Volume V 15000

Volume VI 15000

Volume VII 15000

Volume VIII 15000

Volume IX 15000

Volume X 15000

Volume XI 15000

Volume XII 15000

Volume XIII. 15000

Volume XIV. 15000

Volume XV 15000

Volume XVI. 15000

Volume XVII 15000

Volume XVIII. 15000

Volume XIX 15000

Volume XXI 15000

Volume XXII 15000

Volume XXIV 15000

Volume XXV 15000

Volume XXVI 15000

Volume XXVII 15000

Volume XXVIII (1904) 15000

Volume XXIX 15000

Volume XXX 15000

Volume XXXI 15000

Coleção Histórica

Estatuto que os Holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 15000

Cartas sobre a Procopopela — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 15000

Clarete Dina — Biographia 15000

Archivos do Museu Nacional

Volume XVII. 15000

Volume XXIII 15000

Volume XXV. 15000

Archivos Históricas (Histórias e organização dos)

Armarcos Geraes (Regulamento para o estabelecimento da), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1893. 15000

Anuario de Legislações do Senado, por Affonso Duarte Ribeiro;

Anno de 1916 15000

Anno de 1917 15000

Anno de 1918 15000

Anno de 1919 15000

Anno de 1920 15000

Anno de 1921 15000

Anno de 1922 15000

Anno de 1923 15000

Autoras (Lei do Director), Lei n. 498, de 1 de agosto de 1924, e 2.572, de 27 de junho de 1925. 15000

Autoras (Director), Decreto n. 4.794, de 1 de junho de 1914. 15000

Autojédis (Nova edição), de Diálogo Guimarães. 15000

Atlas pluviométrico do Brasil, de Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 15000

Atlas, com Vocabulário 15000

Automoveis (Regulamento do Conselho Internacional da). 15000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Garro. 15000

Atas do Congresso Constituinte da Republica — 1ª edição, de 1914 — 2ª edição (1934). 15000

Atas da Assembléa Constituinte (1934) 1ª edição 15000

Atas, 2ª edição 15000

Acidentes no Trabalho (Decreto n. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.463, de 25 de março de 1919) 15000

Acidentes no Trabalho (Decreto n. 24.632, de 19 de julho de 1934). 15000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.823, de 9 de abril de 1931. 15000

Atenuações remuneradas (Decreto n. 19.570, de 6 de janeiro de 1932). 15000

Atenuações Históricas (Decreto n. 3.130, de 1918). 15000

Atenuações e organização dos arquivos electorales (Decreto n. 24.123, de 1934). 15000

Acronauticas Civis (Servico) — (Decreto n. 13.514, de 6 de janeiro de 1932). 15000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra. 15000

Abono Provisorio (Decreto n. 13.514, de 6 de janeiro de 1932). 15000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dez. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 289

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ULTIMA REUNIÃO

Realizar-se-á na proxima terça-feira, 22 do corrente, ás 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio. Serão julgados os processos abaixo relacionados.

Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permittida a defesa oral das suas razões, pelo espaço de dez minutos.

Recursos

N. 1.132 — Processo n. 20.225/34 — termo 33.257 — Marca VACINA B. K. — Depositante e recorrente, Laboratorio Brasileiro de Chimiotherapia, Ltda.; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.231 — Processo n. 16.969/35 — termo 38.874 — Titulo de estabelecimento: CAJUTI — Recorrente, Sociedade Radio Cajuti; recorridos, Olindino Guimarães e o D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.263 — Processo n. 15.462/35 — termo 38.467 — Titulo de estabelecimento: FEDERAÇÃO AQUATICA DO RIO DE JANEIRO — Recorrente, Liga Carioca de Remo; recorridos, Federação Aquatica do Rio de Janeiro e o D. N. P. I.

N. 1.264 — Processo n. 11.254/34 — termo 31.133 — Marca: TIROIDINA — Depositante e recorrente, Julio Zambelletti; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.265 — Processo n. 19.280/35 — termo 39.462 — Marca: VENUS STAR — Depositante e recorrente, Sociedade Venus Star, Limitada; recorridos, S. A. Fabricas Orion e o D. N. P. I.

N. 1.266 — Processo n. 20.477/35 — termo 39.765 — Marca: HEPACARD — Depositante e recorrente, João Guilielmo; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.267 — Processo n. 9.246/34 — termo 30.665 — Marca: TUNOGRA — Depositante e recorrente, Herminio Marsicano; recorridos, Egyesult Izzólampá E's Villamossági, R. T. e o D. N. P. I.

N. 1.268 — Processo n. 21.627/35 — termo 40.038 — Marca: LEITE CHAMPAGNE — Depositante e recorrente, Zagallo Ortiz & Comp. Ltda.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.269 — Processo n. 21.537/35 — termo 40.203 — Marca: CIGARRO V-8 — DE LUXO — Depositante e recorrente, João Vieira de Carvalho; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.270 — Processo n. 19.028/35 — termo 39.409 — Marca: FEBROLINA — Depositante e recorrente, José Dutra da Silva; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.271 — Processo n. 22.356/35 — termo 40.216 — Marca: CACIQUE — Recorrente, Biscoutos Aymoré, Ltda.; recorridos, Thorvald Nielsen e o D. N. P. I.

N. 1.272 — Processo n. 23.083/35 — termo 40.374 — Marca: LITHOBILINA — Depositante e recorrente, Elekeiroz, S. A.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.273 — Processo n. 22.727/35 — termo 40.289 — Marca: LLOYD — Recorrente, Romeu Rodrigues; recorridos, Alberto Cruz & Comp. e o D. N. P. I.

N. 1.274 — Processo n. 23.182/35 — termo 40.529 — Marca: CIGARROS CLUB — Depositante e recorrente, Companhia Manufatura de Fumos e Cigarros Castellões; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.275 — Processo n. 20.973/35 — termo 39.947 — Marca: LOTUS DO BRASIL — Depositante e recorrente, Octavio Ribeiro Leite; recorrido, D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 14 de dezembro de 1936

Registro de marcas

Sociedade Panvermina Ltda., — BONBONS PEITORAES D. K. — classe 3 (termo 37.794). — Registre-se.

Instituto Scientifico São Jorge S. A. — QUINTON — classe 3 (termo 38.366). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 47.668.

Rosario Massara & Comp. — QUINOBISMAN — classe 3 (termo 39.856). — Indeferido, de accordo com o art. 80, numero 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Del Nero & Comp. — ESPECIAL CANINHA 1924 — classe 42 (termo 42.061). — Registre-se, considerando como distinctiva a forma da representação da marca.

Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda. — JUMBO — classe 11 (termo 42.527). — Registre-se.

União Jornalística Ltd. — NOSSA REVISTA U J B — classe 60 (termo 43.455). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Machinas Piratininga Limitada — ZAP — classe 42 (termo 43.541). — Registre-se.

N. Rebel — GLIBEL — classe 3 (termo 44.074). — Registre-se.

Gualter Maia de Almeida — POLY-PYO — classe 3 (termo 44.148). — Registre-se.

Schmitt & Alberto — KING OF BICYCLES — classe 21 (termo 44.205). — Registre-se.

Brazilian Hardwood Corporation — EMBLEMATICA — classe 4 (termo 44.257). — Indeferido, de accordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

S. A. Fabrica Paulista de Roupas Brancas — TECIDOS SEDINAL — classe 37 (termo 44.391). — Registre-se.

Antonio de Sampaio Pires Rebello — SAES DE PARAFINA — classe 48 (termo 44.551). — Registre-se.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — TICO-TICO — classe 17 (termo 44.587). — Registre-se.

João Leonidas Tejada — DERMASSIS — classe 48 (termo 44.620). — Registre-se.

Francisco de Luca — LOÇÃO AZEVICHE — classe 43 (termo 44.639). — Registre-se.

Tampax Sales Corporation — TAMPAX — classe 10 (termo 44.690). — Registre-se.

M. Torres & Comp. — CAFÉ TUPY — classe 41 (termo 44.702). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Edson Braga — AMEIXOLAX BRAGA — classe 3 (termo 44.713). — Registre-se.

Pharmacia e Laboratorio Paulista de Homeopathia Dr. Alberto Seabra Limitada — ETA — classe 2, (termo 44.719). — Registre-se.

Pharmacia e Laboratorio Paulista de Homeopathia Dr. Alberto Seabra — TETA — classe 2 (termo 44.720). — Indeferido por collidir com a marca internacional n. 87.349.

Pharmacia e Laboratorio Paulista de Homeopathia Dr. Alberto Seabra Limitada — KAPA — classe 2 (termo 44.722).

— Indeferido, por collidir com a marca nacional — Zappa — de n. 47.015.

Pharmacia e Laboratorio Paulista de Homeopathia Dr. Alberto Seabra Limitada — ZETA — classe 2 (termo 44.726). — Registre-se.

Gerson Monteiro — ATEQUINA-GERSON — classe 3 (termo 44.720). — Registre-se.

Weskott & Comp., A Chimica Bayer — ILIREN — classe 3 (termo 44.739). — Registre-se.

Antonio de Sampaio Pires Rebello — PHYSIODERMA — classe 48 (termo 44.752). — Registre-se.

José R. de Moraes — MORAVIA — classe 43 (termo 44.755). — Registre-se.

Victor Bitran — ZIP — classe 55 (termo 44.774). — Registre-se.

Empresa Amado Bahia S. A. — BANHA REFINADA AMADO — classe 41 (termo 44.780). — Registre-se.

Orestes Nazianzeno — STAPELIA — classe 48 (termo 44.782). — Registre-se.

Condoroll & Paint — VERNILACK — classe 1 (termo 44.786). — Registre-se.

Victor Saw Works, Inc., — VICTOR — classe 11 (termo 44.791). — Indeferido, por collidir com a marca nacional numero 23.196.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo S. A. — JERRY — classe 2 (termo 44.793). — Registre-se.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo S. A. — JERRY — classe 46 (termo 44.794). — Registre-se.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo S. A. — JERRY — classe 2 (termo 44.795). — Registre-se.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo S. A. — JERRY — classe 1 (termo 44.796). — Registre-se.

Bhering Companhia S. A. — TARZAN — classe 41 (termo 44.800). — Registre-se.

Bhering Companhia S. A. — BHERING — classe 41 (termo 44.802). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp. — INSETAGRO — classe 2 (termo 44.804). — Registre-se.

A. J. P. Neves — V 8 — classe 55 (termo 44.807). — Registre-se.

Bromberg Sociedade Anonyma — ONÇA — classe 12 (termo 44.823). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade Anonyma Photo Produits Gevaert — RONIX — classe 1 (termo 44.830). — Registre-se.

Companhia Industrial Limitada — FLEX-CIL — classe 1 (termo 44.833). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 30.516.

Radio Metroploe Ltda. — ULTRAMAR — classe 8 (termo 44.841). — Registre-se.

Reconsideração de despacho

Recurso interposto pelo Dr. procurador da Propriedade Industrial do despacho que mandou registrar a marca "L.V.P." depositada sob o n. 43.240). — Tendo em vista o recurso interposto pelo Dr. procurador e:

Considerando que, effectivamente, do cliché da marca, consta a figura de uma cruz;

Considerando que, effectivamente, do cliché da marca, consta a figura de uma cruz;

Considerando que o emprego desse elemento, com a cor vermelha, poderá determinar a reprodução do emblema da Cruz Vermelha, destarte, o disposto no art. 80, n. 2, do decreto n. 16.264, de 1923;

Considerando que, para não ser possível a infracção desse dispositivo legal, será acertado restringir o uso de cores que o depositante reivindicou sem qualquer limitação; resolve de accordo com o art. 11, do decreto n. 22.890, de 1923, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Official* de 22 de setembro do corrente anno (Boletim do D. N. P. I. n. 216), afim de admittir a registro a marca mixta, apresentada por Edmundo Van Parys, para distinguir laranjas (classe 41), correspondente ao termo de deposito n. 43.240, excluida, porém, a faculdade do emprego da cor vermelha no emblema constante do cliché, representando uma cruz.

Caducidade de marcas

Romeu Rodrigues (19.899/36 — requer a caducidade da marca "Tinkal" registrada sob o n. 27.110). — Annote-se a caducidade do registro da marca "Tinkal", concedida a "La Farmaco Argentina" (Sociedade Anonyma) estabelecida em Buenos Aires, quanto a especialidades pharmaceuticas, da classe 3, de accordo com o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 5, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

Sinna & Comp., (19.275/35 — requerem a caducidade da marca "Bishhydrof" registrada sob o n. 31.448). — Indefero o pedido de caducidade, por não estar devidamente comprovado o desuso da marca. Os documentos exhibidos pela firma requerente e as informações constantes do processo, não autorizam o acto impetrado, pois delles consta que o primitivo licenciamento terminou a 30 de julho de 1933 e o novo, pleiteado, aliás, no anno de 1935, como se vê da data do protocollo, foi btd a 15 de julho de 1936.

Nestas condições, não decorreu o prazo de tres annos fixado pelo art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923, sendo mesmo de presumir, conforme bem accentua o Dr. procurador, e até prove em contrario, que a especialidade pharmaceutica, assignalada pela marca em apreço, esteve exposta á venda.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas, Ltda., (12.025/36 — pede a caducidade da marca "Acidol" registrada sob o numero 30.337). — Annote-se a caducidade do registro da marca nacional — Acidol — concedido a Weskott & Comp., desta Capital, para distinguir um preparado pharmaceutico, (classe 3) tendo em vista a certidão de fls. 27, expedida pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, provando que, desde 1 de janeiro de 1931 até a presente data, não consta o licenciamento do referido producto.

M. Silvestrini & Comp., (19.864/36 — requerem a caducidade da marca "Natal" registrada sob o n. 33.339). — Annote-se a caducidade do registro da marca mixta nacional — Lacticinios Natal — de n. 33.339, concedido a R. Barros & Comp. Limitada, para distinguir leite, substancias alimenticias feitas com leite (classe 41), de accordo com o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista os documentos de fls. 7 e 8 provando não ter sido archivado, desde 1930 até a presente data o contracto social da alludida firma nem constar a sua inscrição, na Recebedoria do Districto Federal para fins de aquisição de sellos de consumo.

Exigencias

Laboratorio Fides Ltda., (termo 42.128). — Mantenho a exigencia publicada no "Boletim" de 28 de agosto de 1936.

Armando Vieira & Comp., (termo 38.921). — Casa Oscar Machado). — Cumpra a exigencia constante do processo de transferencia da marca n. 26.383.

Adib Abilio Dáquer (termo 16.659). — Apresenta novo relatorio e novas reivindicações de accordo com as exigencias do art. 41, do decreto n. 16.264, de 1923.

Isaac Roat (termo 15.812). — Apresente o novo pedido, nos termos do art. 43, paragrapho uniso do decreto numero 16.264, de 1923.

Raul Wesneck Alves (35.026 — Tonkinjector). — Preliminarmente, prove que tem o estabelecimento devidamente licenciado nos termos do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Plutarco Frutos & Filhos (termo 44.831). — Aguarde-se solução definitiva do termo n. 44.831.

João Rodrigues Marin (termo 44.775). — Aguarde o transcurso do prazo destinado ás opposições.

Panair do Brasil, S. A. (termo 44.746). — Panair do Brasil S. A.). — Aguarde-se solução do termo n. 40.484.

Evans Sons Lescher & Webb Limited (termo 44.509 — Saes Effervescentes de Carlsbad). — Aguarde-se solução do termo n. 35.537.

Fernando Marques Vicente (termo 44.741 — Delta). — Preliminarmente, rectifique a 1ª via descriptiva quanto á denominação do artigo a ser protegido.

J. Losano (termo 44.765). — Prove que possui o estabelecimento mencionado nas vias descriptivas.

J. Losano (termos 44.767 e 44.766 — Oleificio Nacional). — Aguarde-se solução do termo n. 44.765.

Lourival Mascarenhas de Souza (termo 44.835 — Arroz Victoria). — Aguarde-se solução do termo n. 45.372.

Companhia Nacional de Cimento Portland (termo numero 44.698). — Caracterise a marca que está constituída de expressão inapropriavel.

Paulo Menegassi (25.417/35 — junto ao 7.363/26). — Apresente documento habil provando o desuso da marca, tendo em vista o que dispõe a clausula III da certidão do distracto social junto a fls. 14.

José Pires Oliveira Dias (termo 44.842). — Aguarde-se solução do recurso constante do termo n. 39.645.

Dr. Willmar Schwabe Ltda., (termo 41.283), e A. Coelho Junior (24.544-36) — junto a marca 17.162). — Mantenho a exigencia.

Prorrogação de prazos

Inc Morgan Crucible Company Limited (termo 44-162), Snap-On Tools, Inc., (termo 44.071) R C A Manufacturing Company, Inc., (termo 46.755), Plastic Wallplug & Bolt Co., (termo 44.692), Antonio Leme Junior (termo 41.310), Snap On Tools, Inc., (termo 44.070). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção
Dia 14 de dezembro de 1936

Exigencias

João Baptista Filgueiras (termo 16.991). — Satisfaz a exigência do consultor juridico.

Stozembach & Co., Successores de Leclerc & Co., (27.773-36). — Aguarde a apresentação dos desenhos para a qual foram concedidos 30 dias de prazo.

Hildebrando Amaral Pacca (termo 17-210). — Preste amplos esclarecimentos.

Eugenio Beck (termo 17.891). — Cumpra a exigência, da secção.

Cluett Peabody & Co., Inc., (26-156-36). — Preste esclarecimentos.

Diversos

Cofermat Comp., Brasileiro de Ferro e Materiaes de Construção S. A., (26.966-36), Müller & Comp., (26.949-46), e Alvaro Ferreira Pinto (27.107-36). — Juntem-se e volte ao consultor tecnico.

Momsen & Harris (27.180, 27.181, 27.560 a 27.564, 27.678, 27.945, 27.948, 27.950-36), Stozembach & Co., Successores de Leclerc & Co. (27.445, 27.446, 27.449, 27.451, 27.453, 27.454, 27.456, 27.457, 27.459, 27.460, 27.770-36), C. Buschmann (27.217, 27.220, 27.224, 27.226-36), Aristideu Borges de Aguiar (27.272 a 27.288-36), Lincoln Castello Branco (27.641-36), Eduardo Dias de Moraes Netto (27.902-36), Walter de Campos Birnfeld (27.962-36), Companhia Antartica Paulista (27.927-36), Companhia America Fabril (27.635 de 1936), Moysés Plotzky (27.624-36), e Manoel Alves Valente (27.244-36). — Deferidos.

Leopold Charles Ambrose Feurtado (termo 17.831), e Laboratorio Brasileiro de Chimioterapia Ltda. (Termo 17.836). — Concedo o prazo.

Petrillo, Irmão & Lanfredi (27.009-36), Geskoslovenská Zbrojovka, A. S., (26.960-36). — Juntem-se e volte ao assistente tecnico.

Fernando Chieffi (27.025-36). — Junte-se.

Herman Arthur Ungemuth (26.959-36). — Junte-se e ouça-se o consultor tecnico.

Bernadino Gomes & Comp., (27.030, 27.033, 27.031 e 27.034-36), Filizola & Comp., (27.032-36), J. M. Melo & Comp., (27.029-36). — Façam-se a inscrição.

José de Matos Silva (27.903-36), Standard Brands Incorporated (27.209-36), Dorman, Long & Co., Ltd. (26.791-36), H. E. Grescham (27.526-36), Cluett Peabody & Co., Inc. (26.155, de 1936), Arnold Redler 26.267-36; International Oil Gas Corporation (26.376-36), Chritiani & Nielsen (26.375 de 1936), International Standard Electric Corporation (25.856-61 de 1936), International General Electric Company Incorporated (27.751-65 de 1936), General Electric S. A., (27.749 e 27.750-36), Siemens Schuckertwerke Aktiengesellschaft (27.469-36), I. G. Fallbenindustrie Aktiengesellschaft (27.471 de 1936), Harry Wehrlin (27.468-36), Patentverwertungs A. G., "Alpina" S. A. Pour l'Exploitation de Brevets "Alpina" Patents Exploitation Cy. "Alpina" Ltda., (27.472-36), Knorr-Bremse Aktiengesellschaft (27.474 de 1936), Carlos Hablbohn (27.466-36), Dr. Wilhelm Hildebrand (27.473-36), Fernando Casabiancas (27.467-36), Fernando Casabiancas (27.470-36 — comprovações de uso effectivo). — Deferido.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 14 de novembro de 1936

Exigencias

Smith, Kline & French Laboratories (termo 44.965 — Oxo-Ate). — Apresentem a tradução do documento, nos termos da informação.

Svenska Skandex Aktiebolaget (termo 45.233), Cunha Santos & Comp., (termo 45.109) — Athenas). — Satisfazam a exigência do Archivo.

Neotherapico Nacional Ltd., (termo 46.734 — Bismo-Q deo), J. Ribeiro Branco (termo 44.516 — Geno Stil), e Laboratorio Thibaut Ltda., (termos 44.216 e 44.217 — Laimosan e Bolynara). — Satisfazam a exigência da Informação.

NOTICIARIO**NOTIFICAÇÕES**

São convidados os requerentes abaixo mencionados, a comparecer a este departamento, afim de effectuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das marcas:

Empresa Aguas Ilororó S. A. (termo 39.218 — Bandeirante), e Antonio A. C. Maciel (termo 38.308 — Maciel).

E' convidado o Sr. Mauroel Gonzalez Villar, a comparecer a este departamento, afim de reconhecer a sua firma das petições de fls. 20 e 21 — (termo 15.337).

RECTIFICAÇÃO

O titulo de estabelecimento "Pharmacia e Drogaria Principal", foi depositado por Cabral & Junqueira Limitada — (termo 46.391).

OPPOSIÇÕES

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" (27.007 de 26-11-36) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 17.468 por Tubize Chatillon Corporation.

Empresa Marcurio de Marcas e Patentes Ltda., (27.498 de 3-12-36), apresentou opposição, fóra do prazo, ao pedido de privilegio depositado sob o n. 16.805 por Marie Duchesne.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda., (27.057 de 27-11-36) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 17.652 por Arthur Kuoch.

Dionysio Torres Torres apresentou opposição ao pedido de registro da marca MAVI de João Figueiredo. (termo 44.912).

João Maia & Comp. Ltd. apresentou opposição ao pedido da marca SAMSAO de Mario Loureiro. (Termo 47.825).

Oyama de Almeida Rios apresentou opposição ao pedido da marca KOLACAL (Termo 47.758).

Oyama de Almeida Rios apresentou opposição ao pedido da marca PANTODIN. (Termo 47.720).

Barros Hollnagel & Comp., apresentou opposição ao pedido da marca TUSAMENTO. (Termo 47.001).

Laboratorios Carteret apresentou opposição ao pedido da marca DIURENA. (Termo 46.383).

Oyama de Almeida Rios apresentou opposição ao pedido da marca VIGIFIL. (Termo 46.097).

Humberto Dorsa apresentou replica a opposição de V. Morse & Comp., ao pedido da marca BIOFLORA. (Termo 46.823).

Antonio Joaquim do Poço Filho apresentou replica a opposição de José Antonio de Oliveira ao pedido da marca LINDA FLOR. (Termo 46.780).

J. A. Chaves apresentou replica a opposição de Mario Greco ao pedido da marca depositada sob n. 45.561.

RECURSOS

Carvalho de Souza & Comp., apresentaram recurso em data de 18 de novembro proximo passado do despacho do director geral que indeferiu a sua marca CARVALHO TINA FOGO ((41.134).

Industria e Commercio Miranda Souza S. A. recorreu em data de 9 do corrente do despacho do director geral que indeferiu a sua marca PARIS. (Termo 43.982).

Carolina Balsimelli recorreu em data de 9 do corrente do despacho do director geral que indeferiu a sua marca MERITO. (Termo 43.713).

D'Oine & Comp., recorreram em data de 9 do corrente do despacho do director geral que mandou registrar a marca CASA ANDRADE em nome de José Andrade & Comp. (Termo 43.546).

Cream of Wheat Co recorreram em data de 9 do corrente do despacho do director geral que mandou registrar a marca de Adelino Pereira constante do termo 42.786.

S. A. Viagens Internacionais apresentaram replica ao recurso da Companhia Brasileira de Cinemas em relação ao pedido da marca LIDO. (Termo 42.148).

Granado & Comp. apresentaram replica ao recurso de Arnaldo Mendes em relação a marca URALGIN. (Termo 40.555).

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 16-11-36 patentes de invenção, modelo de utilidade e melhoramento, aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção

24.088 — Manoel Gomes da Silva, por seu procurador, Dr. Americo França Paranhos, para a invenção de "um triturador de carvão" (Dep. 1.125, de 26-9-35). Na Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

24.089 — Nelson Bueno de Campos e Jovino Fernandes Leite, por sua procuradora, Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., para a invenção de "Separador de algodão por corrente de ar" (Dep. 1.247, de 9-3-36). Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

24.090 — Alvaro Pereira Guedes e Aldamiro Pizani, para a invenção de "uma nova machina para beneficiar arroz" (depósito 1.094, de 6-8-35). Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

24.091 — Francisco Leite Moreira, para a invenção de "um novo processo e aparelho para expurgo" (Dep. 12.764, de 1-9-33).

24.092 — Tootal Broadhurst Lee Company Limited, por seus procuradores, Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos no tratamento de materiaes texteis" (depósito 14.797, de 25-1-35).

24.093 — Dr. Basilio Fontes, por seu procurador, Dr. Geraldo Vianna, para a invenção de "Desodorizante destinado a desodorizar o suor humano sem modificar a transpiração" (Dep. 15.006, de 19-3-35).

Patente de melhoramento

24.094 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador, C. Buschmann, para o melhoramento introduzido na invenção de "processo para a preparação de monossulfoxylatos de arsenobenzóis", que faz objecto da patente 23.854, de 13 de março de 1936. (Dep. 16.694, de 8-4-36.)

Privilegio de invenção

24.095 — Dr. Aldo Cerva, por seus procuradores, Moraes Netto & Lima, para a invenção de "uma misturadeira para concreto, aperfeiçoada, como novo systema de transmissão de movimento" (Dep. 15.709, de 29-8-35).

24.096 — Radio Corporation of America, por seus procuradores, Moraes Netto & Lima, para a invenção de "aperfeiçoamentos emapparehos photoelectricos" (Dep. 16.215, de 21-12-35).

24.097 — Reklamaktiebolaget Epok, por seu procurador, Dr. Raymundo Marianno de Mattos, para a invenção de "um systema para projectar figuras e communicações, por meio de um quadro de lampadas" (Dep. 16.267, de 4-1-36).

24.098 — Alfredo Euterpino Borges, por seu procurador, Dr. Raymundo Marianno de Mattos, para a invenção de "um apparelho de percussão, electrico, para signal de alarma" (depósito 16.314, de 14-1-36.)

24.099 — Alejandro Panel, por seu procurador, Dr. A. Montenegro, para a invenção de "um marco de colmeia para produzir mel em secções" (Dep. 16.458, de 18-2-36).

24.100 — Manoel Villas Boas, por seu procurador, Orlando G. Cardoso, para a invenção de "um apparelho destinado a obrigatoria hygienização dos vasos sanitarios" (depósito 16.497, de 28-2-36).

24.101 — A.O.H. Melching, por seu procurador Vicente de Saboia Lima, para a invenção de "processo para separação de substancias de diferentes pesos especificos contidas em suspensão em qualquer fluido" (Dep. 16.502, de 29-2-36).

24.102 — Dr. Bekk & Kaulen Chemische Fabrik G.m.b.H. Görlig, por seu procurador Lincoln Castello Branco, para a invenção de "um processo para manufactura photomecanica de formas de impressão para impressão intaglio com um raspador" (Dep. 16.665, de 1-4-36).

24.103 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo de fabricação de imagens multicolores" (Dep. 16.693, de 8-4-1936).

24.104 — Eduardo Carú, por seu procurador Dr. Doralecio Lins Walcacer, para a invenção de "um novo forno para padaria" (Dep. 16.709, de 14-4-36).

24.105 — Knorr-Bremse Aktiengesellschaft, por seu procurador, C. Buschmann, para a invenção de "disposição para a modificação automatica da relação de transmissão no mecanismo de hastes de frenagem dos vehiculos com trucks giratorios" (Dep. 16.758, de 20-4-36).

24.106 — Jorge Corrêa Avila & Filho, por seu procurador, Julio Mello, para a invenção de "aperfeiçoamentos no

modo de acondicionar colchetes de gancho" (Dep. 16.800, de 30-4-36).

24.107 — Oscar Coda, por sua procuradora, Momsen & Harris, para a invenção de "processo para a fabricaçao de alpargatas e calçados similares com solado de borracha" (depósito 16.810, de 4-36).

Modelo de utilidade

24.108 — Annibal Petersen, por seu procurador, Dr. Alencar Figueiredo da Silva Jardim, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um novo typo de cama portatil e hygienica" (Dep. 15.579, de 31-7-35).

24.109 — Nereiso Bacelar, por seu procurador, Dr. Aquila Rocha Miranda, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um apparelho registrador manual, destinado a propaganda commercial, com distribuição de premios em mercadorias" (Dep. 16.270, de 6-1-36).

24.110 — Armando Sarraceni, por seu procurador Murillo Braga, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "uma caixa-vestuario para banhista" (Dep. 16.600, de 20-3-36).

24.111 — José Hampl, por seu procurador, C. Buschmann, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "apparelho manual de pulverização de liquidos, susceptivel de ser mantido pendurado em locais apropriados e destinado não só a perfumar como ao mesmo tempo distribuir no ambiente substancias prophylacticas ou mesmo, segundo o caso, substancias bactericidas, insecticidas e fungicidas" (Dep. 16.638, de 28-3-36).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 46 do Regulamento vigente (Decreto n. 16.364, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.884, de 11-12-1936.

Alfred Nathan Brogden — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "uma junta aperfeiçoada de trilhos de estrada de ferro" (priv. inv.):

1 — Uma junta de trilhos de estrada de ferro ou semelhantes, na qual as extremidades dos trilhos são reduzidas a meia largura e as duas extremidades adjacentes estão sobrepostas, caracterizada pelo facto de que cada extremidade de trilho de meia largura tem um par de furos de parafuso alongados sómente para os parafusos de uma placa de distancia com dois parafusos, as extremidades de meia largura se estendendo além das placas de distancia e cobrindo um par de supportes dispostos adjacientemente sobre os dormentes.

2 — Uma junta de trilhos de estrada de ferro, na qual as extremidades das extensões ou secções de trilho são divididas a partir do centro para ficar com mais largura numa certa distancia a partir de cada extremidade de trilho, estas duas partes de meia largura sendo sobrepostas de forma a ficar entre um par de dormentes de forma que os supportes estejam immediatamente fóra das partes sobrepostas, a junta sendo fixada por meio de talas de junção de dois parafusos ou das extremidades se acham imediatamente entre os supportes, os parafusos atravessando as perfurações em toda a espessura da alma do trilho immediatamente fóra das partes sobrepostas.

3 — Uma peça de enchimento ou parte de intercâmbio permitindo que os trilhos conforme o ponto 1 possam ser conectados a um trilho normal de largura integral consistindo em uma peça curta de um meio trilho tendo um par de furos de parafuso alargados com um espaço similar ao dos furos do parafuso na extremidade do trilho.

Termo n. 17.885, de 11-12-1936.

Abram Holzmänn — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo aperfeiçoado de leque mecanico de varetas rotativas (priv. inv.):

1 — Um dispositivo aperfeiçoado de leque mecanico de varetas rotativas, caracterizado por serem as suas varetas, an-

guladas adequadamente á acção ventiladora, accionadas em giro por um mecanismo sob acção de força accumulada por mola que por meio de transmissão multiplicada lhes imprime rotação durante prolongado tempo, a qual pôde ser interrompida voluntariamente por acção digital sobre uma alavanca-freio; alojando-se o dito mecanismo no interior do corpo trapezico do aparelho que em seu conjunto tem o aspecto da miniatura de um moinho de vento.

2 — O dispositivo reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.886, de 11-12-1936.

Pedro Brogliato — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo combustor de carvão, lenha e similares, para fornalha de caldeiras e outras" (priv. inv.):

1 — Um dispositivo combustor de varvão, lenha e similares, para fornalha de caldeiras e outras, caracterizado por um corpo com forma prismatica, geralmente concava no interior e convexa no exterior, feito de material resistente a altas temperaturas, fundido em uma só peça, cuja estrutura se compõe de uma armação contendo arcadas extremas e intermediarias dispostas entre si com gradil a exemplo de veneziana em torno e por todas as faces superiores e lateraes da dita armação e que assim forma uma pluralidade de canaes de tiragem subindo de dentro para fóra; corpo esse que tem em um de seus topos uma porta para entrada do combustivel e na sua base uma abertura em todo o seu comprimento, para a entrada do ar através da grelha da respectiva fornalha.

2 — O dispositivo reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.887, de 11-12-1936.

Sociedade Metal Graphica Limitada — Paraná.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de brinde-propaganda" (mod. util.):

1 — Um novo tipo de brinde-propaganda constituido por um modelo do recipiente do producto industrial a annunciar recortado em papelão, cartolina ou semelhante, no qual em uma das faces ou verso se imprimem com as cores naturaes, os sellos, rotulos, lettreiros, marcas e demais características do recipiente e na outra face ou reverso se fixa por meio de colla ou se introduz numa pequena fenda um envoltorio de papel vegetal ou semelhante contendo pequenos brindes, taes como, palitos, alfinetes ou outros pequenos objectos de utilidade.

2 — Um novo tipo de brinde-propaganda, conforme o ponto 1, em que, no caso de productos liquidos, o modelo tem o formato de uma garrafa, no verso do mesmo se achando impressos com as cores proprias, a rolha, os sellos, rotulos, lettreiros, marcas e demais características do recipiente e no reverso collado ou envoltorio de papel vegetal ou semelhante contendo pequenos brindes.

3 — Um novo tipo de brinde-propaganda, conforme o ponto 1, em que no caso de productos solidos, o modelo tem o formato de uma lata ou caixa, sendo que parte inferior do verso se acham impressos nas cores proprias as faces lateraes do recipiente com os sellos, rotulos, lettreiros e demais características e na parte superior do reverso está impressa a tampa igualmente nas cores proprias com os sellos, rotulos, lettreiros e demais característicos de modo tal que quando esta parte superior é dobrada e se rebate sobre a parte média do verso do modelo este se apresenta com o aspecto de um recipiente fechado, servindo a parte que representa a tampa para esconder do lado do verso o envoltorio de papel vegetal ou semelhante contendo pequenos brindes e se acha introduzido num pequeno rasgo aberto na parte média do modelo.

4 — Um novo tipo de brinde-propaganda conforme os pontos 1, 2 e 3, no qual as partes brancas do verso e reverso poderão ainda receber impressos de propaganda.

Termo n. 17.888, de 11-12-1936.

Theodor Broch Unger — Noruega.

Pontos característicos da invenção de "methodo e material para revestimento de superficies de ferro e aço" (priv. inv.):

1 — Methodo de proteger superficies de ferro ou aço contra a corrosão por meio de pinturas, laqueamentos ou pre-

parados de revestimento similares, no qual a superficie de ferro, antes da applicação da pintura ou semelhantes, é revestida com um preparado semi-liquido ou pastoso de materias contendo um composto de um metal acima do ferro nas séries de electromoção junto com um composto capaz de formar compostos complexos com o ferro e ainda um vehiculo aquoso das referidas substancias.

2 — Methodo conforme o ponto 1, no qual o preparado aquoso de materias é applicado como um aparelho para uma tinta de revestimento contendo um composto de titanio como pigmento.

3 — Um preparado de aparelhamento para pinturas anti-corrosivas, consistindo em uma mistura de substancias em vehiculo aquoso, uma das referidas substancias sendo um composto de um metal acima do ferro nas séries de electromoção e um outro sendo um composto capaz de formar compostos complexos com o ferro.

4 — Um preparado de aparelhamento conforme o ponto 3 contendo um sal de metal alcalino ou outro electrolyto forte.

5 — Um preparado de aparelhamento conforme o ponto 3 de caracter não oxydante e substancialmente neutro.

6 — Uma pasta de aparelhamento conforme o ponto 3, contendo um composto de zinco junto com phosphato monocalcico.

Termo n. 17.899, de 11 de dezembro de 1936.

V. Marques Rosa & Comp. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de fabricação de meias" (modelo de utilidade):

Um novo processo de fabricação de meias, caracterizado pelo facto de serem ellas fabricadas inversamente do que se fez até então, isto é, o lado avesso do tecido em vez de ficar na parte interna ficará na parte externa das meias, sem, entretanto, a costura das meias apparecer pelo lado externo.

Tudo como substancialmente descripto e para os fins especificados.

Termo n. 17.890, de 11 de dezembro de 1936.

Alfred Schwarz — Belgica.

Pontos característicos da invenção de "placas para construção e processo para a fabricação das mesmas" (privilegio de invenção):

1° — Processo para a fabricação de placas para construção, caracterizado pelo facto de se encaixarem entre camadas de gesso, portanto de resistencia mecanica elevada, camadas intermediarias de gesso cellular, massas portanto muito isolantes do calor e do som, e que assentam sobre bases mineraes.

2° — Processo para a fabricação de placas para construção, placas essas cujas camadas isolantes mineraes têm a sua resistencia mecanica augmentada e são até mesmo tornadas pregaveis pelo acrescimo de substancias fibrosas ou de tecidos de origem organica ou inorganica, e pelo qual essas substancias fibrosas ficam completamente envolvidas pela massa isolante mineral, garantindo assim a inalterabilidade das materias fibrosas, combustiveis de per si.

3° — Processo segundo os pontos 1 e 2 caracterizado pelo emprego de placas de gesso e de gesso cellular, as quaes — graças a substancias fibrosas, a telas de arame ou a aparas de natureza organica ou inorganica, nellas incluídas — conferem ás placas combinadas uma notavel resistencia ao mesmo tempo que um elevado valor isolante.

4° — Placas para construção segundo os pontos 1 e 3, caracterizadas pelo facto de serem camadas de gesso e de gesso cellular ligadas alternadamente uma á outra de modo que a resistencia da camada de um lado de gesso e o alto valor isolante da camada de gesso cellular de outro, produzam placas de um alto valor isolante alliado a um peso especifico apparente relativamente baixo e a uma grande resistencia.

5° — Placas para construção fabricadas segundo os pontos 1 a 3, as quaes, pelo acrescimo de substancias fibrosas, emprestam ás massas isolantes mineraes a propriedade da pregabilidade e uma maior cohesão interna, tornando-as assim quasi insensiveis ás variações de temperatura.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na repartição de patentes na Austria, em 14 de dezembro de 1935, sob o numero A-7.162.

Termo n. 17.892, de 11 de dezembro de 1936.

Courtaulds Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na fabricação e produção de fios ou filamentos artificiais ou semelhantes pelo processo da viscosa ou relativos às mesmas" (privilegio de invenção).

1º — Um processo para a fabricação e produção de filamentos contínuos ou descontínuos, de tenacidade relativamente elevada, com viscosa, que consiste em coagular os filamentos de viscosa em um banho ácido diluído contendo ácido sulfúrico e também sulfatos metálicos suficientes para retardar a decomposição em hidrato de celulose e depois em esticar os filamentos, depois delles deixarem o banho de coagulação, na presença de ácido diluído quente á temperatura de pelo menos 60° C.

2º — Um processo para a fabricação e a produção de filamentos de viscosa contínuos ou descontínuos, de tenacidade relativamente elevada, que consiste em coagular os filamentos de viscosa em um banho ácido diluído contendo ácido sulfúrico e pelo menos 2,5 por cento de sulfato de zinco em adição ao sulfato de sodio, e fazendo depois passar os filamentos assim coagulados através do ácido diluído, mantido a uma temperatura superior a 60°C e esticando-os ao mesmo tempo.

3º — O processo para a fabricação e a produção de filamentos de viscosa contínuos ou descontínuos de tenacidade relativamente alta, substancialmente como está descripto no exemplo acima.

4º — Os filamentos de tenacidade relativamente elevada quando obtidos pelo processo descripto e reivindicado.

Termo n. 17.893, de 11 de dezembro de 1936.

West's Gas Improvement Company Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos relativos a retortas verticaes para cokeificação do carvão e semelhantes" (que faz objecto a patente n. 22.146) (patente de melhoramento).

1º — Melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos relativos a retortas verticaes para a cokeificação do carvão e semelhantes", privilegiada pela patente numero 22.146, concedida em 28 de setembro de 1934, que consiste em dividir a zona annular de cokeificação da retorta (que confina as zonas ou secções de combustão interiores) por divisões verticaes, em diversas secções separadas, cada uma com seus meios de carga e descarga de coque proprios;

2º — Em retortas verticaes como estão descriptas no ponto 1, a divisão da zona de cokeificação annular em tantas secções quantas forem as zonas ou secções de combustão interiores, prolongando-se as paredes e dividindo o espaço de combustão, radialmente através do espaço de cokeificação.

3º — Retortas verticaes aperfeiçoadas para a cokeificação do carvão ou semelhante substancialmente como estão descriptas e mostradas nos desenhos juntos.

Termo n. 17.894, de 12 de dezembro de 1936.

Dr. Darneval de Mello Senra — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a chaves de motores electricos e outros fins" (privilegio de invenção).

I — Aperfeiçoamentos em ou relativos a chaves de motores electricos e outros fins caracterizados por se instalar a chave propriamente dita não em uma pega simples, mas sim em duas pegas combinadas uma no interior da outra, em que a abertura da interna permanece na mesma direcção vertical da abertura da externa e antes de instalar a chave definitivamente na pega interna permanece cumulativamente em contacto com a externa e a interna, ficando em ligação estas tres peças.

II — Aperfeiçoamentos em ou relativos a chaves de motores electricos e outros fins como reivindicados em 1 caracterizados por apresentar entre o fuzivel do arranque e a chave propriamente dita, proximalmente ao eixo desta ultima, um fuzivel calibrado que estabelece a competente ligação, ao mesmo tempo que fornece a necessaria garantia pela queima quando houver causa determinante de má funcionamento, evitando assim a queima do motor.

III — Aperfeiçoamentos em ou relativos a chaves de

motores electricos e outros fins como reivindicados em 1 e 2 caracterizados por se achar a pega interna do ponto 1 ligada a um dos polos da corrente, e externa ao fuzivel do arranque por intermedio de uma haste metallica que fica internamente, no bloco da base da chave, destinada á passagem da corrente para funcionamento do motor.

IV — Aperfeiçoamentos em ou relativos a chaves de motores electricos e outros fins como reivindicados em 1, 2 e 3, caracterizados pelo facto de por occasião do primeiro golpe da ligação, isto é, quando a chave houver sido introduzida, antes de chegar ao fim, estabelecer ligação entre estas tres pegas, ligando da chave para o arranque do motor, pois terá ali a corrente elevada, caminho de secção folgada e parallelamente pelas lammas de cobre, e bem assim pelos fuziveis calibrados.

V — Aperfeiçoamentos em ou relativos a chaves de motores electricos e outros fins, como reivindicados em 1, 2, 3 e 4, caracterizados por constituir o segundo golpe da ligação a collocação definitiva da chave a fundo, isto é, dentro da pega interna, sem ligação com a pega externa, depois que o motor entrou em funcionamento de regimen, isto é, depois que o mesmo passou a absorver a sua amperagem normal (amperagem correspondente á sua capacidade ou á carga que se lhe deu), havendo desta forma um só caminho — forçado pelos fuziveis calibrados.

VI — Aperfeiçoamentos em ou relativos a chaves de motores electricos e outros fins, como reivindicados em 1, 2, 3, 4 e 5, caracterizados por permitterem o arranque do motor e a protecção do mesmo na propria chave, por se achar desde logo garantido pelos fuziveis calibrados, podendo ser a chave monophasica, triphasica, conforme o fim a que se destinar, servindo para motores e algumas vezes outras applicações da corrente electrica.

VII — Aperfeiçoamentos em ou relativos a chaves de motores electricos e outros fins, como reivindicados em 1, 2, 3, 4, 5 e 6 caracterizados por manterem constante a existencia dos fuziveis calibrados e a ligação dupla e cumulativa das pegas, qualquer que seja a forma que mantenham as mesmas, em que tais aperfeiçoamentos dispensam a applicação deapparelhos complexos, falhos e dispendiosos, em funcionamento automatico por ser na propria chave, de manifesto resultado pratico industrial e indiscutivel novidade, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.896 de 12-12-36.

J. G. Penteado & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "novo tipo de chapa de aquecimento para fogões em geral" (modelo de utilidade).

1 — O "novo tipo de chapa de aquecimento para fogões em geral", que consiste no facto que na parte interior da sua superficie ou seja aquella que recebe os gases de combustão ou chamma viva, ter dispostas multiplas saliencias em todas e qualquer direcção de forma que os gases ou chamma viva em lugar de lambem levemente a chapa serão obrigados devido as saliencias a retardar o seu movimento, desta forma o percurso a seguir antes de sahir pela tiragem será mais demorado. Os pratos movediços que estão nas chapas tambem tem a sua parte interior constituidas de saliencias; tudo conforme substancialmente descripto e reivindicado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.897 de 12-12-36.

Angelo Sandoma, Milyon de Campos Schiavo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de tableta luminosa para uso em automoveis de aluguel, com exposição do termo livre" (modelo de utilidade).

Em resumo, os requerentes reivindicam como ponto característico e constitutivo do presente pedido de patente de modelo de utilidade, o seguinte:

"Um novo tipo de tableta luminosa para uso em automoveis de aluguel, com exposição do termo 'livre', caracterizado por ser constituido de uma caixa com abertura frontal de formato rectangular, mais desenvolvida horizontalmente; abertura essa dotada de encaixe nos bordos

superior, inferior e lateral direito; em que se encaixa um vidro com a palavra "livre", de formato rectangular, igual á abertura referida e que se prende e fixa-se por meio de uma chapa dotada de encaixe no seu bordo — nas mesmas condições dos demais encaixes, — parafuzada na parede lateral esquerda da caixa; de um suporte parafuzado no meio da parede inferior da caixa, dotado de nó articulavel, regulavel por parafuso de borboleta e na extremidade, de frange para fixar a caixa em local conveniente no auto de aluguel; de lampadas collocadas horizontalmente e em linha horizontal no interior da caixa, na parte superior, protegidas por uma cantoneira collocada entre ellas e o vidro, disposta horizontalmente com a abertura do angulo voltada para as lampadas de modo que a luz seja reflectida indirectamente no vidro por meio da parede do fundo da caixa, substancialmente como descripto, reivindicado e representado nos desenhos annexos."

Termo n. 17.898 de 12-12-36.

Marianno Rodrigues Filho — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo typo de registro de boia de caixas d'agua" (modelo de utilidade).

Em resumo, reivindico como pontos característicos essenciaes de "um novo typo de registro de boia para caixas d'agua":

1 — Um novo typo de registro de boia para caixas d'agua, caracterizado pelo facto da passagem da agua ser dotada em baixo, na linha diametral-vertical, de uma dobradiça na qual se fixa uma chapa circular provida de arruela de borracha ou de outro material adequado que a vedará, presa dita chapa circular centralmente á vareta da boia ou fluctuador, sendo o conjunto envolvido por uma luva rosqueada externamente no tubo da saída da agua.

2 — Um novo typo de registro de boia para caixas d'agua como reivindicado em 1, caracterizada por ser a boia ou fluctuador de cortiça impermeabilizada por qualquer processo de maneira a não impregnar de agua, substancialmente como descripto, reivindicado e demonstrado nos desenhos annexos.

Termo n. 14.168 de 5-9-34.

E. I. du Pont de Nemours and Co., Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "processo aperfeiçoado de fluctuação espumante de Mineraes".

1 — Um processo aperfeiçoado de fluctuação espumante de mineraes, compreendendo a fluctuação ou emulsificação do minerio, com auxilio de agentes, proprios, que consistem totalmente, ou em parte, de um ou mais derivados de acido sulfurico ou de acido sulfonico de alcooes de cadeia directa, alifaticos e primarios, contendo de 8 a 18 atomos de carbono, (12 a 18 de preferencia), ou saes metallicos desses compostos, em especial os sulfatos alkil desta classe.

2 — O processo de accordo com o ponto 1, compreendendo o emprego de agentes de fluctuação ou emulsificação em forma de saes de um metal alcalino, metal terroso-alcalino, e saes pesados.

3 — O processo de accordo com os pontos 1 e 2, compreendendo o emprego de saes taes como os sulfatos de laurilo, cetilo, ou estearilo, ou uma mistura incluindo qualquer ou quaesquer destes compostos.

4 — O processo de accordo com os pontos anteriores, em que o minerio em tratamento não contem sulfuretos.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 13 de abril de 1933, sob n. 225.955.

Termo n. 16.143 de 5-12-35.

Standard Oil Company (Indiana) — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no tratamento de oleos hydrocarbonetados".

1 — Aperfeiçoamento no tratamento de oleos hydrocarbonetados, compreendendo um processo para tratar petro-

leo cru' afim de produzir u mrendimento maximo de gasolina da melhor qualidade anti-detonante, que comprehende o fraccionamento do petroleo cru' para separar qualquer gasolina natural nelle contido e para separar um condensado de ponto de ebulição mais elevado apropriado á cracknização á temperatura elevada e um residuo, submettendo o condensado do ponto de ebulição mais elevado ás condições de cracking a elevada temperatura para produzir elevada proporção de cracking por phase operatorio, afim de effectuar a transformação em gasolina de elevada qualidade anti-detonante, submettendo o material residual a condições de cracking relativamente moderado para produzir a redução da viscosidade do mesmo, com a formação de proporção relativamente elevada do condensado do ponto de ebulição mais elevado e proporção relativamente pequena de gasolina, recolhendo esta ultima gasolina em separado, e submettendo-a á reformação aquecendo-a á uma temperatura de p.ex. até 455°C para effectuar a transformação dos hydrocarbonetos em outros hydrocarbonetos de maior valor anti-detonante para assim formar uma gasolina de elevada qualidade anti-detonante.

2 — O processo de accordo com o ponto 1, em que a gasolina natural fraccionada do petroleo cru' é mesclada ou combinada com a gasolina produzida na operação reductora de viscosidade, sendo submettida á reformação, isto é, tratamento thermico para effectuar a transformação dos hydrocarbonetos em hydrocarbonetos de maior valor anti-detonante.

3 — O processo de accordo com os pontos 1 ou 2, em que um condensado de ponto de ebulição mais elevado, produzido pela operação de redução da viscosidade, é reconduzido á zona de redução da viscosidade.

4 — O processo de accordo com os pontos 1 ou 2, em que o condensado de ponto de ebulição mais elevado, produzido pela operação de redução da viscosidade é fraccionado em uma fracção leve e outra, pesada, combinando-se ou mesclando-se a fracção leve com o condensado de ponto de ebulição mais elevado, separado no fraccionamento do petroleo cru' e submettido á operação de cracking e elevada temperatura, com cracknização elevada por phase operatoria.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 5 de dezembro de 1934, sob n. 756.015.

Termo n. 17.169 de 15-7-36.

Lucio de Toledo Malta — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "estribo anatomico" (modelo de utilidade).

Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção:

1 — Um novo typo de estribo, denominado estribo anatomico, caracterizado por apresentar uma disposição nova e especial da patilha, por não permanecer esta em plano horizontal, mas sim, inclinado nos dois sentidos, isto é, longitudinal e horizontalmente.

2 — Um novo typo de estribo denominado estribo anatomico, como reivindicado em, caracterizado por apresentar de um lado angulo obtuso no encontro da alça com a patilha e do outro angulo agudo, sendo, desta forma, uma alça mais longa que a outra, e não com o mesmo comprimento.

3 — Um novo typo de estribo denominado estribo anatomico como reivindicado em 1 e 2 caracterizado por ser a patilha inclinada no sentido da frente, e não horizontalmente, com o comprimento necessario afim de fazer actuar esta inclinação no pé que repousar.

4 — Um novo typo de estribo denominado estribo anatomico como reivindicado de 1 a 3 em que as inclinações referidas nos pontos anteriores determinem automaticamente a posição adequada do pé no estribo para a montaria, facilitando a aprennizagem por educar naturalmente a posição, a eficiencia da montaria por mantel-a constantemente e segurança em permitir uma retirada immediata do pé, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 10.364, de 1933)
Parágrafo unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
Fazendo esse prazo podendo apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 48.377, de 11-12-36

Laboratorio Medical Limitada — Capital Federal

EMPLASTO "ANJO



LABORATORIO MEDICAL LTDA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 48.378 de 12/12/36

Leão Gondim de Oliveira — Capital Federal

AVENTURAS

Classe 60 — Revista graphica

Termo n. 48.379 de 12/12/36

Leão Gondim de Oliveira — Capital Federal

G-MEN

Classe 60 — Revista graphica

Termo n. 48.380 de 12/12/36

Maria Catasus — Capital Federal



Classe 48 — Agua e oleo

Termo n. 48.381 de 12/12/36

Reis & Comp. — Campinas — Estado de S. Paulo



Classe 42 — Vinhos, cervejas, cognac, licores, bitter, brandy, rum, fernet. Kirsch, aguardente, bagaceira, vinho, quindado, vinho Vermouth e gin.

Termo n. 48.382 de 12/12/36

Laboratorio Thibaut Limitada — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 48.383 de 12/12/36

Amadeo Rossi — Caxias — Estado Rio Grande do Sul



Classe 18 — Munições de caça

Termo n. 48.384 de 12/12/36

Henry Pooley & Son, Limited — Birmingham — Inglaterra

POOLEY

Classe 8 — Balanças (Renovação)

Termo n. 48.385 de 12/12/36

Herman Wupperman Aktiengesellschaft — Pinneberg Holstein — Alemanha



Classe 12 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 48.386 de 14-12-36 (deposito n. 3.977 de S. Paulo de 15-11-36)

Martins, Fadiga & Comp. — São Paulo



Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não de toda a espécie

Termo n. 48.387 de 14-12-36 (deposito n. 3.978 de S. Paulo de 19-11-36)

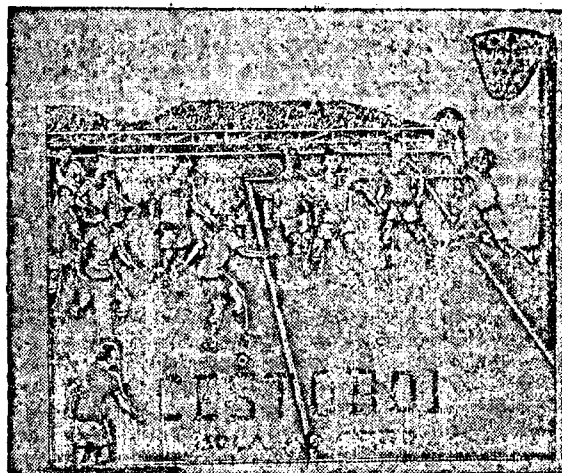
Paulo Augusto Marcondes — São Paulo



Classe 17 — Artigos de escriptorio

Termo n. 48.388 de 14-12-36 (deposito n. 3.979 de S. Paulo de 19-11-36)

Paulo Augusto Marcondes — São Paulo



Classe 17 — Artigos de escriptorio

Termo n. 48.390 de 14-12-36 (deposito n. 3.981 de S. Paulo de 15-11-36)

Donato Mellone — São Paulo



Classe 16 — Artigos da classe

Termo n. 48.391 de 14-12-36 (deposito n. 3.982 de S. Paulo de 20-11-36)

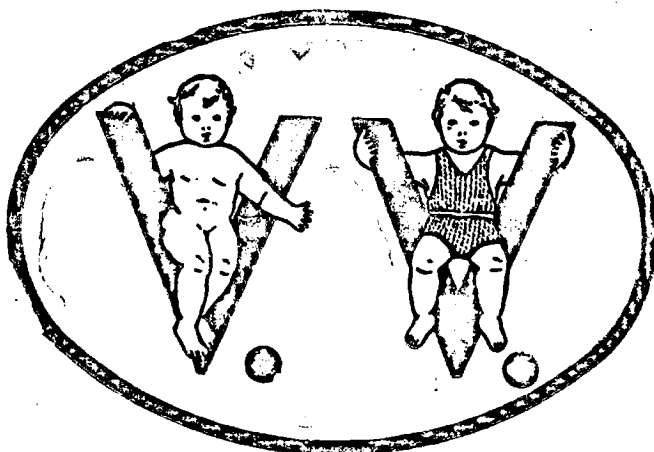
Varam, Gasparian & Comp. — São Paulo



Classe 31 — Fio de lã e pello, torcido ou não, para costura e tricotagem

Termo n. 48.392 de 14-12-36 (deposito n. 3.983 de S. Paulo de 20-11-36)

Varam, Gasparian & Comp. — São Paulo



Classe 35 — Fio de lã e pello, torcido ou não, para costura e tricotagem

Termo n. 48.393 de 14-12-36 (deposito n. 3.984 de S. Paulo de 20-11-36)

Irmãos Caruso & Comp. — São Paulo



Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive chagutos, cigarros e cachimbos

Termo n. 48.394 de 14-12-36 (deposito n. 3.985 de S. Paulo de 20-11-36)

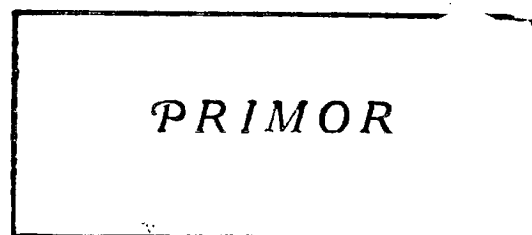
Emilia Palka — São Paulo



Classe 48 — Preparados para conservar e embellezar cabellos, pestanas, unhas, sobrancelhas, mãos, olhos, bocca; cosmeticos, esmaltes, tinturas, oleos perfumados, saes perfumados para todos os fins, cremes perfumados, saes perfumados para todos os fins, cremes perfumados, leite perfumados, perfumarias, essencias, pós de arroz, loções, extractos, aguas perfumadas, sabonetes, dentifricios, depilatorios, desodorantes.

Termo n. 48.395 de 14-12-36 (deposito n. 3.896 de S. Paulo de 20-11-36)

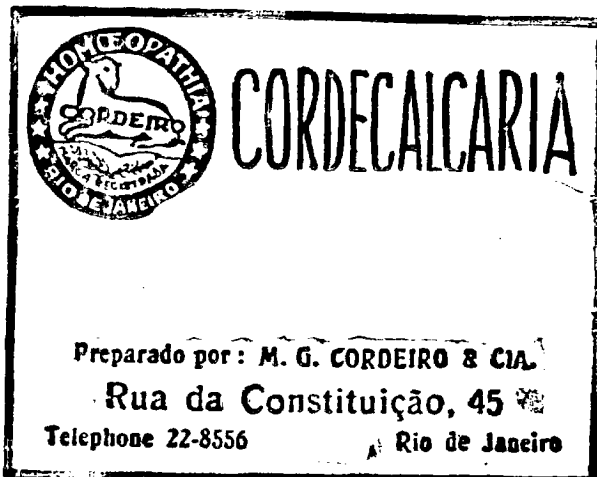
A. Gonçalves Pinto — São Paulo



Classe 17 — Tinta de escrever

Termo n. 48.396 de 14-12-36

M. G. Cordeiro & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 48.397 de 14-12-36

J. Ellwanger Filho — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

+++++
 BALSAMO CONTRA PAPOS-SERRANO
 J. Ellwanger Filho
 Porto Alegre - Rio G. do Sul
 +++++

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 48.398 de 14-12-36

J. Ellwanger Filho — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

+++++
 TOKULINA
 J. Ellwanger Filho
 Porto Alegre - Rio G. do Sul
 +++++

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 48.399 de 14-12-36

J. Ellwanger Filho — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

+++++
 LINIMENTO JAPONEZ
 J. Ellwanger Filho
 Porto Alegre - Rio G. do Sul
 +++++

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 48.400 de 14-12-36

J. Ellwanger Filho — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

+++++
 COLLYRIO GODOB
 J. Ellwanger Filho
 Porto Alegre - Rio G. do Sul
 +++++

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termos ns. 48.402 e 48.403 de 14-12-36

Fabrica de Lonas Ltda. — São Paulo

“CAMINHÃO”

Classe 23 — Lonas de algodão
 Classe 56 — Encerados, tendas, lonas (de juta ou canhamo)
 cordoalha e barbante

Termos ns. 48.404 e 48.405 de 14-12-36

Fabrica de Lonas Ltda. — São Paulo

“VAGÃO”

Classe 23 — Lonas de algodão
 Classe 56 — Encerados, tendas, lonas (de juta ou canhamo)
 cordoalha e barbante

Termo n. 48.406 de 14-12-36

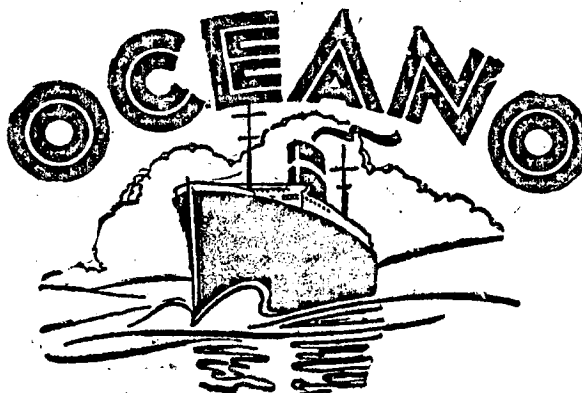
Fabrica de Lonas Ltda. — São Paulo

“TITAN”

Classe 56 — Encerados, tendas, lonas (de juta ou canhamo),
 cordoalha e barbante

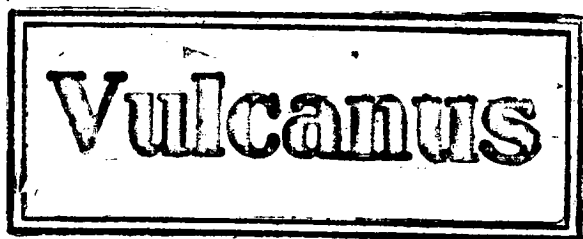
Termo n. 48.407 de 14-12-36

Wilson, Sons & Co Ltd. — Capital Federa



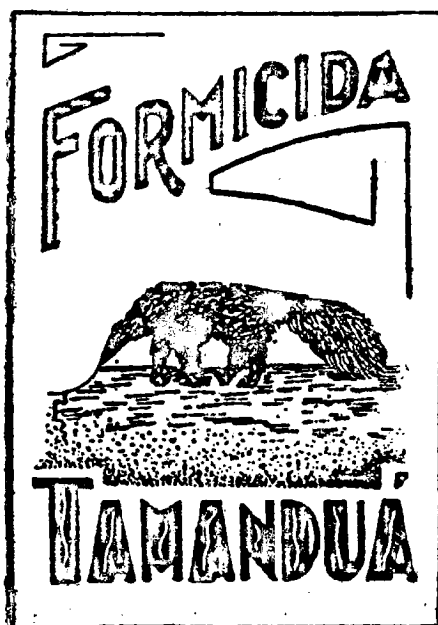
Classe 2 — Sal para gado

Termo n. 48.408 de 14-12-36
B. Sant'Anna & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 8 — Aquecedores electricos de imersão. Aquecedores electricos de agua para copas, lavatorios, banheiros e chuveiros. Accendedores electricos de cigarros e fogões a gaz. Almofadas thermicas electricas. Caçarolas electricas. Cafeteiras electricas. Canecas electricas (fervedores). Chaleiras electricas. Esterilizadores electricos. Estufas e fornos electricos. Ferros electricos de engommar e de soldar. Frizadores electricos para cabellos. Torradores electricos. Fogões e fogareiros electricos. Irradiadores electricos de calor.

Termo n. 48.409 de 14-12-36
Leopoldina de Pinho Bicudo — Capital Federa



Classe 2 — Formicida

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

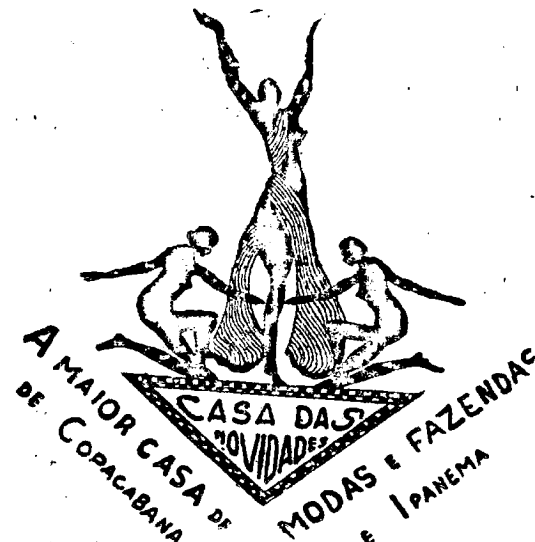
Termo n. 48.389 de 14-12-36 (deposito n. 3.980 de S. Paulo de 20-11-36)

John C. Coontz — São Paulo



Classe 8 — Título

Termo n. 48.401 de 14-12-36
Julio Siqueira & Comp. — Capital Federal



Classes 13, 27, 28, 33, 48, 49 e 57 — Título

Termo n. 48.410 de 14-12-36
Theodoro & Comp. Limitada — Capital Federa



Classe 60 — Título

Termo n. 48.437 de 14-12-36
Januario Mascarenhas Miranda — São Paul



Classe 41 — Título

Termo n. 48.446 de 14-12-36
Nannemann & Comp. — São Salvador — Estado da Bahia

DANNEMANN & CIA.

Nome commercial